



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 126

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.		PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....	1	50		Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	45	69	
Vice-Governadoria.....			74	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	45	69	89
Casa Civil.....	4	52		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	46	70	91
Secretaria de Estado de Governo.....	4	53	74	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	47		93
Secretaria de Estado de Economia.....	6	54	74	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	47	72	95
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	54	78	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	48		95
Secretaria de Estado de Educação.....	22	59	82	Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		73	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	32	60	83	Secretaria de Estado de Turismo.....			96
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		63		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			96
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	41	64	84	Controladoria-Geral.....		73	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		66	86	Defensoria Pública.....	48	73	96
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	42	67		Procuradoria-Geral.....		73	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		67	86	Tribunal de Contas.....	48		
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	45	68	86	Ineditorial.....			96
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		69	87				

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.519, DE 03 DE JULHO DE 2024

(Autoria: Deputado Thiago Manzoni)

Reconhece a Feira dos Importados de Taguatinga como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida a Feira dos Importados de Taguatinga como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal.

Art. 2º A critério dos órgãos responsáveis, a Feira dos Importados de Taguatinga pode ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou outros procedimentos administrativos.

Art. 3º Esta Lei dá direito à Feira dos Importados de Taguatinga de ostentar o título de “Estabelecimento de relevante interesse cultural, social e econômico para o Distrito Federal”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 45.978, DE 03 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 898.358,00 (oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, inciso I, "a" da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00110-00000984/2024-21, 00110-00000094/2024-19, 00197-00002078/2024-85, 00132-00001903/2024-89, 00097-00006863/2024-53 e 00431-00011952/2024-19, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 898.358,00 (oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	9105	ADM. REG. DE TAGUATINGA						57.000
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018579	0090	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
			3	44.90.52	0	1501.120	57.000	
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						55.000
18.541.6210.4235		EDUCAÇÃO AMBIENTAL						
Ref.018897	0001	EDUCAÇÃO AMBIENTAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1753.251	55.000	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						550.000
15.451.6208.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.000276	0018	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DISTRITO FEDERAL						
		PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.35	0	1799.161	550.000	
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						17.587
26.453.6216.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref.024429	0091	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	44.90.52	0	1899.220	17.587	
2024AC00252					TOTAL	679.587

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						218.771
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.019570 0048 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 15						
	99	33.90.93	0	1500.100	135.048	
	99	33.90.93	0	1501.120	83.723	
2024AC00252					TOTAL	218.771

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 9105 ADM. REG. DE TAGUATINGA						57.000
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.025343 0060 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	1501.120	57.000	
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						55.000
18.541.6210.4235 EDUCAÇÃO AMBIENTAL						
Ref.018897 0001 EDUCAÇÃO AMBIENTAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	1753.251	55.000	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						550.000
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref.007933 0002 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA						
TÚNEL CONSTRUÍDO (UNIDADE) 0						
	3	44.90.51	0	1799.161	250.000	
17.512.6209.3855 GESTÃO AMBIENTAL NA EXECUÇÃO DE OBRAS E NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO						
Ref.018782 0001 GESTÃO AMBIENTAL NA EXECUÇÃO DE OBRAS E NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.39	0	1799.161	300.000	

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						17.587
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018245 6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.14	0	1899.220	17.587	
2024AC00252					TOTAL	679.587

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						218.771
08.122.8228.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019566	0139	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 16						
			99	33.90.93	0	1500.100	135.048	
			99	33.90.93	0	1501.120	83.723	
							TOTAL	218.771

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 40, de 1º de julho de 2024, publicada no DODF Nº 124, de 02 de julho de 2024, página 17, o ato que instaurou a Tomada de Contas Especial no ArPDF, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial, nos autos do Processo nº 00151- 00000463/2024-04...", LEIA-SE: "...Art. 1º Instaurar a Comissão de Tomada de Contas Especial, nos autos do Processo nº 00151- 00000463/2024-04...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo interessado Chero Distribuidora de Alimentos Ltda., para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública localizada entre a via urbana W9 e a Projeção A, da Superquadra, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste - SHCNW SQNW 302, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00001657/2024-56.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo interessado Alpha Empreendimentos e Administração de Imóveis Ltda., para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública lateral e frontal ao Bloco D, da Quadra 02, do Setor Hoteleiro Sul - SHS., na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00001739/2024-09.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no PRAÇA GALERIA DOS ESTADOS, pelo(a) NTCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ/CPF 10.323.356/0001-10, para a realização do evento FEIRA NO SETOR ocorreu no(s) dia(s) 22/06/2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002013/2024-85

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000 - 2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos; e Considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto, que compreende:

- I - o objetivo;
- II - os princípios;
- III - as responsabilidades;
- IV - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como objetivo o alinhamento ao parágrafo único do artigo nº 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019 que trata da Política de Governança e Compliance no âmbito do GDF.

DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Administração Regional do Plano Piloto, com vistas a ampliação e o fortalecimento da análise de riscos como subsídio às tomadas de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público. Parágrafo único. A Política definida nesta ordem de serviço deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da Administração Regional do Plano Piloto, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações voltada ao setor público.

Art. 4º A implementação da Gestão de Riscos visa promover:

- I - a identificação de eventos em potencial que afetem o alcance dos objetivos da missão institucionais;
- II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
- III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
- IV - o aprimoramento dos controles internos institucionais.

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

- I - criar e proteger valores institucionais;
- II - ser parte integrante dos processos organizacionais;
- III - ser estruturada e abrangente;
- IV - ser personalizada estando alinhada ao contexto e ao perfil de risco da instituição;
- V - ser transparente e inclusiva envolvendo as partes interessadas;
- VI - abordar explicitamente a incerteza;

VII - ser baseada nas melhores informações disponíveis;
VIII - considerar fatores humanos e culturais;
IX - ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças;
X - facilitar a melhoria contínua da organização.

DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Política considera-se:

I - Riscos: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
II - Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;
III - Estrutura de Gestão de Riscos: conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;
IV - Política de Gestão de Riscos: declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;
V - Atitude perante os Riscos: abordagem da organização para avaliar e, eventualmente, buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;
VI - Apetite pelo Risco: quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;
VII - Aversão ao Risco: atitude de afastar-se de riscos;
VIII - Proprietário do Risco: pessoa ou área com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
IX - Processo de Gestão de Riscos: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto e de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;
X - Parte Interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
XI - Processo de Avaliação de Riscos: processo global de identificação, análise e avaliação de riscos;
XII - Fonte de Risco: elemento que, individualmente ou de modo combinado, tem o potencial para dar origem ao risco;
XIII - Evento: ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias;
XIV - Consequência: resultado de um evento que afeta os objetivos;
XV - Probabilidade: chance de algo acontecer;
XVI - Nível de Risco: magnitude de um risco expressa por meio da combinação das consequências e de suas probabilidades;
XVII - Controle: medida que mantém e/ou modifica o risco;
XVIII - Risco Negativo: é o efeito da incerteza que afeta negativamente o alcance dos objetivos.
XIX - Risco Positivo: é o efeito da incerteza que potencializa o alcance dos objetivos.
XX - Risco Residual: risco remanescente após o tratamento do risco;
XXI - Risco Inerente: risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;
XXII - Tolerância ao Risco: é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos;
XXIII - Impacto: efeito resultante da ocorrência de evento relacionado a um risco.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

I - Estratégicos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;
II - De Conformidade: riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elaborar, divulgar e fazer cumprir suas normas e procedimentos internos;
III - Financeiros: riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;
IV - Operacionais: riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, das pessoas ou de eventos externos;
V - Ambientais: riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;
VI - De Tecnologia da Informação: riscos decorrentes da inexistência, indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;
VII - De Recursos Humanos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos;
VIII - De Integridade: riscos decorrentes da não aderência aos valores, princípios e normas éticas da instituição, principalmente àqueles ligados a fraudes e a atos de corrupção.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da Administração Regional do Plano Piloto a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Interno de Governança, o Processo de Gestão de Riscos e os controles internos.

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais na Administração Regional do Plano Piloto.

Art. 10. Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade, decidir sobre:

I - a escolha dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;

II - quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo; e

III - as ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos.

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 11. Serão adotadas como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, ABNT ISO 9001:2015, ABNT ISO 19001:2012 agregadas ao COSO 2017 - Controles Internos - Estrutura Integrada, compreendido pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta: processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II - Estabelecimento do Contexto: definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

III - Identificação dos Riscos: busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

IV - Análise dos Riscos: compreensão da natureza do risco e a determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V - Avaliação dos Riscos: processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável;

VI - Tratamento dos Riscos: processo para modificar o risco;

VII - Monitoramento dos Riscos: verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;

VIII - Identificação dos Controles: identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos;

IX - Estabelecimento dos Controles: políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos as quais acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções. Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Interno de Governança - CIG.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. O gerenciamento dos riscos será realizado por meio de ferramenta adotada pela Administração Regional do Plano Piloto, nos termos do Regimento Interno e também conforme sua Missão Institucional.

Art. 13. O processo de gerenciamento de riscos deve ser revisado em ciclos superiores a 01 (um) ano, sendo a primeira revisão nos seis primeiros meses após a implantação da gestão de riscos na Região Administrativa. Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

Art. 14. Os documentos produzidos na Gestão de Riscos, quaisquer que sejam o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão da Região Administrativa. Parágrafo único. Por se tratar de documento preparatório, a matriz de riscos pode conter informações sensíveis que caso divulgadas indevidamente podem prejudicar ou causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico da Região Administrativa, devendo ser resguardado o seu sigilo dentro dos parâmetros normativos.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no MUSEU DA REPUBLICA, pelo INSTITUTO DESPONTA BRASIL, CNPJ 17.227.826/0001-90, para a realização do evento CONGRESSO CIDADES LIXO ZERO ocorrido no(s) dia(s) 25, 26 e 27/06/2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002114/2024-56

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 104/2024 -

SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 27 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO: GAC 20240625-122688 / SEI04044-00017023/2024-65 - INTERESSADO: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - CNPJ: 29.744.778/4246-39 - CFDF: Não possui - ASSUNTO: Não Incidência IPTU - Imóvel ocupado por Templo de Culto.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 261 da Portaria nº 140/2021, e tendo em vista delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022, com fundamento no artigo 156, § 1º-A, da Constituição da República, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da Não Incidência IPTU - Imóvel ocupado por Templo de Culto, nos termos sugeridos pelo relator, no Parecer SEI-GDF nº 232/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	A PARTIR DE
QS 407 CJ CLT 5 - SAMAMBAIA	47691425	28/09/2023
FUNDAMENTAÇÃO		
O contrato de locação apresentado tem como locadora a Sra. Heba Tib Nimer Ayyad (CPF: 730.***.***-15), que deixou de ser proprietária do imóvel em 27/09/2023, quando a propriedade se consolidou em nome da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. Dessa forma, o ajuste firmado entre as partes não pode ser considerado legalmente válido, conforme o Parecer SEI-GDF nº 232/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, violando o disposto no § 1º-A do art. 156 da Constituição Federal		

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 441/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM,
DE 27 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO: GAC 20240625-122688 / SEI04044-00017023/2024-65 - INTERESSADO: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - CNPJ: 29.744.778/4246-39 - ASSUNTO: Não Incidência IPTU - Imóvel ocupado por Templo de Culto.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, com fundamento no art. 156, § 1º-A, da Constituição da República, DECLARA:

-REVOGADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 273/2023 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, de 20 de junho de 2023, nos termos do Parecer SEI-GDF nº 232/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM;

-NÃO INCIDIR o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, sobre o imóvel abaixo, o qual é utilizado para a prática regular de culto religioso:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	PROPORÇÃO DA NÃO INCIDÊNCIA	PERÍODO DA NÃO INCIDÊNCIA	
QS 407 CJ CLT 5 - SAMAMBAIA	47691425	100%	01/01/2023	27/09/2023
TÍTULO DA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL				
LOCAÇÃO				

1) A não incidência, conforme disposto no Artigo 156, § 1º-A, da Constituição Federal, será reconhecida exclusivamente em relação ao período no qual a Entidade Religiosa estiver ocupando o imóvel, e cuja destinação seja exclusiva para a realização de culto religioso;

2) O período abrangido pela não incidência será aquele estipulado em contrato firmado entre o proprietário do imóvel e a Entidade Religiosa. Nos casos que envolverem Contratos de Locação com cláusula de renovação automática, a Não Incidência será reconhecida pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sendo que no vencimento, a Entidade Religiosa deverá apresentar novo Contrato de Locação ou Aditivo de renovação, para fins de comprovação da continuidade da ocupação;

3) No caso de continuidade do Contrato de ocupação do imóvel, após o término da vigência conforme estabelecido acima, o interessado templo deverá entrar com novo pedido solicitando a renovação da Não Incidência ora reconhecida neste ato Declaratório. Fica o beneficiário obrigado a comunicar esta Secretaria, por meio do Atendimento Virtual no site <http://www.receita.fazenda.df.gov.br>, qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (arts. 87 e 93 do Decreto nº 33.269/2011).

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 29, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20240620-119907, Fabíola Mercadante De Araujo Gois, ***.122.491-**, 20240623-121421, Fabíola De Oliveira Portela, ***.451.411-**, 20240626-123764, Sergio Antonio Rodrigues, ***.593.921-**, 20240627-125015, Andre Gustavo Magno Lustosa, ***.331.871-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 51, DE 03 DE JULHO DE 2024

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da portaria 95, de 16/03/2022, assim como na ordem de serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: P20240209-1485, Maria Alves da Silva Veríssimo, ***897.231**, 20240209-34247, Luís Claudio Gomes de Oliveira, ***046.621**, P20240209-1484, Augusto de Oliveira Neto, ***361.431**, 20240209-34258, Priscila Cavalcante Soares Tezoni, ***464.591**, 20240209-34284, André Celso Viana de Lima, ***851.671**, P20240209-1496, Maria Elza Lioiolo Araújo, ***470.101**, P20240209-1498, Maria Piedade Coelho, ***659.451**, 20240209-34529, Maria de Nazare Sampaio, ***783.501**, 20240209-34544, Geíze Alves de Souza, ***438.961**, 20240214-35486, Jamila Bezerra Inácio, ***942.501**, 20240327-63967, Renata Veronica de Oliveira Gomes, ***987.271**, 20240328-64021, Leonardo Sousa de Freitas, ***813.567**, 20240328-64022, Leonardo Sousa de Freitas, ***813.567**, 20240329-64837, Glayson de Oliveira Lins, ***303.171**, 20240330-64898, Adailson Borges Arouca, ***183.571**, 20240401-65395, Juliana Pinheiro Duarte, ***207.531**, 20240326-62787, Camila Batista Albino, ***554.061**, 20240401-65566, Joselito Silva de Oliveira, ***552.341**, 20240401-65814, Aline Borba Ferreira Bontempo, ***476.701**, 20240402-65906, Paulo Roberto Mendonça Moura, ***402.191**. O(s) interessado(s) tem(têm) prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO
DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 04/2024-NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEEC,
DE 03 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 025 de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 12 de agosto de 2022 e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

AIA 6639/21, processo: 00040-00019128/2021-31, interessado: SIGA Comércio D Eletronicos Elreli, mercadorias: 7 jg painelas Champs Elysees 23 pçs, 3 jg faqueiro Champs Elysee 84 pçs; valor total R\$ 16.506,63. AIA 942/22, processo: 00040-00008974/2022-14, interessado: Book Brasil Distribuidora e Comercio Ltda, mercadorias: 1 unid action figure - gogeta super sayajin, 1 unid action figure - goku instinto superior, 1 unid action figure - nezuko kamado (demon slayer), 1 unid action figure - super frieza - bandai, 1 unid action figure - uchiha itachi (naruto), 1 unid almofada fofuritos formato - batman, 1 unid almofada fofuritos formato - coringa, 2 unid almofada fofuritos formato - hashibi, 1 unid almofada fofuritos formato - homem aranha, 2 unid almofada fofuritos formato - homem aranha, 1 unid almofada fofuritos formato - hulk, 1 unid almofada fofuritos formato - izuku, 1 unid almofada fofuritos formato - luffy, 2 unid almofada fofuritos formato - naruto, 2 unid almofada fofuritos formato - nezuko, 2 unid almofada fofuritos formato - pikachu, 1 unid almofada fofuritos formato - saturu, 1 unid almofada fofuritos formato - tanjiro, 1 unid almofada fofuritos formato - yuji itadori, 1 unid almofada para pescoço friends, 1 unid cachecol harry potter - corvinal, 1 unid cachecol harry potter - lufa lufa, 2 unid caneca 350ml - bela e a fera, 2 unid caneca 350ml - friends c/ infusor, 2 unid caneca 350ml - stranger things luzes, 1 unid caneca 3d resina pikachu (pokemon), 1 unid caneca 3d resina thundercats, 1 unid caneta vassoura nimbus 2000 (harry potter), 1 unid chaveiro funko pop - all might (my hero), 1 unid chaveiro funko pop - ant man, 1 unid chaveiro funko pop - cyborg (justice league), 2 unid chaveiro funko pop - dwight schrute), 1 unid chaveiro funko pop - frozen raven, 1 unid chaveiro funko pop - goku with kamehameha, 1 unid chaveiro funko pop - harley quinn, 1 unid chaveiro funko pop - it pennywise, 2 unid chaveiro funko pop - j-hope (bts), 2 unid chaveiro funko pop - jimin (bts), 2 unid chaveiro funko pop - jung kook (bts), 1 unid chaveiro funko pop - pennywise (it), 2 unid chaveiro funko pop - suga (bts), 1 unid chaveiro funko pop - the scientist, 1 unid chaveiro funko pop - tintina (fortnite), 1 unid chaveiro funko pop - wonder woman, 5 unid colar tsunade (naruto), 2 unid copo viagem com tampa 300ml - stranger things, 1 unid espada levi (attack on titan), 1 unid espada tralgar law (one piece), 1 unid espada zero preta (one piece), 1 unid espada zero vermelha (one piece), 1 unid funko plush p - hedwig (harry potter), 1 unid funko pop 06 - lord voldemort (harry potter), 1 unid funko pop 1011 - aurora, 1 unid funko pop 1055 - scorpion (mortal kombat), 1 unid funko pop 1062 - daffy duck (space jam), 1 unid funko pop 1115 - wall-e with fire extinguisher, 1 unid funko pop 1127 - daisy duck, 1 unid funko pop 1131 - phyllis vance (the office), 1 unid funko pop 1159 - angela martin (the office), 1 unid funko pop 1170 - michael scott (the office), 1 unid funko pop 1173 - oscar martinez (the office), 1 unid funko pop 1178 - dwight schrute (the office), 1 unid funko pop 1191 - ciri (the witcher), 2 unid funko pop 12 - stitch, 1 unid funko pop 139 - ginny weasley with flourish & blotts, 1 unid funko pop 15 - albus dumbledore (harry potter), 1 unid funko pop 169 - buzz lightyear, 1 unid funko pop 353 - pikachu (pokemon), 1 unid funko pop 37 - minerva mcgonagall, 1 unid funko pop 416 - groot (avengers), 1 unid funko pop 455 - sasuke curse mark, 1 unid funko pop 46 - ginny weasley, 1 unid funko pop 47 - luna lovegood, 1 unid funko pop 480 - boba fett (star wars), 1 unid funko pop 51 - slash (guns n roses), 1 unid funko pop 516 - slinky dog (toy story), 1 unid funko pop 528 - forky (toy story), 1 unid funko pop 54 - michael jordan (nba), 1 unid funko pop 724 - naruto hokage, 2 unid funko pop 76 - hedwig (harry potter), 1 unid funko pop 823 - naruto with noodles, 1 unid funko pop 842 - pikachu (pokemon), 1 unid funko pop 869 - zenitsu agatsuma, 1 unid funko pop 874 - kevin malone (the office), 1 unid funko pop 883 - mini nezuko (demon slayer), 1 unid funko pop 911 - spider-man black and, 1 unid funko pop 948 - super saiyan Goku, 1 unid funko pop 957 - doctor octopus (marvel), 1 unid garrafa 1l - mulher maravilha, 1 unid martelo thor m c/ base, 2 unid pantufa 3d harry potter 36/38, 2 unid pantufa 3d harry potter 39/41, 1 unid pantufa 3d scooby doo 36/38, 1 unid pantufa 3d scooby doo 39/41, 1 unid pantufa 3d sulley 36/38 monstros, 3 unid polvo pelúcia, 1 unid poster harry potter diagon, 2 unid poster medio yoda - with you (star wars), 1 unid poster the godfather (o poderoso chefe), 1 unid poster the mandalorian nightfall, 1 unid replica escudo do capitão américa (p), 1 unid shoulder bag mickey mouse, 2 unid varinha harry potter; valor total: R\$ 20.337,43. AIA 2246/22, processo: 00040-00017081/2022-51, interessado: Tam Linhas Aéreas S.A., mercadorias: 445 unid camiseta personalizada, 445 unid garrafa de água plástica personalizada, 445 unid caneta; valor total R\$ 23.937,08. AIA 2666/22, processo: 00040-00020070/2022-59, interessado: Gaspar Rodrigues Vieira, mercadorias: 1 unid placa eletrônica para elevador, Valor total R\$ 514,26. AIA 3944/22, processo: 00040-00027645/2022-64, interessado: EBS Conveniências Ltda, mercadorias: 7 unid vinho Escorihuela Gascon 750ml Malbec Gran Reserva, 21 unid vinho tinto Milamore 750ml Renacer; valor total R\$ 6.426,14. AIA 3944/22, processo: 00040-00027645/2022-64, interessado: EBS Conveniência Ltda, mercadorias: 7 unid vinho

Escorihuela Gascon 750ml Malbec Gran Reserva, 21 unid vinho tinto Milamore 750ml Renacer; valor total R\$ 6.426,14. AIA 4827/22, processo: 00040-00032334/2022-17, interessado: Viviane Cristina Dal Piva, mercadorias: 12 unid vinho el enemigo bonarda 2018, 12 unid vinho el enemigo malbec 2018, 10 unid vinho malbec alta angelica zapata 2018, 12 unid vinho d.v. catena malbec-malbec 2018, 6 unid vinho gran enemigo gualtallay cabernet franc 2017, 6 unid vinho catena zapata malbec argentino 2018; valor total R\$ 17.547,12. AIA 5487/22, interessado: Book Brasil Distribuidora e Comércio Ltda, processo: 00040-00036363/2022-58, mercadorias: 9 unid almofadas fofuritos, 1 unid boné akatsuki (naruto), 1 unid boné attack on titan, 1 unid boneco vinil luigi (mario bros), 1 unid boneco vini princesa mario, 2 unid boneco vinil sonic, 1 unid boneco vinil wario (super mario), 3 unid caderno death note, 1 unid camisa casac de hogwarts, 1 unid camisa Goku, 1 unid camisa hellfire club g, 1 unid camisa one piece wantend, 1 unid caneca 3d resina harry potter, 2 unid caneca 3d resina nezuko, 1 unid cantil inox 400ml - mulher maravilha, 3 unid chaveiro borracha Darth, 5 unid chaveiro borracha itachi (naruto), 1 unid espada katana kyojuro rengoku, 1 unid estatua de resina - darth vader, 1 unid funko plush, 1 unid funko pop 03, 1 unid funko pop 1004, 1 unid funko pop 1008, 1 unid funko pop 1009, 1 unid funko pop 1035, 1 unid funko pop 1041, 1 unid funko pop 1203, 1 unid funko pop 1241, 1 unid funko pop 1245, 1 unid funko pop 477, 1 unid funko pop 510, 1 unid funko pop 511, 1 unid funko pop 512, 1 unid funko pop 513, 1 unid funko pop 629, 1 unid funko pop 846, 1 unid funko pop 871, 1 unid kit garrafa metálica 500ml - the witcher, 1 unid garrafa squeeze 1l - monsters univ, 1 unid kit balde + manta naruto, 14 unid kit caneca + boneco, 2 unid pelúcia baby yoda (star wars), 36 unid pokemon figurinhas - origem perdida copag, 6 unid pokemon figurinhas blister unitário copag, 1 unid shoulder bag friends, 2 unid varinha harry potter, 2 unid varinha sirius black, 3 unid vasso resina groot; valor total R\$ 9.487,52. AIA 5918/22, processo: 00040-00039746/2022-88, interessado: DOFAB Usinagem e Estamparia Ltda, 12 pc mangueira, 20 pc mang filtro ar, 20 pc mangueira filtro de ar, 10 pc bocal respiro Kombi, 16 pc flange anel, 12 pc cobertura, 25 pc anti chama ford/vw ap, 25 pc anti chama corcel ii/pampa, 25 pc anti chama motor rocam, 2 pc kit citroen peugeot, 2 pc kit citroen c3 1.4, 2 pc kit capa vw, 2 pc kit capa vw gol, 12 pc kit g5 gol/saveiro, 12 pc kit power kombi/gol, 30 pc cotovelo gol/saveiro, 10 pc tampa válvula motor, 6 pc termostato scenic, 6 pc flange dagua fox/polo/golf, 12 pc flange termostato, 20 pc conector de agua prisma/ônix, 2 pc conector carcaça termostático, 30 pc conexão de entrada de água do cabeçote new fiesta; valor total R\$ 8.794,74. AIA 675/23, processo: 04034-00001827/2023-07, interessado: Divisa Transportes e Comércio Ltda, mercadorias: 1 unid redmi pad 4gb ram 128gb rom, 2 unid redmi note 10 pro 8gb ram 256gb rom, 2 unid redmi note 11 6gb ram 128gb, 3 unid redmi note 11s 6gb/128gb, 4 unid redmi 10a 4gb/64gb, 2 unid redmi 10 power 8gb/128gb, 4 unid redmi 10c 4gb/64gb, 4 unid redmi 9a 2gb/32gb, 1 unid poco f4 8gb ram/256gb rom, 2 unid iphone 8 plus 64 gb (usado), 1 unid iphone 11 black 128gb; valor total R\$ 38.375,89. AIA 811/23, processo: 04034-00002066/2023-01, interessado: Rede Comercial de Papéis Inf. E Eletroeletronicos Ltda, mercadorias: 226 unid películas de vidro diversos modelos, 142 unid capa de celular diversos modelos, 6 unid aparelho de electrocutar, 6 unid mouse sem fio 2.4ghz, 10 unid carregador com cabo tipo c 45w, 3 unid caixa de som portable wireless speaker, 5 unid cartão com adaptador 16gb 9lehmox) ley - 1590, 1 unid cabo p2-p2 inova 1 metro, 2 unid balança digital 10kg hai brasil, 1 unid lanterna de longo alcance b-max; valor total R\$ 10.060,07. AIA 1058/23, processo: 04034-00002786/2023-68, interessado: Free Online Importação e Exportação Ltda, mercadorias: 50 unid carcaça chave canivete 3 botões preto ford (akdf111), 50 unid carcaça chave canivete 3 botões fiat (akftf106), 50 unid carcaça sem lâmina chave canivete 3 botões pegeout/citroen(akbpcp111at), 30 unid carcaça chave canivete 4 botões ford (akdf115), 20 unid carcaça chave canivete 3 botões toyota hillux (aktyf126), 20 unid carcaça chave canivete 2 botões chevrolet cruze (akgmf129), 30 unid carcaça chave canivete 3 botões fiat 500/nov pálio (akbpcp114at), 10 unid carcaça chave canivete 4 botões jeep (akjpf102), 30 unid carcaça oca chave canivete 2 botões+pânico honda fit (akhdff101), 15 unid carcaça oca chave canivete 3 botões+pânico honda fit (akhdff102), 10 unid carcaça chave canivete 3 botões sendo um farol citroen (akcpf114), 10 unid carcaça chave canivete 3 botões sendo um farol citroen (akcpf101), 30 unid chave gaveta pantográfica citroen (akcis213), 50 unid chave gaveta pantográfica fiat novo uno/mobi (akfts214), 60 unid chave gaveta pantográfica citroen (akcis210), 30 unid capa reparo chave do renault sandero/logan (akrms207), 100 unid capa controlador positron px40 4 botões (akbps103), 20 unid chave gaveta moto honda (akhds239), 30 unid lâmina chave canivete va02 pegeout (akblb816), 100 unid lâmina chave canivete 22 toyota corolla (akkd1118), valor total R\$ 21.593,16. AIA 1370/23, processo: 04034-00003503/2023-03, interessado: M. Anastácio Comercial Ltda, mercadorias: 94 unid fonte 1203 cftv tech power 12 v 3a, 4 unid fonte 1205 cftv tech power 12 v 5a, 20 unid fonte colméia ac dc professional power supply, 4 unid hdmi over extender 120 m; valor total R\$ 17.693,28. AIA 2173/23, interessado: Wilton de Castro Nascimento, processo: 04034-00006071/2023-84, mercadorias: 2 unid ox loção reveladora 6 volumes 1,8% cremosa 1 litro (izarg professional), 2 unid ox loção reveladora 10 volumes 3% cremosa 1 litro (izarg professional), 3 unid ox loção reveladora 20 volumes 6% cremosa 1 litro (izarg professional), 2 unid ox loção reveladora 30 volumes 9% cremosa 1 litro (izarg professional), 2 unid ox loção reveladora 40 volumes 12% cremosa 1 litro (izarg professional), 2 unid redutor ecológico vegano 100% liso rev profissional 1 litro (izarg professional), 3 unid escova redutora supreme liss 1 litro (izarg professional), 2 unid mask anabolic miracle 4 - hair therapy 1 kg (izarg professional), 2 unid mask hidration miracle 2- hair therapy 1 kg (izarg professional), 2 unid mask nutrition miracle 3 - hair therapy 1 kg (izarg professional), 2 unid nano b.tox blond 1 kg (izarg professional), 2 unid nano b.tox b.zero 1 kg (izarg professional), 2 unid nano b.tox brilho 3d 1 kg (izarg professional), 2 unid nutri plex regenerador - máscara regeneradora 1 kg (izarg professional), 2 unid pó descolorante blond - white plex extreme 500g (izarg

profissional), 2 unid máscara nutritiva cachos brasil 1 kg (izarg profissional), 2 unid geléia cachos - cachos brasil 1 kg (izarg profissional), 2 unid máscara hidratação intensa - manga rosa 1 kg (izarg profissional), 3 unid defrizante termooativo 500ml (izarg profissional), 2 unid bálsamo finalizador kauter vegan pro 500ml (izarg profissional), 2 unid save restore uti dos fios emulsion x7 500ml - fios danificados (izarg prof.), 3 unid help reverse 250 ml - reconstrutor e restaurador spray (izarg profissional), 2 unid r recovery 250 ml - reconstrutor recuperação profunda spray (izarg profissional), 3 unid fixador de ondas - curly waves 250 ml spray (izarg profissional), 2 unid shampoo hydration miracle 1 - hair therapy 1 kg (izarg profissional), 1 unid shampoo dilatador antiesudados supreme liss 1 litro (izarg profissional), 2 unid shampoo rev antiesudados 1 litro (izarg profissional), 2 unid shampoo r recovery - tratamento profundo 1 litro (izarg profissional), 2 unid máscara r recovery - tratamento profundo 1 litro (izarg profissional), 2 unid shampoo kauter vegano pro 1 litro - pré cauterização (izarg profissional), 2 unid máscara nutritiva - cenoura 1 kg (izarg profissional), 2 unid fluido kauter vegan pro 500 ml - reestruturador de queratina (izarg profes.), 1 unid shampoo cachos brasil com óleo de tutano 1 litro (izarg profissional), 2 unid condicionador cachos brasil com óleo de tutano e anti frizz 1 litro (izarg profes.), 2 unid modelador cachos brasil com óleo de coco e anti-frizz 1 litro (izarg profes.), 2 unid shampoo de tratamento - argan supreme 1 litro (izarg profissional), 2 unid condicionador de tratamento - argan supreme 1 litro (izarg profissional), 2 unid emulsão nutritiva com óleo de cenoura 1 litro (izarg profissional), 2 unid gloss gel kera flex 500 ml - queratina (izarg profissional), 2 unid máscara kauter vegan pro 1 litro (izarg profissional), 2 unid gloss escova marroquina 1 litro (izarg profissional), 2 unid shampoo detox 1 litro (izarg profissional), 2 unid reconstrutor detox litro (izarg profissional), 2 unid shampoo nutritivo com extrato de cenoura 1 litro (izarg profissional), 1 unid shampoo hidratação intensa - manga rosa 1 litro (izarg profissional), 2 unid redutor de volumes afro redutor 1 litro (izarg profissional), 2 unid derizante nutritivo com óleo de cenoura 250g (izarg profissional), 3 unid kera nutri - reestruturador de queratina 150 ml (izarg profissional), 3 unid lizzo oil extreme anti frizz 100ml (izarg profissional), 3 unid shine brush - finalizador serum microcristalino 120ml (izarg profissional), valor total R\$ 5.503,48. AIA 2243/23, processo: 04034-00006565/2023-69, interessado: Gemil Acessórios para Piscinas Ltda, mercadoria: 100 unid mini refletor; valor total R\$ 3.250,00. AIA 2244/23, processo: 04034-00006562/2023-25, interessado: Beatriz Pereira Valdez 71752907132, mercadorias: 15 un garrafa termica air pot moro 2,5l , 3 un garrafa termica air pot stanlux 3l, 6 un garrafa termica air pot stanlux 4l, 10 un garrafa térmica air pot wmt 1,3l , 25 un fumo stokers's long cut mint lata, 25 un fumo stokers's long cut wintergreen lata, 5 un fumo stokers's long cut natural lata, 10 un fumo stokers's fine cut natural lata, 8 un fumo stokers's long cut wintergreen pote 12oz (340g), 10 un fumo stokers's long cut mint pote 12oz (340g), 5 un fumo stokers's long cut natural pote 12oz (340g), 2 un fumo stokers's fine cut natural pote 12oz (340g), 15 un fumo texas watermelon mint lata, 2 un tabaco lancaster pacote, 2 un tabaco red man pacote, 13 un copo termico de inox marcas diversas, 1 un garrafa termica flip straw jug 1900ml, 2 un garrafa termica vacuum insulated 1900ml , 1 un desodorante rexona - kit com 3 unidades; valor total R\$ 13.696,32. AIA 2264/23, processo: 04034-00006691/2023-13, interessado: Comercial Vila Verde Ltda, mercadorias: 24 unid cera depilatória orgânica quente mel com própolis, 21 unid cera depilatória orgânica quente camomila, 3 unid cera depilatória orgânica a quente algas; valor total R\$ 1.080,00. AIA 2266/23, processo: 04034-00006673/2023-31, interessado: CBC Distribuidora Ltda, mercadorias: 6 unid vinho luigi bosca - malbec , 021 750 ml, 3 unid vinho el enemigo - malbec 2019 750 ml, 6 unid vinho nicasi vineyards blend malbec 2020 750 ml (catena zapata), 6 unid vinho angelica zapata malbec alta 2019 750 ml (catena zapata), 6 unid vinho d. v. catena malbec - malbec 2019 750 ml (catena zapata), 1 unid vinho alma negra 2018 750 ml; valor total R\$ 5.027,08. AIA 3225/23, processo: 04034-00009545/2023-40, interessado: Alfa Comércio Atacadista de Eletrônicos Ltda, mercadorias: 100 unid conversor mini hdmi2av 1080p, 50 unid alicate de compressão coaxial 518a (b-max), 10 unid câmera 4k wifi sports ultra hd dv, 50 unid mini aparelho elétrico portátil lmf-1101 (luatek), 50 unid mini depilador elétrico portátil lmf-1102 (luatek), 50 unid sensor de presença infravermelho bm-606 (b-max), 50 unid adaptador otg 4 em 1 au-32 (altomex), 300 unid adaptador de energia/fonte 9v 2.4a modelo jk-03 (hmaston), 500 unid cabo de carregamento 4.8 tipo c turbo modelo rx15-3 (relogos/hmaston), 614 unid tripe selfie flexi pod; valor total R\$ 33.732,90. AIA 3234/23, processo: 04034-00009627/2023-94, interessado: TBF Importação e Comércio Ltda, mercadorias: 11 unid Vinho El Enemigo Carbent Franc 2019 750ml, 04 unid Vinho Angélica Zapata Catena 2019; valor total R\$ 3.064,90. AIA 3756/23, processo: 04034-00011278/2023-71, interessado: Atacadão Zemshop Ltda, mercadorias: 12 unid motor porquinho, 4 unid aspirador coletor sugador de po, 40 unid gel x&d, 120 unid pó glitter para unhas, 20 unid lixa polidor para unhas; valor total R\$ 4.417,40. AIA 3888/23, processo: 04034-00011590/2023-64, interessado: Emtram Empresa de Transportes Macaubeense Ltda, mercadorias: 15 unid radio portátil- grasep modelo d-y21, 1200 unid cabo de dados usb para type c it blue, 600 unid carregador 5.1a lelong modelo le230, 50 unid radio portátil- grasep modelo d-y04, 20 unid radio portátil- grasep modelo d-y17, 2 unid aquatouch philips modelo shaver 1000, 100 unid cabo de audio e vídeo rca it blue, 100 unid cabo de audio p10 it blue modelo le804 3m, 60 unid mini teclado sem fio knup modelo kp 2048, 29 unid display + tela touch, 5 unid pendrive scandisk 04gb, 33 unid pendrive scandisk 08gb, 37 unid pendrive scandisk 16gb, 14 unid pendrive scandisk 32gb, 22 unid pendrive scandisk 64 gb , 3 unid microsdhc card sandisk 32gb, 20 unid películas de vidro para telefone, 121 unid chips vivo; valor total R\$ 51.404,00. AIA 4116/23, processo: 04034-00012168/2023-26, interessado: ADS Key Parts Comercial de Produtos Importação Exportação Ltda, mercadorias: 50 unid carcaça chave canivete honda civic com 3 botões, 30 unid chave canivete hyundai creta, 50 unid chave pantográfica/gaveta fiat palio, 60 unid carcaça chave canivete fiat 500/palio, 30 kit carcaça chave canivete

honda fit com 2 botões, 30 unid carcaça chave canivete vw com amarok 3 botões, 30 unid carcaça chave canivete vw amarok com 2 botões, 31 unid carcaça chave canivete hyundai hb20 com 3 botões, 25 unid carcaça chave canivete chevrolet cruze com 3 botões, 20 unid carcaça chave canivete fiat stilo com 2 botões, 10 unid chave pantográfica/gaveta chevrolet cruze/cobalto, 20 unid chave gaveta mitsubishi com 2 botões, 5 unid carcaça chave canivete fiat argos/cronos/toro com 4 botões, 5 unid carcaça chave canivete nissan tiida/versa com 2 botões, 5 unid carcaça chave canivete renault kwid 3 com 3 botões, 10 unid chave pantográfica/gaveta toyota corola, 10 unid chave gaveta mitsubishi com 3 botões, 4 unid carcaça chave presença honda civic com 3 botões, 2 unid carcaça chave presença honda civic com 4 botões, 2 unid carcaça chave presença hyundai santa fé com 2 botões, 2 unid carcaça chave canivete hyundai tuscon com 2 botões, 4 unid carcaça chave canivete citroen c3/gm com 2 botões, 4 unid carcaça chave canivete nissan versa com 3 botões, 2 unid carcaça chave canivete nissan versa com 2 botões + 1 de alarme, 2 unid carcaça chave canivete sem lâmina ford fiesta com 3 botões - 1 de alarme, 2 unid chave pantográfica/gaveta toyota corola com 3 botões (1 do porta malas), 2 unid chave pantográfica/gaveta toyota corola com 3 botões (1 do alarme), 2 unid controle alarme nissan tiida, 5 unid controle similar ao ford 3 botões, 15 unid chave chifre vw, 10 unid chave chifre gm/astra, 2 unid chave para telecomando gm meriva, 2 unid chave gaveta bmw, 2 unid chave de ignição bmw g310, 7 unid ferramenta giro fácil goso; valor total R\$ 19.900,15. AIA 4207/23, processo: 04034-00012429/2023-16, interessado: Áureo Celio Dourado da Cunha, mercadorias: 4 par tenis nike, 9 unid calça moletom, 14 unid calça jeans, 6 unid bermuda jeans, 23 unid conjunto infantil (blusa e short - times de futebol), 82 unid camisa de time de futebol; valor total R\$ 5.048,63. AIA 4472/23, processo: 04034-00013240/2023-32, interessado: MK Natura Ltda, mercadorias: 60 unid suplemento extrato de extrato de aloe vera 500ml, 48 unid suplemento extrato de extrato de espinheira santa 500ml, 12 unid elixir & inhame 250ml polyflora, 6 unid aloe vera 500mg 60 caps m&k, 20 unid oleo copaiba 500mg 60 caps m&k, 20 unid charcoal carvão vegetal ativado 60 caps; valor total R\$ 4.620,98. AIA 4473/23, processo: 04034-00013242/2023-21, interessado: Supley Laboratório de Alimentos e Suplementos Nutricionais Ltda, mercadorias: 4 unid l-carnitine 2000 pote com 60 capsulas, 8 unid creatine pote 100 g v01, 8 unid creatine pote 150 g v01, 8 unid creatine pote 300 gr v01, 2 unid égide pote 300g sabor abacaxi e manga, 2 unid égide pote 300g sabor limão, 2 unid mass titanium refil 3kg coco v01, 2 unid mass titanium refil 3kg torta de banana v01, 2 unid power protein bar bombom de avelã com coco 8un de 90g, 2 unid power protein bar chocolate com coco 8un de 90g, 4 unid super gainers refil 3kg, 1 unid top whey 3w + sabor pote 900g choco branco com mor, 2 unid top whey 3w + sabor pote 900g leite, 1 unid top whey 3w + sabor pote 900 gr brigadeiro, 1 unid top whey 3w + sabor pote 900 gr cookies, 4 unid melatonina max 30ml maracujá, 2 unid coqueteleira 700 ml preta max titanium; valor total R\$ 3.699,54.

STELA ROCHA DE MENEZES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 314, DE 02 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no Artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018:

Considerando a Portaria nº 130, de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 169 de 31 de agosto de 2007, que institui a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS;

Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Protocolos Assistenciais no ano de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar os Protocolos de Atenção à Saúde elaborados pelas áreas técnicas de SES-DF e aprovados pela CPPAS.

Art. 2º Determinar que os Protocolos estejam disponibilizados no site oficial da SES/DF, no link "Protocolos da SES CPPAS", sob as seguintes denominações:

- I - Protocolo Manejo Odontológico em Pacientes Oncológicos;
- II - Protocolo de Manejo Nutricional na Alergia às Proteínas do Leite de Vaca para Crianças Menores de 2 Anos de Idade;
- III - Protocolo de Regulação de Cirurgia de Cabeça e Pescoço na rede SES-DF - Conduta Cirúrgica do Paciente;
- IV - Protocolo de Regulação de Cirurgia de Cabeça e Pescoço na rede SES-DF - Conduta Clínica do Paciente.

Art. 3º Determinar a difusão e implantação imediata dos referidos protocolos.

Art. 4º Indicar os Superintendentes das Regiões de Saúde, Diretor-Presidente do IGES-DF, Coordenadores, Diretores, Gerentes e Chefias de áreas como os atores responsáveis pela implementação, capacitação, cumprimento, supervisão e aplicação dos Protocolos.

Art. 5º Estipular a revisão bianual dos Protocolos pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior, se houver necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 315, DE 02 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único incisos I e III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de

2018, c/c art. 7º da Portaria nº 289, de 28 de julho de 2023 e com fulcro no art. 30 do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar pública a Súmula Jurídica Administrativa Interna nº 06, conforme Anexo I.

Art. 2º Nos termos do art. 7º, §5º, da Portaria nº 289, de 28 de julho de 2023, esta publicação traz a sistematização de todas as Súmulas Jurídicas Administrativas Internas aprovadas até a presente data, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO I

SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 06, DE 02 DE JULHO DE 2024

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. REPASSE DE RECURSOS. INSTRUÇÃO NORMATIVA 01, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 OU SIMILAR, INCLUSIVE, LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, CONVÊNIOS, AJUSTES, TERMO DE FOMENTO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, ONDE NÃO HÁ INTENÇÃO DE LUCRO PELA CONVENIADA. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CUMPRIMENTO DO OBJETO PACTUADO. MONTANTE SEM DESTINAÇÃO REALIZADA OU COMPROVADA POR DOCUMENTOS OU ELEMENTOS IDONEOS. REMANESCENTE. DEVOLUÇÃO DE EVENTUAL REMANESCENTE.

I. O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto de convênios, acordos, ajustes, termo de fomento e outros instrumentos congêneres, obedecerá ao Plano de Trabalho ou congêneres previamente contemplado.

II. O órgão ou entidade que receber recursos, inclusive de origem externa, fica sempre sujeito à apresentação da prestação de contas sobre a aplicação integral dos recursos recebidos no cumprimento do objeto pactuado.

III. Em caso de saldos financeiros remanescentes de convênios, acordos, ajustes, termo de fomento e outros instrumentos congêneres, que não tenham sido necessários ou empregados para o cumprimento do seu objeto pactuado, ou no caso de sobra de ganho de eficiência ou condições de mercado com custos mais baratos, estes serão devolvidos ao órgão ou entidade concedente no prazo de 30 (trinta) dias do encerramento do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial para apuração dos responsáveis, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente, nos termos do art. 19, §6º, da Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, aplicada diretamente ou subsidiariamente, salvo dilação de prazo por até 60 (dias) a cargo da autoridade máxima da Pasta, desde que o órgão ou entidade beneficiada firme compromisso de entregar toda documentação ou elementos necessários, bem como proceder a devolução dos saldos.

IV. Caso não seja realizada a prestação de contas da totalidade do valor gasto, eventual montante que não possa ter sua destinação devidamente comprovada fica caracterizado como saldo remanescente não empregado no cumprimento do objeto pactuado, devendo ser devolvido ao órgão concedente, inclusive pela ausência de finalidade lucrativa da avença.

Histórico: Processo Administrativo nº 00060-00324316/2024-56

ANEXO II

SISTEMATIZAÇÃO DE SÚMULAS JURÍDICAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS DA SES/DF

SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: APROVEITAMENTO DOS ATOS PREPARATÓRIOS OU DE INSTRUÇÃO EM LICITAÇÃO. ORIENTAÇÃO DO PARECER REFERENCIAL Nº 38/2023 - PGCONS/PAGDF. PRINCÍPIO DO APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCEDIMENTAIS OU PROCESSUAIS. PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA.

I - No âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, eventual contratação emergencial e aproveitados os atos realizados para instrução ou deflagração de licitação ou contratação, inclusive na facultativa ou necessária transição da Lei nº 8.666/93 para a Lei nº 14.133/2021.

II - Cabe ao gestor verificar a possibilidade, no caso concreto, sendo preferível o aproveitamento e aperfeiçoamento, com os eventuais complementos dos atos realizados na etapa preparatória, com especial atenção para a pesquisa de preços, sempre também considerando a teoria do isolamento dos atos processuais, mesmo que envolva modificação no termo de referência ou documento equivalente.

III - Imperioso ressaltar que este aproveitamento dos atos não descumpra o §2º do art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

IV - A não disponibilização de modelos padrões de Termos de Referência, nos termos do inc. II do art. 35 c/c o §2º do mesmo artigo, ambos do Decreto Distrital nº 44.330/2023, não obsta a continuidade da instrução pela Lei nº 14.133/2021.

V - A não utilização de modelo já consolidado, deve ser justificada sob pena de ofensa ao princípio da eficiência.

Histórico: Processo Administrativo nº 00060-00387883/2023-32, publicado no DODF EDIÇÃO EXTRA Nº 60-A P. 01, de 10 de agosto de 2023.

SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 02, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ALOCAÇÃO DE ESCALAS DE SERVIÇO. IMPESSOALIDADE. RAZOABILIDADE. ANTIGUIDADE COMO CRITÉRIO DE PREFERÊNCIA. NECESSIDADE DE ALOCAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO

SERVIDOR EM ATIVIDADE CORRELATA ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CASO FRUSTRADA PROGRAMAÇÃO ORIGINAL DE SERVIÇO POR QUALQUER MOTIVO. NECESSÁRIA COMUNICAÇÃO AO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO E DESJUDICIALIZAÇÃO DE QUALQUER OCIOSIDADE QUE POSSA SER APROVEITADA PARA DEMANDA JUDICIAL OU DE DESJUDICIALIZAÇÃO OU ALOCAÇÃO EM ATIVIDADE DE PRONTO SOCORRO.

I - Em observância aos princípios da razoabilidade, objetividade e transparência, a antiguidade constituiu-se como critério válido e ponderável para a alocação de escalas de trabalho. Tal critério deverá ser aplicado na falta de condicionante normativa específica ou de justificativa robusta de conveniência e oportunidade diversa, a ser submetida ao crivo do titular desta pasta. As escalas de trabalho sempre observarão o princípio constitucional da impessoalidade.

II - Inexiste restrição a quaisquer direitos dos servidores em virtude do excesso de demanda, devendo, a princípio, os afastamentos serem alocados na margem reservada de 30% (trinta por cento), ressalvadas situações extraordinárias devidamente fundamentadas ou orientação geral do titular da pasta, especialmente em situações de emergência sanitária ou calamidade pública.

III - Restando, eventualmente, frustrada a programação de trabalho original do profissional de saúde e/ou a realização de suas atividades em período inferior a sua jornada, deve ser imediatamente comunicado o Núcleo de Conciliação e Desjudicialização para tentativa de aproveitamento da ociosidade para demanda de judicialização ou desjudicialização. Caso também frustrada a iniciativa, permanece juridicamente inválido o mero afastamento do profissional de saúde do seu local de trabalho, devendo ser alocado em atividades compatíveis com as atribuições de seu cargo, especialmente em pronto socorro.

IV - O planejamento das atividades de saúde deve favorecer a previsibilidade para os pacientes, inclusive com prazo razoável para sua convocação, devendo ser mitigada a possibilidade de convocação na véspera do procedimento, salvo para demandas de judicialização ou desjudicialização ou se o próprio paciente houver manifestado que era o seu interesse a alocação mais célere em caso de desistência alheia ou, ainda, se o risco envolvido justificar a urgência. Em qualquer hipótese, a impossibilidade de aceitação da proposta de alocação pelo paciente não pode prejudicar o seu direito a realizar o procedimento segundo a programação original.

V - Na situação específica do HMIB, inexistente, nos assentos da Administração, qualquer Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) quanto as escalas de trabalho da instituição. A elaboração das escalas da Unidade de Ginecologia e Obstetria do HMIB deve ser compatibilizada com as escalas do Centro Cirúrgico do mesmo Hospital, e, desse modo, não devem ser convocados cirurgiões, quando não houver programação no Centro Cirúrgico, para essa atividade. Desse modo, não devem figurar em escalas médicos ginecologistas cirurgiões, nos dias em que não houver, sabidamente, a realização de cirurgia. Nesses casos, os médicos deverão prestar suas horas de trabalho no Pronto Socorro, salvo em hipótese de restrição laboral, para o efeito de ser coberta a escala com pelo menos 04 plantonistas. Devem ser respeitadas as demais disposições da presente súmula e comunicada qualquer desconformidade à Chefia de Gabinete da pasta.

Histórico: Processo Administrativo n. 00060-00413111/2023-63, publicado no DODF Nº 161 P. 06 e 07, de 24 de agosto de 2023.

SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 03, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA. MONITORAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO REGULAR. REFORÇO DO PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO, POR MEIO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS REGULARES, DOS OBJETOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS. PRAZO MÁXIMO DE CONCLUSÃO EM 180 DIAS.

I - No âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, eventual contratação emergencial com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 ou no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, somente será firmada com cláusula resolutiva expressa, de que a avença só valerá até a conclusão do processo licitatório regular competitivo, o qual se concluirá no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

II - A pesquisa de preços para a contratação emergencial será tão abrangente quanto a realizada para um processo licitatório regular competitivo e, no âmbito da SES/DF, não se dispensará a confecção de Estudos Técnicos Preliminares - ETPs para as contratações emergenciais, ainda quando decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, na medida em que a instrução dos autos, sempre que possível, será aproveitada para a deflagração do processo licitatório regular competitivo, inclusive com o traslado da pesquisa de preços.

III - A resolução da contratação emergencial em virtude do aperfeiçoamento do processo licitatório regular competitivo não ensejará ao contratado nenhum direito adquirido ou indenização pelo prazo faltante.

IV - Tanto no regime da Lei nº 8.666/1993 quanto no regime da Lei nº 14.133/2021, são vedadas a prorrogação de contratos emergenciais e a recontração de empresa já contratada para o mesmo objeto da urgência, devendo ainda ser observado, com fulcro na Decisão Normativa/TCDF nº 3500/99 e no Parecer Jurídico nº 421/2023 - PGDF/PAGCONS:

a) que se priorize o trâmite da licitação regular competitiva, para que se cumpra o prazo fixado no inciso I;

b) que se apure a responsabilidade dos gestores pela eventual falta de planejamento;

c) que a situação fática exija da Administração a adoção de medidas urgentes e imediatas, sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

d) que a contratação emergencial pretendida seja o meio mais adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado;

e) que o objeto da contratação se limite, em termos qualitativos e quantitativos, ao que for estritamente indispensável para o equacionamento da situação emergencial;

f) que a duração do contrato emergencial, em se tratando de obras e serviços, não ultrapasse o prazo de 180 dias no regime da Lei nº 8.666/1993 ou de 1 (um) ano no regime da Lei nº 14.133/2021, sempre contados a partir da data de ocorrência do fato tido como emergencial e vedada a mistura de regimes;

g) que a compra, no caso de aquisição de bens, seja para entrega imediata, assim considerada a que possa ser entregue em até 30 (trinta) dias a partir da aceitação expressa, pelo contratado, do termo contratual, nota de empenho ou instrumento equivalente, admitido cronograma de entrega no caso de contratações emergenciais decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, desde que de fato esteja priorizado e adiantado o processo licitatório regular competitivo para o mesmo objeto.

V - No regime da Lei nº 14.133/2021, a escolha do prazo máximo de 1 (um) ano para a contratação emergencial deverá ser justificada pelo gestor, que ainda preferirá prazos menores e alinhados ao cronograma de conclusão do processo licitatório regular competitivo.

VI - Nas contratações emergenciais para o cumprimento de decisões judiciais voltadas à concretização do direito à saúde, a urgência é a revelada pela eventual tutela provisória concedida e pelo prazo que deve ser cumprido, entretanto, a Administração deve reforçar seu planejamento de aquisições para observar as seguintes diretrizes:

a) Descobrir o padrão decisório judicial e formar um estoque/reserva de judicialização, inclusive quanto a medicamentos, serviços de saúde, insumos ou equipamentos médico-hospitalares, mesmo quando não padronizados, desde que correspondam a uma necessidade revelada pela reiteração de decisões judiciais do mesmo sentido que crie uma razoável probabilidade quanto à necessidade de licitações e contratações para tais objetos, as trazendo para o plano de compras anual.

b) A formação da reserva de judicialização não deve ocorrer pelo emprego de contratações emergenciais, mas da utilização, ao máximo, de instrumentos licitatórios competitivos que permitam ganhos de escala quanto ao preço, especialmente pregões eletrônicos, credenciamentos e chamamentos públicos, como considerado viável no Parecer Jurídico nº 317/2020 - PGDF/PGCONS.

c) Estabelecida a reserva de judicialização, esta pode ser compartilhada com iniciativas de desjudicialização, em especial para operacionalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2022 - PGDF/SES/DPDF, firmado entre a Procuradoria-Geral do Distrito Federal e a Defensoria Pública do Distrito Federal, ou instrumento que venha o suceder.

d) Manter base de dados com pesquisas de preços válidas sobre os itens que mais comumente são objeto de sequestro judicial, para possibilitar tanto a expedita licitação, quanto o eventual contrato emergencial se não houver tempo hábil para a licitação e, no fracasso dessas medidas mitigadoras, ao menos buscar balizar o juízo quanto a adequação das propostas apresentadas no processo.

VII - Quando existirem contratações emergenciais ou pagamentos indenizatórios para objetos sem cobertura contratual, caberá à Secretaria Adjunta de Governança - SAGOV o monitoramento dos processos licitatórios regulares em curso, que consistirá na cobrança periódica do cumprimento do cronograma para a conclusão da contratação regular, com fulcro no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no Parecer Jurídico nº 567/2023 - PGDF/PGCONS.

Histórico: Processo Administrativo n. 00060-00563366/2023-76, publicado no DODF Nº 217 P. 10-12, de 22 de novembro de 2023.

**SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 04,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL. CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA. MONITORAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO REGULAR. PRAZO MÁXIMO DE CONCLUSÃO EM 180 DIAS.

I - No âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, eventual prorrogação excepcional com fundamento no art. 57, §4º da Lei nº 8.666/1993, somente será firmada com cláusula resolutiva expressa, de que a avença só valerá até a conclusão do processo licitatório regular competitivo, o qual se concluirá no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), com fulcro no Parecer Jurídico nº 567/2023 - PGDF/PGCONS.

II - A pesquisa de preços para a prorrogação excepcional será tão abrangente quanto a realizada para um processo licitatório regular competitivo e, no âmbito da SES/DF, poder-se-á optar pela confecção de Estudos Técnicos Preliminares - ETPs para tais prorrogações, na medida em que a instrução dos autos, sempre que possível, será aproveitada para a deflagração do processo licitatório regular competitivo, inclusive com o traslado da pesquisa de preços.

III - A resolução do contrato prorrogado de forma excepcional em virtude do aperfeiçoamento do processo licitatório regular competitivo não ensejará ao contratado nenhum direito adquirido ou indenização pelo prazo faltante.

IV - Deve ser observado, ainda:

a) que se priorize o trâmite da licitação regular competitiva, para que se cumpra o prazo fixado no inciso I;

b) que se apure a responsabilidade dos gestores pela eventual falta de planejamento e seja justificado qual foi o acontecimento extraordinário que retardou o trâmite da contratação regular;

c) que o objeto da contratação se limite, em termos qualitativos e quantitativos, ao que for estritamente indispensável e essencial para evitar desassistência de saúde.

V - Além dos requisitos elencados no Parecer Normativo nº 1.030/2009 - PROCAD/PGDF, os autos devem ser instruídos com:

a) Apontamento da previsão editalícia e contratual da possibilidade de prorrogação e respectivo Doc. SEI;

b) Relatório prévio do executor do contrato sobre o interesse na prorrogação e a adequação dos serviços prestados, bem como justificativa escrita nos autos do processo da necessidade do serviço/fornecimento e da vantagem na prorrogação e respectivo Doc. SEI;

c) Autorização da autoridade competente (titular da pasta) para a prorrogação excepcional, que expressamente determinará a priorização do processo licitatório regular para o mesmo objeto e respectivo Doc. SEI;

d) Pesquisa de preços válida, a cargo da Gerência de Pesquisa de Preços, com observância à sistemática do Decreto nº 39.453, de 14 de Novembro de 2018 e suas alterações e respectivo Doc. SEI, bem como outros elementos sobre a manutenção da vantajosidade da contratação e respectivo Doc. SEI;

e) Disponibilidade orçamentária e respectivo Doc. SEI;

f) Interesse mútuo das partes e respectivo Doc. SEI;

g) Prova de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação e respectivo Doc. SEI;

h) Número SEI do processo licitatório competitivo para a contratação regular e seu cronograma de finalização e respectivo Doc. SEI;

i) Indicação clara e expressa do atual período de vigência contratual e novo prazo de vigência e respectivo Doc. SEI;

j) Notícia sobre penalidades que o contratado tenha sofrido no curso do processo e respectivo Doc. SEI;

k) Histórico de aditivos e apostilamentos e respectivo Doc. SEI;

l) Manifestação favorável da SAG - Secretaria Adjunta de Gestão e, se o tema for assistencial, também, em conjunto, da SAA - Secretaria Adjunta de Assistência e respectivo Doc. SEI;

m) Outros elementos, como for disposto em check-list a ser elaborado pela AJL - Assessoria Jurídico-Legislativa e cuja utilização será obrigatória e com preenchimento pela área demandante.

VI - Os autos serão encaminhados para manifestação jurídica da AJL com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, já devidamente instruídos com todos os elementos elencados no inciso anterior, com exceção apenas do ato de autorização do titular da pasta, que poderá optar por aguardar a nota ou parecer jurídico para deliberação.

VII - Quando existirem contratos já na quinta prorrogação contratual ou já excepcionalmente prorrogados, caberá à Secretaria Adjunta de Governança - SAGOV o monitoramento dos processos licitatórios regulares em curso, que consistirá na cobrança periódica do cumprimento do cronograma para a conclusão da contratação regular, com fulcro no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no Parecer Jurídico nº 567/2023 - PGDF/PGCONS.

Histórico: Processo Administrativo nº 00060-00563366/2023-76, publicado no DODF Nº 217 P. 12 e 13, de 22 de novembro de 2023.

SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 05, DE 26 DE ABRIL DE 2024
EMENTA: CONSEQUENCIALISMO NO ÂMBITO DA GESTÃO E ASSISTÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DO DIREITO LEVANDO EM CONTA AS CONSEQUÊNCIAS PRÁTICAS DAS DECISÕES. MOTIVAÇÃO DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS. ESPECIAL ATENÇÃO ÀS POPULAÇÕES ESPECIALMENTE PROTEGIDAS. DISPOSIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 04 DE SETEMBRO DE 1942 (LINDB). ATENDIMENTO HUMANIZADO. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTOS.

I. A gestão administrativa, inclusive nos aspectos de assistência à saúde, deve considerar as consequências práticas da tomada de decisão e da atuação conforme a lei e o Direito, sempre alinhada às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (LINDB) e da Lei nº 9.874, de 29 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo), recepcionada pela Lei nº 2.834 de 07 de dezembro de 2001.

II. Todas as decisões no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF deverão considerar as consequências práticas da tomada de posição, vedados raciocínios baseados em valores jurídicos abstratos, enfatizando-se, ainda, os obstáculos e as dificuldades reais do gestor, conforme os artigos 20 e 22 da LINDB. Respeitada a esfera de conformação legal do legislador, cabe ao gestor, sem inovar o ordenamento jurídico, compreender o aspecto fático da norma, para decidir de forma adequada, razoável e racional, dentro dos quadrantes da superlegalidade constitucional.

III. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas, bem como, no caso de desfazimento de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, indicar de modo exposto suas consequências jurídicas e administrativas e impactos nos direitos dos administrados, ainda nos termos do art. 20, § único e art. 21 da LINDB.

IV. As decisões administrativas deverão ser orientadas pelos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, conforme art. 2º da Lei nº 9.784/99, promovendo-se a conciliação e a mediação sempre que possível, em busca da desjudicialização e da melhoria da gestão pública, em expressa observância ao Decreto Distrital nº 44.861, de 17 de agosto de 2023, e art. 3º, §§2º e 3º, do CPC.

V. Será incentivada a observância das orientações gerais e da jurisprudência consolidada dos tribunais superiores e do E. Tribunal de Justiça do Distrito Federal, respeitando-se, ainda, as

diretrizes das cortes de contas, tendo em vista a força vinculante que possibilita a aplicação de precedente qualificado às demais demandas semelhantes, bem como o sistema de precedentes instaurado pelo Código de Processo Civil de 2015 (art. 926 e seguintes do CPC) e o disposto no parágrafo único do artigo 24 da LINDB.

VI. Encoraja-se a formação de compromissos com os interessados para eliminar irregularidades, incertezas jurídicas ou situações contenciosas, garantindo soluções jurídicas proporcionais e eficientes, conforme o artigo 26 da LINDB.

VII. No planejamento e execução das políticas de saúde, deve-se dar especial atenção às populações especialmente protegidas, tais como crianças e adolescentes (Art. 4º, § único, "a" e "b" Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente), gestantes e puérperas (art. 6º da Constituição Federal de 1988), idosos (Art. 3º, § 1º, I da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa) e pessoas com deficiência (Art. 9º, III, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), garantindo-se a efetividade dos direitos fundamentais e a proteção e o postulado da dignidade da pessoa humana, consagrado enquanto fundamento do Estado Democrático de Direito (Art. 1º, III, da Constituição Federal), devendo-se, para toda a população e em toda a Rede de Atenção à Saúde (RAS) da SES/DF, ser assegurado o atendimento humanizado, conforme preceitua a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.820/09 e a Política Nacional de Humanização da Atenção e da Gestão do SUS (PNH).

VIII. Nas situações de urgência e necessidade emergencial, as medidas adotadas devem ser proporcionalmente equânimes e eficientes, garantindo-se o cumprimento das necessidades imediatas sem prejuízo aos interesses gerais.

IX. Em situações de urgência e emergência deve o profissional de saúde considerar prioritariamente, por força, inclusive, do art. 20 da LINDB, a classificação de risco e a gravidade real do paciente para realização do atendimento, especialmente no caso de populações especialmente protegidas, tais como crianças, adolescentes, gestantes, puérperas, idosos e pessoas com deficiência, ainda que alguma norma específica restrinja o atendimento a determinada região.

Histórico: Processo Administrativo n. 00060-00219206/2024-73

SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 06, DE 02 DE JULHO DE 2024

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. REPASSE DE RECURSOS. INSTRUÇÃO NORMATIVA 01, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 OU SIMILAR, INCLUSIVE, LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, CONVÊNIOS, AJUSTES, TERMO DE FOMENTO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, ONDE NÃO HÁ INTENÇÃO DE LUCRO PELA CONVENIADA. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CUMPRIMENTO DO OBJETO PACTUADO. MONTANTE SEM DESTINAÇÃO REALIZADA OU COMPROVADA POR DOCUMENTOS OU ELEMENTOS IDONEOS. REMANESCENTE. DEVOLUÇÃO DE EVENTUAL REMANESCENTE.

I. O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto de convênios, acordos, ajustes, termo de fomento e outros instrumentos congêneres, obedecerá ao Plano de Trabalho ou congêneres previamente contemplado.

II. O órgão ou entidade que receber recursos, inclusive de origem externa, fica sempre sujeito à apresentação da prestação de contas sobre a aplicação integral dos recursos recebidos no cumprimento do objeto pactuado.

III. Em caso de saldos financeiros remanescentes de convênios, acordos, ajustes, termo de fomento e outros instrumentos congêneres, que não tenham sido necessários ou empregados para o cumprimento do seu objeto pactuado, ou no caso de sobra de ganho de eficiência ou condições de mercado com custos mais baratos, estes serão devolvidos ao órgão ou entidade concedente no prazo de 30 (trinta) dias do encerramento do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial para apuração dos responsáveis, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente, nos termos do art. 19, §6º, da Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, aplicada diretamente ou subsidiariamente, salvo dilação de prazo por até 60 (dias) a cargo da autoridade máxima da Pasta, desde que o órgão ou entidade beneficiada firme compromisso de entregar toda documentação ou elementos necessários, bem como proceder a devolução dos saldos.

IV. Caso não seja realizada a prestação de contas da totalidade do valor gasto, eventual montante que não possa ter sua destinação devidamente comprovada fica caracterizado como saldo remanescente não empregado no cumprimento do objeto pactuado, devendo ser devolvido ao órgão concedente, inclusive pela ausência de finalidade lucrativa da avença.

Histórico: Processo Administrativo nº 00060-00324316/2024-56

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 672, DE 03 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 057/2021, ofertado pela 48ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 136470881 do processo SEI nº 00060-00232087/2020-11, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar:

I - O ARQUIVAMENTO da apuração de responsabilidade em relação a dois servidores, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme fundamentado na decisão de julgamento ID 141466224;

II - O PROSSEGUIMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em relação aos demais servidores investigados, com encaminhamento à Controladoria Geral do Distrito Federal para o devido julgamento, conforme previsto no art. 255 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cumulada com o art. 1º do Decreto nº 39.701/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 03 de julho de 2024

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 521, de 05 de junho de 2024, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2024, página 18.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 24, DE 10 DE JUNHO DE 2024 (*)

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Ordinária do Colegiado de Gestão da SES/DF, realizada por videoconferência, em 05 de junho de 2024, e:

Conforme a Portaria nº 1.606, de 11 de setembro de 2001 – MS e Norma Operacional Básica - NOB 01/96 que atribuiu aos estados e municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normatização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde/ CMS e pela Comissão Intergestores Bipartite/CIB;

Considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito da Pasta, a relação entre os estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, na participação, no Sistema Único de Saúde, de forma complementar de assistência à saúde aos usuários do SUS/DF; Considerando a necessidade de ampliar a rede assistencial aos usuários do SUS/DF, vez que a rede própria encontra-se com sua capacidade esgotada;

Considerando que a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde está prevista na Constituição Federal e regulamentada pela Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90;

Considerando que o posicionamento do Ministério Público do Distrito Federal, em Ações Cíveis Públicas, acatado pelos Magistrados, é no sentido de que o SUS/DF deve propiciar aos seus usuários assistência integral à saúde;

Considerando a existência de demanda reprimida por leitos de terapia intensiva adulto, pediátrica e neonatal, e necessidade de contratação, de forma complementar, de instituições privadas de saúde para atendimento aos usuários do SUS/DF.

Considerando a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, bem como o Relatório da Pesquisa de Preços, ambos constantes no Processo SEI: 00060-00415654/2023-15

Considerando a necessidade de manutenção de serviços essenciais à Saúde, nos termos do Art. 196, da Constituição Federal;

Considerando que os processos foram instruídos, consubstanciado pela análise de mercado, pela justificativa da necessidade de complementaridade de serviços em atenção aos incisos I e II, do art. 2 da Portaria MS/GM 1.034/2010, pelo devido Plano Operativo, e pela justificativa do uso dos índices complementares a tabela do SUS;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a necessidade manifestada dos serviços complementares de saúde, por meio de contratação e prestação de Serviços de Terapia Intensiva por empresas privadas para atendimento de pacientes graves, que requerem assistência especializada e contínua, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto, Pediátrica e Neonatal, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, nos termos apresentados no processo 00060-00415654/2023-15, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar, por unanimidade, tabela diferenciada de remuneração de serviços complementares de Saúde para pagamento dos procedimentos do Art. 1º, exclusivamente para os serviços efetivamente realizados.

Art. 3º Aprovar, por unanimidade, a complementariedade definida pela tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.

Art. 4º Os códigos 02.06.01.007-9, 02.06.01.001- 0, 02.06.02.003-1, 02.06.02.002- 3, 02.06.02.001- 5, 02.06.02.004-0, 02.06.03.001-0, 02.06.03.003- 7, 02.06.01.003- 6,

02.06.01.002- 8, 02.06.01.004- 4, 02.06.03.002- 9 e 02.06.01.006-0 da DELIBERAÇÃO Nº 17, DE 03 DE MAIO DE 2022 encontram-se revogados e atualizados por esta Deliberação. Art. 5º O código 03.05.01.013-1 referente ao Pacote de Hemodiálise Intermitente - Hemodiálise para pacientes renais agudos / crônicos agudizados sem tratamento dialítico iniciado da DELIBERAÇÃO Nº 17, DE 17 DE ABRIL DE 2024 encontra-se revogado e atualizado por esta Deliberação.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

ANEXO ÚNICO

ITEM I - Resumo

ITEM	DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO
TAXAS HOSPITALARES	
Taxa de Admissão e Registro hospitalar	Detalhado no item II
DIÁRIAS	
Diária UTI ADULTO	TABELA SIGTAP
Diária UTI PEDIÁTRIO	
Diária UTI NEONATAL	
DIÁRIA DE ACOMPANHANTE	
GASES MEDICINAIS	
Oxigênio sob ventilação	Detalhado no item III
Oxigênio em cateter	
Oxigênio em nebulização	
Óxido nítrico	
MEDICAMENTOS	
Medicamentos (incluindo Dietas)	Como primeira opção serão adotados os preços constantes no Guia Farmacêutico Brasíndice. Será adotado o "Preço Fábrica" (PF), referente a coluna que corresponde ao ICMS vigente no DF. Em caso de medicamentos com mais de uma opção de valor, será adotado aquele de menor valor, optando-se pelo genérico quando houver. Como segunda opção, será utilizada a revista "SIMPRO".
SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	
"SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO QUE CONSTAM NA DELIBERAÇÃO Nº 17 - TABELA DE "ASSISTÊNCIA EM APOIO DIAGNÓSTICO"	DELIBERAÇÃO Nº 17, DE 03 DE MAIO DE 2022 - Tabela Regionalizada SUS/DF, referente a tabela de Assistência em Apoio Diagnóstico. Nos termos do Apêndice XVIII do Termo de Referência 245 (143993027).
Exames diagnóstico-complementares padronizados na SES/DF, Exames endoscópicos, eletrofisiológicos e realizados por especialistas	Detalhado no item IV
PROCEDIMENTOS	
Honorário Médico	Tabela Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - Com os portes descritos no item IX
Procedimentos médicos cirúrgicos (urgência/emergência)	Detalhado no item V
Atendimento multiprofissional	Detalhado no item VI
Procedimentos Relacionados à Terapia Renal Substitutiva	Descritos no item VII
Procedimentos Relacionados à Hemoterapia	Descritos no item VIII
MATERIAIS E OPME	
Materiais	Para pagamento de materiais, será adotada revista SIMPRO atualizada, com um decréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no menor valor do material efetivamente utilizado.
OPME	Serão solicitadas cotações de materiais sempre que o valor total da proposta for acima do equivalente ao porte 10C do Item IX. Abaixo desse valor, será adotada a Tabela SIMPRO com deságio de 25% (vinte e cinco por cento).

ITEM II - Taxas Hospitalares

Item	VALOR REGIONALIZADO
Taxa de Admissão e Registro hospitalar	R\$ 141,44

ITEM III - Gasoterapia

Item	VALOR REGIONALIZADO
Oxigênio sob ventilação	R\$ 23,65/HORA
Oxigênio em cateter	R\$ 5,75/HORA
Oxigênio em nebulização	R\$ 4,30/HORA
Óxido nítrico	R\$ 76,26/HORA

ITEM IV - SADT- Exames diagnóstico-complementares padronizados na SES/DF, Exames endoscópicos, eletrofisiológicos e realizados por especialistas

BIOQUÍMICA		
SIGTAP	ITEM	VALOR REGIONALIZADO
02.02.01.053-8	LACTATO	R\$ 7,33
02.02.01.002-3	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO TOTAL NO SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL.	R\$ 4,44
02.02.01.063-5	SÓDIO EM SANGUE TOTAL, SORO E URINA	R\$ 4,00
02.02.01.060-0	POTÁSSIO E CLORETOS EM SANGUE TOTAL, SORO E URINA	R\$ 4,00
02.02.01.055-4	LIPASE.	R\$ 5,13
02.02.05.009-2	MICROALBUMINÚRIA.	R\$ 18,93
02.02.01.039-2	FERRO SÉRICO TOTAL.	R\$ 5,53
02.02.01.043-0	FÓSFORO	R\$ 4,00
02.02.01.046-5	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE.	R\$ 6,34
02.02.01.061-9	PROTEÍNAS TOTAIS	R\$ 3,44
02.02.05.009-2	ALBUMINA	R\$ 8,12*
02.02.01.062-7	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 4,66
02.02.01.047-3	GLICOSE ENZIMÁTICA	R\$ 4,00
02.02.01.069-4	URÉIA ENZIMÁTICA	R\$ 4,00
02.02.01.064-3	TGO CINÉTICO	R\$ 4,20
02.02.01.065-1	TGP CINÉTICO	R\$ 4,20
02.02.01.018-0	AMILASE CINÉTICO	R\$ 4,44
02.02.01.031-7	CREATININA	R\$ 4,00
02.02.01.032-5	CK	R\$ 11,04
02.02.01.033-3	CK MB	R\$ 22,26
02.02.01.036-8	LDH	R\$ 7,33
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL	R\$ 4,00
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA DIRETA	R\$ 4,00
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 4,00
02.02.01.021-0	CÁLCIO	R\$ 4,00
02.02.01.056-2	MAGNÉSIO	R\$ 4,00
02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 5,70
02.02.01.012-0	ÁCIDO ÚRICO	R\$ 4,00

02.02.01.029-5	COLESTEROL TOTAL	R\$ 4,00
02.02.01.027-9	COLESTEROL HDL	R\$ 5,53
02.02.01.028-7	COLESTEROL LDL	R\$ 7,33
02.02.01.028-7	COLESTEROL VLDL	R\$ 7,33
02.02.01.067-8	TRIGLICERÍDEOS	R\$ 5,53
02.02.01.029-5	LIPIDOGRAMA	R\$ 21,00
02.02.03.008-3	PCR - PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 22,00
02.02.01.050-3	HEMOGLOBINA GLICADA	R\$ 7,86*
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA VARIANTES	R\$ 9,29
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	R\$ 12,67
02.02.01.040-6	ÁCIDO FÓLICO	R\$ 18,93
	MIOGLOBINA	R\$ 10,02
02.02.01.079-1	PRO BNP	R\$ 68,70
	PROCALCITONINA	R\$ 150,00
	VANCOCINEMIA	R\$ 106,90
02.02.01.070-8	VITAMINA B12 SÉRICA	R\$ 17,77
	HOMOCISTEÍNA SÉRICA	R\$ 33,96

*Os valores referem-se ao valor da Tabela SIGTAP.

HORMÔNIOS/IMUNOLOGIA		VALOR REGIONALIZADO
02.02.03.062-8	TIREOGLOBULINA	R\$ 39,51
02.02.03.010-5	PSA LIVRE	R\$ 32,11
02.02.03.062-8	ANTICORPO ANTITIREOGLOBULINA, ANTI-Tg	R\$ 33,28
02.02.01.076-7	VITAMINA D (25-HIDROXI VITAMINA D)	R\$ 18,09
02.02.01.038-4	FERRITINA	R\$ 21,10
02.02.06.014-4	SULFATO DEHIDROANPIANDROSTERONA (S-DEA)	R\$ 30,51
02.02.06.027-6	PARATORMONIO	R\$ 63,37
	CA 19.9	R\$ 25,50
02.02.06.025-0	TSH	R\$ 20,54
02.02.06.023-3	FSH	R\$ 20,61
02.02.06.024-1	LH	R\$ 20,61
02.02.06.016-0	ESTRADIOL	R\$ 30,43
02.02.06.029-2	PROGESTERONA	R\$ 23,43
02.02.06.030-6	PROLACTINA	R\$ 26,94
02.02.06.034-9	TESTOSTERONA (LIVRE)	R\$ 41,29
02.02.06.034-9	TESTOSTERONA (TOTAL)	R\$ 30,43
02.02.06.013-6	CORTISOL	R\$ 23,77
02.02.06.013-6	CORTISOL	R\$ 23,43
02.02.06.021-7	BETA-HCG (QUALITATIVO)	R\$ 16,83
02.02.06.021-7	BETA-HCG (QUANTITATIVO)	R\$ 19,50
02.02.03.010-5	PSA (LIVRE)	R\$ 32,11
02.02.03.010-5	PSA (TOTAL)	R\$ 24,81
02.02.03.096-2	CEA	R\$ 34,23
02.02.03.009-1	ALFA-FETO PROTEÍNA	R\$ 28,95
	CA 15.3	R\$ 34,23
02.02.03.121-7	CA 125	R\$ 34,23
02.02.06.026-8	INSULINA	R\$ 17,44
02.02.06.038-1	T4 LIVRE	R\$ 25,66

02.02.03.076-8	TOXOPLASMOSE IGG	R\$ 18,13
02.02.03.087-3	TOXOPLASMOSE IGM	R\$ 18,55*
02.02.03.074-1	CITOMEGALOVIRUS IGG	R\$ 18,13
02.02.03.085-7	CITOMEGALOVIRUS IGM	R\$ 22,00
02.02.03.016-4	IGE TOTAL	R\$ 13,74
02.02.03.047-4	ASLO, AEO, ASO	R\$ 22,17
02.02.03.007-5	FATOR REUMATOIDE	R\$ 6,85
02.02.03.012-1	C3	R\$ 17,16*
02.02.03.013-0	C4	R\$ 17,16*
02.02.03.015-6	IGA	R\$ 17,16*
02.02.03.016-4	IGE	R\$ 13,74
02.02.03.025-3	IGG	R\$ 11,83*
02.02.03.018-0	IGM	R\$ 17,16*
02.02.01.016-3	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ACIDO	R\$ 11,83
02.02.06.022-5	GH	R\$ 23,43
02.02.06.032-2	SOMATOMEDINA C (IGF-1)	R\$ 54,59
	ANTICORPOS ANTIPEROXIDASE TIREOIDIANA, ANTI-TPO	R\$ 31,81
	ASPERGILOSE, SOROLOGIA PARA GALACTOMANANA	R\$ 22,38
02.02.03.079-2	CHIKUNGUNYA – SOROLOGIA (IgG)	R\$ 199,88
02.02.03.065-2	HISTOPLASMOSE, SOROLOGIA	R\$ 9,29
	HIV – CONTAGEM DE CÉLULAS CD3+, CD4+, CD8+ e CD45+ (CITOMETRIA DE FLUXO)	R\$ 93,36
02.02.03.041-5	CISTICERCOSE (PESQUISA DE)	R\$ 22,38
	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-ENA (AC. JO-1)	R\$ 18,51
02.02.03.045-8	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-ENA (AC. SCL-70)	R\$ 13,74
02.02.03.034-2	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-ENA (ANTI-SM)	R\$ 17,16*
02.02.03.035-0	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-ENA (ANTI-SSA)	R\$ 18,55*
02.02.03.036-9	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-ENA (ANTI-SSB)	R\$ 18,55*
02.02.03.032-6	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTI-ENA (ANTI-RNP)	R\$ 17,16*
02.02.03.059-8	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-ANA (FAN)	R\$ 17,16*
02.02.03.027-0	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 13,74
MARCADORES CARDÍACOS		
02.02.03.120-9	TROPONINA	R\$ 22,33
02.02.01.033-3	CKMB MASSA	R\$ 33,96
MICROBIOLOGIA		
	PESQUISA PARA ESTREPTOCOCOS GRUPO B (S. AGALACTIAE)	R\$ 12,01
	PESQUISA VRE	R\$ 12,01
	PESQUISA MRSA	R\$ 12,01
	PESQUISA BACILOS GRAM NEGATIVOS RESISTENTES AOS CARBAPENÊMICOS (KPC)	R\$ 12,01

02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	RS 18,50
02.02.08.008-0	CULTURA EM GERAL	RS 21,60
02.02.08.008-0	UROCULTURA	RS 10,28
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA	RS 24,03
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA (BAAR) TB	RS 7,44
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA (BAAR) HANSENÍASE	RS 7,44
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	RS 7,44
HEMATOLOGIA		
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	RS 8,83
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	RS 3,44
02.02.02.014-2	TAP	RS 5,16
02.02.02.013-4	TTPA	RS 5,77*
02.02.02.029-0	FIBRINOGÊNIO	RS 5,80
	D DÍMERO	RS 51,53
02.02.02.015-0	VHS	RS 3,44
PARASITOLOGIA		
02.02.04.012-7	EPF	RS 5,13
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	RS 3,44
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	RS 19,06
URINÁLISE		
02.02.05.001-7	EAS	RS 4,81
TESTES RÁPIDOS/EXAMES MANUAIS		
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG	RS 18,08
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE IGM	RS 18,08
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	RS 36,15
02.14.01.016-3	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO COVID-19	RS 80,00
02.14.01.006-6	TESTE DE GRAVIDEZ	RS 16,83
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO DE SÍFILIS (TRAPONÊMICO)	RS 4,81
02.02.03.111-0	VDRL (NÃO TRAPONÊMICO)	RS 3,44
EXAME DE PCR - POLIMERASE CHAIN REACTION		
	CHIKUNGUNYA - PCR	RS 335,00
	CITOMEGALOVÍRUS - PCR (CARGA VIRAL) qualitativo	RS 171,77
	CITOMEGALOVÍRUS - PCR (CARGA VIRAL) quantitativo	RS 255,67
02.13.01.072-0	CORONAVIRUS - RT-PCR	RS 174,26
	DENGUE - PCR (PESQUISA DE ARBOVÍRUS)	RS 335,00
	ZIKA VÍRUS - PCR	RS 88,25
ANATOMIA PATOLÓGICA		
02.03.01.008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	RS 25,83
02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	RS 36,00
02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	RS 36,00
02.03.02.002-2	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA	RS 61,77*

02.03.02.008-1	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA	RS 68,05
02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA	RS 133,57
02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA	RS 113,31
02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	RS 160,78
02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	RS 350,21

*Os valores referem-se ao valor da Tabela SIGTAP.

ULTRASSONOGRAFIA E DOPPLER		
SIGTAP	EXAMES	VALOR REGIONALIZADO
02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR	RS 101,27
02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL	RS 117,51
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ANTEBRACO	RS 70,97
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	RS 90,53
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	RS 84,40
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DAS AXILAS (BILATERAL) (ESTRUTURAS SUPERFICIAIS)	RS 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DA BACIA	RS 84,40
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	RS 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DO BRAÇO	RS 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DO CALCANEIO	RS 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA CERVICA (ESTRUTURAS SUPERFICIAIS)	RS 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DO COTOVELO	RS 84,40
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DA COXA	RS 92,20
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	RS 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DO DEDO	RS 84,40
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRAFIA DAS GLANDULAS PAROTIDAS	RS 64,07
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRAFIA DAS GLANDULAS SUBMANDIBULARES	RS 64,07
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOCO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	RS 90,64
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DO JOELHO (DENTRO DE ARTICULAÇÃO)	RS 84,40
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	RS 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DA MAO	RS 70,97
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	RS 62,22
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DA PANTURRILHA	RS 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DA PAREDE ABDOMINAL	RS 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DO PE	RS 70,97
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	RS 43,41
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	RS 43,41
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA PENIANA	RS 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DA PERNA	RS 70,97
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRAFIA DO PESCOCO	RS 70,97

02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	R\$ 74,19
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 117,44
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DO PUNHO	R\$ 84,40
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DO QUADRIL	R\$ 84,40
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DA REGIAO GLUTEA	R\$ 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DA REGIAO INGUINAL	R\$ 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DA REGIAO LOMBAR	R\$ 70,97
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DA REGIAO PUBIANA	R\$ 70,97
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRRAFIA RENAL	R\$ 90,53
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DO TENDAO DE AQUILES	R\$ 70,97
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE (DENTRO DE ORGÃOS SUPERFICIAIS)	R\$ 70,97
02.05.02.013-5	ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	R\$ 55,39
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DO TORNOZELO	R\$ 84,40
02.05.02.017-8	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 268,73
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 83,77
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CAROTIDAS E VERTEBRAIS)	R\$ 115,61
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSOS BILATERAL (SUBCLAVIAS E JUGULARES)	R\$ 115,61
02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	R\$ 134,44
02.05.01.005-9	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$ 134,44
02.05.02.001-1	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	R\$ 268,73
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS DOS MEMBROS SUPERIORES	R\$ 134,25
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VEIAS DOS MEMBROS SUPERIORES	R\$ 134,25
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS DOS MEMBROS INFERIORES	R\$ 134,25
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VEIAS DOS MEMBROS INFERIORES	R\$ 134,25
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS RENAI	R\$ 162,09
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DA AORTA ABDOMINAL	R\$ 176,70
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DA BOLSA ESCROTAL	R\$ 62,03
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DOS TESTICULOS	R\$ 62,03
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DA TIREOIDE	R\$ 62,03
RADIOGRAFIA CONVENCIONAL		
02.04.01.003-9	RADIOGRAFIA BIPERFIL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	R\$ 34,72
02.04.01.004-7	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	R\$ 32,51
02.04.01.005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BIPERFIL	R\$ 34,72
02.04.01.006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM	R\$ 24,92
02.04.01.007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (AP + PERFIL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	R\$ 40,84
02.04.01.008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (AP + PERFIL)	R\$ 31,23
02.04.01.009-8	RADIOGRAFIA DE LARINGE	R\$ 43,10
02.04.01.010-1	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BIPERFIL)	R\$ 46,17

02.04.01.011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA+ OBLIQUA)	R\$ 31,17
02.04.01.012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + FN + PERFIL)	R\$ 34,67
02.04.01.013-6	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	R\$ 34,72
02.04.01.014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + PERFIL + HIRTZ)	R\$ 25,57
02.04.01.015-2	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (AP + PERFIL + TOWNE)	R\$ 31,17
02.04.01.016-0	RADIOGRAFIA OCLUSAL	R\$ 21,56
02.04.01.017-9	RADIOGRAFIA PANORAMICA (MANDIBULA)	R\$ 33,25
02.04.01.021-7	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	R\$ 16,57
02.04.01.019-5	SIALOGRAFIA (POR GLÂNDULA)	R\$ 72,39
02.04.02.001-8	MIELOGRAFIA	R\$ 195,59
02.04.02.003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + PERFIL + OBLIQUAS)	R\$ 30,86
02.04.02.003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + PERFIL + TO + OBLIQUAS)	R\$ 39,44
02.04.02.004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + PERFIL + TO / FLEXAO)	R\$ 30,86
02.04.02.006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (AP + PERFIL)	R\$ 32,84
02.04.02.007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (AP + PERFIL + OBLIQUAS)	R\$ 45,98
02.04.02.010-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	R\$ 38,12
02.04.02.009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + PERFIL)	R\$ 34,60
02.04.02.012-3	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	R\$ 31,98
02.04.02.013-1	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE	R\$ 66,01
02.04.03.005-6	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + PERFIL + OBLIQUA)	R\$ 29,95
02.04.03.006-4	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + PERFIL)	R\$ 29,95
02.04.03.007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (HEMITORAX ESQUERDO)	R\$ 33,70
02.04.03.007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (HEMITORAX DIREITO)	R\$ 33,70
02.04.03.008-0	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO/ESOFAGOGRAMA	R\$ 52,41
02.04.03.009-9	RADIOGRAFIA DE ESTERNO (PERFIL/OBLIQUAS)	R\$ 29,50
02.04.03.012-9	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDOTICA)	R\$ 24,61
02.04.03.013-7	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + PERFIL)	R\$ 39,68
02.04.03.014-5	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + PERFIL + OBLIQUA)	R\$ 34,81
02.04.03.015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL E ÁPICO LORDÓTICA)	R\$ 34,81
02.04.03.015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	R\$ 29,95
02.04.03.017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (AP)	R\$ 24,61
02.04.03.010-2	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	R\$ 76,97
02.04.03.011-0	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	R\$ 76,97
02.04.04.001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO - DIREITO (AP + PERFIL)	R\$ 30,32
02.04.04.001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO - ESQUERDO (AP + PERFIL)	R\$ 30,32
02.04.04.001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO - DIREITO (AP + PERFIL + OBLIQUAS)	R\$ 30,32
02.04.04.001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO - ESQUERDO (AP + PERFIL + OBLIQUAS)	R\$ 30,32
02.04.04.002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR - ESQUERDO	R\$ 29,76

02.04.04.002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR - DIREITO	R\$ 29,76
02.04.04.003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL - ESQUERDA	R\$ 29,76
02.04.04.003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL - DIREITA	R\$ 29,76
02.04.04.004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR - DIREITA	R\$ 30,86
02.04.04.004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR - ESQUERDA	R\$ 30,86
02.04.04.005-1	RADIOGRAFIA DO UMERO (BRAÇO) ESQUERDO (OBLIQUAS)	R\$ 31,23
02.04.04.005-1	RADIOGRAFIA DO UMERO (BRAÇO) DIREITO (OBLIQUAS)	R\$ 31,23
02.04.04.005-1	RADIOGRAFIA DO UMERO (BRAÇO) ESQUERDO (AP + PERFIL)	R\$ 31,23
02.04.04.005-1	RADIOGRAFIA DO UMERO (BRAÇO) DIREITO (AP + PERFIL)	R\$ 31,23
02.04.04.006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA - DIREITA (ZANCA)	R\$ 31,23
02.04.04.006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA - DIREITA - (AP)	R\$ 31,23
02.04.04.006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA - ESQUERDA - (ZANCA)	R\$ 31,23
02.04.04.006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA - ESQUERDA - (AP)	R\$ 31,23
02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO - ESQUERDO (AP + PERFIL)	R\$ 28,85
02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO - DIREITO (OBLIQUAS)	R\$ 28,85
02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO - ESQUERDO (OBLIQUAS)	R\$ 28,85
02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO - DIREITO (AP + PERFIL)	R\$ 28,85
02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO - DIREITO (AXIAL)	R\$ 28,85
02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO - ESQUERDO (AXIAL)	R\$ 28,85
02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO - DIREITO (COYLE)	R\$ 28,85
02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO - ESQUERDO (COYLE)	R\$ 28,85
02.04.04.008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO - ESQUERDA (PA + PERFIL)	R\$ 20,48
02.04.04.008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO - ESQUERDA (OBLIQUAS)	R\$ 20,48
02.04.04.008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO - DIREITA (PA + PERFIL)	R\$ 20,48
02.04.04.008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO - DIREITA (OBLIQUAS)	R\$ 20,48
02.04.04.009-4	RADIOGRAFIA DE MAO - ESQUERDA (PA + OBLIQUA + PERFIL)	R\$ 20,48
02.04.04.009-4	RADIOGRAFIA DE MAO - DIREITA (PA + OBLIQUA + PERFIL)	R\$ 20,48
02.04.04.009-4	RADIOGRAFIA DE MAO - ESQUERDA (PA E OBLIQUA)	R\$ 20,48
02.04.04.009-4	RADIOGRAFIA DE MAO - DIREITA (PA E OBLIQUA)	R\$ 20,48
02.04.04.010-8	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	R\$ 28,49
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE OMBRO - ESQUERDO (AP VERD. + PERFIL AXILAR + PERFIL ESCAPULAR)	R\$ 29,76
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE OMBRO - ESQUERDO (INCIDÊNCIA VELPEAU - VIEW, STRYKER NOTCH, GARTH, FISK, BERNAGEAUABDUÇÃO, WEST POINT OU LAWRENCE)	R\$ 29,76
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE OMBRO - ESQUERDO (AP VERD. + ROT. INTERNA + ROT. EXTERNA)	R\$ 29,76
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE OMBRO - ESQUERDO (AP VERDADEIRO)	R\$ 29,76
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE OMBRO - DIREITO (AP VERD. + PERFIL AXILAR + PERFIL ESCAPULAR)	R\$ 29,76
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE OMBRO - DIREITO (INCIDÊNCIA VELPEAU - VIEW, STRYKER NOTCH, GARTH, FISK, BERNAGEAUABDUÇÃO, WEST POINT OU LAWRENCE)	R\$ 29,76
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE OMBRO - DIREITO (AP VERD. + ROT. INTERNA + ROT. EXTERNA)	R\$ 29,76

02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE OMBRO - DIREITO (AP VERDADEIRO)	R\$ 29,76
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE ESCÁPULA - DIREITO (AP VERDADEIRO)	R\$ 33,08
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE ESCÁPULA - ESQUERDO (AP VERDADEIRO)	R\$ 33,08
02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO - DIREITO (PA + PERFIL + OBLIQUAS)	R\$ 31,06
02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO - ESQUERDO (PA + PERFIL + OBLIQUAS)	R\$ 31,06
02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO - ESQUERDO (PA + PERFIL)	R\$ 31,06
02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO - DIREITO (PA + PERFIL)	R\$ 31,06
02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO - DIREITO (PA COM DESV. ULNAR/RADIAL)	R\$ 31,06
02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO - ESQUERDO (PA COM DESV. ULNAR/RADIAL)	R\$ 31,06
02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO - ESQUERDO (TANGENCIAL)	R\$ 31,06
02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO - DIREITO (TANGENCIAL)	R\$ 31,06
02.04.05.001-4	CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE	R\$ 97,03
02.04.05.002-2	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA	R\$ 59,33
02.04.05.003-0	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	R\$ 59,33
02.04.05.005-7	FISTULOGRAFIA	R\$ 54,84
02.04.05.006-5	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 80,48
02.04.05.007-3	PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTANEA	R\$ 187,93
02.04.05.008-1	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	R\$ 70,77
02.04.05.011-1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP+PERFIL)	R\$ 30,58
02.04.05.012-0	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	R\$ 50,96
02.04.05.013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	R\$ 30,58
02.04.05.014-6	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	R\$ 79,92
02.04.05.015-4	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	R\$ 85,84
02.04.05.016-2	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE	R\$ 97,46
02.04.05.017-0	URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL	R\$ 116,46
02.04.05.018-9	UROGRAFIA EXCRETORA	R\$ 103,44
02.04.06.001-0	ARTROGRAFIA	R\$ 80,48
02.04.06.003-6	ESCANOMETRIA	R\$ 27,52
02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL /QUADRIL (ESQUERDA)	R\$ 32,47
02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL /QUADRIL (DIREITA)	R\$ 32,47
02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL /QUADRIL ESQUERDA (ALAR E OBTURATRIZ)	R\$ 32,47
02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL /QUADRIL DIREITO (ALAR E OBTURATRIZ)	R\$ 32,47
02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL /QUADRIL ESQUERDA (PERFIL DE LEQUESNE)	R\$ 32,47
02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL /QUADRIL DIREITO (PERFIL DE LEQUESNE)	R\$ 32,47
02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL /QUADRIL ESQUERDA (DUCROQUET)	R\$ 32,47
02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL /QUADRIL DIREITO (DUCROQUET)	R\$ 32,47
02.04.06.009-5	RADIOGRAFIA DE PELVE/BACIA (AP LAWENSTEIN / RÃ)	R\$ 30,58
02.04.06.009-5	RADIOGRAFIA DE PELVE/BACIA (AP INLET E OUTLET)	R\$ 30,58

02.04.06.009-5	RADIOGRAFIA DE PELVE/BACIA (AP)	RS 30,58
02.04.06.007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	RS 31,78
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DO TORNOZELO - ESQUERDO (AP + PERFIL)	RS 28,85
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DO TORNOZELO - ESQUERDO (OBLIQUAS)	RS 28,85
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DO TORNOZELO - DIREITO (AP + PERFIL)	RS 28,85
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DO TORNOZELO - DIREITO (OBLIQUAS)	RS 28,85
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DO TORNOZELO - DIREITO (AP SOB STRESS INVERSÃO E EVERSÃO)	RS 28,85
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DO TORNOZELO - ESQUERDO (AP SOB STRESS INVERSÃO E EVERSÃO)	RS 28,85
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DO TORNOZELO BILATERAL COM CARGA (COMPARATIVO)	RS 28,85
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DO TORNOZELO - DIREITO (AXIAL POSTERIOR LONGO - INCIDÊNCIA DE SALTZMAN)	RS 28,85
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DO TORNOZELO - ESQUERDO (AXIAL POSTERIOR LONGO - INCIDÊNCIA DE SALTZMAN)	RS 28,85
02.04.06.010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO - DIREITO (PERFIL + AXIAL)	RS 24,31
02.04.06.010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO - ESQUERDO (PERFIL + AXIAL)	RS 24,31
02.04.06.010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO - ESQUERDO (OBLÍQUA)	RS 24,31
02.04.06.010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO - DIREITO (OBLÍQUA)	RS 24,31
02.04.06.011-7	RADIOGRAFIA DE FEMUR/COXA - ESQUERDO (AP + PERFIL)	RS 30,25
02.04.06.011-7	RADIOGRAFIA DE FEMUR/COXA - DIREITO (AP + PERFIL)	RS 30,25
02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHOS - BILATERAL (AP COM CARGA)	RS 30,32
02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHOS - (AP COM CARGA MONOPODÁLICO)	RS 30,32
02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO - ESQUERDO (AP + PERFIL)	RS 30,32
02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO - DIREITO (AP + PERFIL)	RS 30,32
02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO - ESQUERDO (OBLIQUAS)	RS 30,32
02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO - DIREITO (OBLIQUAS)	RS 30,32
02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO - ESQUERDO (TÚNEL)	RS 30,32
02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO - DIREITO (TÚNEL)	RS 30,32
02.04.06.013-3	RADIOGRAFIA DE PATELA DIREITO (AP + PERFIL + AXIAL)	RS 31,50
02.04.06.013-3	RADIOGRAFIA DE PATELA ESQUERDO (AP + PERFIL + AXIAL)	RS 31,50
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE - DIREITO (AP + PERFIL)	RS 30,32
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE - DIREITO (OBLÍQUA)	RS 30,32
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE - ESQUERDO (OBLÍQUA)	RS 30,32
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE - ESQUERDO (AP + PERFIL)	RS 30,32
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE - ESQUERDO COM CARGA (AP + PERFIL)	RS 30,32
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE - DIREITO COM CARGA (AP + PERFIL)	RS 30,32
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE - DIREITO (AXIAL DE SESAMÓIDE)	RS 30,32
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE - ESQUERDO (AXIAL DE SESAMÓIDE)	RS 30,32
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE DEDOS DO PÉ - ESQUERDA (PA + PERFIL)	RS 30,32
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE DEDOS DO PÉ - ESQUERDA (OBLIQUAS)	RS 30,32
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE DEDOS DO PÉ - DIREITA (PA + PERFIL)	RS 30,32

02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE DEDOS DO PÉ - DIREITA (OBLIQUAS)	RS 30,32
02.04.06.016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA - ESQUERDA (AP + PERFIL)	RS 32,79
02.04.06.016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA - DIREITA (OBLIQUAS)	RS 32,79
02.04.06.016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA - ESQUERDA (OBLIQUAS)	RS 32,79
02.04.06.016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA - DIREITA (AP + PERFIL)	RS 32,79
02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA BIPERFIL	RS 139,09
02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA UNIPERFIL - ESQUERDA	RS 139,09
02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA UNIPERFIL - DIREITA	RS 139,09
02.04.03.004-8	MARCACAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	RS 181,94
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BIPERFIL PARA RASTREAMENTO	RS 139,09
02.04.03.002-1	DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	RS 122,62
02.04.01.001-2	DACRIOCISTOGRAFIA	RS 71,38
TOMOGRAFIA/ ANGIOTOMOGRAFIA		
	ANGIOTOMOGRAFIA arterial DO ABDOME SUPERIOR	RS 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA venosa DO ABDOME SUPERIOR	RS 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA DA AORTA ABDOMINAL E DOS SEUS RAMOS	RS 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA DA AORTA TORÁCICA	RS 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA DAS ARTERIAS CAROTIDAS E VERTEBRAIS	RS 355,45
	ANGIOTOMOGRAFIA DAS ARTÉRIAS CORONARIAS	RS 592,57
	ANGIOTOMOGRAFIA DAS ARTÉRIAS RENAIAS	RS 861,08
	ANGIOTOMOGRAFIA arterial DO CRANIO	RS 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA venosa DO CRANIO	RS 366,86
	ANGIOTOMOGRAFIA arterial DOS MEMBROS INFERIORES	RS 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA venosa DOS MEMBROS INFERIORES	RS 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA arterial DOS MEMBROS SUPERIORES	RS 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA venosa DOS MEMBROS SUPERIORES	RS 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA arterial DA PELVE	RS 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA venosa DA PELVE	RS 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA arterial DO PESCOCO	RS 355,45
	ANGIOTOMOGRAFIA venosa DO PESCOCO	RS 271,06
	ANGIOTOMOGRAFIA arterial PULMONAR	RS 324,31
	ANGIOTOMOGRAFIA venosa PULMONAR	RS 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA DO SISTEMA PORTA (VASOS HEPÁTICOS)	RS 442,13
	ANGIOTOMOGRAFIA arterial DO TORAX	RS 420,42
	ANGIOTOMOGRAFIA venosa DO TORAX	RS 442,13
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CAVUM	RS 260,09
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	RS 251,29
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	RS 251,29

02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA	R\$ 251,29
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA SACROCOCCIGEA	R\$ 251,29
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	R\$ 309,25
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FARINGE	R\$ 309,25
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA LARINGE	R\$ 309,25
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DAS FOSSAS NASAIS	R\$ 260,09
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 251,29
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 251,29
02.06.01.009-5	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)	R\$ 2.107,22*
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO OMBRO	R\$ 309,25
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO BRACO	R\$ 309,25
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO COTOVELO	R\$ 309,25
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ANTEBRACO	R\$ 309,25
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PUNHO	R\$ 309,25
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA MAO	R\$ 309,25
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO QUIRODACTILO/DEDO DA MAO	R\$ 309,25
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 309,25
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PAREDE TORACICA	R\$ 309,25
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DAS ARTICULACOES ESTERNOCLAVICULARES	R\$ 309,25
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARCOS COSTAIS/COSTELAS	R\$ 309,25
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 309,25
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME SUPERIOR	R\$ 309,25
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE	R\$ 309,25
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA REGIAO GLUTEA	R\$ 309,25
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA REGIAO PUBIANA/SINFISE PUBICA	R\$ 309,25
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA BACIA	R\$ 309,25
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOME INFERIOR	R\$ 371,02
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DAS ARTICULACOES SACROILIACAS	R\$ 251,29
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO QUADRIL/ARTICULACAO COXOFEMORAL	R\$ 309,25
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COXA	R\$ 309,25
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO JOELHO	R\$ 309,25
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PERNA	R\$ 309,25
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORNOZELO/RETROPE/CALCANEIO	R\$ 309,25
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PE	R\$ 309,25
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PODODACTILO/DEDO DO PE	R\$ 309,25
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE	R\$ 260,09
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE	R\$ 260,09
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DAS ÓRBITAS	R\$ 251,29

02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DAS ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES	R\$ 260,09
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA MANDIBULA	R\$ 260,09
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA MASTOIDE/OUVIDO	R\$ 309,25
02.06.01.008-7	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 33,84
02.06.01.004-4	DACRIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 260,09
02.06.01.004-4	SIALOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 309,25
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DAS ARTERIAS CORONARIAS	R\$ 592,57
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA venosa DO ABDOME SUPERIOR	R\$ 463,59
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA arterial DO ABDOME SUPERIOR	R\$ 463,59
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA DA AORTA ABDOMINAL	R\$ 520,07
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA DA AORTA TORACICA	R\$ 520,07
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA arterial DE CRANIO	R\$ 556,63
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA venosa DE CRANIO	R\$ 556,63
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA arterial DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 556,63
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA venosa DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 556,63
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA arterial DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 556,63
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA venosa DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 556,63
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA arterial DA PELVE	R\$ 556,63
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA venosa DA PELVE	R\$ 556,63
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA arterial DE PESCOCO	R\$ 556,63
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA venosa DE PESCOCO	R\$ 556,63
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA arterial PULMONAR	R\$ 556,63
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA venosa PULMONAR	R\$ 556,63
	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 822,48
	ARTRO RESSONANCIA MAGNETICA	R\$ 520,07
02.07.03.004-9	COLANGIORESSONANCIA MAGNETICA	R\$ 463,59
02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES	R\$ 463,59
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOME SUPERIOR	R\$ 463,59
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE ANTEBRACO	R\$ 463,59
02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DA ARTICULACAO TEMPOROMANDIBULAR BILATERAL	R\$ 463,59
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE AXILA	R\$ 463,59
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DA BACIA	R\$ 463,59
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA PELVE/ABDOME INFERIOR	R\$ 463,59
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DA BASE DO CRANIO	R\$ 463,59
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 463,59
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE BRACO	R\$ 463,59
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DO CALCANEIO	R\$ 463,59

02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DO CANAL RETAL	R\$ 463,59
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DA CLAVICULA	R\$ 463,59
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DO PESCOCO	R\$ 556,63
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	R\$ 556,63
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 463,59
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA DORSAL	R\$ 463,59
02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBOSSACRA	R\$ 463,59
02.07.02.001-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO/AORTA C/ CINE	R\$ 463,59
02.07.02.001-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO	R\$ 463,59
02.07.02.001-9	RESSONANCIA MAGNETICA DA AORTA TORACICA	R\$ 463,59
02.07.02.001-9	RESSONANCIA MAGNETICA DA AORTA ABDOMINAL	R\$ 463,59
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE COSTELAS	R\$ 463,59
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE COTOVELO	R\$ 463,59
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COXA	R\$ 463,59
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DA ARTICULACAO COXOFEMURAL	R\$ 463,59
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DO QUADRIL	R\$ 455,77
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA CRANIO	R\$ 463,59
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE DEDO DA MAO/QUIRODACTILO	R\$ 463,59
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE DEDO DO PE/PODODACTILO	R\$ 463,59
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DA FACE	R\$ 497,94
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE FARINGE	R\$ 556,63
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA FETAL (ABDOME SUPERIOR E PELVE)	R\$ 463,59
02.07.03.002-2		
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DAS FOSSAS NASAIS	R\$ 497,94
02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 463,59
02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DA HIPOFISE	R\$ 463,59
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO	R\$ 463,59
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE LARINGE	R\$ 556,63
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA MAMARIA UNI/BILATERAL	R\$ 463,59
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DA MANDIBULA	R\$ 497,94
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DA MAO	R\$ 463,59
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DA MASTOIDES	R\$ 787,08
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DA MAXILA	R\$ 497,94
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 463,59
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 463,59
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DO OMBRO	R\$ 463,59
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ORBITAS	R\$ 497,94
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DOS OSSOS TEMPORAIS	R\$ 556,63

02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DO PE	R\$ 463,59
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DA PELVE	R\$ 463,59
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA PENIANA	R\$ 463,59
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DA PERNA	R\$ 463,59
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DO PESCOCO	R\$ 556,63
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE PLEXO BRAQUIAL	R\$ 463,59
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DA PROSTATA	R\$ 463,59
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DO PUNHO	R\$ 463,59
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 463,59

*Os valores referem-se ao valor da Tabela SIGTAP.

SIGTAP	ENDOSCOPIA	VALOR REGIONALIZADO
02.09.04.001-7	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA) C/ OU S/ LAVADO BRÔNQUICO	R\$ 393,03
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R\$ 335,00
02.09.01.001-0	COLANGIOPANCREATOGRAFIA ENDOSCÓPICA DIAGNÓSTICA (CPRE)	R\$ 714,33
02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R\$ 160,52
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R\$ 497,84
	NASOFIBROLARINGOSCOPIA DIAGNÓSTICA	R\$ 107,45
	VIDEOENDOSCOPIA DA DEGLUTIÇÃO	R\$ 473,37

CÓDIGO SIGTAP	EXAME	VALOR REGIONALIZADO
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA DE 12 DERIVAÇÕES	R\$ 31,37
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	R\$ 82,64
02.11.05.002-4	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	R\$ 370,17
02.11.05.004-0	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	R\$ 147,38
02.11.05.003-2	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	R\$ 147,38
02.11.05.005-9	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	R\$ 289,96
05.01.06.004-9	ELETROENCEFALOGRAMA P/ DIAGNÓSTICO DE MORTE ENCEFÁLICA	R\$ 378,84
02.11.05.015-6	VIDEO-ELETROENCEFALOGRAMA C/ REGISTRO PROLONGADO (NO MÍNIMO 2 HORAS DE REGISTRO)	R\$ 563,77
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	R\$ 348,93
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAFIA FACIAL	R\$ 221,82
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS	R\$ 283,75
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII	R\$ 283,75
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAFIA GENTOPERINEAL	R\$ 362,35

SADT - EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS POR ESPECIALISTAS

CÓDIGO SIGTAP	EXAME	VALOR REGIONALIZADO
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	R\$ 15,55
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 46,97
02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 43,66
02.11.07.042-4	EMISSIONES OTOACÚSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	R\$ 79,53
02.11.07.004-1	PESQUISA DE POTENCIAIS AUDITIVOS	R\$ 86,88
02.11.07.003-3	AUDIOMETRIA	R\$ 34,73

ITEM V - Procedimentos médicos cirúrgicos (urgência/emergência)*
*Os valores referem-se apenas aos honorários médicos cirúrgicos relacionados ao procedimento

SIGTAP	PROCEDIMENTOS DE INTERCORRÊNCIAS E COMPLICAÇÕES	VALOR REGIONALIZADO
0407030018	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA	R\$ 1.257,33
0407020039	APENDICECTOMIA	R\$ 573,27
0211020010	CATETERISMO CARDÍACO	R\$ 535,80
0211020028	CATETERISMO CARDIACO EM PEDIATRIA	R\$ 535,80
0407030026	COLECISTECTOMIA	R\$ 714,60
0407030042	COLECISTOSTOMIA	R\$ 557,31
0407030050	COLEDOCOPLASTIA	R\$ 890,54
0407030069	COLEDOCOTOMIA SEM COLECISTECTOMIA	R\$ 709,64
0407030069	COLEDOCOTOMIA COM COLECISTECTOMIA	R\$ 714,60
0407030085	COLOCACAO DE PROTESE BILIAR	R\$ 590,92
0407030093	DILATAÇÃO PERCUTÂNEA DE ESTENOSES E ANASTOMOSES BILIARES	R\$ 511,10
0407030107	DRENAGEM BILIAR PERCUTÂNEA EXTERNA	R\$ 610,60
0407030115	DRENAGEM BILIAR PERCUTÂNEA INTERNA	R\$ 610,60
0407040013	DRENAGEM DE ABSCESSO PELVICO	R\$ 255,55
0407040030	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO PERITONEAL	R\$ 116,15**
0406020124	EMBOLECTOMIA ARTERIAL	R\$ 833,23
0406040192	EMBOLOGIAÇÃO ARTERIAL DE HEMORRAGIA DIGESTIVA (INCLUI PROCEDIMENTO ENDOSCÓPICO E/OU ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	R\$ 511,10
0407030123	ESPLENECTOMIA	R\$ 630,91
0406020167	FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSÃO	R\$ 243,35
0407030131	HEPATECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.074,94
0407030140	HEPATORRAFIA	R\$ 462,66
0407030158	HEPATORRAFIA COMPLEXA C/ LESÃO DE ESTRUTURAS VASCULARES BILIARES	R\$ 1.257,33
0407030166	HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	R\$ 462,66
0407040048	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 1.198,00
0407040056	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA TORÁCICA)	R\$ 1.198,00
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	R\$ 278,64
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 417,51
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL (UNILATERAL)	R\$ 443,15
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 197,73
0406040265	IMPLANTAÇÃO DE SHUNT INTRA-HEPÁTICO PORTO-SISTÊMICO (TIPS) COM STENT NÃO RECOBERTO	R\$ 723,69
0407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	R\$ 424,04
0412020033	MEDIASTINOTOMIA P/ DRENAGEM	R\$ 756,90
0407040196	PARACENTESE ABDOMINAL	R\$ 103,50
0416040195	QUIMIOEMBOLIZAÇÃO DE CARCINOMA HEPÁTICO	R\$ 467,20
0412040115	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA PAREDE TORÁCICA	R\$ 540,65
0412040166	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	R\$ 404,28**
0412040174	TORACOTOMIA EXPLORADORA	R\$ 610,60
0406020590	TROMBECTOMIA DO SISTEMA VENOSO	R\$ 1.257,33

**Os valores referem-se ao valor de Serviços Profissionais (SP) da Tabela SIGTAP.

ITEM VI - Atendimento Multiprofissional

TIPO DE ATENDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
Sessão de atendimento do fisioterapeuta	R\$ 30,00
Sessão de atendimento do terapeuta ocupacional	R\$ 93,15
Sessão de atendimento do fonoaudiólogo	R\$ 84,87
Sessão de atendimento do psicólogo	R\$ 86,71
Sessão de atendimento do odontólogo	R\$ 73,68

Item VII- Procedimentos Relacionados à Terapia Renal Substitutiva
PACOTE DE HEMODIÁLISE INTERMITENTE

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.05.01.013-1	Hemodiálise para pacientes renais agudos / crônicos agudizados sem tratamento dialítico iniciado	R\$ 1.200,00
<p>DETALHAMENTO DO PACOTE Descrição do Procedimento: Hemodiálise Intermitente Hospitalar - período de até 4 horas (sessão). Itens inclusos: Serviços de enfermagem e auxiliares; Locomoção do material e equipe; Equipamentos: taxa de utilização, manutenção, esterilização, montagem no local do procedimento e calibragem. Inclui bombas de duplo canal de infusão e sistema de osmose portátil; Materiais e medicamentos: 01 capilar, 01 linha arterial, 01 linha venosa, 01 par de agulhas de fistula 16 ou 17, 02 isoladores de pressão, 01 frasco de solução ácida, 02 frascos de solução básica, 01 seringa de 3ml; 01 seringa de 5ml; 01 seringa de 10ml; 01 seringa de 20ml; 02 pacotes de gaze estéril; 01 par de tampa para catéter; 01 equipo de soro; 01 frasco (5ml) de heparina sódica; 2 pares de luvas estéreis; 01 máscara cirúrgica; 02 agulha 25 x 0,8; 02 pares de luvas de procedimento; soro fisiológico 0,9% 1000ml; swabs álcool 70% Honorários médicos diálise; Sem reuso de capilares e linhas. Itens Excluídos: Honorários médicos para acesso para hemodiálise; Cateter de duplo ou triplo lúmen para hemodiálise; e Parecer /visita médica.</p>		

PACOTE DE HEMODIÁLISE INTERMITENTE ESTENDIDA

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.05.01.013-1	Hemodiálise para pacientes renais agudos / crônicos agudizados sem tratamento dialítico iniciado	R\$ 1.350,00
<p>DETALHAMENTO DO PACOTE Descrição do Procedimento: Hemodiálise Intermitente Hospitalar estendida de 6 a 8 horas (sessão). Indicada para pacientes graves que necessitem de métodos lentos de hemodiálise (HDC). Itens inclusos: Serviços de enfermagem e auxiliares; Locomoção do material e equipe; Equipamentos: taxa de utilização, manutenção, esterilização, montagem no local do procedimento e calibragem. Inclui bombas de duplo canal de infusão e sistema de osmose portátil; Materiais: : 01 capilar, 01 linha arterial, 01 linha venosa, 01 par de agulhas de fistula 16 ou 17, 02 isoladores de pressão, 02 frasco de solução ácida, 03 frascos de solução básica, 01 seringa de 3ml; 01 seringa de 5ml; 01 seringa de 10ml; 01 seringa de 20ml; 02 pacotes de gaze estéril; 01 par de tampa para catéter; 01 equipo de soro; 01 frasco (5ml) de heparina sódica; 2 pares de luvas estéreis; 01 máscara cirúrgica; 02 agulha 25 x 0,8; 02 pares de luvas de procedimento; soro fisiológico 0,9% 1000ml; swabs álcool 70% Honorários médicos diálise; Sem reuso de capilares e linhas. Itens Excluídos: Honorários médicos para acesso para hemodiálise; Cateter de duplo ou triplo lúmen para hemodiálise; e Parecer /visita médica. Mediante autorização do médico supervisor da SES/DF, conforme indicação clínica.</p>		

PACOTE DE HEMODIÁLISE CONTÍNUA

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.05.01.004-2	Hemodiálise contínua	R\$ 2.711,52
<p>DETALHAMENTO DO PACOTE Descrição do Procedimento: Hemodiálise Contínua Hospitalar em Máquina específica. Indicada para pacientes em estado crítico, que necessitem de métodos contínuos e lentos (sessão de até 72h). Itens incluídos: Serviços de enfermagem e auxiliares com escala de plantão 24 horas; Locomoção do material e equipe; Equipamentos: taxa de utilização, manutenção, esterilização, montagem no local do procedimento e calibragem. Inclui bombas de duplo canal de infusão e sistema de tratamento de água portátil; Materiais a cada 72h: Kit específico para máquina de hemodiálise contínua*, 01 bolsa de drenagem HP SP 354 e 01 tubo extensor; Materiais de uso diário: Solução eletrolítica 0,61% 5000 ml: 10 bolsas a cada 24h; citrato de sódio 4% 3000ml: 2 bolsas a cada 24h; 01 seringa de 3ml; 01 seringa de 5ml; 01 seringa de 10ml; 01 seringa de 20ml 01 frasco; 01 frasco (5 ml) de heparina sódica; 2 pares de luvas estéreis; 01 máscara cirúrgica; 02 agulha 25 x 0,8; 02 pares de luvas de procedimento; swabs álcool 70% Honorários médicos diálise; Itens Excluídos: Honorários médicos para acesso para hemodiálise; Cateter de duplo ou triplo lúmen para hemodiálise; e Parecer /visita médica. Mediante autorização do médico supervisor da SES/DF, conforme indicação clínica. *Caso haja necessidade de troca do kit antes de 72 horas de uso, será necessária justificativa por escrito e autorização pelo médico supervisor.</p>		

PACOTE DE DIÁLISE PERITONEAL

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.05.01.003-4	Diálise peritoneal para pacientes renais agudos	R\$ 1.900,00
<p>DETALHAMENTO DO PACOTE Descrição do Procedimento: Diálise Peritoneal Intermitente Paciente Agudo ou Crônico Internado Itens incluídos: Serviços de enfermagem com especialização em Nefrologia; Locomoção do material e equipe; Equipamentos: taxa de utilização, manutenção, esterilização, montagem no local do procedimento. Materiais: Máscara descartável: 04 DPA/10 CAPD, 02 clamps plásticos bolsa, 01 Equipocassete para homechoice 3 entradas, 01 equipo de drenagem, Prep Kit: 01 DPA/ 05 CAPD; 01 bolsa simples de solução a 1,5% ou 2,5 ou 4,25 de 2500 ml, 02 bolsas simples de solução a 1,5% ou 2,5 ou 4,25 de 6000 ml, 05 bolsas ultrabag de solução a 1,5% ou 2,5 ou 4,25 de 2000 ml, 05 bolsas ultrabag de solução a 1,5% ou 2,5 ou 4,25 de 2500 ml. Álcool 70% 100ml, Wipper: 02 DPA/05 CAPD; Mini caps; 2 pares de luvas estéreis; 01 máscara cirúrgica; 02 pacotes de compressa estéril; 02 pares de luvas de procedimento Honorários médicos para diálise; e Aluguel da máquina. Itens Excluídos: Instalação e retirada de cateter permanente para diálise peritoneal (kit cateter de Tenckhoff de 2 cuff); e Visita médica</p>		

PACOTE PARA IMPLANTE DE CATÉTER PARA HEMODIÁLISE

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
04.18.01.005-6	Implante de cateter duplo lúmen na IRA	R\$ 350,00
<p>DETALHAMENTO DO PACOTE Descrição do Procedimento: Instalação de Cateter Duplo Lúmen ou Cateter Triplo Lúmen Itens incluídos: Honorários médicos; Kit cateter duplo lúmen ou Kit cateter triplo lúmen; Materiais e medicamentos: 01 bandeja de acesso venoso central; 01 máscara; 01 gorro; 01 capote estéril; 01 campo fenestrado; 01 par de luvas cirúrgica estéril; 01 agulha 25x7; 01 agulha 40x12; 01 seringa de 05 ml; 01 seringa de 20 ml; 01 frasco (5ml) de Lidocaina 2% sem vasoconstritor; 50ml solução antiséptica degermante; 50ml de solução antiséptica alcoólica; 02 pacotes de gaze 7.5x7.5cm; 01 fio cirúrgico; 50 cm de fita cirúrgica hipoalergênica branca; 01 frasco 250ml de SF0,9%; 01 frasco (5 ml) de heparina sódica.</p>		

PACOTE PARA IMPLANTE DE CATETER PARA DIÁLISE PERITONEAL

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
04.18.01.007-2	Implante de cateter Tenckhoff	R\$ 350,00
<p>DETALHAMENTO DO PACOTE Descrição do Procedimento: Instalação de Cateter Tenckhoff reto ou curvo Itens incluídos: Honorários médicos; Kit cateter de Tenckhoff; Materiais e medicamentos: 01 frasco de heparina sódica 5ml; 01 par de luvas cirúrgica estéril; 01 lâmina bisturi; 01 frasco de Lidocaina 2% sem vasoconstritor; 50ml solução antiséptica degermante; 50 ml de solução anti séptica alcoólica; 02 pacotes de gaze 7.5x7.5cm; 01 seringa de 20ml; 01 seringa de 1ml; 01 máscara; 01 gorro; 01 capote estéril; 01 bandeja pequena cirurgica; 01 fio cirúrgico; 02 campos estéreis grande.</p>		

ITEM VIII - Procedimentos Relacionados à Hemoterapia
PACOTE BÁSICO DE TRANSFUÇÃO DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.06.02.006-8	Unidade de Concentrado de Hemácias	R\$ 676,50
<p>DETALHAMENTO DO PACOTE Descrição do Procedimento: Transfusão de concentrado de hemácias. Itens incluídos: Custo Operacional de Concentrado de Hemácias; Seleção pré-transfusional I (Tipagem e Retipagem ABO, Rh/Pesquisa de anticorpos irregulares - PAI); Seleção pré-transfusional II (prova de compatibilidade). Itens Excluídos: Seleção pré-transfusional III (crianças até 4 meses); Aliquotagem de componente (quando a quantidade é inferior a uma bolsa); Deleucotização de concentrado de Hemácias (quando filtrada); Irradiação (por bolsa) - quando irradiada; Lavagem de componentes celulares (sistema aberto) - quando lavada; Lavagem de componentes celulares (sistema fechado) - quando lavada; Fenotipagem por dois sistemas (Rh e Kell) - quando fenotipada; Fenotipagem por três ou mais sistemas - quando fenotipada.</p>		

SERVIÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO AO PACOTE BÁSICO DE TRANSFUÇÃO DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	VALOR REGIONALIZADO
Seleção pré-transfusional III (crianças até 4 meses)	R\$ 30,00
Aliquotagem de componente (quando a quantidade é inferior a uma bolsa)	R\$ 137,50
Deleucotização de concentrado de Hemácias (quando filtrada)	R\$ 160,00
Irradiação (por bolsa) - quando irradiada	R\$ 76,66
Lavagem de componentes celulares (sistema aberto) - quando lavada	R\$ 10,00
Lavagem de componentes celulares (sistema fechado) - quando lavada	R\$ 110,00
Fenotipagem por dois sistemas (Rh e Kell) - quando fenotipada	R\$ 45,00
Fenotipagem por três ou mais sistemas - quando fenotipada	R\$ 65,00

PACOTE BÁSICO DE TRANSFUÇÃO DE CONCENTRADO PLAQUETAS
RANDÔMICO

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.06.02.007-6	Unidade de concentrado de Plaquetas (randômica)	R\$ 502,70
<p>DETALHAMENTO DO PACOTE Descrição do Procedimento: Transfusão de concentrado de plaquetas randômicas. Itens incluídos: Custo Operacional de Concentrado de plaquetas randômicas; Seleção pré-transfusional I (Tipagem ABO, Rh/Pesquisa de anticorpos irregulares - PAI); Itens Excluídos: Seleção pré-transfusional III (crianças até 4 meses); Aliquotagem de componente (quando a quantidade é inferior a uma bolsa); Deleucotização de concentrado de Plaquetas (quando filtrada); Irradiação (por bolsa) - quando irradiada.</p>		

SERVIÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO AO PACOTE BÁSICO DE TRANSFUÇÃO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	VALOR REGIONALIZADO
Seleção pré-transfusional III (crianças até 4 meses)	R\$ 30,00
Aliquotagem de componente (quando a quantidade é inferior a uma bolsa)	R\$ 137,50
Deleucotização de concentrado de Plaquetas (quando filtrada)	R\$ 162,50
Irradiação (por bolsa) - quando irradiada	R\$ 76,66

**PACOTE BÁSICO DE TRANSFUSÃO DE CONCENTRADO
PLAQUETAS POR AFÉRESE**

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.06.02.009-2	Unidade de concentrado de Plaquetas por Aférese	R\$ 1.120,00
DETALHAMENTO DO PACOTE Descrição do Procedimento: Transfusão de concentrado de plaquetas por aférese. Itens inclusos: Custo Operacional de Concentrado de plaquetas por aférese; Seleção pré-transfusional I (Tipagem e Retipagem ABO, Rh/Pesquisa de anticorpos irregulares - PAI); Itens Exclusos: Seleção pré-transfusional III (crianças até 4 meses); Irradiação (por bolsa) - quando irradiada.		

SERVIÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO AO PACOTE BÁSICO DE TRANSFUSÃO DE CONCENTRADO PLAQUETAS POR AFÉRESE	VALOR REGIONALIZADO
Seleção pré-transfusional III (crianças até 4 meses)	R\$ 30,00
Irradiação (por bolsa) - quando irradiada	R\$ 76,66

PACOTE DE TRANSFUSÃO DE PLASMA FRESCO CONGELADO

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.06.02.010-6	Unidade de Plasma	R\$ 492,80
DETALHAMENTO DO PACOTE Descrição do Procedimento: Transfusão de Plasma Fresco Congelado. Itens inclusos: Custo Operacional de Plasma Fresco Congelado; Seleção pré-transfusional I (Tipagem ABO, Rh).		

PACOTE DE TRANSFUSÃO DE CRIOPRECIPITADO

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.06.02.008-4	Unidade de Crioprecipitado	R\$ 502,70
DETALHAMENTO DO PACOTE Descrição do Procedimento: Transfusão de Crioprecipitado. Itens inclusos: Custo Operacional do Crioprecipitado; Seleção pré-transfusional I (Tipagem ABO, Rh).		

PACOTE DE AFÉRESE TERAPÊUTICA

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO (DELIBERAÇÃO Nº 17, DE 03 DE MAIO DE 2022 - TABELA DIFERENCIADA SUS/DF)
03.06.02.001-7	Aférese terapêutica	R\$ 6.000,00
DETALHAMENTO DO PACOTE Descrição do Procedimento: Realização de uma sessão de aférese terapêutica. Itens inclusos: Honorário médico e do operador; Kit completo de descartáveis para uso do equipamento de aférese Plasma Fresco Congelado ou Albumina 20%; Solução Fisiológica 0,9% Itens excluídos: Implante de Cateter duplo lúmen (Previsto no item VII da presente deliberação)		

PACOTE DE SANGRIA TERAPÊUTICA

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.06.02.004-1	Sangria Terapêutica	R\$ 150,00
Inclui: honorários médicos, materiais descartáveis para o procedimento		

PACOTE DE EXSANGUINEOTRANSFUSÃO

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR REGIONALIZADO
03.06.02.013-0	Exsangüineotransfusão	R\$ 2.260,00
DETALHAMENTO DO PACOTE Itens Inclusos: honorários médicos, hemocomponente (sangue total) / procedimentos especiais no hemocomponente (irradiação, lavagem, deleucotização ou filtração), materiais descartáveis. Seleção pré-transfusional I (Tipagem ABO, Rh) Seleção pré-transfusional III (crianças até 4 meses); Aliquotagem de componente (quando não há a utilização da unidade completa do hemocomponente).		

ITEM IX - Valores de porte CBHPM

1A	R\$ 12,86	5C	R\$ 291,64	10B	R\$ 966,50
1B	R\$ 25,72	6A	R\$ 317,65	10C	R\$ 1072,75
1C	R\$ 38,58	6B	R\$ 349,30	11A	R\$ 1.134,93
2A	R\$ 51,45	6C	R\$ 382,08	11B	R\$ 1.244,58
2B	R\$ 67,82	7A	R\$ 412,60	11C	R\$ 1.365,54
2C	R\$ 80,26	7B	R\$ 456,68	12A	R\$ 1.415,27
3A	R\$ 109,67	7C	R\$ 540,33	12B	R\$ 1.521,53
3B	R\$ 140,14	8A	R\$ 583,29	12C	R\$ 1.864,04
3C	R\$ 160,52	8B	R\$ 611,55	13A	R\$ 2.051,69
4A	R\$ 191,04	8C	R\$ 648,85	13B	R\$ 2.250,64
4B	R\$ 209,13	9A	R\$ 689,55	13C	R\$ 2.489,16
4C	R\$ 236,26	9B	R\$ 753,99	14A	R\$ 2.774,02
5A	R\$ 254,34	9C	R\$ 830,84	14B	R\$ 3.018,19
5B	R\$ 274,69	10A	R\$ 891,89	14C	R\$ 3.329,05

Quando a unidade de Custo Operacional, fica estabelecido 1 UCO = R\$ 10,00

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 113, de 17 de junho de 2024, página 07.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 746, DE 03 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 184/2024-CEDF, de 18 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00201696/2022-15, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Curso do curso Técnico em Conservação e Restauro, eixo tecnológico Produção Cultural e Design, de oferta presencial, a ser incluído no Banco de Planos de Cursos da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Educação, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Educação Profissional (DIEP/SEEDF) que informe à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação a vinculação do Plano de Curso ora aprovado, com vistas à inspeção in loco e à emissão de relatório técnico pelo setor competente, a fim de que se verifiquem as condições de funcionamento da unidade escolar e posterior autorização do curso pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 747, DE 03 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 183/2024-CEDF, de 18 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00091038/2022-17, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de abertura do Polo de Educação a Distância para oferta do Curso Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância, localizado na Quadra AC 200, Conjunto B, Lote 7, Setor Sul, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, do Educacional CTS, com sede na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, SN, Quadra 8, Lotes 1-6, Parque Laguna II, Formosa - Goiás, mantido por Educacional CTS Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 07.490.096/0001-62.

Art. 2º Encaminhar o inteiro teor do parecer ao Educacional CTS, após publicação da respectiva portaria, para conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 748, DE 03 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 182/2024-CEDF, de 18 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na câmara conjunta de Educação Básica e Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00231082/2021-87, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Curso de Técnico em Serviços Públicos, integrado à Educação de Jovens e Adultos, eixo tecnológico Gestão e Negócios, de oferta presencial, do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, instituição educacional vinculada à Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, situada na Quadra 805, Lote 2, Área Especial, Cruzeiro Novo, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 749, DE 03 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 181/2024-CEDF, de 18 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na câmara conjunta de Educação Básica e Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00070232/2022-51, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do CETAG - Centro Educacional de Taguatinga, situado na Quadra C 7, Lote 11, Loja 1, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Apoio e Preparação Educacional Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 23.825.049/0001-89, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Aprovar o Plano de Curso do curso Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo III do parecer.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 750, DE 03 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 196/2024-CEDF, de 25 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00220052/2021-45, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2028, a Escola Primeiros Passos, situada na QNP 14, Conjunto F, Lote 50, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida por Helga Cristina Queiroz Carneiro Costa Ltda., com sede no mesmo endereço, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, referente à oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, a contar do ano de 2022, até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 7º Determinar à instituição educacional que promova as providências necessárias no setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para o encerramento da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade.

Art. 8º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 751, DE 03 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 195/2024-CEDF, de 25 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00308915/2023-77, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2028, a Escola Cores do Saber, situada na Quadra 10, Área Reservada 2, Térreo, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantida por Martins & Almeida Serviços Educacionais Ltda., com sede no mesmo endereço, registrada no CNPJ sob o nº 50.285.630/0001-28.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 11 - Suplav/SEEDF, de 5 de fevereiro de 2024, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 752, DE 03 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 194/2024-CEDF, de 25 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00158957/2021-99, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2031, o Centro de Ensino Castelo Encantado, situado na QNG 3, Lote 28, e QNG 4, Lote 27, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido por Maria do Rosário Alves Cordeiro de Lima - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.496.333/0001-16, com sede no mesmo endereço, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 753, DE 03 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 193/2024-CEDF, de 25 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00284123/2023-08, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 3 anos de idade, no Centro de Educação Infantil Cantinho da Paz Unidade IV, situado na QSF 1, Área Especial 6, 7 e 8, Bloco C, Setor F, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Casa Transitória de Brasília, com sede na QSD 27, Lote 24, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1 - Suplav/SEEDF, de 3 de janeiro de 2024, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 754, DE 03 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 192/2024-CEDF, de 25 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00288365/2023-62, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2028, o Colégio Biângulo X, situado na Rua 10, Chácara 324/1, Lotes 8, 9 e 10, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 14.200.875/0011-13, mantido pelo Colégio Biângulo Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 14.200.875/0011-41, situado na QNJ, Área Especial 8, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 4º Autorizar a oferta do Ensino Médio.

Art. 5º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do citado parecer.

Art. 6º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 7º Alertar a instituição educacional acerca da Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 8º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 08/2024 - Suplav/SEEDF, a contar da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 9º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 755, DE 03 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 191/2024-CEDF, de 25 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00144757/2024-00, resolve:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com o exclusivo fim de atendimento aos estudantes matriculados, os estudos realizados no Colégio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com sede no SHIS QL 06/08, Conjunto A1, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração, inscrita no CNPJ sob o nº 60.470.960/0001-47, com sede na Rua Planalto nº 15, Vila Formosa, São Paulo - São Paulo.

Art. 2º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de julho de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00070232/2022-51. INTERESSADO: CETAG - CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00070232/2022-51, HOMOLOGO o PARECER Nº 181/2024-CEDF, de 18 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na câmara conjunta de Educação Básica e Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos:

- aprovar a Proposta Pedagógica do CETAG - Centro Educacional de Taguatinga, situado na Quadra C 7, Lote 11, Loja 1, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Apoio e Preparação Educacional Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 23.825.049/0001-89, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- aprovar o Plano de Curso do curso Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo III do presente parecer;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de julho de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00077119/2024-68. INTERESSADO: ANNA LAURAH COSTA KATZ.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00077119/2024-68, HOMOLOGO o PARECER Nº 188/2024-CEDF, de 25 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e da jurisprudência firmada por este Colegiado, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por ANNA LAURAH COSTA KATZ, em 2020, por meio de Exames de Estado, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação/Escola Wizo Hadassim, código nº 440180, instituição de ensino localizada na Cidade Even Yehuda, região central de Sharon, Distrito Central, Estado de Israel, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de julho de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00091038/2022-17. INTERESSADO: EDUCACIONAL CTS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00091038/2022-17, HOMOLOGO o PARECER Nº 183/2024-CEDF, de 18 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação e Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos:

- indeferir o pleito de abertura do Polo de Educação a Distância para oferta do Curso Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância, localizado na Quadra AC 200, Conjunto B, Lote 7, Setor Sul, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, do Educacional CTS, com sede na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, SN, Quadra 8, Lotes 1-6, Parque Laguna II, Formosa -

Goiás, mantido por Educacional CTS Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 07.490.096/0001-62;

- encaminhar o inteiro teor do presente parecer ao Educacional CTS, após publicação da respectiva Portaria, para conhecimento.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de julho de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00140020/2024-18. INTERESSADO: ROSARIO DEL CARMEN LAO ANGULO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00140020/2024-18, HOMOLOGO o PARECER Nº 190/2024-CEDF, de 25 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por ROSARIO DEL CARMEN LAO ANGULO, em 1998, no C.E.P. Peruano Chino "Diez de Octubre" - Sede San Miguel, localizado no Distrito San Miguel, Província de Lima, República do Peru, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de julho de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00144757/2024-00. INTERESSADO: COLÉGIO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00144757/2024-00, HOMOLOGO o PARECER Nº 191/2024-CEDF, de 25 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- validar, em caráter excepcional, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com o exclusivo fim de atendimento aos estudantes matriculados, os estudos realizados no Colégio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com sede no SHIS QL 06/08, Conjunto A1, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração, inscrita no CNPJ sob o nº 60.470.960/0001-47, com sede na Rua Planalto nº 15, Vila Formosa, São Paulo - São Paulo;
- advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de julho de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00146057/2024-41. INTERESSADO: ASTRID BERTA VICTORIA NUÑEZ LLANOS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00146057/2024-41, HOMOLOGO o PARECER Nº 186/2024-CEDF, de 25 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por ASTRID BERTA VICTORIA NUÑEZ LLANOS, em 2020, na IE "Pedro Ruiz Gallo", Código Modular 0523472-0, localizada no Distrito de Chorrillos, Província de Lima, República do Peru, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de julho de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00146058/2024-96. INTERESSADO: LEYLA ANGELICKE NUÑEZ LLANOS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00146058/2024-96, HOMOLOGO o PARECER Nº 187/2024-CEDF, de 25 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por LEYLA ANGELICKE NUÑEZ LLANOS, em 2023, na IE "Pedro Ruiz Gallo", Código Modular 0523472-0, localizada no Distrito de Chorrillos, Província de Lima, República do Peru, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de julho de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00158957/2021-99. INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO CASTELO ENCANTADO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos

contidos no Processo 00080-00158957/2021-99, HOMOLOGO o PARECER Nº 194/2024-CEDF, de 25 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2031, o Centro de Ensino Castelo Encantado, situado na QNG 3, Lote 28, e QNG 4, Lote 27, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido por Maria do Rosário Alves Cordeiro de Lima – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.496.333/0001-16, com sede no mesmo endereço, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;

c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de julho de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00164208/2024-43. INTERESSADO: ANTÔNIO MANUEL LIMA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00164208/2024-43, HOMOLOGO o PARECER Nº 189/2024-CEDF, de 25 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por ANTÔNIO MANUEL LIMA, em 2014, no Instituto Politécnico de Cacuaço Nº 4072, localizado no Município de Cacuaço, Província de Luanda, República de Angola, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de julho de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00201696/2022-15. INTERESSADO: DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (DIEP/SUBEB/SEEDF).

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00201696/2022-15, HOMOLOGO o PARECER Nº 184/2024-CEDF, de 18 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação e Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos:

a) aprovar o Plano de Curso do curso Técnico em Conservação e Restauro, eixo tecnológico Produção Cultural e Design, de oferta presencial, a ser incluído no Banco de Planos de Cursos da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Educação, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer;

b) determinar à Diretoria de Educação Profissional (DIEP/SEEDF) que informe à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação a vinculação do Plano de Curso ora aprovado, com vistas à inspeção in loco e à emissão de relatório técnico pelo setor competente, a fim de que se verifiquem as condições de funcionamento da unidade escolar e posterior autorização do curso pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de julho de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00220052/2021-45. INTERESSADO: ESCOLA PRIMEIROS PASSOS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00220052/2021-45, HOMOLOGO o PARECER Nº 196/2024-CEDF, de 25 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2028, a Escola Primeiros Passos, situada na QNP 14, Conjunto F, Lote 50, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida por Helga Cristina Queiroz Carneiro Costa Ltda., com sede no mesmo endereço, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

b) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano;

c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;

d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes;

f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, referentes à oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, a contar do ano de 2022, até a data da publicação da Portaria oriunda do parecer;

g) determinar à instituição educacional que promova as providências necessárias no setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para o encerramento da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade;

h) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de julho de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00231082/2021-87. INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00231082/2021-87, HOMOLOGO o PARECER Nº 182/2024-CEDF, de 18 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na câmara conjunta de Educação Básica e Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos: aprovar o Plano de Curso de Técnico em Serviços Públicos, integrado à Educação de Jovens e Adultos, eixo tecnológico Gestão e Negócios, de oferta presencial, do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, instituição educacional vinculada à Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, situada na Quadra 805, Lote 2, Área Especial, Cruzeiro Novo, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de julho de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00284123/2023-08. INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA PAZ UNIDADE IV.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00284123/2023-08, HOMOLOGO o PARECER Nº 193/2024-CEDF, de 25 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 3 anos de idade, no Centro de Educação Infantil Cantinho da Paz Unidade IV, situado na QSF 1, Área Especial 6, 7 e 8, Bloco C, Setor F, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Casa Transitória de Brasília, com sede na QSD 27, Lote 24, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;

c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

d) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1/Suplav/SEEDF, de 3 de janeiro de 2024, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer;

e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de julho de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00288365/2023-62. INTERESSADO: COLÉGIO BIÂNGULO X.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00288365/2023-62, HOMOLOGO o PARECER Nº 192/2024-CEDF, de 25 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2028, o Colégio Biângulo X, situado na Rua 10, Chácara 324/1, Lotes 8, 9 e 10, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 14.200.875/0011-13, mantido pelo Colégio Biângulo Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 14.200.875/0011-41, situado na QNJ, Área Especial 8, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal;

b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;

c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;

d) autorizar a oferta do Ensino Médio;

e) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do presente parecer;

f) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

g) alertar a instituição educacional acerca da Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;

h) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 08/2024 - Suplav/SEEDF, a contar da publicação da Portaria oriunda do presente parecer;

i) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de julho de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00294861/2023-55. INTERESSADO: DIRETÓRIOS ACADÊMICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (DANMS).

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00294861/2023-55, HOMOLOGO o PARECER Nº 185/2024-CEDF, de 25 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado no Conselho Pleno de igual data, nos seguintes termos:

a) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal o reexame da Portaria nº 1.101/SEEDF, de 24 de outubro de 2023, com a urgência que o caso requer, nos termos do presente Parecer;

b) responder aos Diretórios Acadêmicos de Nível Médio e Superior (DANMS), nos termos do presente Parecer.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de julho de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00308915/2023-77. INTERESSADO: ESCOLA CORES DO SABER.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00308915/2023-77, HOMOLOGO o PARECER Nº 195/2024-CEDF, de 25 de junho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2028, a Escola Cores do Saber, situada na Quadra 10, Área Reservada 2, Térreo, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantida por Martins & Almeida Serviços Educacionais Ltda., com sede no mesmo endereço, registrada no CNPJ sob o nº 50.285.630/0001-28;

b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;

c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer;

d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

e) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 11 - Suplav/SEEDF, de 5 de fevereiro de 2024, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer;

f) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 740, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve: Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Planaltina, do Recanto das Emas e de Samambaia, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED MYRIAM ERVILHA, CED ZUMBI DOS PALMARES, CEI 11 DE TAGUATINGA, CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS, CEF 404 DE SAMAMBAIA, CEF 504 DE SAMAMBAIA, CEF CERÂMICA SÃO PAULO, CEF JATAÍ, CEF NOVA BETÂNIA, CEI 01 DE PLANALTINA, CEI 01 DE SÃO SEBASTIÃO, CEI 03 DE SOBRADINHO, CEI 06 DE TAGUATINGA, CEI 07 DE TAGUATINGA, CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS, CEI PINHEIRINHO ROXO, EC 03 DE PLANALTINA, EC 05 DE PLANALTINA, EC 102 DO RECANTO DAS EMAS, EC 16 DE PLANALTINA, EC 325 DE SAMAMBAIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0002, conforme Ofícios nos 11271, 11275 e 11277, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep),

tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que estabelecerem sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Custeio	Total
1	CED MYRIAM ERVILHA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	CED ZUMBI DOS PALMARES	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3	CEI 11 DE TAGUATINGA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
4	CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	CEF 404 DE SAMAMBAIA	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
6	CEF 504 DE SAMAMBAIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
7	CEF CERÂMICA SÃO PAULO	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
8	CEF JATAÍ	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
9	CEF NOVA BETÂNIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
10	CEI 01 DE PLANALTINA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
11	CEI 01 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
12	CEI 03 DE SOBRADINHO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
13	CEI 06 DE TAGUATINGA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
14	CEI 07 DE TAGUATINGA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
15	CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
16	CEI PINHEIRINHO ROXO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
17	CRE GUARÁ	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
18	CRE PLANALTINA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
19	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 265.000,00	R\$ 265.000,00
20	CRE SAMAMBAIA	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
21	EC 03 DE PLANALTINA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
22	EC 05 DE PLANALTINA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
23	EC 102 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
24	EC 16 DE PLANALTINA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
25	EC 325 DE SAMAMBAIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 1.840.000,00	R\$ 1.840.000,00

PORTARIA Nº 741, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 174.750,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Taguatinga, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEF 103 DE SANTA MARIA, EC 203 DE SANTA MARIA, EC ARNIQUEIRA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0389, conforme Ofícios nos 11187, 11420, 11422 e 11514, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Naturezas de Despesas 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs/CRE.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 103 DE SANTA MARIA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
2	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3	EC 203 DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 64.750,00	R\$ 64.750,00
4	EC ARNIQUEIRA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 40.000,00	R\$ 134.750,00	R\$ 174.750,00

PORTARIA Nº 742, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de São Sebastião, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED ÁGUAS DO CERRADO (CEDAC), CEE 01 DE TAGUATINGA, CEF 08 DE TAGUATINGA, CEI 01 DA ESTRUTURAL, EC 15 DE TAGUATINGA e EC 206 DE SANTA MARIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0367, conforme Ofício nº 10931, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs/CRE.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE UE	Capital	Total
1	CED ÁGUAS DO CERRADO (CEDAC)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	CEE 01 DE TAGUATINGA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3	CEF 08 DE TAGUATINGA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
4	CEI 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
5	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
6	EC 15 DE TAGUATINGA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
7	EC 206 DE SANTA MARIA	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
	TOTAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

PORTARIA Nº 743, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED ÁGUAS DO CERRADO (CEDAC), CEE 01 DE BRASÍLIA, CEE 01 DE TAGUATINGA, CEF 01 DO GAMA, CEF 08 DE TAGUATINGA, CEF 10 DE CEILÂNDIA, CEI 01 DA ESTRUTURAL, CEI 01 DE PLANALTINA, CEP - ESC TÉCNICA DE PLANALTINA, EC 01 DO RIACHO FUNDO II, EC 13 DE

CEILÂNDIA, EC 15 DE TAGUATINGA, EC 206 DE SANTA MARIA, EC JARDIM DOS IPÊS, EC PEDRA FUNDAMENTAL, EC VILA BURITIS, JI 603 DO RECANTO DAS EMAS.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0366, conforme Ofício nº 10930, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Custeio	Total
1	CED ÁGUAS DO CERRADO (CEDAC)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	CEE 01 DE BRASÍLIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3	CEE 01 DE TAGUATINGA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
4	CEF 01 DO GAMA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
5	CEF 08 DE TAGUATINGA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
6	CEF 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
7	CEI 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
8	CEI 01 DE PLANALTINA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
9	CEP - ESC TÉCNICA DE PLANALTINA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
10	EC 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
11	EC 13 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
12	EC 15 DE TAGUATINGA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
13	EC 206 DE SANTA MARIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
14	EC JARDIM DOS IPÊS	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
15	EC PEDRA FUNDAMENTAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
16	EC VILA BURITIS	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
17	JI 603 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

PORTARIA Nº 744, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED PROFº CARLOS RAMOS MOTA, CEF 04 DE SOBRADINHO, CEF 05 DE SOBRADINHO, CEF 08 DE SOBRADINHO, CEM TAGUATINGA NORTE, EC 17 DE SOBRADINHO, EC CATINGUEIRO, EC RUA DO MATO, EC SONHÉM DE CIMA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0370, conforme Ofícios nos 11098, 11099, 11100, 11101, 11183, 11186, 11282, 11283 e 11284, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Naturezas de Despesas 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberaram sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Capital	Custeio	Total
1	CED PROF CARLOS RAMOS MOTA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	CEF 04 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3	CEF 05 DE SOBRADINHO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
4	CEF 08 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
5	CEM TAGUATINGA NORTE	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
6	EC 17 DE SOBRADINHO	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
7	EC CATINGUEIRO	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
8	EC RUA DO MATO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
9	EC SONHÉM DE CIMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 180.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 530.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO BRASILEIRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - CBIE, recredenciado pela Portaria nº 169, de 16 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 14, Alessandra dos Santos Souza Rezende, 8681, 195; Alessandra Rocha dos Santos, 8682, 195; Alzira Martins Costa Mota, 8683, 195; Antonio Silvestre da Silva, 8684, 196; Bruna Alves da Silva, 8685, 196; Carla Rodrigues dos Santos Lupareli, 8686, 196; Carla Sales Vidal Araujo, 8687, 197; Cleilson Santos Barbosa, 8688, 197; Cristiana Bastos Venancio, 8689, 197; Daniane Marinho Andrade, 8690, 198; Daniel de Sousa, 8691, 198; Daniela Alves da Silva, 8692, 198; Débora Cristina Mendes de Jesus, 8693, 199; Digenilda Santana da Costa, 8694, 199; Eduarda de Carvalho Borges, 8695, 199; Ernandes José da Silva Filho, 8696, 200; Eudes Antonio Alves Benito, 8697, 200; Eva Vilma Vieira da Silva, 8698, 200; Livro 15, Franciele Alves Francor, 8699, 01; Francielli Tavares do Nascimento, 8700, 01; Genilson Veras Rodrigues Fontenele, 8701, 01; Hermeson Pereira Casemiro da Silva, 8702, 02; Hugo de Almeida Oliveira, 8703, 02; Igor Raileno de Jesus Santos, 8704, 02; João Batista da Cruz, 8705, 03; Joao Victor Reis Barbosa, 8706, 03; José Pereira de Sousa Sobrinho, 8707, 03; Kaillane Rodrigues Pereira, 8708, 04; Karina de Lima, 8709, 04; Kawane de Sousa Carvalho, 8710, 04; Kayke Lima Soliz, 8711, 05; Leonardo Parronchi, 8712, 05; Leticia Isabely Ferreira de Souza, 8713, 05; Lidinei Carvalho da Silva Teixeira, 8714, 06; Livia da Silva Leal, 8715, 06; Lucas Gonçalves Soares, 8716, 06; Luciane Cristina dos Santos Camargo, 8717, 07; Lucilaine Bianchi, 8718, 07; Maria Aparecida Lopes da Silva Marques, 8719, 07; Maria da Conceição Santos de Almeida, 8720, 08; Maria Lucia Ortener, 8721, 08; Mariana dos Santos Costa, 8722, 08; Matheus Andrade de Brito, 8723, 09; Matheus Guimarães do Nascimento, 8724, 09; Nayara Justina dos Santos, 8725, 09; Nícole Silva Pereira, 8726, 10; Osmar da Costa Correa, 8727, 10; Patrícia de Sousa Alves, 8728, 10; Patricia Lima de Souza Izidio dos Santos, 8729, 11; Paulo Roberto Pereira da Silva, 8730, 11; Rafael Cardoso da Silva, 8731, 11; Regiane de Souza Anzuin Moretto, 8732, 12; Romilton Meneses da Silva Filho, 8733, 12; Rosângela Silva dos Anjos, 8734, 12; Ruan Oliveira Rodrigues, 8735, 13; Silmara Ribeiro, 8736, 13; Tatiely Marques de Carvalho, 8737, 13; Ueslei da Silva Ribeiro, 8738, 14; Vadilson Teles Santos Junior, 8739, 14; Vaneza Ferreira Oliveira dos Santos, 8740, 14; Vanusa de Lima, 8741, 15; Wagner Ferreira e Silva, 8742, 15; Wesley Rodrigues de Oliveira, 8743, 15; Maria Eduarda Ferreira Moraes, 8744, 16; Diretora Cristiana Amorim de Souza, Reg. nº 194/2023 - ICESP; Secretária Escolar Aline Rodrigues Barbosa, Reg. nº 453 - Forma Brasil Educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF:

ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 30, Antonio Junior Moreira Silva, 17941, 182; Vice - Diretora Mírian Fiuza Braga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rafael José de Souza Rosa, Reg. nº 1397 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 30, Luzia Luiza de Souza Campos, 17942, 183; Vice - Diretora Mírian Fiuza Braga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rafael José de Souza Rosa, Reg. nº 1397 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 30, José Alan Menezes da Rosa, 17943, 183; Vice - Diretora Mírian Fiuza Braga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rafael José de Souza Rosa, Reg. nº 1397 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 30, Aline Teles Braz, 17944, 183; Guiliano de Souza Malaquias, 17945, 184; Paulo Sérgio de Azevedo Silva, 17946, 184; Tiffany Amorim Nunes Sousa, 17947, 184; Vice - Diretora Mírian Fiuza Braga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rafael José de Souza Rosa, Reg. nº 1397 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1114, de 21 de novembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 30, Artur Moreira Roberto, 17948, 185; Vice - Diretora Mírian Fiuza Braga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rafael José de Souza Rosa, Reg. nº 1397 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 30, Augusto da Silva Carvalho, 17949, 185; Amanda Nicole Amaral Santana, 17950, 185; Fábio Idelfonso de Oliveira, 17951, 186; Felipe Almeida Andrade, 17952, 186; Itamar Sousa Barros, 17953, 186; Jose Wille de Carvalho Coutinho, 17954, 187; Kauê Cristian Ferreira Melo, 17955, 187; Patrik Cunha Batista, 17956, 187; Vice - Diretora Mírian Fiuza Braga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rafael José de Souza Rosa, Reg. nº 1397 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 30, Bruno Alves de Albuquerque, 17957, 187; João Pedro Carvalho da Rocha, 17958, 187; Kamille Geovanna Nunes Rodrigues, 17959, 187; Lara de Souza Tavares, 17960, 188; Luís Gabriel Bezerra da Silva, 17961, 188; Nicholas Santos Lima, 17962, 188; Nicolay Ferreira Coelho, 17963, 189; Luna Lima Rocha Nascimento, 17964, 189; Nete Montiverde de Castro, 17965, 189; Vice - Diretora Mírian Fiuza Braga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rafael José de Souza Rosa, Reg. nº 1397 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Raysa Ramos dos Santos, 6352, 119; Thalles Gomes de Almeida, 6353, 120; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF, nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 27, Addressa Kalline Andrade Ferreira, 15296, 41; José Henrique Vieira Frazão, 15297, 41; Jonas Santos Sousa, 15298, 42; Júlia Beatriz Souza de Araujo, 15299, 42; Maria Eduarda Arruda Rodrigues, 15300, 42; Samantha Borges Mota, 15301, 43; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Matheus Ramos da Silva, 15302, 43; Diretor Fernando Lourenço da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. nº 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, Isaac Rodrigues, 15303, 43; Diretor Fernando Lourenço da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. nº 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, Dionei Feitosa Prado, 15304, 44; Diretor Fernando Lourenço da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. nº 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, Eduarda Brito Gonçalves Sousa, 15305, 44; Fábio Antonio da Silva, 15306, 44; Diretor Fernando Lourenço da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. nº 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, Karla Cristina Silva Pereira, 15307, 45; Rodrigo Ferreira de Sousa, 15308, 45; Tânia Moura de Melo, 15309, 45; Diretor Fernando Lourenço da Silva, DODF

nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. nº 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 27, Ailton Silva de Melo, 15310, 46; Elen Rodrigues de Souza Rosa, 15311, 46; José Claudino Felix Júnior, 15312, 46; Kamille Vitória da Silva Cortes, 15313, 47; Patricia Moraes Bomfim, 15314, 47; Diretor Fernando Lourenço da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. nº 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 184, de 26 de outubro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 27, Nayara Yorrane Oliveira Lima, 15315, 47; Diretor Fernando Lourenço da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. nº 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE MÉDIO 03 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Maria Célia de Oliveira Pereira Fontenele, 10119, 74; Uelinton dos Santos Rodrigues, 10120, 75; Aparecida de Sousa Morais, 10121, 75; Diretora Stefania Alves Figueiredo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Antonia Raimunda Cavalcante Souza, Reg. nº 1614 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ASA NORTE - CEAN, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Arthur Venturini Lagasse, 7444, 195; Emanuel Caio Fernandes Araújo, 7445, 195; Júlia Oliveira Figueiredo, 7446, 196; Sarah Serra Silva, 7447, 196; Tales Ibañez Carvalho, 7448, 196; Miguel Jeansley de Sousa Marques, 7449, 197; Deborah Nicolle Souza, 7450, 197; Diretor Claudinei Fabiano de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Adélia de Sousa Marinho, Reg. nº 5645 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL OD DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 61, de 11 de maio de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Adriana Cristina de Sousa Pereira, 2025, 77; Adriano Augusto Pinheiro Feitosa, 2026, 77; Alan Gomes, 2027, 77; Camila Nascimento dos Santos, 2028, 78; Claudemir Silva, 2029, 78; Cleudes Costa Mendes, 2030, 78; Edilene Pedro, 2031, 79; Fátima Santos de Souza, 2032, 79; Francisca Rogelia Dutra da Silva, 2033, 79; Gabriel Alves dos Santos, 2034, 80; Liduina Maria Morais Amaral Neri, 2035, 80; Matheus Elisau de Oliveira Jordão, 2036, 80; Pedro Aguiar da Silva, 2037, 81; Pedro Henrique Ferreira Costa, 2038, 81; Railson Amaral Santos, 2039, 81; Rayane Cardoso de Araujo, 2040, 82; Rodrigo Alves dos Santos, 2041, 82; Rosinei Pereira de Sousa Novais, 2042, 82; Sheila Gonçalves Rozário, 2043, 83; Tomás Gomes da Silva, 2044, 83; Yasmin Sousa Oliveira, 2045, 83; Diretor Sílvio Romero de Oliveira Lima, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. nº 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 46B, Mikaelle Ramos dos Santos, 26611, 50; Antonio Jose Moreira Novais, 26612, 50; Erinaldo Bento da Silva, 26613, 50; Ana Karoline Barros Belem, 26614, 51; Karen Caroline de Menezes Araújo, 26615, 51; Angela Maria Carvalho dos Anjos, 26616, 51; Sabrina da Silva Xavier, 26617, 52; Girmenia de Andrade Conrado, 26618, 52; Jorge Brum Vieira, 26619, 52; Bianca Fernandes Vidal, 26620, 53; Guilherme Cauã de Campos Ramos Preira, 26621, 53; Rafaela Barbosa da Silva de Oliveira, 26622, 53; Evelyn Eduarda Feliciano de Araujo, 26623, 54; Luciano Vieira dos Santos Lopes, 26624, 54; Paulo Augusto Mendes da Silva, 26625, 54; Lara Ravena Freitas de Oliveira, 26626, 55; Eduardo de Sá Pereira, 26627, 55; Kaique da Silva Machado, 26628, 55; Lucas Rodrigues dos Santos, 26629, 56; Fernando Rocha Miguel, 26630, 56; Rummenigg Torquato Reis, 26631, 56; Gilmar Cueto Coelho, 26632, 57; Alexander de Oliveira, 26633, 57; Maycon Amorim da Silva Arcari, 26634, 57; Edina Batista Nascimento Brandao Dias, 26635, 58; Kairo Cardoso dos Santos, 26636, 58; Augusto Alves Santos, 26637, 58; Guilherme de Albuquerque Queiroz, 26638, 59; Filipe Rodrigues Krawczuk, 26639, 59; Elton Paulino da Silva, 26640, 59; Ronaldo da Silva Barbosa Freire, 26641, 60; Fernando Rodrigues Lopes, 26642, 60; Jamesson da Silva Borges Moreira, 26643, 60; Diretora Glenda Carolina Silva Felix Costa, Reg. nº 862 - FATAP; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria nº 274, de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Amanda Costa Mateus, 2822, 141; Andrey da Silva Camandaroba, 2823, 141; Ana Melyssa Pereira Souza, 2824, 141; Andressa Bastos de Sousa, 2825, 142; Bianca Pereira dos Santos, 2826, 142; Brenda Santos Rodrigues, 2827, 142; Bruna Santos Rodrigues, 2828, 143; Davi Máximo Arruda da Cunha, 2829, 143; Davi Silva Souza, 2830, 143; Eduardo Moreira Pinheiro, 2831, 144; Evellyn Vitória Lima da Silva, 2832, 144; Fernandes Tawan Alves Ferreira, 2833, 144; Felipe Gabriel Cirino dos Santos, 2834, 145; Gabriel Moreira da Silva, 2835, 145; Giovana Silva de Sousa Santos, 2836, 145; Gustavo Cardoso dos Santos, 2837, 146; Ingrid Lethícia Barbosa dos Santos, 2838, 146; João Pedro Cirqueira Alves, 2839, 146; Joyce Ferreira Soares, 2840, 147; Layla de Sousa Santos, 2841, 147; Khadija Falco Dias, 2842, 147; Silvan Lucas Feitosa Matos, 2843, 148; Thauany Vieira Brito, 2844, 148; Yasmin Pereira Reis, 2845, 148; Artur Cesar de Souza Moraes, 2846, 149; Ely Sousa Silva Filho, 2847, 149; Felipe Leonardo Ferreira Lopes de Oliveira, 2848, 149; Geovani Cunha do Nascimento, 2849, 150; Gustavo Manuel Pinheiro da Costa, 2850, 150; Guilherme Cardoso de Souza, 2851, 150; Hugo Félix Farias, 2852, 151; João

Henrique Sousa Lima, 2853, 151; Júlia Dantas dos Santos, 2854, 151; Kaleb Pereira dos Santos, 2855, 152; Kamylla Layse Almeida dos Santos, 2856, 152; Karoline Leis Santos, 2857, 152; Kerolayne Pereira do Nascimento, 2858, 153; Ketelyn Gabrielly Souza Reis, 2859, 153; Luiz Felipe Ferreira de Oliveira, 2860, 153; Marcos Vinícius Ferreira de Oliveira, 2861, 154; Maria Eduarda de Sá Santos, 2862, 154; Monique Yasmin Ramos Guimarães, 2863, 154; Pedro Henrique dos Santos Freitas, 2864, 155; Ricardo de Jesus Ferreira Júnior, 2865, 155; Sandy Beatriz Soares da Silva, 2866, 155; Thainá Sousa Maciel, 2867, 156; Wellington Vieira de Sousa, 2868, 156; Álikis Mota Guimarães, 2869, 156; Artur de Sousa Alves, 2870, 157; Beatriz Benicio de Sousa, 2871, 157; Davi Silva Passos, 2872, 157; Flávia Pereira Gomes 2873, 158; Gabriela da Silva Leite Queros, 2874, 158; Gleyciane Fernanda Cardoso dos Santos, 2875, 158; Guilherme dos Santos Ramos, 2876, 159; Hévely Nathália Silva Moreira, 2877, 159; Isana da Cunha Lima, 2878, 159; Joao Pedro Ramos de Sousa, 2879, 160; José Carlos Mendes Silva, 2880, 160; Kauã de Jesus Rodrigues, 2881, 160; Lucas Baelar Rocha da Silva, 2882, 161; Mariana da Silva Ferreira, 2883, 161; Maria Eduarda Cariri da Silva, 2884, 161; Maria Eduarda Carneiro Fernandes de Sousa, 2885, 162; Paloma Pereira de Souza, 2886, 162; Marina Rodrigues de Oliveira, 2887, 162; Miguel Paes Landim Vicente, 2888, 163; Priscila Franco Barbosa, 2889, 163; Samuel Costa Silva de Sousa, 2890, 163; Vinicius Marques Ferreira, 2891, 164; William Rodrigues Barbosa, 2892, 164; Aysha de Sousa Nunes, 2893, 164; Ana Karolyne Rocha da Silva Pinilla, 2894, 165; Bruno Cirqueira Rodrigues, 2895, 165; Carlos Henrique Alves de Azevedo, 2896, 165; Davi de Sousa Freitas, 2897, 166; Felipe Wesklei da Silva Tiburcio, 2898, 166; Giovanna Marques Rodrigues, 2899, 166; Maria Luiza Freitas dos Santos, 2900, 167; Jéssika Martins Franco, 2901, 167; Jhiovana Silva Ribeiro, 2902, 167; Ana Paula da Conceição Rocha, 2903, 168; Kauan da Silva Macêdo, 2904, 168; Mariana Fonseca Pereira, 2905, 168; Mateus Aluísio Silva Andrade, 2906, 169; Nicoly Lorena Gomes Brito, 2907, 169; Andressa de Souza Ribeiro, 2908, 169; Samira da Silva dos Santos, 2909, 170; Samuel Rodrigues Alves, 2910, 170; Vanessa Santana Rodrigues, 2911, 170; Vynicius Eduardo Nunes de Oliveira, 2912, 171; Wendel Alves Barbosa, 2913, 171; Leticia Maria de Sousa Rodrigues, 2914, 171; Anna Clara Barros dos Santos, 2915, 172; Willi Ioshua da Conceição de Carvalho, 2916, 172; Caio Fernandes Carvalho, 2917, 172; Camilla Lopes Marques, 2918, 173; Darlene dos Santos Jesus, 2919, 173; Diego Alves Medeiros, 2920, 173; Raíssa dos Anjos Oliveira, 2921, 174; Hugo Pereira dos Santos Estrela, 2922, 174; Isaac Emanuel Araújo da Silva, 2923, 174; Jhonata Pereira de Oliveira, 2924, 175; Júlia Cristina Pereira dos Santos, 2925, 175; Kamila Lopes Xavier, 2926, 175; Laydson Alves de Brito, 2927, 176; Levi Ribeiro de Almeida, 2928, 176; Queren Vitória Pereira Gomes, 2929, 176; Thaís Vieira dos Santos Neves, 2930, 177; Welisson Marques Rocha, 2931, 177; Brenda Rodrigues Landim, 2932, 177; Maria Estela Vieira, 2933, 178; Esdras Messias Leal Silva, 2934, 178; Emanuelle Souza Bizerra, 2935, 178; Fernanda Correa de Andrade, 2936, 179; Gabriel Alexandre Melhomem Costa, 2937, 179; Jhuan William Lopes de Carvalho, 2938, 179; Júlia de Matos Veloso Santos, 2939, 180; Kelly Tereza Oliveira Moura, 2940, 180; Larissa Ferreira de Lima, 2941, 180; Letícia de Assis Silva, 2942, 181; Mariana Silva Vellozo, 2943, 181; Julia Maria de Sousa Ribeiro, 2944, 181; Larissa Cristina Nunes de Sena, 2945, 182; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Warley Almeida Bastos, 2946, 182; Wálison Hugo da Silva, 2947, 182; Pedro Henrique de Oliveira Ferreira, 2948, 183; Neurecy dos Santos Silva, 2949, 183; Misael de Lima Souza, 2950, 183; Dionathan Félix de Souza, 2951, 184; Meirielly Maia de Oliveira, 2952, 184; Eriley Kevin Soares de Oliveira, 2953, 184; Gabriela Fernandes da Silva, 2954, 185; Gustavo Bertão de Jesus, 2955, 185; Ingrid Pereira Maximo Melo, 2956, 185; Jackson da Conceição Silva Filho, 2957, 186; Jheimisson Vieira Pereira, 2958, 186; Marcos Vinícius da Conceição Araújo, 2959, 186; João Victor Pereira da Silva, 2960, 187; Luan Lopes de Carvalho, 2961, 187; Maria Luiza de Sousa Soares, 2962, 187; Marllon Martins Alves, 2963, 188; Pedro Eduardo da Costa Borja, 2964, 188; Tiago Moura dos Santos, 2965, 188; Whendy Dias Rodrigues, 2966, 189; Wisley Vieira Marques de Paz, 2967, 189; Yann Pereira da Silva, 2968, 189; Yasmin Jhenifer de Sousa Sales, 2969, 190; Juliana da Silva Siqueira, 2970, 190; Jairo Barbosa de Arêa, 2971, 190; Carolina Fernandes Sousa, 2972, 191; Guilherme Baumgart da Silva, 2973, 191; Emanuela Souza da Silva, 2974, 191; Fernando Gabriel Moreira Monção, 2975, 192; Diretor Washington Tadeu de Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Emanuel Farias Martins, Reg. nº 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria nº 274, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 05, Cláudia Regina Diniz, 2976, 192; Diretor Washington Tadeu de Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Emanuel Farias Martins, Reg. nº 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria nº 274, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 05, Daniel Fernandes de Oliveira, 2977, 192; Diretor Washington Tadeu de Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Emanuel Farias Martins, Reg. nº 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria nº 274, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 05, Renan Silva Soares, 2978, 193; Diretor Washington Tadeu de Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Emanuel Farias Martins, Reg. nº 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria nº 274, de 28/07/2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 05, Romário Silva de Miranda, 2979, 193; Vitor Manoel Goncalves da Silva, 2980, 193; Bruno de Souza Ferraz, 2981, 194;

Andressa Rodrigues de Oliveira, 2982, 194; Diretor Washington Tadeu de Assis, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Emanuel Farias Martins, Reg. nº 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, reconhecido pela Portaria nº 162, de 24 de fevereiro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 13, Arthur Louca Silva Batista, 7994, 184; Carmem Lucia Alves dos Reis, 7995, 184; Jeniffer Castro de Souza, 7996, 184; Rafael Moreira de Araujo, 7997, 185; Tatiana Mattao Pereira, 7998, 185; Weneon Paulo Gonzaga de Souza, 7999, 185; Diretor João Batista Gomes Macêdo, Reg. nº 3137 - IESB; Secretária Escolar Gêssica Jhanifer Vieira, Reg. nº 721947/116426148CM - SISTEC-CPET.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, reconhecido pela Portaria nº 162, de 24 de fevereiro de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO, Catiane Alves Carvalho Silva, 8001, 186; Claudina da Silva Ferreira, 8002, 186; Denizia Silva Ferreira de Assunção, 8003, 187; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Gilson Tozzi Belmont, 8004, 187; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Luiza Alves Cordeiro, 8005, 187; Nailton Pereira da Trindade, 8006, 188; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Alex da Trindade Rebelo, 8007, 188; Gilberto Candido da Silva, 8008, 188; Diretor João Batista Gomes Macêdo, Reg. nº 3137 - IESB, Secretária Escolar Gêssica Jhanifer Vieira, Reg. nº 72197/116426148CM - SISTEC-CPET.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, reconhecido pela Portaria nº 162, de 24 de fevereiro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 13, Pedro dos Santos Garcia, 8000, 186; publicada por força de decisão judicial, objeto do Processo nº 0723190-76.2023.8.07.0000 - Tribunal de Justiça do distrito Federal e dos Territórios, Diretor João Batista Gomes Macêdo, Reg. nº 3137 - IESB, Secretária Escolar Gêssica Jhanifer Vieira, Reg. nº 72197/116426148CM - SISTEC-CPET.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, reconhecido pela Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 29, João Paulo Oliveira Martins, 13821, 02; Fernando Pereira Paulo Filho, 13822, 02; Diretor Gabriel Silva Carvalho, Reg. nº 177893-1131856/UNY-23 - Faculdade Unyleya; Secretário Escolar Lucas Mendes de Sousa, Reg. nº 41979 - Escola CETEB de de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, reconhecido pela Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 29, Camila Oliveira Singh, 13823, 03; Diretor Gabriel Silva Carvalho, Reg. nº 177893-1131856/UNY-23 - Faculdade Unyleya; Secretário Escolar Lucas Mendes de Sousa, Reg. nº 41979 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, reconhecido pela Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 29, Bruno Pinheiro de Araujo, 13824, 04; Diretor Gabriel Silva Carvalho, Reg. nº 177893-1131856/UNY-23 - Faculdade Unyleya; Secretário Escolar Lucas Mendes de Sousa, Reg. nº 41979 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL VÁRZEAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 194, de 14 de junho de 2006 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Adriel Caldas da Costa, 736, 146; Ana Carolina dos Santos Silva, 737, 146; Anna Júlia Rodrigues da Costa, 738, 146; Camilla Fernandes Schreiber, 739, 147; Carlos Daniel Pereira Israel de Aquino, 740, 147; Carlos Jandiel França Barbosa, 741, 147; Cibelle Gomes de Souza, 742, 148; Danilo Rodrigues da Conceição Pereira, 743, 148; Davi Barros de Souza, 744, 148; Diogo Moura da Silva, 745, 149; Diogo Oliveira Mesquita, 746, 149; Elen Evily Silva Freires, 747, 149; Emanuel Brito Cerqueira, 748, 150; Emily Cristine Nunes da Silva, 749, 150; Emily Gomes dos Santos, 750, 150; Livro 03, Filipe Rafael Oliveira da Silva, 751, 01; Gabriel Aragon Valença de Azevedo, 752, 01; Gabriel da Silva Paz, 753, 01; Isaac Ramos Barbosa, 754, 02; Jean Júnior de Oliveira Petrocelli, 755, 02; Jeferson Ribeiro da Cruz dos Santos, 756, 02; Kauan Pereira Dias, 757, 03; Leonardo Oliveira Ferreira, 758, 03; Letícia Alves Soares, 759, 03; Letícia Pereira Martins, 760, 04; Luiza Karoline Borges Barbosa, 761, 04; Marcelo Augusto Ferreira da Silva, 762, 04; Marcio Vicente Leite, 763, 05; Marco Antônio Arnold, 764, 05; Mariana Fernandes da Cruz, 765, 05; Matheus Oliveira Ribeiro, 766, 06; Matheus Peres da Silva, 767, 06; Mikaela Trindade Barros, 768, 06; Rayuan Feitosa Maia, 769, 07; Renan Mendes de Almeida, 770, 07; Stella Ribeiro de Souza, 771, 07; Tálisson Pereira Rocha, 772, 08; Valéria Santos de Lima, 773, 08; Vitória Pereira Gomes, 774, 08; Diretor Vanderlei Rodrigues dos Santos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Jéssica Karoline de Ornelas Oliveira, Reg. nº 35149 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA RÉGIA, reconhecido pela Portaria nº 159, de 24 de junho de 2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 213, de 10 de dezembro de 2015 - SEDF e Portaria nº 396, de 29 de novembro de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Adrian de Alencar Stelo, 266, 89; Alisson Felipe de Souza Marques, 267, 89; Álvaro Vila Nova de Castro Moura, 268, 90; Ana Beatriz de Costa Vieira, 269, 90; Ana Carolina Silvino da Nóbrega Sousa, 270, 90; Ana Clara Borges de Barros, 271, 91; Ana Clara Silva de Melo, 272, 91; Ana Gabrielle Lira Drummond, 273, 91; Ana Luísa da Silva Carvalho, 274, 92; Anna Luísa Oliveira Batista dos Santos, 275, 92; Any Caroliny Costa de Castro, 276, 92; Bianca Veloso Duarte, 277, 93; Caio Mendes de Souza Teixeira, 278, 93; Caroline Oliveira Souza, 279, 93; Clarice de Sousa Carvalho, 280, 94; Eric Nobre Sanches de Souza, 281, 94; Ewerthon Klavier Soares Marques, 282, 94; Felipe Cassimiro da Silva Lima, 283, 95; Gabriel Carmelo Cotrim, 284, 95; Gabriel de Freitas Gomes Teixeira, 285, 95; Gabriel Kauan Gonçalves, 286, 96; Gabriela Lopes Prazeres Lima, 287, 96; Geovanna Emanuelle Moraes Sampaio, 288, 96; Giovanna Martins da Silva, 289, 97;

Giovanna Rocha Alves, 290, 97; Giovanna Rodrigues Passos Cunha, 291, 97; Giovanna Vitória Albuquerque de Sousa, 292, 98; Gleiciely de Souza Magalhães, 293, 98; Gustavo Alves de Sousa, 294, 98; Isadora Ribeiro de Araujo, 295, 99; João Anthony de Alcântara Carvalho, 296, 99; Juliana Pires Aarão Caixeta, 297, 99; Kamyla Lorrany Marques de Souza, 298, 100; Kenue Teixeira de Sá Santana, 299, 100; Larýssa Ferreira de Souza, 300, 100; Livro 02, Layan Paulino Barbalho, 301, 01; Leandro Itacarambi Carlos, 302, 01; Letícia Alves Santiago, 303, 01; Lorrane Helena Gonçalves Ferreira, 304, 02; Lucas Souza Viana Guilherme, 305, 02; Maria Eduarda Araújo Sales, 306, 02; Maria Eduarda Vilela de Assis Ferreira, 307, 03; Mateus Caitano Lunz, 308, 03; Paulo Victor de Campos Barbosa, 309, 03; Pedro Heitor de Oliveira Azevedo Gomes, 310, 04; Pedro Henrique Martinho Tozatti, 311, 04; Pedro Henrique Pereira da Silva Lima, 312, 04; Pedro Henrique Santos de Melo, 313, 05; Pedro Victor Abimael Santos Martins, 314, 05; Raíssa Andreza Bernardes da Silva, 315, 05; Rodrigo Dias do Nascimento, 316, 06; Sophia Sathler Barboza Marinho, 317, 06; Tiago Carneiro Alvarenga Maia, 318, 06; Vitória de Oliveira Almeida, 319, 07; Walentine Aidar Marinho Silva, 320, 07; Wendell Sanglard Filgueiras Cardoso, 321, 07; William Lucca Rodrigues de Souza, 322, 08; Yan Magalhães Duarte, 323, 08; Diretora Elisângela Alves de Figueiredo, Reg. nº 299/2019 - FACTI; Secretária Escolar Júlia Almeida Nunes, Reg. nº 39449 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO CIMAN, reconhecido pela Portaria nº 600, de 22 de junho de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Fernanda Costa Valcácio, 1447, 83; Diretor Mark Anderson Dias Mello, Reg. nº 175/98 - CEUB; Secretária Escolar Elisa Helena Cândida Simões Queiroz, Reg. nº 1371 - DIE/SEDF.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE II, credenciado pela Portaria nº 228, de 15 de agosto de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Ana Carolina Bacelar Breglio, 596, 99; Letícia Atta Cintra Pouso de Moraes, 597, 99; Diretora Sara Franco Pinto Brasil, Reg. nº 269 - Faculdade São Marcos; Secretária Escolar Janice Lacerda Chagas Vasques, Reg. nº 1358 - DIE/SEDF.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE V, credenciado pela Portaria nº 472, 10 de maio de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Anna Luiza Martins de Oliveira, 233, 86; Arthur Moraes Borges, 234, 86; Catarina Pereira Silva Campos, 235, 87; Felipe Goes Takano, 236, 87; Giovanna Chiaradia Padovani Pinto, 237, 87; João César Fernandes Pimentel, 238, 88; João Pedro Dias de Sousa, 239, 88; Kaio Lucas Fernandes Pinheiro, 240, 88; Maria Luíza Ferreira de Lima, 241, 89; Diretora Cláudia Simone Gomes Mialichi, Reg. nº 423/2013 - FATEP; Secretária Escolar Heloísa Guimarães Braga, Reg. nº 44565/115766937CM - SISTEC-UNICORP.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VI, credenciado pela Portaria nº 414, de 20 de agosto de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Sofia Lopes Ferreira, 288, 96; Diretora Keila Espíndola de Souza, Reg. nº 8612 - UNEB; Secretária Escolar Lucia Simone Guimarães Braga, Reg. nº 731 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VII, credenciado pela Portaria nº 362, de 06 de novembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Ana Clara da Silva Rocha, 363, 121; Beatriz Morgental Kazniakowski Paschoal, 364, 122; Diego Flausino Amor, 365, 122; Emily Santos Rodrigues, 366, 122; Isabelle Marcela Barbosa, 367, 123; Lenenn Afonso Rodrigues, 368, 123; Lívia Melo Ferreira, 369, 123; Lúcia Salvador Souto, 370, 124; Taina Lopes de Brito, 371, 124; Diretora Cleudia de Oliveira Neiva, Reg. SRD-39505 - Faculdade Anhanguera - UNIDERP; Secretária Escolar Elisângela de Sousa Lima, Reg. nº 43 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21, de 21 janeiro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 18, Geanny Maiza Martins Matos, 8730, 10; Luana do Carmo Lopes Rodrigues, 8731, 11; Jhenifer kristinne Teles dos Santos, 8732, 11; Geovanna Fernandes Oliveira de Araujo, 8733, 11; Fabiana Cristina dos Santos Funke, 8734, 12; Ruy Rodrigues Santos Neto, 8735, 12; Joselita da Silva Beirão da Rocha, 8736, 12; Tamires Lins da Silva, 8737, 13; Maria do Carmo Nascimento da Silva, 8738, 13; Marines Pereira Bispo, 8739, 13; Adailson Silva Tolentino, 8740, 14; Maria Vitória Neres Nogueira de Araujo, 8741, 14; Vitória Rebeca Fonsêca dos Santos, 8742, 14; Laura Rodrigues de Sousa, 8743, 15; Eva Caieme Barros da Silva, 8744, 15; Silmara Torres Barbosa, 8745, 15; Alice da Costa de Oliveira, 8746, 16; Joanã dos Santos Fernandes, 8747, 16; Wanderson Walmdiney Lima da Silva, 8748, 16; Ana Vitória Barreto de Jesus, 8749, 17; José Alisson Bezerra, 8750, 17; Patrícia Moreira Alves de Souza, 8751, 17; Andressa Amaro Fernandes, 8752, 18; Elaine Magalhães Nunes, 8753, 18; Rochelle Emanuela Garcês de Mesquita, 8754, 18; Kamila Kellen Dantas da Silva, 8755, 19; Joyce da Fonsêca Montes, 8756, 19; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Souza, Reg. nº 4457 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO SISTEMA OBJETIVO, reconhecido pela Portaria nº 112, de 09 de julho de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 14, de 28 de março de 2019 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alice Cristina Beserra Moreira, 312, 105; César Marques Gouveia, 313, 105; Davi Santos Lima, 314, 105; Deborah Rosângela Araújo Alves, 315, 106; Gustavo Henrique Ramos da Silva, 316, 106; Igor Gabriel Barbosa da Silva, 317, 106; Lucas Hydalgo Macedo Lima, 318, 107; Maria Luíza da Silva Santos, 319, 107; Samuel Monteiro Nóbrega, 320, 107; Thamirys Braga Souza, 321, 108; Vitória Helena Bastos Borges, 322, 108; Diretora Maristela Marchioro, Reg. nº 2023021 - ICSH; Secretária Escolar Alderina Saraiva Bezerra, Reg. nº 2472 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 02, Juliana Bezerra de Lima Felipe, 703, 39; Anna Júlia

Corrêa Roquete Silva, 704, 39; Gabriel Gomes Tavares, 705, 39; Stéfany Carvalho Vasconcelos do Couto, 706, 40; Itaniele Lopes Carneiro, 707, 40; Isabel Cristina de Souza Muniz, 708, 40; Samuel Inácio de Souza, 709, 41; Francisca das Chagas Rodrigues Torres da Silva, 710, 41; Isaías Batista dias Rocha, 711, 41; João Marcelo Amorim de Oliveira, 712, 42; Maria Ocilene Gomes da Silva, 713, 42; Lucas Jacinto Santana, 714, 42; Sergio dos Santos Sousa, 715, 43; Gleyson Emiliano Batista, 716, 43; Johnatan Luiz Silva Cassiano, 717, 43; Raiane Silva Freires, 718, 44; Normando Torres de Almeida Junior, 719, 44; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA - EAD, Livro 02, Ana Caroline da Silva Rocha, 720, 44; Karina Pereira Torres, 721, 45; Beatris Costa Teixeira, 722, 45; Jósany Ruana de Macedo Sousa, 723, 45; Lorena Soares dos Santos, 724, 46; Erika Almeida Santa Catharina, 725, 46; Danuse Silva de Queiroz, 726, 46; Thallya Mendes Ramos, 727, 47; Andreia Suylan de Oliveira Lopes, 728, 47; Patricia Rocha Mesquita, 729, 47; Diana Rodrigues de Sousa, 730, 48; Maria Fernanda Santos de Matos, 731, 48; Patricia Pereira Ribeiro dos Santos, 732, 48; Camila Fernandes do Nascimento, 733, 49; Letícia Silva Lina, 734, 49; Elisleide de Almeida Souza, 735, 49; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO credenciada pela Portaria nº 195, de 27 de agosto de 2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Álvaro José Marinho Pinho, 5133, 23; Amanda Caldas da Silva, 5134, 23; Ana Clara de Paiva Oliveira, 5135, 23; Arthur Farias de Araújo Silva, 5136, 24; Daniel Karlo Pires Nunes, 5137, 24; Daniel Lourenço Santos, 5138, 24; Daniel Rodrigues do Nascimento, 5139, 25; Elyas do Nascimento Peres, 5140, 25; Emillyne Eshla Viana de Melo, 5141, 25; Erika Geovanna Brito Mourão, 5142, 26; Fernanda Cristina Rocha de Carvalho, 5143, 26; Fernando Abraão Naves da Silva, 5144, 26; Gabriel Vítor Basílio de Jesus, 5145, 27; Geovanna Apolonio dos Anjos, 5146, 27; Geovanna Souza Roseo, 5147, 27; Giovanna de Souza Silva, 5148, 28; Glenda Andrade dos Santos, 5149, 28; Guilherme Rodrigues dos Reis, 5150, 28; Helena Cristina de Sousa Oliveira, 5151, 29; Heloísa Moreira Morato Thomas, 5152, 29; Isabela,roz de Almeida, 5173, 36; Beatriz Aline Marciano Dantas, 5174, 36; Cauã Felipe Souza Serra, 5175, 37; Davi Lucas Felix dos Santos, 5176, 37; Davi Luís Gomes Lima, 5177, 37; Eduardo Martins da Silva, 5178, 38; Emily Gabrielle Viana Nunes, 5179, 38; Éric Aparecido Lopes Alves, 5180, 38; Evelyn Luiz do Nascimento Sousa, 5181, 39; Ezequiel Mendes do Nascimento, 5182, 39; Gabriel Campos de Queiroz, 5183, 39; Gabriel de Medeiros Mesquita, 5184, 40; Gabrielle Ane de Souza Queiroga, 5185, 40; Geovana Galvão Lopes, 5186, 40; Gustavo Monteiro Brito, 5187, 41; João Vítor Damascena de Oliveira, 5188, 41; Kalil Nascimento dos Santos, 5189, 41; Kauã Maia Nery Klotz, 5190, 42; Laisla Lopes de Assunção Mendes, 5191, 42; Letícia Crystine dos Anjos Batista, 5192, 42; Luiz Eduardo Lima Nascimento, 5193, 43; Maria Eduarda Pereira Gervasio, 5194, 43; Maria Fernanda Araujo da Costa, 5195, 43; Miguel Batista de Jesus, 5196, 44; Moisés Alexander Macêdo Dantas, 5197, 44; Natália Rodrigues Pereira Machado, 5198, 44; Paulo Victor Rodrigues da Silva, 5199, 45; Pedro Alexandre Graia, 5200, 45; Pedro Paulo da Silva Lacerda, 5201, 45; Raissa Vitória Mariano Alves, 5202, 46; Rebecca Hadassa Pereira Mota, 5203, 46; Renata Ribeiro Lustoza de Paula, 5204, 46; Verônica Martins Rodrigues Duarte, 5205, 47; Vinícius Alves de Carvalho, 5206, 47; Yasmim Omendes Nascimento, 5207, 47; Aline Rodrigues Batista, 5208, 48; Arthur Lorenzo Freitas, 5209, 48; Beatriz da Conceição Almeida, 5210, 48; Byanca Gomes Flor, 5211, 49; Caio Fortuna Lourenço Correia, 5212, 49; Carlos Daniel Amparo Magalhães, 5213, 49; Cecília Aparecida Reinaldo Prado, 5214, 40; Débora Davi Silva de Oliveira, 5215, 50; Douglas Mendes Assunção, 5216, 50; Elisa Melo Gonçalves, 5217, 51; Genamy de Aguiar Pereira, 5218, 51; Henrique Lopes Ramos da Silva, 5219, 51; João Vítor Nunes Dias, 5220, 52; José Lucas Lins Lima, 5221, 52; Juliana Melo de Sousa, 5222, 52; Kelvin Lima dos Santos, 5223, 53; Letícia de Melo Oliveira, 5224, 53; Letícia Vitória Tunico da Silva, 5225, 53; Lindalva Mendes de Oliveira, 5226, 54; Luís Fernando Gomes Miranda, 5227, 54; Maria Eduarda Correia da Silva, 5228, 54; Maria Eduarda Sales Costa, 5229, 55; Maria Luísa Oliveira da Costa Paiva, 5230, 55; Maria Paula Oliveira dos Santos, 5231, 55; Rafaela Muniz de Lima, 5232, 56; Rafaela Silva Pereira, 5233, 56; Rebeca Lima da Paixão, 5234, 56; Ricardo da Silva Ferreira Júnior, 5235, 57; Rillary Lorraine de Souza Portilho, 5236, 57; Samuel Alencar Soares, 5237, 57; Thaís Vieira Ferreira, 5238, 58; Thawany Marques da Silva Nascimento, 5239, 58; Vinicius Costa da Silva Santos, 5240, 58; Vítor Hugo de Alencar Franklin, 5241, 59; Vívian Soares Felix, 5242, 59; Alanna dos Santos Lopes, 5243, 59; Aline da Silva Machado de Carvalho, 5244, 60; Ana Clara Xavier de Oliveira, 5245, 60; Ana Clarice Campos Dornelas, 5246, 60; Andressa Maria da Silva, 5247, 61; Andrey Felliipe Oliveira Silva, 5248, 61; Anna Júlia Gonçalves Oliveira, 5249, 61; Ayshila Martins Alves Farias, 5250, 62; Breno Calasans Costa Teles, 5251, 62; Diego Queiroz de Oliveira, 5252, 62; Eduardo Alves Vitória, 5253, 63; Eduardo Silva Santos, 5254, 63; Guilherme Mathews Monteiro Pereira, 5255, 63; Guilherme Patricio de Oliveira, 5256, 64; Henrique Silva Santos, 5257, 64; Isabely Nascimento Araujo de Almeida, 5258, 64; Jéffe Vieira Barbosa,

5259, 65; João Pedro Andrade Vidão Xavier, 5260, 65; José Augusto Gonçalves Carneiro, 5261, 65; Karinna Costa Viana, 5262, 66; Letícia Pedrosa de Sousa, 5263, 66; Luís Felipe Gomes de Assis, 5264, 66; Marcelo Wilson da Cruz Sales, 5265, 67; Maria Gabriela da Silva Nascimento, 5266, 67; Mariana Deysiane Pinto dos Santos, 5267, 67; Melissa Merylin Lemes Serpa, 5268, 68; Myrela Ribeiro Costa, 5269, 68; Pedro Lucas Alves dos Santos, 5270, 68; Pedro William da Silva Melo, 5271, 69; Raphael Araujo Cardoso, 5272, 69; Rayanne Carvalho Salomão, 5273, 69; Rickelmy Santos Amorim, 5274, 70; Victor Gustavo de Oliveira, 5275, 70; Wilson da Silva Júnior, 5276, 70; Yasmin Gabrielly da Silva Nóbrega, 5277, 71; Diretor de Ensino Tamara Aparecida de Souza, Reg. nº 0010/2016 - Faculdade Projeção; Secretária Escolar Rebeca Fernandes de Sousa Santos, Reg. nº 37898 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA - SOBRADINHO II, credenciado pela Portaria nº 230, de 15 de agosto de 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 05, Ana Catharina Batista Pinheiro da Silva, 1324, 56; Catiane Ferreira de Castro, 1325, 57; Daniela Felix Lopes, 1326, 57; Jirlene Nunes de Jesus, 1327, 57; Thaís Queiroz Cidade, 1328, 58; Beatriz Stefany de Souza, 1329, 58; Esmelinda Pereira Mendonça Resende, 1330, 58; Rachel Almada Machado Gregory Oliveira, 1331, 59; Diretora Delma Rejane de Amaral Moura Lobato, Reg. nº 0503 - IESA; Secretária Escolar Lindimar Martins de Almeida, Reg. nº 1782 - DIE/SEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - DUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Simone Ramos Ferreira, 2201, 95, por ser concluinte de 2012. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CANCELAMENTO

CANCELAR o nome de Bruna Pinheiro de Araujo, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, publicado no DODF nº 17, página 08, de 24/01/2008, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Francimaria Pereira de Miranda, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Radiologia, da LS - ESCOLA TÉCNICA, publicado no DODF n.º 212, página 10, de 11/11/2022, indevidamente.

Cancelar o nome de Janete Gontijo de Deus Alves, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, da LS - ESCOLA TÉCNICA, anteriormente denominada LS - ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, publicado no DODF nº 182, página 08, de 20/09/2007, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Camila Ramos Ferreira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 116, página 34, de 20 de junho de 2024, indevidamente.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 03 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, e consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 85, de 06 de março de 2024, publicada no DODF nº 46, 07 de março de 2024, p. 44, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00064134/2024-46, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 de seu Regimento, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e considerando a necessidade de continuidade da instrução do Processo nº 04030-00001824/2023-78, de interesse da Universidade do Distrito Federal (UnDF), que trata da autorização do Curso de Graduação de Psicologia, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Ordem de Serviço nº 3/2024-CEDF, de 24 de abril de 2024, publicada no DODF nº 80, de 26 de abril de 2024.

Art. 2º Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

DESPACHO DECISÓRIO

Processo SEI nº 00054-00088515/2023-39.

Assunto: Processo administrativo para apurar suposta possível violação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

EMENTA: Processo administrativo. Edital de credenciamento. Descumprimento contratual. Quiroterapia. Ajuste da dosagem em desacordo com o Edital da Corporação. Pagamento da dose a ser usada pela paciente e não da caixa completa. Medicamento prescrito de forma indevida no tratamento. Responsabilidade contratual.

Referência:

Portaria nº 223/2023 (116042053);

Relatório (125224204);

Parecer 3 (132834408).

Concordo, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (doc SEI nº 133845648) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (doc SEI nº 132834408), e, neste sentido, com o encarregado do processo administrativo (doc SEI nº 125224204).

TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00088515/2023-39 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa credenciada HOSPITAL SANTA LÚCIA NORTE, inscrita no CPNJ sob o nº 00.025.841/0005-87. Pelo descumprimento da Cláusula Décima Quarta - Das Obrigações da Credenciada, item 14.1.1 - "Atender às disposições legais que regem os serviços de saúde" do Termo de Credenciamento nº 27/2022;

APLICO a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da lei (art. 87, I, da Lei nº 8.666/93) pela quebra contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso nos termos do art. 9º do DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.

Após, encaminhar a notificação do preposto da empresa credenciada para ATJ/DSAP.

Ao Chefe ATJ/DSAP para:

Publicar em DODF.

Precluído o prazo recursal adotar providências cabíveis para minuta de extrato decisório.

WALDECI RAMALHO

Chefe

DECISÃO

Concordo, per relationem, com o pronunciamento da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (doc SEI nº 128312101) e com o encarregado do processo administrativo (doc SEI nº 100195809) acerca das conclusões a que chegaram no Processo Administrativo nº 00054-00053193/2022-26.

Desta forma, entendo que houve infração por parte da empresa Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda, CNPJ nº 01.239.608/0001-36, pelo descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, item 11.5 do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2019 - PMDF (86570206), no que tange à autorização de procedimento incompatível com beneficiário, bem como, por ter falhado na auditoria interna, admitindo-se pagamento em duplicidade.

APLICO a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da lei (art. 87, I, da Lei nº 8.666/93) à empresa Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda, CNPJ nº 01.239.608/0001-36, pela quebra contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

Adotar as providências com relação a gestão do contrato, bem como realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato;

Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, facultando-lhe a interposição de recurso nos termos da legislação;

Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.

À ATJ/DSAP para:

Publicar em DODF.

WALDECI RAMALHO

Chefe

DECISÃO

Processo SEI nº 00054-00028236/2022-35.

Assunto: RECURSO em face da aplicação de sanção por descumprimento de cláusula contratual pela empresa CLÍNICA ANAHATA SAÚDE INTEGRAL LTDA - CNPJ: 09.432.656/0001-58, quanto ao atraso na emissão de fatura/Nota Fiscal.

Referência:

Portaria nº 132, de 23 de fevereiro de 2022;

Relatório 84 (83007684);

Decisão 38 (141501861);

Recurso (143242060);

Parecer 13 (143982894).

Concordar, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (Doc. SEI/GDF 143982894) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (Doc. SEI/GDF).

TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00028236/2022-35 ACOLHER a interposição de recurso e realizar a reconsideração de ato. Passo a entender que não houve quebra de cláusula contratual por parte da empresa credenciada CLÍNICA ANAHATA SAÚDE INTEGRAL LTDA - CNPJ: 09.432.656/0001-58, haja vista que restou demonstrado a ausência de culpa por parte da Recorrente na emissão de notas fiscais fora do prazo contratual.

RECONSIDERO a Decisão nº 38 (Doc. SEI/GDF 141501861), de 21 de maio de 2024, e passo a decidir pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, tendo em vista a ausência de quebra contratual por parte da Recorrente.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão.

Após, encaminhar o presente processo à ATJ/DSAP, com a confirmação do recebimento da notificação pelo preposto da empresa credenciada.

Ao Chefe ATJ/DSAP para:

Publicar em DODF.

Adotar providências cabíveis para minuta de extrato decisório.

WALDECI RAMALHO

Chefe

DECISÃO

Processo SEI nº 00054-00071065/2019-69.

Assunto: Processo administrativo para apurar o descumprimento de cláusula contratual decorrente de glosa indevida, bem como, aceitação de recurso de glosa por erro no banco de dados da AITE GESTÃO EM SAÚDE LTDA (BENNER) - CNPJ nº 06.292.009/0001-08.

Referência: Portaria nº 268 de 30 de setembro de 2019 (29085670); Relatório 343 (96942686); Parecer Técnico 44 (114003231), Despachos (136585127 e 140626078).

TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00071065/2019-69 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa AITE GESTÃO EM SAÚDE LTDA (BENNER) - CNPJ nº 06.292.009/0001-08. Pelo descumprimento da cláusula 14.13 do Edital de Credenciamento no 04/2017, no que tange a análises equivocadas de recursos de glosa;

APLICO a sanção de MULTA nos termos da lei (art. 87, II, da Lei nº 8.666/93) e FIXO o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho do contrato vigente à época dos fatos. Desta forma, fica cominado o valor aplicado à sanção de R\$ 23.250,00 (vinte três mil duzentos e cinquenta reais) a empresa AITE GESTÃO EM SAÚDE LTDA (BENNER) - CNPJ nº 06.292.009/0001-08 pela quebra contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

Notificar o preposto da empresa da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 10 (dez) dias nos termos da legislação.

Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.

Escoado o prazo recursal, com a confirmação do recebimento da notificação do preposto da empresa credenciada, encaminhar o presente processo para ATJ/DSAP.

Ao Chefe ATJ/DSAP para:

Publicar em DODF.

Precluído o prazo recursal adotar providências cabíveis para minuta de extrato decisório.

WALDECI RAMALHO

Chefe

DECISÃO

Processo SEI nº 00054-00133826/2020-17.

Assunto: Processo Administrativo que visa apurar o descumprimento de cláusula contratual decorrente da omissão da empresa Benner/Infloway na informação a respeito da não apresentação de notas fiscais por parte da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA.

Referência: Portaria nº 25, de 22 de fevereiro de 2021 (56380894)

Concordar, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (Doc. SEI/GDF 142809386) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (Doc. SEI/GDF 114001821), tendo em vista a manifestação do encarregado em seu relatório conclusivo (Doc. SEI/GDF 95153845) e, passo a entender que não houve o reconhecimento de descumprimento contratual;

Arquivo o presente processo, por não ter sido identificada conduta suficiente e necessária para ensejar a quebra contratual por parte da contratada;

À DPGC/DSAP para:

Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato junto ao executor do contrato.

WALDECI RAMALHO

Chefe

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 270, DE 26 DE JUNHO DE 2024 (*)

Dispõe sobre os cursos de aperfeiçoamento para fins de progressão funcional das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 4º, inciso I, do Decreto nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, e no Art. 5º, inciso I, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As regras para o planejamento e execução dos cursos de aperfeiçoamento para fins de progressão funcional das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal obedecerão ao disposto nesta portaria, sem prejuízo dos demais normativos aplicáveis.

Art. 2º O curso de aperfeiçoamento tem como objetivo atender a requisito para progressão funcional dos servidores das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 3º Para os fins desta portaria, são consideradas as seguintes definições:

I - CAP-2: curso de aperfeiçoamento para servidores posicionados na 3ª Classe, como requisito parcial para progressão para a 2ª Classe;

II - CAP-1: curso de aperfeiçoamento para servidores posicionados na 2ª Classe, como requisito parcial para progressão para a 1ª Classe;

III - CAP-Especial: curso de aperfeiçoamento para servidores posicionados na 1ª Classe, como requisito parcial para progressão para a Classe Especial;

IV - interstício: período de permanência na classe para fins de progressão;

V - ação de desenvolvimento: atividade que visa ao aperfeiçoamento de competências do servidor policial civil, englobando cursos e treinamentos oferecidos pela Escola Superior de Polícia Civil ou instituição de ensino diversa;

VI - equivalência: processo para reconhecimento de ações de desenvolvimento externas à Polícia Civil do Distrito Federal, que poderão ser reconhecidas no somatório de pontos necessários à conclusão de curso de aperfeiçoamento;

VII - curso: de ensino com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula;

VIII - treinamento: atividade de ensino com carga horária inferior a 20 (vinte) horas-aula;

IX - calendário de atividades acadêmicas: cronograma anual de cursos e treinamentos a serem ofertados pela Escola Superior de Polícia Civil;

X - ementário de ações de desenvolvimento: relação de cursos e treinamentos da Escola Superior de Polícia Civil, dividida em trilhas temáticas.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES COMUNS AOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 4º Os Cursos de Aperfeiçoamento - CAP são realizados por meio da participação e aprovação do servidor policial civil em ações de desenvolvimento realizadas no decorrer de cada interstício para progressão do servidor.

Art. 5º Os Cursos de Aperfeiçoamento - CAP são divididos nas modalidades obrigatória e optativa.

§ 1º A modalidade obrigatória consiste na participação e aprovação em cursos ou treinamentos indicados pela Escola Superior de Polícia Civil, considerando o cargo, a classe e outros interesses educacionais relevantes ao contexto da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF.

§ 2º A modalidade optativa consiste na participação e aprovação em ações de desenvolvimento selecionadas pelo servidor, dentre aquelas disponibilizadas pela Escola Superior de Polícia Civil - ESPC ou estabelecimento de ensino diverso.

Art. 6º As ações de desenvolvimento obrigatórias serão regularmente ofertadas conforme o calendário anual de ações de desenvolvimento.

Art. 7º Para fins de aprovação nos Cursos de Aperfeiçoamento - CAP, as ações de desenvolvimento terão o seguinte valor:

I - 10 (dez) pontos por hora-aula, se realizada no formato presencial ou híbrido na Escola Superior de Polícia Civil, ou em instituição de ensino diversa, ressalvada a hipótese do inciso VIII, do Art. 10;

II - 08 (oito) pontos por hora-aula, se realizada no formato à distância na Escola Superior de Polícia Civil, ou em instituição de ensino diversa, ressalvada a hipótese do inciso VIII, do Art. 10;

III - 05 (cinco) pontos por hora-aula se realizada na hipótese do inciso VIII, do Art. 10.

Seção II

Das Ações de Desenvolvimento

Art. 8º As ações de desenvolvimento são classificadas em 4 (quatro) trilhas temáticas:

I - trilha investigativa e de inteligência: ações de desenvolvimento relacionadas à atividade de apuração de infração penal;

II - trilha de polícia-técnica: ações de desenvolvimento relacionadas à temática de polícia-técnica;

III - trilha operacional: ações de desenvolvimento relacionadas às temáticas operacional e de armamento e tiro;

IV - trilha de governança, gestão e liderança: ações de desenvolvimento relacionadas a temáticas que envolvam o estabelecimento de políticas, diretrizes, metas, indicadores, execução e monitoramento dos resultados necessários ao desempenho das ações da Polícia Civil do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os cursos e treinamentos relacionados a cada trilha temática poderão ser identificados por meio do ementário de ações de desenvolvimento.

Seção III

Do Processo de Reconhecimento da Equivalência

Art. 9º A Escola Superior de Polícia Civil poderá reconhecer equivalência de ação de desenvolvimento realizada em estabelecimento de ensino diverso, iniciada e concluída dentro do interstício para a respectiva progressão funcional, desde que realizada:

I - durante licença para capacitação;

II - em cumprimento a ordem de missão policial;

III - por iniciativa do próprio servidor e fora do horário de trabalho.

Art. 10. Considera-se instituição de ensino diversa para fins de equivalência:

I - Academias de Polícia Civil de outras Unidades da Federação;

II - Academia Nacional de Polícia;

III - Academias de Polícia de outros países;

IV - Escolas de Governo Federal, Distrital e Estaduais;

V - Academias Militares;

VI - Instituições de Ensino Superior;

VII - unidades de capacitação ligadas aos Poderes Legislativo e Judiciário, e aos Tribunais de Contas;

VIII - empresas particulares de treinamento operacional, previamente cadastradas junto à Escola Superior de Polícia Civil.

Art. 11. Somente serão analisados pedidos de equivalência relacionados a ações de desenvolvimento concluídas em estabelecimento de ensino diverso com, no mínimo, 20 (vinte) horas-aula.

Art. 12. A análise do pedido de equivalência será realizada a partir da ementa do curso ou treinamento externo em relação às diretrizes do Plano Estratégico e do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 13. Em se tratando de ações de desenvolvimento em país estrangeiro ou em língua estrangeira, o requerente deverá providenciar a tradução dos respectivos documentos.

Art. 14. No caso de reconhecimento de equivalência de curso ou treinamento realizado em estabelecimento de ensino diverso, as horas-aulas referentes à respectiva ação de desenvolvimento serão convertidas em pontos, que serão somados ao respectivo curso de aperfeiçoamento do servidor interessado.

Art. 15. O servidor também poderá requerer a equivalência de toda a carga horária da modalidade optativa do CAP-Especial por um curso de pós-graduação realizado em instituição de ensino diversa, atendidos os seguintes requisitos:

I - tenha sido ofertado por instituição credenciada no Ministério da Educação - MEC ou na Secretaria Estadual ou Distrital de Educação;

II - tenha sido finalizado dentro do período de interstício para a progressão;

III - tenha alinhamento com os objetivos institucionais e áreas estratégicas, conforme o Plano Estratégico e o Plano de Desenvolvimento de Pessoas;

IV - tenha exigido a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso;

V - no caso de pós-graduação lato sensu, a instituição de ensino diversa deverá possuir conceito institucional de mínimo 4,0 (quatro) no Cadastro e-MEC, na data de expedição do diploma;

VI - no caso de pós-graduação stricto sensu, a instituição de ensino diversa deverá possuir programa com nota mínima 3,0 (três) na avaliação da CAPES (Plataforma Sucupira), na data de expedição do diploma.

Art. 16. O pedido de equivalência deve ser encaminhado à Escola Superior de Polícia Civil, via processo SEI, instruído com certificado de conclusão, histórico escolar e outros documentos comprobatórios.

§ 1º No caso de pós-graduação realizada no exterior, deverão ser observadas as regras de revalidação de diplomas do Ministério da Educação - MEC, antes de realizar o processo de equivalência junto à ESPC.

§ 2º No caso de equivalência com curso de pós-graduação realizado em instituição de ensino diversa, o pedido deverá estar acompanhado de cópia do trabalho de conclusão de curso.

Seção IV

Da Matrícula e do Desenvolvimento nos Cursos de Aperfeiçoamento

Art. 17. A relação de servidores aptos a participarem dos cursos de aperfeiçoamento será elaborada pelo Departamento de Gestão de Pessoas - DGP e encaminhada anualmente para a Escola Superior de Polícia Civil.

Art. 18. As listas de servidores aptos serão elaboradas a partir da data de entrada em exercício no cargo ou a partir da data de progressão do servidor.

Parágrafo único. Os servidores considerados aptos serão matriculados de ofício pela Escola Superior de Polícia Civil no curso de aperfeiçoamento respectivo.

Art. 19. A Escola Superior de Polícia Civil publicará no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF edital contendo a relação dos servidores matriculados no curso de aperfeiçoamento e a convocação para participarem da aula de abertura, que poderá ser realizada no formato presencial ou à distância.

§ 1º A aula de abertura tem como objetivo transmitir ao servidor todos os procedimentos referentes à realização do curso de aperfeiçoamento.

§ 2º A Escola Superior de Polícia Civil emitirá certificado de participação na aula de abertura, a fim de comprovar a ciência do servidor quanto aos requisitos necessários para a conclusão do curso.

Art. 20. Após participar da aula de abertura, o servidor deverá acompanhar o calendário de atividades acadêmicas da Escola Superior de Polícia Civil durante o interstício de 3 (três) anos ou 5 (cinco) anos, conforme o caso, a fim de solicitar matrícula nos cursos ou treinamentos dentro das modalidades de livre seleção e de seleção obrigatória, com vistas a completar a carga horária referente ao Curso de Aperfeiçoamento.

Art. 21. A solicitação de matrícula nos cursos e treinamentos necessários para completar a pontuação mínima para o curso de aperfeiçoamento, bem como a rigorosa observância do interstício, serão de responsabilidade exclusiva do servidor interessado na progressão funcional.

Seção V

Da Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento

Art. 22. Atingida a pontuação necessária para aprovação no curso de aperfeiçoamento, a Escola Superior de Polícia Civil emitirá o respectivo certificado de conclusão.

Art. 23. Após a juntada do certificado, a Escola Superior de Polícia Civil expedirá ato de conclusão do CAP e providenciará sua publicação no DODF.

Art. 24. Visando comprovar a carga horária e a pontuação mínima correspondente para fins de aprovação no curso de aperfeiçoamento, os servidores deverão juntar, em processo SEI individual, os seguintes documentos:

I – certificado de participação do servidor na aula de abertura;

II – todos os certificados de participação e conclusão em cursos e treinamentos realizados durante o curso de aperfeiçoamento;

III – certificado de conclusão do curso de aperfeiçoamento.

Art. 25. A Escola Superior de Polícia Civil encaminhará ao Departamento de Gestão de Pessoas, por meio de um único processo SEI, a relação dos servidores que foram aprovados no Curso de Aperfeiçoamento.

CAPÍTULO III

DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO (CAP-2)

Art. 26. Para aprovação no CAP-2 serão necessários 1800 (mil e oitocentos) pontos, distribuídos em duas modalidades de ação de desenvolvimento:

I – a modalidade optativa, composta por 1200 (mil e duzentos) pontos;

II – a modalidade obrigatória, composta por 600 (seiscentos) pontos.

Art. 27. Na modalidade optativa os servidores deverão solicitar matrícula nos cursos e treinamentos dentro da trilha investigativa, conforme os cargos ocupados.

§ 1º Os ocupantes dos cargos de Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia deverão solicitar matrícula nos cursos ou treinamentos exclusivamente dentro da trilha investigativa e de inteligência.

§ 2º Os ocupantes dos cargos de Perito Criminal, de Perito Médico-Legista e de Papiloscopista Policial deverão solicitar matrícula exclusivamente dentro da trilha de polícia-técnica.

§ 3º Os ocupantes dos cargos de Agente Policial de Custódia deverão solicitar matrícula nos cursos ou treinamentos a serem escolhidos exclusivamente dentro da trilha operacional.

Art. 28. Durante o Curso de Aperfeiçoamento (CAP-2), somente serão aceitas ações de desenvolvimento ofertadas pela Escola Superior de Polícia Civil, não se aplicando o pedido de equivalência à unidade de ensino diversa.

CAPÍTULO IV

DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO (CAP-1)

Art. 29. Para aprovação no CAP-1 serão necessários 2400 (dois mil e quatrocentos) pontos, distribuídos em duas modalidades de ação de desenvolvimento:

I – a modalidade optativa, composta por 1800 (mil e oitocentos) pontos, ressalvado o disposto no Artigo 32;

II – a modalidade obrigatória, composta por 600 (seiscentos) pontos.

Art. 30. Na modalidade optativa, os ocupantes dos cargos de Delegado de Polícia, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia e Agente Policial de Custódia deverão solicitar matrícula nos cursos ou treinamentos a serem escolhidos dentro de uma ou mais trilhas temáticas, dentre as seguintes:

I – investigativa e de inteligência;

II – operacional;

III - de governança, gestão e liderança.

Art. 31. Na modalidade optativa, os ocupantes dos cargos de Perito Criminal, Perito Médico-Legista e Papiloscopista Policial deverão solicitar matrícula nos cursos ou treinamentos a serem escolhidos dentro de uma ou mais trilhas temáticas, dentre as seguintes:

I - de polícia-técnica;

II – operacional;

III - de governança, gestão e liderança.

Art. 32. Considera-se atendido o requisito de pontuação da modalidade optativa do CAP-1 o servidor que alcançar 1.500 (mil e quinhentos pontos) dentro de uma mesma trilha temática.

Art. 33. Durante o Curso de Aperfeiçoamento (CAP-1), as ações de desenvolvimento optativas poderão ser realizadas em estabelecimentos de ensino diverso da Escola Superior de Polícia Civil, aplicando a sistemática de pedido de equivalência prevista nesta Portaria.

CAPÍTULO V

DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO (CAP-ESPECIAL)

Art. 34. Para aprovação no CAP-Especial serão necessários 3.600 (três mil e seiscentos) pontos, distribuídos em duas modalidades de ação de desenvolvimento:

I – a modalidade optativa, composta por 3.000 (três mil) pontos, ressalvado o disposto no Artigo 37;

II – a modalidade obrigatória, composta por 600 (seiscentos) pontos.

Art. 35. Na modalidade optativa, os ocupantes dos cargos de Delegado de Polícia, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia e Agente Policial de Custódia deverão solicitar matrícula nos cursos ou treinamentos a serem escolhidos dentro de uma ou mais trilhas temáticas, dentre as seguintes:

I - investigativa;

II – operacional;

III - de governança, gestão e liderança.

Art. 36. Dentro da modalidade optativa, os ocupantes dos cargos de Perito Criminal, Perito Médico-Legista e Papiloscopista Policial deverão solicitar matrícula nos cursos ou treinamentos a serem escolhidos dentro de uma ou mais trilhas temáticas, dentre as seguintes:

I - de polícia-técnica;

II – operacional;

III - de governança, gestão e liderança.

Art. 37. Considera-se atendido o requisito de pontuação da modalidade optativa do CAP-Especial o servidor que alcançar 2.600 (dois mil e seiscentos) pontos dentro de uma mesma trilha temática.

Art. 38. Durante o CAP-Especial, parte das ações de desenvolvimento optativas poderão ser realizadas em estabelecimentos de ensino diverso ou substituídas por um curso de pós-graduação, aplicando a sistemática de pedido de equivalência prevista nesta portaria.

Art. 39. O deferimento de pedido de equivalência das ações de desenvolvimento optativas por um curso de pós-graduação não afasta a necessidade de participação e aprovação do servidor nas ações de desenvolvimento na modalidade obrigatória.

Art. 40. O servidor poderá requerer a equivalência de toda a carga horária da modalidade de livre seleção do Curso de Aperfeiçoamento (CAP-Especial) mediante apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação emitido por entidade de ensino diversa, atendidos os seguintes requisitos:

I – tenha sido ofertado por instituição credenciada no Ministério da Educação - MEC;

II – tenha sido finalizado dentro do período de interstício para a progressão;

III – tenha alinhamento com os objetivos institucionais e áreas estratégicas, conforme normativos de desenvolvimento em vigor; e

IV – tenha exigido a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 41. Caso o pedido de equivalência seja de curso pós-graduação, deverá ser observado o seguinte:

I - curso lato sensu: exige-se que a instituição tenha conceito institucional mínimo 4,0 (quatro) no Cadastro e-MEC na data de expedição do diploma;

II - stricto sensu: exige-se que o programa tenha nota mínima 3,0 (três) na avaliação da CAPES (Plataforma Sucupira) na data de expedição do diploma.

Parágrafo único. O pedido de equivalência deverá ser encaminhado para a Escola Superior de Polícia Civil, via processo SEI, instruído com certificado de conclusão, histórico escolar e Trabalho de Conclusão de Curso apresentado.

Art. 42. A solicitação de equivalência deverá vir acompanhada do diploma e demais documentos comprobatórios, os quais serão juntados pelo servidor interessado no processo SEI que deu origem ao seu Curso de Aperfeiçoamento (CAP-Especial).

Art. 43. O deferimento de pedido de equivalência não afasta a necessidade de participação do servidor dos cursos e treinamento previstos no inciso II, do Art. 34.

CAPÍTULO VI

DAS PARCERIAS ENTRE A ESPC E DEMAIS UNIDADES DE DIREÇÃO SUPERIOR

Art. 44. A Escola Superior de Polícia Civil poderá permitir a realização de cursos ou treinamentos ministrados diretamente pelas unidades de direção superior da Polícia Civil do Distrito Federal interessadas, atendidos os seguintes requisitos:

I – a ação de desenvolvimento deve guardar relação com o Planejamento Estratégico da PCDF e Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP;

II – a ação de desenvolvimento realizada por outro Departamento não deve estar prevista no ementário de ações da ESPC;

III – existência de projeto de curso previamente elaborado e aprovado pela ESPC antes da realização da ação de desenvolvimento pelo Departamento interessado;

IV – trabalho de secretaria acadêmica realizado pela ESPC;

V – indicação de um servidor, pelo Departamento interessado, para atuar como ponto focal durante a ação de desenvolvimento;

VI – atendimento de todas as regras orçamentárias e as diretrizes do Plano de Desenvolvimento de Pessoas, no caso de incidência de pagamento de gratificação; e

VI – possibilidade de participação de servidores de outros Departamentos no curso/treinamento, ressalvada a hipótese de capacitação de caráter sigiloso ou capacitação ligada à atividade exclusivamente desempenhada pela unidade responsável pela realização do curso.

Parágrafo único. Somente serão permitidas as ações de desenvolvimento com, no mínimo, 10 (dez) horas-aula, em caso de ações presenciais/híbridas, ou 20 (vinte) horas-aula, em caso de cursos a distância.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. Será aplicada a nova sistemática de curso de aperfeiçoamento para fins de progressão funcional aos policiais civis que ingressaram na PCDF a partir do mês de dezembro de 2023.

§ 1º Aos servidores que ingressaram na carreira antes do período a que se refere o caput, e aos que se encontram em período de transição em relação ao novo modelo de curso de aperfeiçoamento, a Escola Superior de Polícia Civil oferecerá 2 (dois) cursos de progressão funcional por ano, no formato antigo, até 31 de dezembro de 2026.

§ 2º Os servidores enquadrados na hipótese do § 1º podem optar por ingressar no novo modelo de curso de aperfeiçoamento.

Art. 46. É vedada a realização de atividades substitutivas às ações de desenvolvimento previstas nesta Portaria, em qualquer trilha temática.

Art. 47. Os cursos e treinamentos referentes ao processo de aperfeiçoamento serão oferecidos, preferencialmente, no período matutino.

Art. 48. Durante a realização dos cursos de aperfeiçoamento, os servidores que estiverem mais próximos do término do interstício da progressão funcional terão prioridade na inscrição para participação nas ações de desenvolvimento, sempre que estas tiverem limite máximo de alunos.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 50. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

(*) Republicado por ter saído com erro, publicado no DODF nº 125, de 03 de julho de 2024, página 26.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 419, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, com base nos termos dos artigos 22, 256, 261, 265, 268, e do § 4º do artigo 148, todos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH: I em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1ª e 2ª instância; II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância; III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterá a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá concluir o curso de reciclagem, exceto para os casos previstos no art. 28 da Resolução 723/2018 - CONTRAN.

Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2ª via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir - PID.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 7º Interessados penalizados:

I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ALEX OLIVEIRA DE JESUS	00055-00165761/2018-26	047XXXXXX84
2	NAUCILENE AZEVEDO DE JESUS	00113-00029033/2019-91	045XXXXXX25
3	LUIZ RENATO BORELLA CAPELLETTO	00055-00157345/2018-54	011XXXXXX60
4	FABIANO DA SILVA AMADOR DE SOUZA	00113-00028670/2019-41	041XXXXXX26
5	ALAN LUIZ DA SILVA	00055-00061018/2019-89	049XXXXXX83
6	NELSON MANOEL ASSUNCAO FILHO	00055-00061370/2019-14	010XXXXXX60
7	GUILHERME MARTINS DA SILVA	00055-00014274/2019-87	061XXXXXX55
8	VALDEMIR PEREIRA DE FARIAS	00055-00071328/2019-10	041XXXXXX31
9	THIAGO BEZERRA CARVALHO	00055-00070837/2019-17	032XXXXXX30
10	JULIMAR GONCALVES DE CARVALHO	00113-00006246/2019-45	021XXXXXX51
11	VICTOR MAGNO SOARES SOUSA	00055-00073003/2019-63	055XXXXXX50
12	AERCIO RODRIGUES DE ASSIS	00055-00072540/2019-96	001XXXXXX44

13	FREDERICO DUARTE GUERRA DE MACEDO	00055-00072973/2019-41	004XXXXXX40
14	JOSE INOCENCIO DA SILVA	00055-00071720/2019-51	040XXXXXX00
15	ADILSON FERREIRA DE SOUZA	00113-00002246/2018-95	043XXXXXX95
16	FRANCIVALDO SOARES JACOBINA	00113-00003820/2019-11	071XXXXXX13
17	MARCO AURELIO ROCHA ASSUNCAO	00055-00044542/2019-95	027XXXXXX90
18	JOSE CORDEIRO DA SILVA	00055-00023076/2019-12	023XXXXXX45
19	JOAO GALDINO DOS SANTOS	00055-00004558/2019-65	002XXXXXX33
20	PEDRO AKIRA ACAUAN NODIRI	00055-00009924/2019-72	043XXXXXX05
21	CLAYTON LUIS SMANIOTTO BAPTISTA	00055-00072016/2019-15	014XXXXXX66
22	TIAGO SILVA MARQUES	00113-00033418/2019-53	040XXXXXX11
23	SHIRLENE CRISTINA RODRIGUES	00055-00044562/2019-66	000XXXXXX07
24	WANDERSON FERNANDES DO NASCIMENTO	00113-00033053/2019-67	065XXXXXX39
25	ROGERIO BARROS DA SILVA	00055-00044618/2019-82	004XXXXXX54
26	RODRIGO BASTOS BAYMA	00055-00044598/2019-40	006XXXXXX26
27	CLEMILDO DA SILVA LOPES	00113-00032018/2019-21	017XXXXXX10
28	EDIMILSON PEREIRA ALVES	00113-00032362/2019-10	047XXXXXX20
29	MARCELO DE SOUZA GOMES	00055-00024850/2019-02	026XXXXXX53
30	CARLOS HENRIQUE DE LIMA MORAES	00055-00031786/2019-16	001XXXXXX61
31	RAISSA ELEUTERIO MESQUITA MAIA	00055-00032918/2019-19	067XXXXXX05
32	VANDEILSON DA SILVA CAMPOS	00055-00044601/2019-25	047XXXXXX33
33	FELIPE CARNEIRO SIMOES RIBEIRO COELHO	00055-00044389/2019-04	047XXXXXX99
34	FABIO HENRIQUE DE AMORIM ROCHA	00055-00044367/2019-36	038XXXXXX22
35	FLAVIA BANDEIRA DOS SANTOS	00055-00044428/2019-65	033XXXXXX40
36	LEONARDO PADILHA SEGREDO	00055-00044239/2019-92	061XXXXXX30
37	MARCUS THADEU DE OLIVEIRA SILVA	00055-00045663/2019-54	013XXXXXX30
38	JOSE RICARDO DOS SANTOS BERTOLDO	00055-00024853/2019-38	050XXXXXX33
39	YZABELLA NUNES PEREIRA	00055-00043371/2019-87	014XXXXXX02
40	LEONARDO OLIVEIRA DA COSTA	00055-00043428/2019-48	044XXXXXX00
41	VINICIUS OLIVEIRA BARROS	00055-00043431/2019-61	062XXXXXX68
42	MARCOS YURI DA SILVA SOUZA	00113-00032012/2019-53	061XXXXXX33
43	ADENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	00055-00006050/2022-05	023XXXXXX46
44	ALEXANDRE DA COSTA LIMA	00055-00003770/2022-19	016XXXXXX76
45	GETULIO BARBOSA DE ANDRADE	00055-00003778/2022-77	062XXXXXX88
46	RONE RODRIGUES RAMOS	00055-00004739/2022-97	017XXXXXX14
47	VALBER OLIVEIRA VELOSO	00113-00028446/2019-59	068XXXXXX06
48	PAULO SERGIO DA SILVA BARBOSA	00113-00028456/2019-94	013XXXXXX40
49	IGOR OTAVIO DE OLIVEIRA	00113-00028457/2019-39	069XXXXXX03
50	JOAO VITOR DO NASCIMENTO	00113-00028425/2019-33	067XXXXXX57

51	FELLIPE SOARES MARQUES	00113-00031946/2019-78	028XXXXXX44
52	ALIXANDRE DIAS DA SILVA	00113-00031930/2019-65	066XXXXXX59
53	GUILHERME BATISTA RODRIGUES CARDOSO	00113-00031920/2019-20	055XXXXXX03
54	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	00113-00031919/2019-03	014XXXXXX50
55	KAIO DE OLIVEIRA ROCHA	00113-00031918/2019-51	051XXXXXX30
56	LEANDRO SILVA SOARES	00055-00065751/2019-72	011XXXXXX81
57	PAULO SERGIO RAMALHO DE SOUSA	00113-00028860/2019-68	057XXXXXX67
58	EDSON DA CONCEICAO FERNANDES	00113-00028871/2019-48	021XXXXXX40
59	RAYZA DANIELLA MENDANHA	00113-00028886/2019-14	046XXXXXX96
60	JOAO SILVA DE OLIVEIRA	00113-00028883/2019-72	049XXXXXX92
61	JOAO VICTOR SOARES DE OLIVEIRA	00113-00028879/2019-12	065XXXXXX78
62	JANIO CARLOS MARQUES PEREIRA	00113-00028676/2019-18	007XXXXXX70
63	ANDRE BATISTA DUARTE	00113-00028460/2019-52	020XXXXXX30
64	EDMILSON FERREIRA DA SILVA	00113-00028450/2019-17	021XXXXXX08
65	GILDEVANO CARVALHO ROCHA	00113-00028447/2019-01	001XXXXXX25
66	DOMINGOS ALMEIDA LEAL	00113-00028444/2019-60	035XXXXXX79
67	JOSE CARLOS FERREIRA DE MIRANDA	00113-00028439/2019-57	010XXXXXX45
68	RANULFO PEREIRA DE SOUZA FILHO	00113-00028853/2019-66	067XXXXXX49
69	HYGOR RIOS DE QUEIROZ	00113-00028851/2019-77	061XXXXXX42
70	CINTHIA MARTINS ALVES	00055-00065332/2019-31	048XXXXXX00
71	GISELLE JACINTO LARA	00055-00064375/2019-07	009XXXXXX02
72	SEBASTIAO CARLOS DA SILVA	00113-00031910/2019-94	037XXXXXX12
73	ERNESTO JEGER	00113-00021339/2018-19	030XXXXXX41
74	NESILDO RIBEIRO DE FARIAS FILHO	00113-00021194/2018-56	010XXXXXX07
75	JONATAN ELIAS DA COSTA	00055-00112593/2018-76	067XXXXXX15
76	RONIO TAVARES GOMES	00055-00113233/2018-91	007XXXXXX00
77	PEDRO LOPES MONTEIRO	00055-00069897/2019-97	030XXXXXX89
78	EDSON ROSA ELIAS	00055-00069795/2019-71	002XXXXXX33
79	VALDEIR ALVES DA SILVA	00055-00070843/2019-74	019XXXXXX04
80	SUELI FRANCISCO AMANCIO	00055-00070830/2019-03	045XXXXXX35
81	LUAN VINICIUS LIMA SOUSA	00055-00070906/2019-92	064XXXXXX13
82	MARIO LUIZ ALMEIDA MOULIN	00055-00070937/2019-43	019XXXXXX15
83	LUCAS FERRAZ DA SILVA	00113-00004368/2019-05	066XXXXXX03
84	FRANCISCO SOARES FILHO	00113-00031969/2019-82	003XXXXXX09
85	JOAO BATISTA TOMAZ DA SILVA	00113-00031971/2019-51	027XXXXXX45
86	OSIEL GOMES DE SOUSA	00055-00070959/2019-11	032XXXXXX30
87	PEDRO LIMA GONCALVES	00113-00031264/2019-65	004XXXXXX28
88	ADAILTO ALVES DE SOUSA	00055-00070910/2019-51	041XXXXXX44

II - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (dose) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	FLAVIO PEREIRA LEMOS	00055-00071961/2019-08	009XXXXXX90
2	JULIANA FARIAS DA SILVA	00055-00062845/2019-90	000XXXXXX55
3	MARCOS PAULO RIBEIRO GOMES	00055-00061364/2019-67	058XXXXXX64
4	PAULO PORTO ROMA FILHO	00055-00061388/2019-16	033XXXXXX21
5	PEDRO HENRIQUE DE MELO CASADO MATOS	00055-00061390/2019-95	055XXXXXX37
6	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA	00055-00014281/2019-89	048XXXXXX44
7	ELSON DOS SANTOS SOUZA	00113-00029479/2019-16	026XXXXXX53
8	ROSE DE SOUZA BRAZ	00113-00029461/2019-14	015XXXXXX99
9	THOMAS TRAJANO PASCOAL	00113-00028938/2019-44	055XXXXXX92
10	FERNANDO SIMAO DE OLIVEIRA FILHO	00055-00061307/2019-88	026XXXXXX80
11	JEFFERSON RODRIGO RODRIGUES DE FREITAS	00055-00035405/2022-65	002XXXXXX53
12	JOSE NOBREGA DO NASCIMENTO	00055-00070930/2019-21	002XXXXXX30
13	MARISA COELHO UESSUGUE	00055-00071323/2019-89	002XXXXXX45
14	RAFAEL NASCIMENTO BRITO	00055-00071326/2019-12	069XXXXXX80
15	LUCIANO ROSA FERREIRA	00055-00071710/2019-15	067XXXXXX16
16	ZILMAR DE LIMA RAMOS	00113-00004584/2019-42	020XXXXXX48
17	KELVIS XAVIER OLIVEIRA	00113-00006122/2019-60	061XXXXXX17
18	ADAUTO RODRIGUES SANTOS	00055-00024067/2023-17	052XXXXXX21
19	CARLOS ALBERTO RIBEIRO CAMPANA	00113-00015978/2019-26	031XXXXXX22
20	MARIA RAIMUNDA SANTOS DE SANTANA	00055-00011770/2019-89	005XXXXXX41
21	PEDRO BEN DE OLIVEIRA	00055-00167100/2018-35	051XXXXXX57
22	FRANCISCO ALVES MACHADO	00055-00062750/2019-76	001XXXXXX03
23	THAKRISLEY CALDEIRA DE OLIVEIRA	00055-00073140/2019-06	068XXXXXX07
24	WAGNER RODRIGUES LINO	00055-00073136/2019-30	010XXXXXX55
25	EDSON ALVES COELHO	00055-00073131/2019-15	001XXXXXX33
26	HUGO PEREIRA GOMES	00055-00071716/2019-92	049XXXXXX82
27	REGIKELLSANIELY BEZERRA DA SILVA MENDES	00055-00073532/2019-67	044XXXXXX80
28	GUSTAVO TARGINO ANTONY	00055-00072148/2019-47	001XXXXXX01
29	MICHAEL BARROS JUNQUEIRA	00055-00072151/2019-61	003XXXXXX01
30	MARCUS VINICIUS DE MATOS OLIVEIRA	00055-00071817/2019-63	052XXXXXX52
31	MARCIO FELIPE LEMES DA SILVEIRA	00055-00071723/2019-94	063XXXXXX13
32	PATRICK FERNANDO SANTANA BARBOSA	00055-00071823/2019-11	067XXXXXX40
33	LUIZ EDUARDO FLAUZINO DA SILVA	00055-00072149/2019-91	026XXXXXX13
34	GLAICON ARANTES GUEDES DE OLIVEIRA	00055-00073498/2019-21	031XXXXXX00
35	DIEGO RODRIGUES	00055-00073503/2019-03	047XXXXXX33
36	GISELA VIEIRA DA COSTA	00055-00073511/2019-41	001XXXXXX01
37	NAYARA SAMILLA DE SOUZA GARCIA OLIVEIRA	00055-00073518/2019-63	045XXXXXX13

38	PRISCILLA MACIEL TEIXEIRA	00055-00073524/2019-11	047XXXXXX52
39	DIEGO SOARES DE PAULA	00055-00039337/2019-16	043XXXXXX52
40	DOUGLAS RODRIGUES DE CASTRO	00055-00039347/2019-43	015XXXXXX08
41	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	00055-00039303/2019-13	013XXXXXX61
42	GUSTAVO PEIXOTO SEARA	00055-00039399/2019-10	040XXXXXX34
43	EDSON FERREIRA LIMA	00055-00039366/2019-70	025XXXXXX06
44	REGINALDO DE LIMA SANTOS	00055-00039364/2019-81	004XXXXXX07
45	WANDERSON FERNANDES LOPES	00055-00039389/2019-84	050XXXXXX67
46	EDUARDO RODRIGUES PEIXOTO	00055-00039390/2019-17	033XXXXXX06
47	CLEDSON ALVES DIAS	00055-00039396/2019-86	044XXXXXX25
48	HENRIQUE DOS SANTOS VICENTINI RIBEIRO	00055-00073015/2019-98	057XXXXXX80
49	DANIELA FONTINELE BOTELHO	00055-00073024/2019-89	004XXXXXX50
50	LUCAS VINICIUS CORREA LIMA	00055-00034820/2019-04	064XXXXXX31
51	CHRYSIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	00055-00039575/2019-13	062XXXXXX03
52	THIAGO SOUZA SILVA	00055-00034564/2019-47	047XXXXXX98
53	SARHA CHAGAS DE ARAUJO	00055-00034860/2019-48	053XXXXXX05
54	JOSE PEREIRA RODRIGUES	00055-00034817/2019-82	002XXXXXX85
55	PAULO ROBERTO DOS SANTOS EIRAS	00055-00037184/2019-64	016XXXXXX20
56	PEDRO MESSIAS FERREIRA DOS SANTOS	00055-00020632/2019-91	043XXXXXX03
57	VITOR JOSE SOUSA CAMPOS	00055-00039434/2019-09	019XXXXXX02
58	ALISSON SANTOS DE LIMA	00055-00039543/2019-18	065XXXXXX25
59	ANDRE MELICIO SANTOS	00055-00039554/2019-06	004XXXXXX45
60	MARCOS BEZETTA LUCIO	00055-00038913/2019-08	002XXXXXX99
61	WELLINGTON DE FREITAS ROCHA	00055-00038915/2019-99	053XXXXXX53
62	ADRIANO MICKAEL DE SOUSA	00055-00039361/2019-47	060XXXXXX06
63	EDISON MILESKI	00055-00039360/2019-01	009XXXXXX31
64	EDGAR GOMES DE LIMA	00055-00039354/2019-45	058XXXXXX03
65	EDMILSON COELHO XAVIER	00055-00039387/2019-95	066XXXXXX53
66	JOAO VITOR PESSOA NOGUEIRA	00055-00039377/2019-50	064XXXXXX88
67	AVERALDO DE SOUZA	00055-00039375/2019-61	050XXXXXX84
68	EDUARDO DA SILVA ROCHA	00055-00039368/2019-69	048XXXXXX10
69	COROLANO DE OLIVEIRA GUIMARAES	00055-00167053/2018-20	064XXXXXX93
70	CARLOS JOSE FONSECA MOURA	00055-00041773/2023-23	015XXXXXX14
71	LEONARDO TAVARES FRANCELINO	00055-00040876/2023-76	068XXXXXX63
72	MURILO GONCALVES CANJERANA	00055-00047759/2019-57	029XXXXXX02
73	JOSUE ALIZEU SOARES	00055-00010783/2019-31	027XXXXXX91
74	FABIO VAZ DE OLIVEIRA	00055-00037189/2019-97	037XXXXXX85
75	AMANDA LIMA GOMES BATISTA	00055-00041993/2019-71	062XXXXXX02

76	JOSE MARIA GONZAGA DE RAMOS SILVA	00055-00071982/2019-15	007XXXXXX62
77	LUIZ CARLOS BRAGA BEZERRA	00055-00073702/2019-11	008XXXXXX01
78	ANTONIO MARCOS FERNANDES DA SILVA	00055-00071979/2019-00	064XXXXXX11
79	HIGOR LEONARDO VIERA DUARTE	00055-00071698/2019-49	056XXXXXX00
80	DEMIAN RODRIGUES MOREIRA	00055-00071705/2019-11	055XXXXXX22
81	ANGELICA ROCHA DE MATOS	00055-00076182/2019-91	004XXXXXX22
82	ADRIANA PONTE MARQUES	00055-00076725/2019-70	028XXXXXX10
83	WILLIAM MOREIRA MATOS	00055-00036948/2019-02	000XXXXXX59
84	ADRIANO SCOTY BANDEIRA SIMOES	00055-00036889/2019-64	027XXXXXX39
85	ADRIANO NUNES RIBEIRO	00055-00036881/2019-06	046XXXXXX49
86	ALEXANDRE CASTRO SOUSA	00055-00036846/2019-89	004XXXXXX27
87	GISELE RODRIGUES DA SILVA	00055-00034782/2019-81	033XXXXXX09
88	RAFAEL BRUNO DA SILVA ANDRADE	00055-00034757/2019-06	030XXXXXX96
89	JORGE LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	00055-00034789/2019-01	063XXXXXX00
90	HARRY PORTO DOS SANTOS VERAS	00055-00036845/2019-34	000XXXXXX98
91	MARCELO DE SOUZA COSTA	00055-00036835/2019-07	040XXXXXX02
92	SERGIO FONSECA BORGES	00055-00036192/2019-93	026XXXXXX02
93	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SOUSA	00055-00035682/2019-72	046XXXXXX64
94	MANOEL DE SOUSA ROCHA	00055-00034814/2019-49	005XXXXXX42
95	MARCO MURILO BUSO	00055-00036667/2019-41	036XXXXXX86
96	WALLACY GUSTAVO DIAS	00055-00034164/2019-31	045XXXXXX39
97	VITORIO JOAQUIM DE LIMA COSTA	00055-00005011/2019-87	049XXXXXX95
98	THIAGO CARDOSO ARAUJO	00055-00005018/2019-07	035XXXXXX92
99	RAIMUNDO NETO MARINHO BELFORT	00055-00005042/2019-38	050XXXXXX31
100	RIVALDO LUIZ RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	00055-00023089/2019-83	058XXXXXX59
101	DIEGO RAMON DE SANTANA COSTA	00055-00073769/2019-48	056XXXXXX28
102	PHELLIPE MARTINS FERREIRA DA SILVA	00055-00073611/2019-78	057XXXXXX18
103	GIULLIAN HENKELL TOMAZ FERREIRA DE LIMA	00055-00073782/2019-05	008XXXXXX05
104	JOSE RILMAR VIEIRA DE SOUSA FILHO	00113-00034139/2019-15	033XXXXXX45
105	LENINE SANTIAGO PRADO	00055-00074299/2019-30	018XXXXXX87
106	MARIANA CARVALHO BITTAR BRUNET	00113-00034567/2019-30	027XXXXXX64
107	MANOEL MARCIEL RAMALHO	00055-00076553/2019-34	052XXXXXX57
108	VICENTE ROGERIO DE OLIVEIRA	00055-00076570/2019-71	033XXXXXX22
109	VALMIR FILIPE SOUSA SILVA BRASILEIRO	00055-00072373/2019-83	043XXXXXX90
110	JUDIVAN MEDEIROS RODRIGUES	00055-00072999/2019-90	010XXXXXX50
111	JEFFERSON LIMA DE OLIVEIRA	00055-00073053/2019-41	051XXXXXX60
112	KATIA REGINA COSTA DE OLIVEIRA	00055-00073665/2019-33	000XXXXXX01
113	MANUEL JOSE SANTORO	00055-00073749/2019-77	032XXXXXX92

114	ANA ELIANE GOMES DE LIMA	00113-00032379/2019-77	040XXXXXX24
115	DENIZE MARIA ZEIDAN SERJA	00113-00032412/2019-69	010XXXXXX28
116	MARCOS DE AMORIM PEREIRA	00113-00032679/2019-56	038XXXXXX87
117	RODRIGO RODRIGUES SANTOS	00055-00071507/2019-49	058XXXXXX26
118	WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA	00055-00005010/2019-32	011XXXXXX88
119	CELSON RICARDO DE SOUSA	00055-00045954/2019-42	014XXXXXX35
120	HELIO COSTA DA SILVA	00113-00030881/2019-43	043XXXXXX55
121	MARIA CECY MARQUES CURY	00055-00166328/2018-16	041XXXXXX58
122	MARCOS MACIEL RIBEIRO JUNIOR	00055-00166318/2018-72	047XXXXXX30
123	MARCOS PAULO FRANCO DA SILVA	00055-00166320/2018-41	030XXXXXX08
124	SILVANA CORREIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	00113-00032008/2019-95	035XXXXXX74
125	JOSE MARIA COSTA SILVA	00113-00030919/2019-88	000XXXXXX04
126	VANESSA MULLER CUNHA COSTA	00113-00033770/2019-99	003XXXXXX91
127	GESIEL ATAIDE SILVA	00113-00030944/2019-61	003XXXXXX60
128	EDUARDO SA TAVARES	00113-00032110/2019-91	003XXXXXX70
129	ITALO GOMES	00055-00069629/2019-75	066XXXXXX12
130	FLAVIO SOUZA OLIVEIRA	00113-00030923/2019-46	026XXXXXX79
131	JOAO PAULO RODRIGUES FERREIRA	00113-00032371/2019-19	053XXXXXX29
132	VANIA BARROS DE CASTRO	00113-00032369/2019-31	000XXXXXX55
133	RENATA RICARDO DA SILVA	00113-00032366/2019-06	060XXXXXX14
134	AUDREY DA SILVA RODRIGUES NEVES	00055-00031777/2019-17	057XXXXXX21
135	DADINO DE OLIVEIRA FILHO	00055-00032468/2019-64	001XXXXXX63
136	THAIS TEIXEIRA DE PAULA E SILVA	00055-00032931/2019-78	048XXXXXX76
137	CYNTIA MELISSA DE MOURA SANTO	00055-00030718/2019-21	001XXXXXX22
138	ISRAEL DE JESUS SOUSA	00055-00031183/2019-14	033XXXXXX61
139	JONATHAN ALBERTO DA SILVA MOREIRA	00055-00031386/2019-01	054XXXXXX87
140	CARLOS EDUARDO DE ANDRADE MONTEIRO	00055-00030613/2019-72	019XXXXXX00
141	JOSE TEODORO DA SILVA NETO	00055-00023832/2019-03	019XXXXXX37
142	CATARINA PEREIRA DE ARAUJO	00055-00020343/2019-91	000XXXXXX88
143	GUILHERME CHAVES CARDOSO	00113-00015054/2018-49	059XXXXXX85
144	ANA LUIZA PRATES COELHO DE QUEIROZ	00055-00020324/2019-65	045XXXXXX71
145	ANDRE HENRIQUE SOUZA BESERRA	00055-00020330/2019-12	055XXXXXX87
146	CAROLINE LUDMILA BEZERRA GUERRA	00055-00030614/2019-17	046XXXXXX60
147	ANDERSON BARBOSA DE MEDEIROS	00055-00034760/2019-11	016XXXXXX02
148	WABNER DE SOUZA PRADO	00055-00035220/2019-55	041XXXXXX40
149	VIVIANE GUIMARAES BOUCAS	00055-00035221/2019-08	018XXXXXX43
150	BASSAM MASSOUH	00055-00036670/2019-65	000XXXXXX90
151	JOAO BATISTA DE LIMA FILHO	00055-00059221/2019-95	047XXXXXX23

152	FABIANO ROCHA GUIMARAES	00113-00030670/2019-19	028XXXXXX07
153	RENATO DO COUTO BUANI	00113-00030671/2019-55	040XXXXXX69
154	JOSE CARLOS FERREIRA DE BARROS	00113-00030672/2019-08	003XXXXXX80
155	MARCELO PIQUET SOUTO MAIOR	00055-00003444/2019-06	034XXXXXX08
156	MARIO JOSE IGNACIO DE SOUZA	00055-00003443/2019-53	026XXXXXX64
157	PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS	00055-00029545/2019-07	064XXXXXX14
158	LEONARDO TERUO WATANABE GUIMARAES	00055-00039795/2019-47	060XXXXXX96
159	GIOVANNA CAPOZZOLI F RHORMENS SAUGUELLIS	00055-00040261/2019-63	055XXXXXX65
160	FERNANDO CAMARGOS DA SILVA	00055-00030693/2019-66	063XXXXXX48
161	TAMASSUYARA SERRAO DE SOUZA	00055-00031608/2019-87	047XXXXXX00
162	LEANDRO MOREIRA DA GAMA	00055-00030676/2019-29	043XXXXXX31
163	JULIO NUNES DIAS	00113-00036512/2019-64	052XXXXXX87
164	PEDRO HENRIQUE A VIANA DUARTE DA SILVA	00055-00119581/2018-72	060XXXXXX23
165	CHARLES NUNES RIBEIRO	00055-00166248/2018-52	003XXXXXX97
166	HIGOR GONCALVES PEREIRA DA COSTA	00113-00030663/2019-17	059XXXXXX08
167	EDSON DE SOUSA VIDAL	00113-00031989/2019-53	025XXXXXX05
168	WELLINGTON MIRO DA SILVA PEREIRA	00113-00030657/2019-51	001XXXXXX81
169	KLEBER MARQUES FERREIRA	00113-00030661/2019-10	054XXXXXX42
170	BRUNO DA SILVA LIMA	00113-00031987/2019-64	010XXXXXX08
171	GUILHERME MIKAMI	00113-00031977/2019-29	020XXXXXX06
172	ALISSON BANCILLON VIEIRA CALACIA	00113-00031998/2019-44	005XXXXXX27
173	ADILSON GONCALVES SANTANA	00113-00031994/2019-66	039XXXXXX21
174	JORGE ALVES DOS SANTOS	00113-00030914/2019-55	003XXXXXX62
175	VINICIUS MENDES DE SOUSA	00113-00030910/2019-77	069XXXXXX05
176	RUAN BERNARDES PEREIRA DE MOURA	00113-00030913/2019-19	069XXXXXX17
177	LUCAS RIBEIRO BATISTA ALVES	00113-00030894/2019-12	063XXXXXX00
178	ADRIANO STEFANNI DA SILVA BARBOSA	00113-00030890/2019-34	004XXXXXX40
179	ANDRE FELIPE ALVES RODRIGUES	00113-00030884/2019-87	057XXXXXX37
180	MARCELINO GONCALVES DA SILVA	00113-00033710/2019-76	050XXXXXX37
181	LILIAN SILVA COSTA	00113-00026227/2019-35	009XXXXXX37
182	MAILON SOUZA OLIVEIRA	00113-00004915/2019-44	068XXXXXX26
183	GUSTAVO SASAKI CAVALCANTI	00113-00007254/2019-17	042XXXXXX09
184	RAFAEL ALVES BORGES	00113-00003013/2019-91	045XXXXXX78
185	MARCOS ANDRE ALVES DE BARROS	00113-00035611/2019-29	005XXXXXX14
186	SONIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA	00055-00150820/2018-61	018XXXXXX99
187	ILDEU JOSE DE SOUZA	00055-00149742/2018-52	002XXXXXX51
188	FILIPE LACERDA GOMES	00055-00149197/2018-02	046XXXXXX83
189	TIAGO HENRIQUE DE SOUSA FONSECA	00055-00154588/2018-31	032XXXXXX34

190	ANDERSON VIEIRA PERES	00055-00149070/2018-85	000XXXXXX86
191	EMERSON TORRES FEITOSA	00113-00001781/2019-18	061XXXXXX84
192	LUAN LIMA ARAUJO BORGES	00113-00025000/2019-72	068XXXXXX87
193	LAERTE SOUZA DA SILVA	00055-00071311/2019-54	069XXXXXX11
194	DARIO ROCHA CALDAS	00113-00017054/2019-64	015XXXXXX40
195	THYAGO HENRIQUE CHAVES DE CARVALHO	00055-00047293/2019-90	054XXXXXX68
196	THIAGO FERNANDES DA SILVA ZAGO AMARO	00055-00047305/2019-86	032XXXXXX45
197	PEDRO HENRIQUE MACEDO MENDES	00055-00145547/2018-53	056XXXXXX57
198	IAN GOMES DA SILVA	00113-00030775/2019-60	062XXXXXX33
199	MARCELO RODRIGUES DE NEGREIROS	00055-00024210/2019-94	000XXXXXX35
200	DANIEL ROCHA ELIAS	00055-00003775/2022-33	001XXXXXX54
201	EDIVANIA RAMIRO DA SILVA	00055-00005056/2022-57	026XXXXXX18
202	UILIAN CRUZ MAGALHAES	00055-00004213/2022-15	057XXXXXX34
203	FRANCISCO CARVALHO PEREIRA	00055-00001324/2022-61	007XXXXXX55
204	JANAILTON MATOS DE SOUZA	00055-00002634/2022-01	034XXXXXX01
205	ADRIANO CARVALHO PORTES	00055-00004179/2022-71	032XXXXXX20
206	SILVANO MIRANDA DA SILVA	00055-00004735/2022-17	008XXXXXX76
207	TARCISIO LEITE ALVES	00055-00004733/2022-10	039XXXXXX55
208	NASCIMENTO GOMES DO VALE	00055-00004731/2022-21	005XXXXXX63
209	ANDERSON TAVARES VITORINO	00055-00004803/2022-30	054XXXXXX38
210	MATEUS ALVES VASCONCELOS	00055-00004792/2022-98	084XXXXXX67
211	JOSE WELITON OLIVEIRA DA SILVA	00113-00027687/2019-81	033XXXXXX01
212	ADRIANO DOS SANTOS LIMA	00113-00031925/2019-52	012XXXXXX08
213	VINICIUS MENDES MARTINS	00113-00016238/2018-26	024XXXXXX90
214	LUIZ HENRIQUE FERREIRA SANTANA	00113-00031959/2019-47	070XXXXXX92
215	IVAN SOUZA COSTA	00055-00065743/2019-26	031XXXXXX94
216	LUZINETE ALVES DO NASCIMENTO	00055-00065757/2019-40	050XXXXXX68
217	ERIC ANDRE SOBRAL DURAO	00055-00065761/2019-16	051XXXXXX86
218	TOMAZ ALVES RODRIGUES	00055-00116810/2023-64	041XXXXXX74
219	LUANNA VIEIRA TANI	00055-00062872/2019-62	000XXXXXX78
220	LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS DIAS	00055-00062883/2019-42	008XXXXXX02
221	ROBSON SOUSA VIEIRA	00055-00001858/2019-92	058XXXXXX02
222	VINICIUS MARMO DA SILVA GOMES FERREIRA	00113-00025527/2019-05	067XXXXXX98
223	MICHELLE DE SOUZA LOURENZATTO	00113-00028838/2019-18	032XXXXXX25
224	CESAR CAETANO COSTA	00113-00028821/2019-61	012XXXXXX10
225	ANA CLEIDE COUTINHO DA SILVA	00113-00028726/2019-67	057XXXXXX76
226	ALDEMIER RAMOS DO REGO	00055-00059404/2019-19	036XXXXXX69
227	ELISSON MONCAIO DA SILVEIRA JUNIOR	00113-00028890/2019-74	036XXXXXX99

228	PATRICK DE MELO OLIVEIRA PINTO	00113-00028937/2019-08	047XXXXXX43
229	VALTERLI PAES DE SOUZA	00113-00028922/2019-31	003XXXXXX12
230	GILMAR GONCALVES DOS SANTOS	00113-00028915/2019-30	053XXXXXX21
231	PAULO ROBERTO DE SOUZA BARROS	00113-00028908/2019-38	055XXXXXX20
232	JONYS DURSO JUNIOR	00113-00002965/2019-97	002XXXXXX55
233	BRENDA KAROLAYNE SOUZA SANTOS	00113-00028906/2019-49	069XXXXXX22
234	JOSE MESSIAS SERPA MAGALHAES	00055-00065529/2019-70	000XXXXXX06
235	GRAZIELI CECILIA ALVES CARNEIRO DE MENDONCA	00055-00065527/2019-81	008XXXXXX08
236	GELSON DOS REIS RIBEIRO DOS SANTOS	00055-00065518/2019-90	002XXXXXX42
237	JOAO MATOS DE SOUSA	00055-00066396/2019-59	054XXXXXX02
238	VANESSA FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	00055-00065909/2019-12	055XXXXXX97
239	CLENO COUTO DE MENDONCA	00055-00065515/2019-56	004XXXXXX06
240	ALEX DE SOUSA MELO	00055-00066429/2019-61	062XXXXXX14
241	JADSON AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	00055-00007244/2019-14	065XXXXXX04
242	SANDRO DA SILVEIRA ARAUJO	00055-00052406/2023-55	001XXXXXX19
243	JEAN IURI SOUSA MACHADO	00055-00052263/2023-81	037XXXXXX92
244	BRUNO OLIVEIRA TAVARES DE LYRA	00055-00043517/2023-71	001XXXXXX87
245	RICARDO COSTA CARDOSO	00055-00065894/2019-84	009XXXXXX14
246	ROBERT GABRIEL GERMINO DE LUCENA	00055-00001861/2019-14	061XXXXXX61
247	WALLYSSON SANDES MOTA	00055-00044582/2019-37	046XXXXXX36
248	AYLLON DIAS CONRADO	00055-00042187/2023-04	056XXXXXX92
249	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO	00113-00028686/2019-53	040XXXXXX77
250	RONALDO DOS REIS LOPES DE OLIVEIRA	00113-00028660/2019-13	060XXXXXX62
251	YGOR DE FRANCA VERAS DE QUEIROZ	00113-00028453/2019-51	056XXXXXX28
252	CARLOS ANDRE GOMES FERREIRA	00113-00028433/2019-80	039XXXXXX46
253	DEYVISON JOHNATAN SILVA BISPO	00113-00028423/2019-44	069XXXXXX77
254	HIDEGLAN ARAUJO SILVA	00113-00028418/2019-31	047XXXXXX20
255	GILBERTO MENDONCA DA CRUZ	00113-00028413/2019-17	050XXXXXX14
256	LUIZ CARLOS DE JESUS DA SILVA	00113-00028725/2019-12	045XXXXXX36
257	ROSEMAR MOREIRA RIBEIRO	00113-00028711/2019-07	008XXXXXX90
258	CELIO LOPES DE JESUS	00113-00028710/2019-54	059XXXXXX00
259	VALDIRENO MOREIRA DA SILVA	00113-00028702/2019-16	001XXXXXX38
260	JOAO BATISTA RODRIGUES FONSECA	00113-00028842/2019-86	001XXXXXX93
261	AROLDI LIMA OLIVEIRA	00055-00065206/2019-86	000XXXXXX57
262	ANA PAULA MAIA DE SOUSA KOCH	00055-00069962/2019-84	002XXXXXX10
263	ANDERSON AORIVAN DA CUNHA POSSA	00055-00069970/2019-21	019XXXXXX08
264	ANA CLAUDIA BACILIERI LEITE	00055-00069947/2019-36	018XXXXXX23
265	ANGELO JOSE MARIA DE OLIVEIRA	00055-00069982/2019-55	001XXXXXX80

266	GABRIELA MARTINS COSTA PINHEIRO	00055-00065397/2019-86	054XXXXXXXX00
267	ANDRE LUIZ NAVES RIBEIRO	00055-00064260/2019-12	033XXXXXXXX34
268	SILDEMIR MOURA MARQUES	00055-00064279/2019-51	001XXXXXXXX68
269	ROMULO BARRETO SILVA	00055-00064285/2019-16	038XXXXXXXX50
270	JUSKELLY MENDES DA SILVA	00055-00064544/2019-09	055XXXXXXXX00
271	WISLEY CRISTIANO XAVIER DE OLIVEIRA	00055-00065721/2019-66	001XXXXXXXX39
272	TARSIS HENRIQUE SIQUEIRA CUNHA	00055-00065546/2019-15	057XXXXXXXX91
273	RENATO MENDES TEIXEIRA	00055-00065542/2019-29	020XXXXXXXX44
274	KENIA SAMARA VIEIRA	00055-00065717/2019-06	035XXXXXXXX60
275	VALNISE MARINHO DA COSTA	00055-00070811/2019-79	001XXXXXXXX49
276	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	00055-00064277/2019-61	065XXXXXXXX87
277	WESLEY CONCEICAO DA SILVA	00055-00068014/2019-21	068XXXXXXXX66
278	VIVIAN ALINE LOPES CAROLINO	00055-00069885/2019-62	001XXXXXXXX38
279	CAIO SENNA VIDAL BICHARA	00055-00069999/2019-11	066XXXXXXXX96
280	ANDERSON GARCIA REIS	00113-00016363/2019-17	001XXXXXXXX30
281	GENIVALDO GOMES DOS SANTOS	00055-00066073/2019-65	013XXXXXXXX11
282	DEUZIFRAN LIMA MATEUS	00055-00065744/2019-71	060XXXXXXXX53
283	FABIO AUGUSTO CAMPOS AIRES	00113-00008697/2018-36	024XXXXXXXX16
284	DYEGO CORDEIRO RODRIGUES	00055-00163534/2018-66	059XXXXXXXX41
285	DIOGENES ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR	00113-00031957/2019-58	056XXXXXXXX32
286	BRUNO VICTOR CARDOSO LOPES	00113-00031951/2019-81	048XXXXXXXX18
287	LUIZ CARLOS SOARES DE MOURA	00113-00003067/2018-75	001XXXXXXXX97
288	BEATRIZ VILELA SANTOS	00055-00014091/2019-61	058XXXXXXXX77
289	NAJLA FONSECA DE SOUZA	00055-00013505/2019-35	048XXXXXXXX91
290	MARCELO DIAS LOPES FOLHA	00055-00111738/2023-89	053XXXXXXXX52
291	JENNIFER PAIVA BORGES	00055-00067954/2019-01	040XXXXXXXX85
292	MARCELO MARQUES PEREIRA SOARES	00055-00069788/2019-70	055XXXXXXXX53
293	MATHEUS ALVES SILVA	00055-00069796/2019-16	055XXXXXXXX09
294	PAULINO ALVES DE SOUSA	00055-00069799/2019-50	010XXXXXXXX46
295	MARILIA NUNES CARDOSO	00055-00069810/2019-81	034XXXXXXXX10
296	PAULO HENRIQUE NUNES DE SA	00055-00069887/2019-51	036XXXXXXXX24
297	RODRIGO LIMA REGO	00055-00069889/2019-41	003XXXXXXXX71
298	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA	00055-00070008/2019-34	062XXXXXXXX23
299	CARLOS EUGENIO CUNHA ASSUNCAO	00055-00070010/2019-11	005XXXXXXXX56
300	WELLINGTON XAVIER DE LIMA	00055-00065348/2019-43	003XXXXXXXX84
301	ROBERTO CHAVES ROSA	00055-00070828/2019-26	001XXXXXXXX05
302	CAMILA LUZ FERREIRA	00055-00070871/2019-91	011XXXXXXXX20
303	EVERALDO LIMA DE BRITO	00055-00071597/2019-78	033XXXXXXXX11

304	THAIS REGINA DAS CHAGAS	00055-00070900/2019-15	022XXXXXXXX22
305	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MARQUES DE LUCA	00055-00070945/2019-90	069XXXXXXXX75
306	JOAQUIM DA SILVA ARAUJO FILHO	00055-00070941/2019-10	007XXXXXXXX90
307	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	00055-00070953/2019-36	028XXXXXXXX30
308	MAURICIO SILVA DE CAMARGOS	00055-00164750/2018-29	005XXXXXXXX88
309	WANESSA CHRISTINA CARDOSO DA COSTA	00113-00031960/2019-71	049XXXXXXXX85
310	CARLOS EDUARDO PINHEIRO DA MOTA	00113-00031956/2019-11	014XXXXXXXX80
311	LEYAN DE LACERDA	00113-00030886/2019-76	051XXXXXXXX89
312	BARBY DOS ANJOS MACEDO	00055-00073019/2019-76	013XXXXXXXX19
313	BRUNO PEREIRA RESENDE DOS SANTOS	00055-00070914/2019-39	067XXXXXXXX56
314	FERNANDO MORI DE RESENDE	00055-00070927/2019-16	043XXXXXXXX04
315	CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE	00055-00070013/2019-47	000XXXXXXXX24
316	RAIMUNDO AMORIM TORRES	00055-00070383/2019-84	019XXXXXXXX10
317	LUCIANA LIMA DE BRITO	00055-00104376/2023-70	027XXXXXXXX02

III - com base no art. 170 do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	VALMIR CARVALHO BATISTA	00055-00047267/2019-61	000XXXXXXXX00
2	DANILO SANTOS FEITOSA	00055-00050880/2023-42	072XXXXXXXX40

IV - com base no art. 173 do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	PEDRO PEREIRA DA SILVA BASTON	00055-00072153/2019-50	041XXXXXXXX17

V - com base no art. 174 do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	GABRIEL BATISTA SANTOS	00055-00067916/2023-27	064XXXXXXXX90

VI - com base no art. 175 do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	EMERSON GOMES DE FREITAS	00055-00033357/2019-75	007XXXXXXXX33
2	ALEX MARTINS DE SOUZA	00055-00038580/2019-17	042XXXXXXXX02
3	BRUNNO BRITTO GOMES DE ARAUJO	00055-00041012/2019-95	054XXXXXXXX49
4	CARLECIO BENEDITO JESUS LIMA MARTINS	00055-00070002/2019-67	067XXXXXXXX93
5	THIELLO ANDRIGO ARAUJO DE MEDEIROS	00055-00070908/2019-81	004XXXXXXXX50

VII - com base no art. 218, III do CTB, período de 02 (dois) meses:

ALISON PEREIRA DA SILVA	00055-00004754/2022-35	046XXXXXXXX10
WALDER RAYMUNDO FLORIANO JORGE	00055-00004815/2022-64	012XXXXXXXX39
LUZINETE DA SILVA VIEIRA	00055-00042215/2023-85	042XXXXXXXX60
AQUINO PIRES URCINO	00055-00054828/2023-65	016XXXXXXXX09
JOAO LUIZ DE SOUZA SERAFINI	00055-00120878/2018-81	011XXXXXXXX06

VIII - com base no art. 244, II do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ANA PATRICIA COELHO POMPEO DE CAMPOS	00055-00043218/2019-50	001XXXXXXXX51

IX - com base no art. 244, III do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	VINICIUS MATEUS NEGREIROS DE LIMA	00055-00034167/2019-75	066XXXXXXXX36
2	THIAGO COSTA E SILVA	00055-00034567/2019-81	065XXXXXXXX29

X - com base no art. 261, I do CTB, período de 06 (seis) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	JULIANA ALVES PEREIRA	00055-00018150/2020-12	028XXXXXXXX84
2	SANDRA GOMES	00055-00025853/2024-12	002XXXXXXXX45

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 420, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00042151/2024-01, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2024, da empresa RCN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL LTDA, CNPJ nº 06.181.431/0001-88, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 421, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00046032/2022-58, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2024, da empresa HVM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 17.855.231/0001-80, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 422, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022, com fundamento no art. 16 da Instrução nº 124/2016 nas normas vigentes do CONTRAN e SENATRAN, bem como demais informações do processo SEI nº 00055-00002974/2024-96, resolve:

Art. 1º Autorizar a atualização anual do cadastro do CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB STRADA LTDA CNPJ nº 02.349.680/0001-89, endereço: SCLRN 709 - BL G - LOJA 33 - ASA NORTE - BRASÍLIA.

Parágrafo único. A atualização é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 2º Autorizar a alteração societária que se trata da inclusão da sócia MICHELLE ALVES DE DEUS.

Parágrafo único. Fica a sociedade empresária composta pelos seguintes sócios:

I - MICHELLE ALVES DE DEUS, com 50% do capital social;

II - GILSON SILVA DE OLIVEIRA, com 50% do capital social.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 423, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00049464/2024-82, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/07/2024, da empresa BANCO XCMG BRASIL S.A. (BANCO XCMG), CNPJ nº 36.658.769/0001-49, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 424, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00043349/2024-02, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/07/2024, da empresa ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 23.367.634/0001-82, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 425, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00049467/2024-16, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2024, da empresa BB.LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 31.546.476/0001-56, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 426, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00049434/2024-76, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/08/2024, da empresa PROMOVE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (PROMOVE), CNPJ nº 09.111.444/0001-79, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 427, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00049465/2024-27, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/07/2024, da empresa BANCO DO BRASIL SA (DIREÇÃO GERAL), CNPJ nº 00.000.000/0001-91, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 428, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00043639/2024-48, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/09/2024, da empresa Caruana S/A - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento, CNPJ nº 09.313.766/0001-09, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 96, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinaugurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, a Tomada de Contas Especial nº 09/2018, prorrogada pela Portaria nº 269, de 10 de novembro de 2023 (publicada no DODF de 27 de novembro de 2023) e retificada em publicação no DODF nº 221 (publicado em 28 de novembro de 2023, página 30), sob o rito sumário, para apurar a não prestação de contas pelo operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados ou eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo nº 00098- 00011235/2018-13.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 03 JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara de da 2ª Câmara no mês junho de 2024, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA.

Presidente

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA
Data: 28 de JUNHO de 2024, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF.
Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: SAN MATHEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Processo: nº: 00361-00020856/2018-58. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DENILSON ALMEIDA PEREIRA. Processo: nº: 04017-00009511/2020-01. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WALTER ANTÔNIO VIEIRA. Processo: nº: 04017-00016766/2023-64. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ELIZABETE CRISTINA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00013007/2019-63. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 00361-00007079/2019-37. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: CONDOMÍNIO PARANOÁ PARK. Processo: nº: 04017-00001072/2021-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: REINALDO RIBEIRO REZENDE. Processo: nº: 00361-00021880/2018-12. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: DANILO DIVINO DA CUNHA. Processo: nº: 04017-00006020/2020-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VISUPLAC PROJETOS E MÍDIA URBANAS LTDA. Processo: nº: 00361-00007062/2018-07. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EULER WASHINGTON DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00005511/2020-23. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: JOSÉ CARLOS DE GODOY. Processo: nº: 04017-00026770/2023-31. (AUTO INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GABRIELA LAGO ELEOTERIO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00003651/2024-91. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SB CHURRASCARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00032159/2023-41. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JONAS NOGUEIRA FALCÃO. Processo: nº: 04017-00002266/2019-69. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA. Processo: nº: 04017-00033741/2023-25. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROSEVANE DOS SANTOS ABREU. Processo: nº:

04017-00021440/2023-59. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUANA DE ASSIS OLINDA ALVES. Processo: nº: 04017-00004249/2022-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO. Processo: nº: 04017-00006318/2020-18. (TRCO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA QNL 08 (Condomínio do Edifício Iracema II). Processo: nº: 04017-00032007/2023-49. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLEBER BARBOSA SANTOS. Processo: nº: 04017-00012216/2023-76. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. COM ABSTENÇÃO DO VOTO DO CONSELHEIRO EDUARDO DA SILVA VIEIRA, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PEDRO GABRIEL OLIVEIRA PIMENTEL DE MELO. Processo: nº: 04017-00012435/2023-55. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. COM ABSTENÇÃO DO VOTO DO CONSELHEIRO EDUARDO DA SILVA VIEIRA, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRANCIELDA SILVA ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00012334/2023-84. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. COM ABSTENÇÃO DO VOTO DO CONSELHEIRO EDUARDO DA SILVA VIEIRA, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROBERTO MOREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00012211/2023-43. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. COM ABSTENÇÃO DO VOTO DO CONSELHEIRO EDUARDO DA SILVA VIEIRA, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARLUCIA ROSA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00005134/2024-56. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: CAPITAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00013597/2023-19. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PD PÃES E DELÍCIAS COM E IND DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00005920/2023-72. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DROGARIA DROGACENTER EXPRES LTDA. Processo: nº: 04017-00020274/2023-73. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA. Processo: nº: 04017-00013585/2020-33. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA. Processo: nº: 04017-00027593/2023-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NA LENHA PETISCARIA E PIZZARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00024876/2023-08. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. PELO AUTO REVOGADO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GUISSILIN & COLOMBO COMERCIO DE ALIMENTO LTDA. Processo: nº: 04017-00033973/2023-83. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ENERGIA RENOVADA COM. DE ROUPAS LTDA. Processo: nº: 04017-00021509/2023-44. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RAIMUNDA NONATA DA CONCEIÇÃO TAVARES. Processo: nº: 04017-00011711/2021-04. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRANCISCO MATEUS MARTINS VIEIRA. Processo: nº: 04017-00014307/2020-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TRANSILVA LOCAÇÕES TRANSPORTES LTDA. Processo: nº: 04017-00007217/2024-80. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: KARLA CARIZ BARREIRA TEODOSIO. Recorrente: CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL SENNA. Processo: nº: 04017-00013733/2019-86. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RONALDO NUNES BORGES. Processo: nº: 04017-00010317/2024-93. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: COSME FERREIRA DOMINGUES. Processo: nº: 04017-00006941/2019-29. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO AUTO ANULADO.

UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DROGARIA ROSÁRIO S.A. Processo: nº: 04017-00004801/2024-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO SAGARANA. Processo: nº: 04017-00007946/2024-36. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. Recorrente: COLUMBIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. Processo: nº: 04017-00004862/2024-41. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA, POIS NÃO HÁ RECURSO A SER JULGADO NESSA UNIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GABRIELLA AGRA DE ALMEIDA. Processo: nº: 04017-00003034/2024-95. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ÂNGELA NASCIMENTO SALIBA REBOUÇAS. Processo: nº: 04017-00015474/2020-61. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA, POIS NÃO HÁ RECURSO A SER JULGADO NESSA UNIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MAMÃE CANGURU DAY CARE E ENTRETENIMENTO INFANTIL LTDA. Processo: nº: 04017-00008833/2024-58. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: AUTO REVOGADO, PELA PERDA DO OBJETO (DECRETO 45862/2024). Recorrente: CONDOMÍNIO KIMBERLEY PLAIN. Processo: nº: 04017-00022215/2023-30. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: VALTECIO SAMPAIO CRUZ. Processo: nº: 04017-00012234/2024-39. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00009599/2024-86. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA ROSEANA DA SILVA RIBEIRO. Processo: nº: 04017-00001325/2024-49. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS REGO CARVALHO. Processo: nº: 04017-00027599/2023-87. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PD PÃES E DELÍCIAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00012132/2019-56. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às quatorze horas e sete minutos, a sessão foi encerrada palavra do Presidente da 1.ª Câmara, Sr. MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

JANAÍNA DA SILVA SOUZA.

Vice-Presidente da Jar/Df-Legal

GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA.

Substituto

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA
Data: 28 de julho de 2024, sexta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: LHC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00014855/2020-23. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FÁBIO ALVES LEANDRO. Processo: nº: 04017-00009010/2024-40. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUIZ CÂNDIDO DOS SANTOS. Processo: nº: 0361-004575/2017. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00001219/2019-06. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUANA GOMES RUFINO. Processo: nº: 00361-00018432/2018-23. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FENIX NWL COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. Processo: nº: 04017-00028831/2023-02. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RMAXX AUTO CENTER LTDA ME. Processo: nº: 04017-00028958/2023-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: L.R CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00004407/2020-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO

RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SILCO ENGENHARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00009016/2021-74. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HOSPITAL ANCHIETA S.A. Processo: nº: 04017-00017354/2022-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: PROCÓPIO MIGUEL DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00029198/2023-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: P & R FABRICA DE PRÉMOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00016040/2023-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SUZANA DIAS PEREIRA. Processo: nº: 04017-00006713/2023-35. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRAL BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00023562/2023-80. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CD RESTAURANTE E CHURRASCARIA. Processo: nº: 04017-00034940/2023-51. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CRISTIANE MATEUS DA SILVA. Processo: nº: 04017-00033888/2023-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VALDIRENE FELIPE DE SOUSA. Processo: nº: 04017-0002721/2023-29. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDNA BATISTA LOBÃO. Processo: nº: 04017-00027331/2023-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL O PARAÍSO. Processo: nº: 04017-00033416/2023-62. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BENTO CAVALCANTE VASCONCELOS. Processo: nº: 04017-00016407/2023-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUIZ CALDAS PEREIRA. Processo: nº: 04017-00025581/2023-41. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DFCOM CONSTRUTORA LTDA. Processo: nº: 04017-00025822/2023-51. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: JOÃO ROBERTO NETO. Processo: nº: 04017-00017737/2023-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A. Processo: nº: 04017-00017004/2023-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CRISTINEY SILVA CRUZ. Processo: nº: 04017-00012821/2023-47. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRAL BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00023559/2023-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA. Processo: nº: 00361-00008670/2019-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE MORAES. Processo: nº: 04017-00001437/2022-38. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VIAÇÃO PIRACICABANA S/A. Processo: nº: 04017-00007687/2019-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AMPLA PROJETOS & INVESTIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00004315/2023-84. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: ANDRÉ RICARDO DA SILVA ROSA. Processo: nº: 04017-00025976/2021-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MÁVIO JUVENIL BARBOSA. Processo: nº: 04017-00006214/2021-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SEBASTIÃO NUNES BORGES. Processo: nº: 00361-00019449/2018-06. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ISAÍAS BARBOSA DE BRITO. Processo: nº: 00133-00000704/2024-25. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO

RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00006255/2024-15. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRUNO GABRIEL BIRINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00003011/2024-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO J DA SQN 316. Processo: nº: 0450-000656/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES. Processo: nº: 0361-005382/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CASA DE CHÁ HELENA NOLLETO LTDA. Processo: nº: 04017-00013517/2022-36. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SIC – COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 0361-000879/2017. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS. Processo: nº: 0361-002912/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS. Processo: nº: 0141-002083/2004. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: ORCA VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 0361-007899/2016. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RESTAURANTE SALADA MISTA. Processo: nº: 0361-001269/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA ME. Processo: nº: 0361-001552/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: RIVALDO GALINDO CAVALCANTE. Processo: nº: 00361-00062382/2017-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: ANA PAULA DA SILVA CARDOSO. Processo: nº: 04017-00004722/2024-72. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MMV COMERCIO E REFORMAS LTDA ME. Processo: nº: 04017-00005623/2024-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RICARDO DINIZ BARBOSA. Processo: nº: 04017-00004020/2024-99. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO MANSÕES BOUGAINVILLE. Processo: nº: 04017-00004584/2024-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: EDIVAN CARVALHO FRAZÃO. Processo: nº: 04017-00003265/2022-37. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: ALEXANDRE SANTANA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00004651/2024-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RONALDO JOSÉ DA COSTA. Processo: nº: 04017-00010858/2024-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DISTRICON PARTICIPAÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00009189/2024-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: ANDREIA RAMOS DE ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00022328/2020-92. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SIULHA ALVES DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00007911/2024-05. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: VICENTE MOREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00031174/2021-19. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR. Recorrente:

PECOBRAL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BRASÍLIA LTDA. Processo: nº: 04017-00015737/2022-02. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO P DO SHCGN 713. Processo: nº: 00361-00006473/2019-58. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VICENTE MATIAS NETO. Processo: nº: 04017-00010877/2024-48. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: JOCELIO MACEDO PEREIRA. Processo: nº: 04017-00012889/2023-26. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARTA JUVINA DE MEDEIROS. Processo: nº: 04017-00003202/2019-85. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: GIGANTE HOME CENTER LTDA. Processo: nº: 04017-00010508/2023-74. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CONSTRUTORA MV EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00017191/2023-05. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BÁRBARA LUCIA SOUZA ALMEIDA. Processo: nº: 04017-00008866/2024-06. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CHARLES ROBERTO DE LIMA. Processo: nº: 04017-00014990/2023-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL STARS. Processo: nº: 04017-00010716/2023-73. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TEREZINHA COSTA SOUZA. Processo: nº: 04017-00008784/2023-72. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RF PAINÉIS. Processo: nº: 04017-00006691/2023-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 108. Processo: nº: 00361-00009708/2019-63. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: HOTEL STO MORITZ LTDA ME. Processo: nº: 00361-00060079/2017-01. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GAUCHINHO RODAS E PNEUS EIRELLI. Processo: nº: 04017-00003035/2024-30. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ZZW GASTRONOMIA LTDA. Processo: nº: 04017-00004969/2024-99. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: IGOR FRANÇA GUEDES. Processo: nº: 04017-00009814/2023-68. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PARK SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, LANCHONETE E MERCADO LTDA. Processo: nº: 00361-00067085/2017-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELA PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AMAURI DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE. Processo: nº: 04017-00021461/2021-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DOMÍCIO PRADO PORTELA. Processo: nº: 04017-00031461/2021-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VOLMAR GONÇALVES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00031819/2021-13. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: ROGÉRIO CORREIA TEIXEIRA. Processo: nº: 04017-00023398/2021-49. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ EDVAR SILVEIRA OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00024196/2021-14. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: BAR BRASA EIRELI - ME. Processo: nº: 04017-00031970/2021-43. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às dezesseis horas e quarenta e oito minutos, a sessão foi encerrada palavra do Vice-Presidente da 2.ª Câmara, Sr.ª JANAÍNA DA SILVA VIEIRA E O CONSELHEIRO SUBSTITUTO: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA
Presidente SUARF/JAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 16, DE 02 JULHO DE 2024

Processo nº 00070-00006261/2023-87. Interessada: EVIN PESCADOS E LOGÍSTICA LTDA.
Assunto: Auto de Infração. Recurso Administrativo.

ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE. MULTA. LEI Nº 5.800/2017. DECRETO Nº 38.981/2018. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 183/2024 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00006261/2023-87, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e mantenho a aplicação da multa, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade.

Publique-se e encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

RAFAEL BORGES BUENO

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 255, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a análise dos Planos de Trabalho oriundos de emendas parlamentares distritais, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MROSC).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Somente serão analisados os Planos de Trabalho apresentados com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), oriundos de emendas parlamentares distritais, desde que os recursos destinados a estas emendas estejam desbloqueados até o dia 31 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 172, DE 03 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam designados como integrantes dos Conselhos Regionais de Cultura, representantes da sociedade civil, para um mandato de 3 anos, a contar do dia 04 de julho de 2024, os(as) seguintes conselheiros(as):

MACRORREGIÃO 3				
SANTA MARIA				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Thiago Marinho da Silva Campos	Thiago Marinho - Fyah Bass	SEGMENTO CULTURAL	06	TITULAR
Vilani da Silva cambraia	Cambraia	SEGMENTO CULTURAL	03	TITULAR
Wania Abreu da Silva	Wanya Abreu	SEGMENTO CULTURAL	02	TITULAR
Carlos Alfredo de Moraes Macêdo	Haldo Moraes	SEGMENTO CULTURAL	02	TITULAR
Diogenes Jansen Barbosa Souza	Jansen	SEGMENTO CULTURAL	02	TITULAR
Marcelo Fernandes Nogueira	Marcelo B1	ACESSIBILIDADE CULTURAL	02	TITULAR
Ademir de Souza Cardoso	Loomy MC	SEGMENTO CULTURAL	01	TITULAR
Elizeu Vieira da Costa	Mano Zezeu	SEGMENTO CULTURAL	01	TITULAR
Rian Victor Rodrigues Balbino	Balbino	SEGMENTO CULTURAL	01	TITULAR

MACRORREGIÃO 4				
SUDOESTE				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Lídia Henrique do Nascimento	Lídia Henrique	SEGMENTO CULTURAL	19	TITULAR
Lucimar Santos de Lima Rodrigues	Lucimar Rodrigues	SEGMENTO CULTURAL	19	TITULAR
Dulcineia Soares Coelho	Dulci Coelho	ACESSIBILIDADE CULTURAL	18	TITULAR
Gilda de Sousa Caetano Pereira	Fazendo Arte / Gilda Caetano	SEGMENTO CULTURAL	17	TITULAR
Tatiana Guanaes Cavalcanti	Tatiana Guanaes Cavalcanti	SEGMENTO CULTURAL	17	TITULAR
Lucas Neves Vieira Pfaff	Tati Guanaes	SEGMENTO CULTURAL	17	TITULAR
Lucia de Fátima Valério da Silva Cruz	Lucia Cruz	SEGMENTO CULTURAL	16	TITULAR
Mirian Fernandes Xavier	Mirian Fernandes	SEGMENTO CULTURAL	16	TITULAR
Maria Izânia Lopes da Silva	Iza Lopes	SEGMENTO CULTURAL	12	TITULAR
Alexandre Rêgo Barros	Alex Barros	SEGMENTO CULTURAL	11	SUPLENTE
Cristina Flores Garcia	Cristina Flores	SEGMENTO CULTURAL	07	SUPLENTE
Jailson Dantas Ramalho	Jailson DR	SEGMENTO CULTURAL	06	SUPLENTE
Cássio Roberto Perete Dantas	Cássio Peretti	SEGMENTO CULTURAL	05	SUPLENTE
Laís Alana Fong Salvino	Laís Alana	SEGMENTO CULTURAL	04	SUPLENTE
Vinícius Vicente Lamb		SEGMENTO CULTURAL	04	SUPLENTE
Helton Alves Azevedo		SEGMENTO CULTURAL	03	SUPLENTE
Monica Berardinelli de Albuquerque Sá de Azevedo	Monica Berardinelli	SEGMENTO CULTURAL	02	SUPLENTE

MACRORREGIÃO 7				
ARAPOANGA				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Cledson Pires Nunes	Mestre Kel	SEGMENTO CULTURAL	10	TITULAR
Sergiane Pereira Lima da Trindade	Anne Alves	ACESSIBILIDADE CULTURAL	09	TITULAR
Veronica Rodrigues de Lima	Veronica Modas	SEGMENTO CULTURAL	09	TITULAR
Ericka Negreiro da Silva Taveira	Ericka Taveira	SEGMENTO CULTURAL	08	TITULAR
Luciana Mota Ferreira	Luciana Mota	SEGMENTO CULTURAL	08	TITULAR
Raquel Ely de Araujo Neves Souto	Raquel Ely	SEGMENTO CULTURAL	08	TITULAR
Manoel Nazareno Moreira da Silva	Manelzinho da Capoeira	SEGMENTO CULTURAL	08	TITULAR
Maria do Socorro Carneiro Sousa Madeira	Maria Bonita do Cerrado	SEGMENTO CULTURAL	07	TITULAR
Sueli Francisca Das Neves Gomes	Mãe Sueli	SEGMENTO CULTURAL	06	TITULAR
José Marcelo de Oliveira Silva	Broca	SEGMENTO CULTURAL	05	TITULAR
Cleideomar Reis da Silva	Cleide	SEGMENTO CULTURAL	02	SUPLENTE

SOBRADINHO				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Soraya Campos Oliveira	Soraya	SEGMENTO CULTURAL	19	TITULAR
Kátia Barboza de Souza	KatitaDJ	SEGMENTO CULTURAL	13	TITULAR
Rosemaria Alves dos Santos	Rosemaria dos Santos	SEGMENTO CULTURAL	10	TITULAR
Nilvan Chaves Braga	Nilvan Braga	SEGMENTO CULTURAL	09	TITULAR
Adilson Da Silva Bolba	DJ Adilson	SEGMENTO CULTURAL	07	TITULAR
Alexandre Stemler Junior	Alex Stemler	SEGMENTO CULTURAL	06	TITULAR
Yuri Marques Turate		SEGMENTO CULTURAL	06	TITULAR
Louise Fhaedra da Silva Pereira	Louise Fhaedra	SEGMENTO CULTURAL	04	TITULAR
Regina Fonseca dos Santos	Regina Fonseca	ACESSIBILIDADE CULTURAL	02	TITULAR
Bráulio Nápoles Borges	Bráulio	SEGMENTO CULTURAL	05	SUPLENTE
Frederico Figueiredo Mendes	Fred Mendes	SEGMENTO CULTURAL	04	SUPLENTE
Biomar Ribeiro da Silva	Bio	SEGMENTO CULTURAL	02	SUPLENTE

Art. 2º A participação nos conselhos de que trata o art. 1º é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 3º Para os processos de recomposição ou quaisquer outras questões relativas aos Conselhos Regionais de Cultura, devem ser contatados os Conselheiros e Conselheiras Pontos Focais e Suplentes de cada Macrorregião de Cultura, conforme seguintes indicações:

MACRORREGIÃO	CIDADES	PONTO FOCAL		CONTATO
Macrorregião 01	Brazlândia, Ceilândia, Samambaia e Sol Nascente/Pôr-do-Sol	Titular	Neide Nobre	(61) 99333-1279
		Suplente	Giovana Ribeiro	(61) 98123-8026
Macrorregião 02	Taguatinga, Vicente Pires, Águas Claras e Arniqueira	Titular	Shurama Pinheiro	(61) 3325-6227
		Suplente	Célio Rodrigues	(61) 99689-1511
Macrorregião 03	Água Quente, Recanto das Emas, Gama, Riacho Fundo II e Santa Maria	Titular	Felipe Vitelli	(61) 99425-9200
		Suplente	Wellington Rocha	(61) 99404-7147
Macrorregião 04	Guará, Sudoeste/Octogonal, Cruzeiro, SCIA/Estrutural e SIA	Titular	Rosa Carla	(61) 3325-6216
		Suplente	Carol Ribeiro	(61) 98168-7521
Macrorregião 05	Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I e Park Way	Titular	Wellington Rocha	(61) 99404-7147
		Suplente	Shurama Pinheiro	(61) 3325-6227
Macrorregião 06	Plano Piloto, Lago Norte e Lago Sul	Titular	Carol Ribeiro	(61) 98168-7521
		Suplente	Rosa Carla	(61) 3325-6216
Macrorregião 07	Arapoanga, Fercal, Planaltina, Sobradinho, Sobradinho II	Titular	Célio Rodrigues	(61) 99689-1511
		Suplente	Felipe Vitelli	(61) 99425-9200
Macrorregião 08	Varjão, Itapoã, Jardim Botânico, São Sebastião e Paranoá	Titular	Giovana Ribeiro	(61) 98123-8026
		Suplente	Neide Nobre	(61) 99333-1279

Art. 4º Conforme Lei Orgânica da Cultura, LEI COMPLEMENTAR Nº 934, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, Artº 20 que trata da Composição dos CRCs e Resolução RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018, Artº 21, a Região Administrativa de Vicente Pires não alcançou a quantidade mínima prevista de candidatos votados.

MACRORREGIÃO 2			
VICENTE PIRES			
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS
Maxwell Rosa Barbosa da Silva	Passageiros de Cristo	SEGMENTO CULTURAL	05
Simária Queiroz Araújo Máximo		LIDERANÇA COMUNITÁRIA	04
Beatriz Chaves de Lima	Beatriz Chaves	EGMENTO CULTURAL	02
Analine Sousa Ramos	Analine Ramos	SEGMENTO CULTURAL	01
Adelson Siqueira de Lima	Adelson Lima	SEGMENTO CULTURAL	0
Eliane de Souza Campos		SEGMENTO CULTURAL	0
Kenia Dias Almeida		SEGMENTO CULTURAL	0
Rosângela Maria da Silva	Rô Maria	SEGMENTO CULTURAL	0
Valcelser Marques Araujo	Lia Marques	SEGMENTO CULTURAL	0

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO



SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, e: considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social; considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS; considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, resolve:

Art. 1º Estabelecer fluxo processual para operacionalização e acompanhamento dos recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (Suas), oriundos de transferência na modalidade fundo a fundo, em conformidade com a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes).

Art. 2º Plano de Ação consiste em instrumento informatizado de planejamento, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal e do Distrito Federal para a assistência social.

§ 1º As informações contidas no Plano de Ação deverão estar em consonância com o Plano de Assistência Social e com o Planejamento Estratégico da Sedes.

§ 2º Deverão integrar o Plano de Ação as transferências e aplicações referente ao cofinanciamento e as receitas próprias na totalidade das ações, inclusive as instituídas durante o exercício financeiro, para ampliar a cobertura da rede, bem como para complementar ou fortalecer as ações existentes.

Art. 3º O lançamento das informações referentes ao Plano de Ação são de responsabilidade da Gestão e a aprovação do Plano é de responsabilidade do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS-DF).

§ 1º As informações referentes à execução física será de responsabilidade da Subsecretaria de Assistência Social (Subsas) e da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente (Sugip).

I - Publicada portaria específica pelo MDS estabelecendo os prazos de preenchimento do Plano de Ação, a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social (Seeds), instruirá processo SEI!, no qual notificará as subsecretarias envolvidas na elaboração do Plano de Ação.

II - A Subsecretaria de Assistência Social (Subsas) deverá notificar, via processo SEI!, à Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente (Sugip), para que, no prazo de 8 dias corridos, emita relatório com as informações que subsidiará o preenchimento do instrumental.

III - Após recebimento do relatório emitido pela Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente (Sugip), a Subsecretaria de Assistência Social (Subsas) deverá analisar os dados recebidos, em até 2 dias corridos. Caso identifique alguma divergências, deverá notificar à Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente

(Sugip), para que proceda com as correções e retorne novas informações, em até 3 dias corridos.

IV - Sanada todas as inconsistências, a Subsecretaria de Assistência Social (Subsas) realizará o preenchimento do formulário e o encaminhará para o Gestor Adjunto do Sistema SAA, para que seja realizado o preenchimento dos dados, em até 3 dias corridos.

§ 2º As informações referente à execução financeira será de responsabilidade da Subsecretaria de Administração Geral (Suag).

I - Após abertura do prazo de preenchimento do Plano de Ação, pelo MDS, a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social-SEEDS notificará as subsecretarias envolvidas na elaboração do plano de ação.

II - A Subsecretaria de Administração Geral (Suag) terá o prazo de 35 dias corridos para preenchimento do formulário com os dados financeiro.

III - A Subsecretaria de Administração Geral (Suag) encaminhará para o Gestor Adjunto do Sistema, os dados, para que seja finalizando o preenchimento das informações, em até 3 dias.

§ 3º O Gestor Adjunto do Sistema SAA será responsável pela consolidação das informações físicas e financeiras e do lançamento das informações no sistema, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da abertura do sistema eletrônico pelo MDS.

§ 4º Finalizado o preenchimento do formulário, este deve ser anexado no processo SEI!.

Art. 4º Finalizada a competência da gestão, em até 60 dias corridos, conforme previsto na Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, inicia-se o prazo para o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS-DF) analisar as informações.

§ 1º O Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS-DF) deverá se manifestar em até 30 (trinta) dias corridos, mediante publicação de resolução, bem como proceder ao preenchimento de parecer no sistema informatizado disponibilizado pelo MDS.

§ 2º Fica a Subsecretaria de Assistência Social (Subsas) e a Subsecretaria de Administração Geral (Suag) responsáveis pela apresentação do Plano de Ação em reunião da Comissão de Política do CAS-DF.

§ 3º Caso necessário algum ajuste indicado pelo CAS-DF, este deve ser realizado em até 1 dia útil.

§ 4º Após análise e manifestação do CAS-DF em reunião plenária, a Secretaria Executiva do CAS-DF providenciará a publicação de resolução específica e deverá finalizar o preenchimento do instrumento eletrônico, o qual será recepcionado no MDS.

Art. 5º Prestação de Contas, consiste na demonstração da execução física e financeira referente aos recursos do cofinanciamento federal, repassados de acordo com os Blocos de Financiamento dos Serviços, Programas, Projetos e Emendas Parlamentares, bem como, dos blocos físicos e financeiros referentes ao Incentivo à Gestão do SUAS e ao Incentivo à Gestão do PBF.

Art. 6º O lançamento das informações referentes a Prestação de Contas do cofinanciamento federal é de responsabilidade da Gestão, e a aprovação da Prestação de Contas é de responsabilidade do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS-DF).

§ 1º As informações referente à execução física será de responsabilidade da Subsecretaria de Assistência Social e da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente.

I - Publicada portaria específica pelo MDS com o prazo de preenchimento do instrumental de Prestação de Contas, a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social-SEEDS instruirá processo SEI!, onde notificará as subsecretarias envolvidas.

II - A Subsecretaria de Assistência Social (Subsas) deverá notificar, via SEI!, à Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente (Sugip), para que, no prazo de 8 dias corridos, emita relatório com as informações que subsidiará o preenchimento do instrumental.

III - Após recebimento do relatório emitido pela Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente (Sugip), a Subsecretaria de Assistência Social (Subsas) deverá analisar os dados recebidos, em até 2 dias corridos. Caso identifique alguma divergências deverá notificar à Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente (Sugip), para que proceda com as correções e retorne novas informações, em até 3 dias corridos.

IV - Sanada todas as inconsistências a Subsecretaria de Assistência Social (Subsas) realizará o preenchimento do formulário e o encaminhará para o Gestor Adjunto do Sistema SAA, para que realize o preenchimento dos dados, em até 3 dias corridos.

§ 2º As informações referente à execução financeira e à apuração de saldo, será de responsabilidade da Subsecretaria de Administração Geral (Suag).

I - Após abertura do prazo de preenchimento do sistema eletrônico, pelo MDS, a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social-SEEDS notificará as subsecretarias envolvidas na elaboração da prestação de contas.

II - A Subsecretaria de Administração Geral (Suag) terá o prazo de 35 dias corridos para preenchimento do formulário com os dados financeiro.

III - A Subsecretaria de Administração Geral (Suag) encaminhará para o Gestor Adjunto do Sistema SAA os dados para que seja finalizando o preenchimento das informações em sistema eletrônico, em até 3 dias corridos.

§ 3º O Gestor Adjunto Sistema SAA será responsável pela consolidação das informações físicas e financeiras e pelo lançamento das informações no sistema, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após abertura do sistema pelo MDS.

§ 4º Finalizado o preenchimento do formulário, este deve ser anexado no processo SEI!.

Art. 7º Finalizada a competência da gestão, em até 60 dias corridos, conforme previsto na Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, inicia-se o prazo para o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS-DF) analisar as informações.

§ 1º O Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS-DF) deverá se manifestar em até 30 (trinta) dias, mediante publicação de resolução, bem como proceder ao preenchimento de parecer em sistema informatizado disponibilizado pelo MDS.

§ 2º Fica a Subsecretaria de Assistência Social (Subsas) e a Subsecretaria de Administração Geral (Suag) responsáveis pela apresentação da Prestação de Contas do exercício anterior, em reunião da Comissão de Orçamento e Finanças do CAS-DF.

§ 3º Caso necessário algum ajuste indicado pelo CAS-DF, este deve ser realizado pela subsecretaria competente em conjunto com o Gestor Adjunto do sistema em até 1 dia útil.

§ 4º Após análise e manifestação do CAS-DF em reunião plenária, cabe à Secretaria Executiva do CAS-DF providenciar publicação de resolução sobre o tema, bem como finalizar o preenchimento do instrumental eletrônico, o qual será recepcionado no MDS.

Art. 8º Havendo divergências de dados, ou dificuldades em acesso ao sistema informatizado do MDS para inclusão de Plano de Ação e/ou da Prestação de Contas, o Gestor Adjunto responsável pelo preenchimento dos instrumentos ou a Secretaria Executiva do CAS-DF deverá notificar o Gabinete da SEDES, para imediata notificação formal ao MDS.

Art. 9º A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social-SEEDS realizará o acompanhamento e monitoramento dos recursos aportados no Fundo de Assistência Social do DF, considerando art. 2º da Portaria SEDES nº 02, de 25.01.2023.

§ 1º Fica a Subsecretaria de Assistência Social (Subsas) e a Subsecretaria de Administração Geral (Suag) responsáveis pela apresentação trimestral da execução financeira do exercício, em reunião da Comissão de Orçamento e Finanças do CAS-DF.

§ 2º Fica a Subsecretaria de Assistência Social (Subsas) e a Subsecretaria de Administração Geral (Suag) responsáveis pela apresentação da Prestação de Contas parcial do exercício, na última reunião anual da Comissão de Orçamento e Finanças do CAS-DF.

§ 3º Fica a Subsecretaria de Assistência Social (Subsas) e a Subsecretaria de Administração Geral (Suag) responsáveis pela apresentação trimestral da execução físico/financeira do exercício, a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social.

§ 4º Fica a Subsecretaria de Administração Geral (Suag) responsável pelo acompanhamento do repasse financeiro mensal do Governo Federal ao FAS-DF. Identificado problemas no repasse, a SEEDS deverá ser comunicada, para verificação junto ao MDS.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

DECISÃO Nº 02/2024

Aos 24 dias do mês de junho do corrente ano, foi deliberado pela Diretoria Executiva em sua 701ª Reunião Ordinária, a revogação imediata da INSTRUÇÃO Nº 90, DE 24 DE ABRIL DE 2024 (139287592) e sua publicação que encontra-se disposta no DODF Nº 82, página 19, de 30 de abril de 2024 (139733391). 1. Essa decisão decorreu tendo em vista aprimorar a redação disposta na Instrução nº 90, deixando claro a quem se destina e para coibir qualquer atitude que dê margem a irregularidades e ilegalidades fora da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB; 2. Essa decisão deverá ser publicada; 3. A revogação não tira o direito daqueles que já entraram com o pedido, exceto para aqueles que não se enquadraram à luz da Instrução; 4. A Diretoria Imobiliária deve tomar ciência imediata deste ato e providenciar os ajustes necessários para a nova Instrução.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE – DIRETOR PRESIDENTE
WISON MOZZER MARTINS DE ANDADRE – DIRETOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUBSTITUTO
ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA – DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
CARLOS ANTONIO LEAL – DIRETOR DE PRODUÇÃO HABITACIONAL
LUCIANO MARINHO DE MORAIS – DIRETOR IMOBILIÁRIO
JUNIA SALOMÃO FEDERMAN – DIRETORA DE REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 1º DE JULHO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 112ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 07 de maio de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	325	R\$ 559.495,42

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 559.495,42 (quinhentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), para a Realização do Campeonato de Basquete do DF 2024, pelo Instituto Base.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEL

U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 1º DE JULHO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 113ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 06 de junho de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.6206.2631.0005 APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.33	325	R\$ 618.750,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com o Programa COMPETE BRASÍLIA, no valor total de R\$ 618.750,00 (seiscentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais), para complementação do valor de renovação do contrato de transporte aéreo nacional e internacional.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEL

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 104, DE 02 DE JULHO DE 2024

Processo SEI nº 00197-00001433/2024-07. A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 86 a 88 do Decreto nº 32.598/2010, e com base no inciso VIII do art. 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, RECONHEÇO a dívida, no valor total de R\$ 8.776,13 (oito mil setecentos e setenta e seis reais e treze centavos), referente a contratação da assinatura mensal de serviço de transmissão de dados através do serviço móvel global por satélites (SMGS) INMARSAT para estações hidrométricas telemétricas que integram a rede de monitoramento de recursos hídricos da Adasa, objeto do Contrato nº 05/2021, correspondente ao mês de julho/2023. A despesa ocorrerá a conta do PT: 04.126.8210.2557.2606 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação - ADASA, Fonte 251, conforme Portaria SEPLAD nº 416 de 06 de junho de 2024. AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Ordem Bancária, com fulcro nos incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598/2020. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças para as providências complementares.

JOÃO M. MARTINS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 287, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Assessoria de Cerimonial, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos constantes nas Portarias nº 278, de 25 de junho de 2024, publicada no DODF nº 122, de 28/06/2024, página 24 e nº 284, de 28 de junho de 2024, publicada no DODF nº 124, de 02/07/2024, página 16.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 25/2024

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 08 A 12 DE JULHO DE 2024(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 113

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00010732/2021-72-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 2) 00600-00012962/2023-38-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00014981/2023-07-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 4) 00600-00015091/2023-12-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 5) 00600-00015142/2023-06-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 6) 00600-00015233/2023-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00015947/2023-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00000640/2024-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00000671/2024-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00001204/2024-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00002024/2024-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00003069/2024-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00003120/2024-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00003288/2024-81-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 15) 00600-00003550/2024-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00003738/2024-36-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 17) 00600-00003750/2024-41-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 18) 00600-00003757/2024-62-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 19) 00600-00004230/2024-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00004244/2024-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00004260/2024-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00004352/2024-41-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 23) 00600-00005017/2024-61-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 24) 00600-00005186/2024-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00005218/2024-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00005223/2024-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 27) 00600-00005225/2024-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 28) 00600-00005240/2024-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 29) 00600-00005251/2024-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 30) 00600-00005259/2024-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 31) 00600-00006035/2024-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 32) 00600-00006119/2024-01-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 33) 00600-00006553/2024-83-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 34) 00600-00006671/2024-91-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00006558/2024-14-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 2) 00600-00006560/2024-85-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada,

Secretaria de Estado de Educação - SEE; 3) 00600-00006674/2024-25-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00006675/2024-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00007300/2024-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00007302/2024-16-e, Análise de Concessão, SIRAC;
 CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00012932/2023-21-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00001701/2024-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00003015/2024-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00005178/2024-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005685/2024-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006045/2024-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00006312/2024-34-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;
 CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00006203/2024-17-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 2) 00600-00006436/2024-10-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 3) 00600-00006663/2024-45-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00006669/2024-12-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00007345/2024-00-e, Análise de Concessão, SIRAC;
 CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00003604/2023-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003554/2024-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004664/2024-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00005018/2024-13-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00005180/2024-23-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005184/2024-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005222/2024-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00005254/2024-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00005258/2024-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00005281/2024-02-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.
 Emissão em 03/07/2024
 João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 15, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF n.º 015, de 06 de janeiro de 2023, e na Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº00600-00000006/2024-94, resolve:

Art. 1º Abrir, nos termos do art. 8º da Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, crédito suplementar para alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 03 de janeiro de 2024, tendo como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

R\$ 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
 02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.126.8231.2557.2568 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018164	99	33.90.37	0	1500.1000	1.000.000	3.754.000
	99	33.90.40		1501.1001	2.754.000	
01.126.8231.1471.0005 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018163	99	44.90.40	0	1501.1001	3.000.000	5.700.000
	99	44.90.52	0	1501.1001	2.700.000	
TOTAL						9.454.000

ANEXO II

R\$ 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
 02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9093.0016 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018373	99	33.90.93	0	1501.1001	5.700.000	5.700.000
01.122.8231.8504.0020 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018157	99	33.90.08	0	1500.1000	1.000.000	3.754.000
	99	33.90.08	0	1501.1001	2.754.000	
TOTAL						9.454.000

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 03 DE JULHO DE 2024

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: NOMEAR O MAJ. QOBM/Mús. ADILSON DE JESUS BARBOSA, mat. 1.404.206, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGH 10001565, de Assessor, da Coordenação Administrativa, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, a pedido, VANESSA DE OLIVEIRA SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 05002911, de Assessor, da Diretoria de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 24 de maio de 2024.

NOMEAR LUANA GUMARAES DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 05002911, de Assessor, da Diretoria de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCÉLIA SOUSA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 55003085, de Assessor, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA TAVARES BAÑO SALGADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 55003085, de Assessor, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LUIS FERNANDO REGO CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGH 05002880, de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento e Avaliação, da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LAIANE FERREIRA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGH 05002880, de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento e Avaliação, da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAIANE FERREIRA ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGH 05002918, de Assessor Técnico, da Unidade de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIMARY SANDES DA SILVA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGH 05002918, de Assessor Técnico, da Unidade de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JARBAS ANDRADE PORDEUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGH 05002739, de Assessor, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 24 de maio de 2024.

NOMEAR AILTON MATOS FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGH 05002739, de Assessor, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCO ANTONIO BRITO DE ASSIS, Auditor de Controle Interno, matrícula 193.350-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGH 00704050, de Coordenador, Coordenação de Sistemas Financeiros e Contábeis, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 20 de junho de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EWERTON LUIZ KNEBEL MASERA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 126.832-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGH 00704055, de Diretor, da Diretoria de Sistemas Fazendários, da Coordenação de Sistemas Financeiros e Contábeis, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR EWERTON LUIZ KNEBEL MASERA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 126.832-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGH 00704050, Coordenador, da Coordenação de Sistemas Financeiros e Contábeis, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL DE ACYPRESTE MONTEIRO ROCHA, matrícula 3220114-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGH 00000205, de Assessor Especial, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 17 de junho de 2024.

NOMEAR CAROLINA MUSSO, Bióloga, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, matrícula 16829794 para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGH 00000205, de Assessor Especial, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JUCIMAR APARECIDA MATTOS DAS CHAGAS, matrícula 3220022-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 00000165, de Assessor, do Gabinete, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, a pedido, RAQUEL ALVES MOREIRA, matrícula 3220041-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGH 00000203, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento e Capacitação, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 03 de junho de 2024.

NOMEAR JUCIMAR APARECIDA MATTOS DAS CHAGAS, matrícula 3220022-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGH 00000203, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento e Capacitação, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, a pedido, LETÍCIA VICTER MATOS, matrícula 0000075-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 00000106, de Assessor, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 10 de junho de 2024.

NOMEAR ANA PAULA DURÃES MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 00000106, de Assessor, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, a pedido, DIOVANNA PEREIRA QUINTINO, matrícula 0000050-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGH 00000151, de Gerente, da Gerência de Geoinformação, da Coordenação de Gestão de Dados, Geoinformação e Inovação, da Unidade de Ciências de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 10 de junho de 2024.

NOMEAR ARÃO FELIPE OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGH 00000151, de Gerente, da Gerência de Geoinformação, da Coordenação de Gestão de Dados, Geoinformação e Inovação, da Unidade de Ciências de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16621476, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 55006254, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24 de junho de 2024.

EXONERAR JULIANA HEINRICH, Fisioterapeuta, matrícula 1443010X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGH 55006257, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO ANDRÉ DE SOUSA, Assistente GAPS - Técnico em Laboratório - Hemoterapia e Hematologia, matrícula 16604105, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGH 00000962, de Assessor, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA SPINDOLA SOARES, Fisioterapeuta, matrícula 16843703, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGH 00000962, de Assessor, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO ANDRÉ DE SOUSA, Assistente GAPS - Técnico em Laboratório - Hemoterapia e Hematologia, matrícula 16604105, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 55006254, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ÂNGELA NOLETO ALVES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1421808, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGH 55006257, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO ANTUNES EUCLIDES ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGH 05500885, de Assessor, da Diretoria de Análise de Processos, da Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Unidade de Análise e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR SIGRYDI SOUSA SOBRINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGH 05500885, de Assessor, da Diretoria de Análise de Processos, da Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Unidade de Análise e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA, matrícula 43.721-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGH 01000001, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Proteção à Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matrícula 46.476-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01000264, de Subsecretário, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA, matrícula 43.721-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01000264, de Subsecretário, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matrícula 46.476-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 01000001, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR a Cel. QOBM/Comb. SHIRLENE COSTA, matrícula/SSP 1.714.823-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103061, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. ESTER PIRES FARIA DOS SANTOS, matrícula/ CBMDF 1400111, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103061, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, matrícula GDF 17031389, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00801992, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, matrícula GDF 17031389, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SIGRH 00801572, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o TC QOPM NELSON PIRES FILHO, matrícula PMDF 50.615-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00801992, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC EMIVALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula 22.659/9, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 10001594, da Gerência de Segurança Pessoal II, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC VITOR GABRIEL LIMA DANTAS, matrícula 731.677-1, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 10001615, da Gerência de Segurança de Instalações, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 3º SGT QPPMC UIANA CORREA DOS SANTOS, matrícula 731.379/9, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 10001608, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 3º SGT QPPMC GESSILENE DE FREITAS BARBOSA, matrícula 731.307/1, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 10001609, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 3º SGT QPPMC FATIMA MUSTAFA AMMAR, matrícula 731.365/9, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 10001570, da Gerência de Transportes e Comunicações, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QBMG 1 THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula 1910713, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo GMSI-2, SIGRH 10001591, da Gerência de Segurança de Pessoal II, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARÃO FELIPE OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Suporte e Operações, da Unidade Geral de Tecnologia e Inovação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR JOÃO VÍTOR DA SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Suporte e Operações, da Unidade Geral de Tecnologia e Inovação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, MARCOS VINÍCIUS LACERDA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07700178, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

NOMEAR EDIVANDO CÂNDIDO BENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07700178, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUISA NOGUEIRA MESQUITA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100171, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS ALLAN DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09700094, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO SOARES MADEIRA DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09700110, de Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO SOARES MADEIRA DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09700094, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359, de 1º de abril de 1986, e o Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, resolve:

RECONDUZIR ROSANY CRISTIN A JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais.

RECONDUZIR FERNANDO LOPES DOS SANTOS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS da Função de Membro Titular, do Conselho de Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER, na qualidade de representante da Nova Central Sindical de Trabalhadores do Distrito Federal e Entorno - NCST.

DESIGNAR VERA LÊDA FERREIRA DE MORAIS para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER, na qualidade de representante da Nova Central Sindical de Trabalhadores do Distrito Federal e Entorno - NCST.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 4ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no Processo nº 0705829-12.2024.8.07.0000, e conforme disposto no Processo 00020-00004674/2024-94, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga, sub judice, dentre os candidatos de Ampla Concorrência, em benefício da candidata LUANA OLIVEIRA NOGUEIRA, classificação 830º, candidata ao cargo de Enfermeiro de Família e Comunidade, da Carreira de Enfermeiro do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, objeto do concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 08, de 02 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 03 de julho de 2024

Processo: 00054-00067067/2024-11. Interessado: 3º SGT. QPPMC SILVIO COSTA PEREIRA, MATRÍCULA 731.682/8. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 46/2024-GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer do recurso hierárquico interposto por 3º SGT. QPPMC SILVIO COSTA PEREIRA, matrícula 731.682/8.

II - Remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 03 de julho de 2024

Processo: 00080-00185376/2024-72. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, matrícula 300.692-1, para participar da II Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Educação (CONSED), no período de 03 a 06 de julho de 2024, na cidade de Salvador/BA, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Educação do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 03 de julho de 2024

Processo: 00150-00004052/2024-16. Interessado: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, matrícula 254694-9, para participar de Reuniões na ANCINE, na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro e participação no Encontro "Rede das Artes: Da Retomada à Política Nacional das Artes, entre os dias 03 a 04 de julho de 2024, no Rio de Janeiro /RJ, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 03 de julho de 2024

Processo: 04001-00002782/2024-57. Interessado: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Diretora-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, matrícula 282.715-8, no período de 15 a 19 de julho de 2024, para visita técnica ao Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais (Planserv) e participação no Congresso VI Meeting Norte-Nordeste de Integração Fontes Pagadoras/Prestadores, em Salvador/BA, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas para ciência e adoção das providências cabíveis.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GRACE DE BRITO CABRAL, matrícula 1.699.692-5, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no dia 26/06/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR GLAUCIA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula 275.949-7, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no dia 27 a 28/06/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula 1.715.250-X, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANTONIO CARLOS ALENCAR IBAPINA, matrícula 1.718.744-3, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 1º a 12/07/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 02 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 17 do Decreto Distrital nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional com base no resultado final da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores que menciona.

Art. 2º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação excedente da promoção anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente nesta promoção, classe a que concorre, padrão a que concorre, data de vigência dos efeitos financeiros, respectivamente: 172.405-3, DÉBORA ARAÚJO DE VASCONCELOS DE LA VEGA, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 60,00, 40,00, 154,00, 30,00, S, I, 13/12/2023; 174.248-5, CÉLIA VALDILENE MESQUITA MARQUES, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 57,00, 40,00, 122,00, 27,00, S, I, 05/01/2024; 174.251-5, NEUMA LOPES SOARES, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 56,00, 40,00, 102,00, 06,00, S, I, 07/01/2024; 174.402-X, NAIR MARIA DE OLIVEIRA, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 80,00, 40,00, 124,00, 34,00, S, I, 06/01/2024; 174.417-8, ANDERSON LUIZ SENNA COSTA, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 66,00, 40,00, 136,00, 21,00, S, I, 05/01/2024; 174.418-6, EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 67,00, 40,00, 152,00, 39,00, S, I, 06/01/2024; 174.434-8, RIVANDA FERREIRA GOMES, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 112,00, 40,00, 202,00, 60,00, S, I, 05/01/2024; 174.469-0, RAFAEL RODRIGUES MENDES, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 91,00, 40,00, 131,00, 39,00, S, I, 13/01/2024; 174.587-5, CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 67,00, 40,00, 155,00, 36,00, S, I, 05/01/2024; 174.615-4, KARLA RODRIGUES DIAS FERREIRA, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 52,00, 40,00, 122,00, 06,00, S, I, 09/01/2024; 174.618-9, ELIAS DA SILVA CEZÁRIO, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 50,00, 40,00, 110,00, 15,00, S, I, 07/01/2024; 174.619-7, JOSÉ RENATO FREIRE DE SOUZA, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 85,00, 40,00, 158,00, 60,00, S, I, 05/01/2024; 174.622-7, NOEMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 64,00, 40,00, 116,00, 25,00, S, I, 01/02/2024; 174.623-5, GILSON ALVES DA CRUZ, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 48,50, 40,00, 148,50, 06,00, S, I, 10/01/2024; 174.625-1, FABRÍCIO LOPES DANTAS, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 51,00, 40,00, 130,00, 21,00, S, I, 05/01/2024; 174.630-8, RYLLSON LUÍS LIMA FRANÇA, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 48,50, 40,00, 106,50, 16,50, S, I, 01/02/2024; 174.646-4, LEONARDO COSTA REGES, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 66,00, 40,00, 145,00, 21,00, S, I, 06/01/2024; 174.680-4, AMIM MACEDO QUEIROZ, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 90,00, 40,00, 172,00, 36,00, S, I, 12/01/2024; 174.755-X, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 63,00, 40,00, 145,00, 06,00, S, I, 09/01/2024; 174.798-3, JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA,

Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1º, V, 87,00, 40,00, 181,00, 33,00, S, I, 05/01/2024; 174.826-2, LAÉRCIO SOUZA COSTA, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1º, V, 61,00, 40,00, 101,00, 11,00, S, I, 16/01/2024; 1.200.274-7, GUSTAVO FERREIRA MUNIZ, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1º, V, 75,00, 40,00, 124,00, 34,00, S, I, 05/01/2024; 1.200.275-5, ERLINGTON SANTOS JÚNIOR, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1º, V, 59,50, 40,00, 107,50, 12,00, S, I, 05/01/2024.

Art. 3º Este ato gera efeitos financeiros retroativos a contar da data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 82, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 102, de 19 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, página 16.

Art. 2º Designar THIAGO RIBEIRO BORGES, matrícula nº 1.707.496-7, Assessor, Símbolo CC-08, da Unidade de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CESAR LOPES COELHO FILHO, matrícula nº 1.714.228-8, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em seus afastamentos legais, conforme Processo SEI 04018-00001465/2024-99.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Artigo 19, IV, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar o Comitê Gestor da Feira de Artesanato da Torre de TV, nos termos do artigo 19, IV, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º O Comitê Gestor da Feira de Artesanato da Torre de TV será composto por 6 (seis) membros, a saber:

- I - 3 (três) representantes da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;
- II - 2 (dois) representantes da Administração Regional do Plano Piloto; e
- II - 3 (três) representantes dos feirantes da Feira de Artesanato da Torre de TV.

Art. 3º Ficam designados os membros do Comitê:

I – Pela Secretaria de Estado de Governo, os servidores:

- a) ELAINE DOS SANTOS DIAS JACOB - Assessora Especial, Matrícula nº 1.701.219-8;
- b) FÁBIO SANDRO PEREIRA DA SILVA - Gerente de Feiras Livres, Matrícula 1.710.093-3; e
- c) CLÁUDIO JOSÉ DOS ANJOS DA SILVA - Gerente de Quiosques, Matrícula nº 1.703.751-4.

II – Pela Administração Regional do Plano Piloto, os servidores:

- a) BRUNO DE CARVALHO ARAÚJO, Matrícula 1.716.128-2;
- b) TIAGO BEZERRA MONTE MOR; Matrícula 174.987-2;

III – Pela Feira de Artesanato da Torre de TV, os permissionários:

- a) FÁBIO MENDES, CPF nº ***.669.581-**;
- b) ELCIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.031.121-**;
- c) JOAQUINA VERÔNICA DE OLIVEIRA BRILHANTE, CPF nº ***.928.421-**.

Art. 4º O Comitê Gestor terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º A supervisão do Comitê Gestor da Feira de Artesanato da Torre de TV ficará a cargo da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 159, de 06 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º-A, inciso I, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, com a redação dada pelo Decreto nº 45.327, de 22 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, a contar de 02 de julho de 2024, o usufruto do primeiro período de férias do servidor RENATO ANDRADE DOS SANTOS,

matrícula 1.710.669-9, Administrador Regional de Taguatinga do Distrito Federal, marcado anteriormente para o período de 1º de julho de 2024 a 10 de julho de 2024, ficando assegurado ao servidor a fruição dos dias suspensos em período posterior.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JONATHAN SAMUEL ASSUNÇÃO SOUZA, matrícula 1.700.999-5, Assessor, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto, símbolo CC-06, SIGRH 07200245, para substituir ALANA FRENSEL DE MORAES TZELIKS, matrícula 1.689.417-0, Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto, símbolo CC-08, SIGRH 07200170, no período 01 de julho de 2024 a 10 de julho de 2024, por motivo de férias regulamentares da Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar IZABELLA BEZERRA SOUSA, matrícula 1.719.173-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MATEUS DOURADO PARANAGUÁ CUNHA NOGUEIRA, matrícula 1.693.347-8, Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo nº 00141-00000423/2024-91, resolve:

Art. 1º Designar, BRUNO DE ARAUJO VILLAR, matrícula 1.688.101-X, Chefe do Núcleo de Informática da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, Executor Titular, dos serviços contratados com a Empresa DCR SERVICOS DE DIGITACAO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, endereço: QS 122 CONJUNTO 2 LOTE SALA 101 04 - SAMAMBAIA SUL, inscrita no CNPJ 19.109.103/0001-12 Objeto: Aquisição de Certificado digital e-CNPJ, tipo A3 – sem token, a fim de atender as demandas da Administração do Plano Piloto, no valor total de R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 1º DE JULHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 aos servidores ora relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe/padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe/padrão atual e data de vigência dos efeitos financeiros e funcionais: 174.650-2, CEZÁRIO RODRIGUES DE MEDEIROS JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º/V, 60, 40, 100, Especial/I, a contar de 07/01/2024; 174.471-2, ELLEN GRACE COELHO SIMÃO SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º/V, 62, 40, 102, Especial/I, a contar de 05/01/2024; 174.473-9, DIOGO DIONISIO BRIGATO MESQUITA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º/V, 66, 40, 106, Especial/I, a contar de 05/01/2024; 174.475-5, JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º/V, 84, 40, 124, Especial/I, a contar de 05/01/2024; 174.476-3, ELIZABETH MARIA BRITO SOARES CLAUSSEN, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º/V, 62, 40, 102, Especial/I, a contar de 08/01/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 02 DE JULHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 41, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Publicar, para fins de regularização funcional, a concessão da Gratificação de Titulação - GTIT, à servidora IVANI MARIA DE OLIVEIRA POMBO, matrícula: 30.575-8, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título Certificado do Ensino Médio, no percentual de 7%, a contar de 1º de abril de 2010, conforme Processo nº 00131-000270/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00018122/2024-64, resolve:

DESIGNAR MARIA PEREIRA DOURADO, matrícula nº 41.747-5, para substituir o(a) Supervisor Operacional, Símbolo CPC-01, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 05/08/2024 a 16/08/2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00018066/2024-68, resolve:

DESIGNAR NATÁLIA MACHADO OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula nº 281.619-9, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Financeira de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024, por motivo de férias. regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00018066/2024-68, resolve:

DESIGNAR IVO NEGREIROS TORRES, matrícula nº 30.176-0, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Agência de Atendimento da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de julho de 2024

PROCESSO: 00309-00000386/2024-52 INTERESSADO: GALENO RIBEIRO DE MOURA ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alínea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor GALENO RIBEIRO DE MOURA, matrícula 215.699-7, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA:

até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; e art. 7º da Lei nº 7.484, de 27/03/2024. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 300, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica criada pela Portaria Conjunta nº 01, de 12 de março de 2024, publicada no DODF de 17 de junho de 2024, na condição de representantes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - VINÍCIUS LOPES DE LIMA, matrícula nº 0179423X;

II - LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA, matrícula nº 1.672.315-5;

III - MARCÉLIO EVANGELISTA RIBEIRO, matrícula nº 1440101-0;

IV - JACQUELINE COIMBRA GONÇALVES MOSER, matrícula nº 1.684.051-8

V - MARCELO DE JESUS NEVES, matrícula nº. 17109213.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 313, DE 02 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, por motivo de aposentadoria, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS/SES, o servidor ANDRÉ LUIS DE AQUINO CARVALHO, matrícula Fepecs nº 0012752-3, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização, a contar de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 316, DE 02 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, por motivo de aposentadoria, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS/SES, o servidor JOSE PAULO DA SILVA NETTO, matrícula Fepecs nº 0265.320-6, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Doutorado, a contar de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 317, DE 02 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, §2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00282796/2024-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, da servidora CAMILA ANDRADE SILVA, matrícula nº 1719135-1, ocupante do cargo efetivo de Médico(a) - Ginecologia e Obstetrícia, para fins de participação no curso BÁSICO DE ULTRASSONOGRAFIA EM OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, TRANSVAGINAL E MEDICINA INTERNA, a ser realizado no período de 05/08/2024 a 30/08/2024, em Goiânia-GO, sendo o período de afastamento pretendido de 05/08/2024 A 30/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00289422/2024-86. INTERESSADO: GLEYCE CYNTHIA FERREIRA DE CARVALHO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TÉCNICO ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por GLEYCE CYNTHIA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº: 16755286, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - SES/SRSCS, a contar de 10 de junho de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00064-00001202/2024-28. INTERESSADO: FRANCISCO MARIANI DE ANDRADE NETO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, DISPOSIÇÃO do(a) servidor(a) FRANCISCO MARIANI DE ANDRADE NETO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº: 138050-8, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, por um período de 03 (três) anos, a contar do ofício de apresentação ao cessionário, em observância ao interesse público e conforme o Processo nº: 00064-00001202/2024-28. Publique-se e encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora DAYSE MONICA FONSECA FREITAS DA SILVA, matrícula SES-DF nº 1.687.403-X, por 2 (dois) anos, a contar de 01/06/2024, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00384897/2023-02.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR o afastamento autorizado pela Ordem de Serviço nº 144, de 03/05/2023, publicada no DODF nº 83, de 04/05/2023, pág. 34, com liberação de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, do servidor ANDERSON CLEYTON GALANTE, matrícula SES-DF nº 171.439-2, pela participação no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, durante o período de 20/10/2024 a 30/04/2025, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00172982/2023-11.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 417, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, de 30/08/2023, página 50, que designou LAURITA CAVALCANTE RAMOS, matrícula nº 1401.207-3, cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o chefe do Núcleo de Inspeção de Brasília, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, KENNIA DIAS DA SILVA CASTRO, matrícula nº 1670.872-5, Técnico de Enfermagem, para substituir o chefe do Núcleo de Inspeção de Brasília, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00039377/2024-11.

JOÃO EUDES FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 24, de 29 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, página 30, o ato que concedeu Abono de Permanência para a servidora aposentada, FRANCINEIDE DE SOUSA BRITO, matrícula SES nº 127.992-0, ocupante à época, do cargo efetivo de Auxiliar de

Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Matrícula 129.376-1...", LEIA-SE: "...Matrícula 127.992-0..."; ONDE SE LÊ: "...a contar de 04/06/2020...", LEIA-SE: "...a contar de 15/07/2018...", em função do uso do tempo de trabalho especial convertido em tempo comum, nos termos da Declaração de Tempo de Atividade Especial nº 996, de 13 de junho de 2024, emitida pelo IPREV/DIPREV/CORED/GECTE. Retificada a fim de corrigir a data de concessão anteriormente publicada, ficando ratificados os demais termos, conforme disposto em Processo SEI Nº 00060-00306269/2020-35.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): AMAURI ARAUJO GODINHO JUNIOR, 140.846-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 365 dias, ou seja, 1 ano, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 30 de janeiro de 1995 a 29 de janeiro de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00163828/2024-30.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RUBENS RABELO DOS SANTOS, matrícula 140.942-5, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 14/05/2024, conforme processo 00060-00036889/2021-82.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: ANDREA RIVELLO ALEXANDRE, 16932048, MÉDICO PEDIATRIA, 1º quinquênio, 24/06/2019 a 22/06/2024, 00060-00311397/2024-24; SONICE DO SOCORRO SANTOS, 14325780, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 23/03/2016 a 21/03/2021, 00060-00567435/2020-78; RAFAEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 16815629, MEDICO -CLINICA MEDICA, 1º quinquênio, 10/10/2017 a 08/10/2022, 00060-00316541/2024-19; ANA QUEIROZ DE ARAUJO, 14419041, MEDICO - PEDIATRIA, 2º quinquênio, 18/02/2018 a 16/02/2023, 00060-00311420/2024-81; WARLEY ALEXANDRE BRAGA, 14437171, ENFERMEIRO, 2º quinquênio, 26/05/2018 a 07/06/2023, 00060-00186142/2022-55; ALINE OLIVEIRA MARANHÃO FELIX, 16583140, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 05/06/2018 a 04/06/2023, 00060-00484843/2018-71; ROSIMAR FERREIRA DOS SANTOS ROCHA, 01698125, ENFERMEIRO, 3º quinquênio, 08/09/2018 a 06/10/2023, 00060-00175460/2020-29; PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES, 14358220, ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT, 2º quinquênio, 04/09/2016 a 30/01/2022, 00060-00221345/2024-67; MARINA A. DOS SANTOS VILASSA, 01340646, ASSISTENTE SOCIAL, 6º quinquênio, 11/05/2019 a 02/06/2024, 00060-00031019/2021-17; ANA PAULA PEREIRA RODRIGUES, 01716301, ENFERMEIRO, 3º quinquênio, 30/09/2018 a 27/12/2023, 00060-00505641/2023-37; REGINALDO CARDOSO DA SILVA, 0121800X, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, 7º e 8º quinquênios, 07/03/2013 a 05/03/2018, 06/03/2018 a 31/10/2023, 00060-00298194/2024-35; VIRGILIO ROBERTO FERREIRA SOUSA, 01996673, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 16/12/2010 a 08/01/2024, 00060-00265421/2019-89; LEILA M. M. DO ESPIRITO SANTO, 16867815, ASSISTENTE GAPS TEC RAD, 1º quinquênio, 09/07/2018 a 07/07/2023, 00060-00279660/2024-83.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: RENATA BARCELOS BARRA, 01905988, MEDICO - PEDIATRIA, 4º Congresso Brasileiro de Urgências Emergências Pediátricas, 25/04/2024 a 27/04/2024, Brasília/DF; 00060-00082136/2024-91; VANESSA OLIVEIRA TELES, 16765176, MEDICO - PEDIATRIA, 19º Congresso Brasileiro de Gastroenterologia e hepatologia Pediátricas, 04/06/2024 a 08/06/2024, São Luís/MA, 00060-00174698/2024-61; DINA RODRIGUES DA SILVA, 17024471, ENFERMEIRO-OBSTETRA, Simpósio Internacional de Parto e Nascimento, 10/04/2024 a 15/04/2024, Fortaleza/CE, 00060-00090879/2024-35; EMANUELLA VITAL CAMPOS FERNANDES, 01530046, MEDICO - PEDIATRIA, 9º Encontro Brasileiro de Endocrinologia Pediátrica, 20/06/2024 a 22/06/2024, Brasília/DF, 00060-00163760/2024-99.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 02 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 194, de 09 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 151, de 10 de agosto de 2023, páginas 51 e 52.

Art. 2º Designar os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Grupo Conductor da Rede Cegonha da SRSNO:SRSNO – Titular: Débora Cristina da Silva Fernandes, matrícula: 01835521; Suplente: Bruno de Almeida Pessanha Guedes, matrícula: 14331160; HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTIMA – Diretoria Técnica: Titular: Keyla Blair de Oliveira, matrícula: 01420607; Suplente: Joyce Vieira Dantas, matrícula: 16977394; RTA da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia: Titular: Miltair Baeta de Mello, matrícula: 01378139; Supervisão de Enfermagem da Maternidade: Titular: Valquíria Pereira dos Santos, matrícula: 01705842; Supervisão de Enfermagem do Centro Obstétrico: Titular: Roberta Souza dos Anjos, matrícula: 16737164; Suplente: Rosinara Ferraz Sabino, matrícula: 01399446; RTA da Unidade de Neonatologia: Titular: Danielli Feitosa Pereira, matrícula: 01710516; Supervisão de Enfermagem da Unidade de Neonatologia: Titular: Divina Lucia Pinto de Siqueira, matrícula: 14417235; Suplente: Lívia Maria Bernardo da Silva, matrícula: 0157440X; RTA da Unidade de Pediatria: Titular: Wander de Almeida Japiassu, matrícula: 0136569X; Núcleo Hospitalar de Epidemiologia: Titular: Luciene Alves Domingos, matrícula: 16594363; Banco de Leite: Titular: Cláudia da Silva Oliveira, matrícula: 01594214; Suplente: Sabrina Irene Castro Gadelha, matrícula: 0159298X; GAMAD: Titular Maria do Socorro Nunes Aguiar, matrícula: 16592395; Suplente: Alessandra Santos Souza, matrícula: 01995710; HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO – Diretoria Técnica: Titular: Bruno de Almeida Pessanha Guedes, matrícula: 14331160; Suplente: Carla Barbosa Guedes, matrícula: 01584154; RTA da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia: Titular: Ana Paula de Moraes Lino, matrícula: 1859900; Supervisão de Enfermagem da Maternidade e Neonatologia: Titular: Mayra Poliana Ribeiro de Mello, matrícula: 16621565; Supervisão de Enfermagem do Centro Obstétrico: Titular: Wliana Avelino da Silva, matrícula: 17113407; Supervisão de Enfermagem da Unidade de Neonatologia: Titular: Valquíria Vicente da Cunha Barbosa, matrícula: 14356384; Suplente: Flávia Isabela Dantas Lacerda, matrícula: 1365134; RTA da Unidade de Neonatologia: Titular: Luciana Vieira Costa de Souza, matrícula: 1685029; RTA da Unidade de Pediatria: Titular: Maria Carolina Tavares Silva Cunha, matrícula: 16728157; Supervisão de Enfermagem da Unidade de Pediatria: Titular: Aquilas Gabriel do Nascimento, matrícula: 16803434; Núcleo Hospitalar de Epidemiologia: Titular: Simone Alves Rafael Silva, matrícula: 0143134X; Banco de Leite: Titular: Josele Gonçalves Ferreira, matrícula: 01591533; GAMAD: Titular: Carla Barbosa Guedes, matrícula: 01584154; DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA – Diretoria: Titular: Halina Carvalho Alves, matrícula: 01903144; Suplente: Gabriela Vilarins Bezerra, matrícula: 16888111; Gerência de Serviços de Atenção Secundária: Titular: Suzana Gomes de Moraes, matrícula: 14438941; Suplente: Gisele Neres da Costa, matrícula: 16804988; DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – Diretoria: Titular: Anilton Carlos Berigo, matrícula: 1707178X; Suplente: Kátia Jane Seibert, matrícula: 14364115; Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde: Titular: Stefane Caroline Carvalho Moura e Vasconcelos, matrícula: 17069343; Suplente: Kátia Jane Seibert, matrícula: 14364115; Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde: Titular: Elisabete Mesquita Peres de Carvalho, matrícula: 1401521; Suplente: Thaísa Massa Oliveira, matrícula: 1685116; Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária: Titular: Joice Stephane Pereira Silvestre Oliveira, matrícula: 17070031; Suplente: Maria de Lourdes Teixeira Masukawa, matrícula: 16970829; Gerência de Regulação Norte: Titular: Ana Paula Nogueira Rodrigues, matrícula: 1706868; Suplente: José Luís Braga de Faria, matrícula: 1260898.

Parágrafo Único. Em caso de ausência de membros titulares, por motivo de afastamento legal, estes deverão ser substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 853, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROBERTO GONCALVES DA SILVA, 179.144-3, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.776 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos

de 15 de abril de 1999 a 1º de agosto de 2003, 1º de março de 2004 a 24 de janeiro de 2005, 15 de janeiro de 2007 a 21 de fevereiro de 2009 e 02 de março de 2009 a 21 de junho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00499519/2023-14.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: CLARISSA C. DE ARAUJO MOREIRA, matrícula 17010519, Médica Ginecologista, lotação SRSSO/HRSAM/GACIR/UGO, para participar do 29º Congresso Paulista de Obstetrícia e Ginecologia, com ônus limitado, no período de 21 a 25 de agosto de 2024, a realizar-se em São Paulo-SP, processo SEI 00060-00308208/2024-36; ADRIANA MÁRCIA FARIA DA SILVA, matrícula 14344092, Cirurgiã Dentista, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UOD, para participar do II Simpósio de Odontologia Hospitalar do Distrito Federal, com ônus limitado, no período de 19 a 20 de setembro de 2024, a realizar-se em Brasília-DF, processo SEI 00060-00312243/2024-50; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 538, de 10 de outubro de 2023, publicada no DODF Nº 192, de 11 de outubro de 2023, página 25, a autorização da dispensa de ponto do servidor ADRIANO COLARES TOLENTINO, matrícula 1.688.869-3, Médico Endoscopia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar da XXII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, com ônus limitado, no período de 22 a 27 de novembro de 2023, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, processo 00060-00462912/2023-52; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00227045/2024-91, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria ESPECIAL e optado por permanecer em atividade, à servidora ALCIONE TRISTAO DE CASTRO, matrícula nº 132.464-0, que exerce o Cargo de Médico - Oftalmologia, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017-PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 11/04/2019. Processo SEI nº 00060-00015928/2022-99.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria ESPECIAL e optado por permanecer em atividade, à servidora GLEID MARTINS BRAZ, matrícula nº 131.859-4, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017-PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 20/02/2024. Processo SEI nº 00060-00320937/2021-18.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria ESPECIAL e optado por permanecer em atividade, à servidora RENATA CRISTINA ANDRADE DE CARVALHO, matrícula nº 135.024-2, Fisioterapeuta, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017-PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 30/03/2020. Processo SEI nº 00060-00417046/2023-45.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora WALDIVINA DE CASSIA LEITE CAIXETA, matrícula nº 131.757-1, Técnico em Enfermagem, com fundamento na

emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, artigo 3º, a partir do implemento dos requisitos em 27/04/2024. Processo SEI nº 00060-00320424/2020-26.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora LUCIA HELENA SOARES, matrícula nº 135.621-6, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, Artigo 3º, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 22/05/2020. Processo SEI nº 00060-00239551/2024-23.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ANTONIO BRAZ DOS SANTOS, matrícula 125.765-X, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, Artigo 3º, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 14/09/2023. Processo SEI nº 00060-00457049/2023-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora SILEZE ALVES DE ARAUJO, matrícula 138.621-2, Técnico em Radiologia, com fundamento na Constituição Federal de 1998, artigo 40, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 03/04/2022. Processo SEI nº 00060-00079536/2024-10.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora IONI DE LIMA FELIX, matrícula 138.922-X, Técnico em Enfermagem, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, artigo 3º, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 13/12/2023. Processo SEI nº 00060-00082251/2024-66.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora IRENY FERREIRA LOPES, matrícula 162.826-7, Enfermeira, com fundamento na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, a partir do implemento dos requisitos em 17/10/2023. Processo SEI nº 00060-00061705/2021-12.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ANTONIO CANTIDIO ARAAIS, matrícula 121.335-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, Artigo 3º, a partir do implemento dos requisitos em 07/05/2023. Processo SEI nº 00060-00076895/2021-72.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO, matrícula 126.074-X, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento na Emenda nº 47 de 05/07/2005, Artigo 3º, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 01/05/2023. Processo SEI nº 00060-00430246/2019-15.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor FRANCISCO DE CALDAS ARAUJO, matrícula 125.458-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, Artigo 3º, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 06/11/2023. Processo SEI nº 00060-00080539/2023-15.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor MICHEL STROGOPH HOROVITS, matrícula 132.750-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, Artigo 3º, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 15/03/2024. Processo SEI nº 00060-00228976/2024-15.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Designar EMILIANE SANTANA ROSA, matrícula 198.993-6, ocupante do cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006765, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00104584/2023-72.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com os Processos SEI nº 00060-00340908/2022-53, resolve:

Art. 1º Dispensar THAMIRES BARBOSA ALCÂNTARA, matrícula 1.701.182-5, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro - Família e Comunidade, da designação de substituir o (a) Gerente, SIGRH 55005906, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 1 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ADRIANO CHRISTIAN MARTINS, matrícula 1.435.1781, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55005906, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 1 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 560, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00320140/2024-63, resolve:

Art. 1º Dispensar APARECIDA MARIA DA SILVA GALDINO, matrícula 1.442.851-2, ocupante do cargo de Assistente Social, da designação para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55006647, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 2º Designar MARIANA QUINTINO LUCENA GANDOU, matrícula 173.960-3, ocupante do cargo de Assistente Social, para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55006647, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 561, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00289320/2023-80, resolve:

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 15 DE MAIO DE 2024 para ONDE SE LÊ: "...III - POLYANA MAGALHAES PEREIRA, matrícula 16873815, Enfermeira..."; LEIA-SE: "...III - POLYANA MAGALHAES PEREIRA, matrícula 16842634, Enfermeira...".

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 562, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00322090/2023-78, resolve:

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF),

Considerando a Ordem de Serviço Nº 1.590, de 20 de dezembro de 2023, que constitui Comitê das Equipes Multiprofissionais de Atenção Primária à Saúde (e-MULTI), da Superintendência da Região de Saúde Sul, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros do Comitê das Equipes Multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde (eMULTI) da Superintendência da Região de Saúde Sul, sob a presidência do primeiro, e vice-presidência e secretaria-executiva do segundo membro: CÁSSIO ALVES DE ARAÚJO, 1443633-7, Fisioterapeuta; VANESSA TALITA SANTOS FERREIRA DE MORAIS, matrícula 0198394-6, Gerente de Acesso e Qualidade da Atenção Primária; PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, matrícula 1658026-5, Gerente de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde; DANIELE DE MORAES MELO, 1510851, Fisioterapeuta, UBS 6 do Gama; PAULO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO, 1714139, Farmacêutico, UBS 6 do Gama; LUCIANA MARA DA SILVA CAIXETA MENDES, 1443160-2, Psicóloga, UBS 1 de Santa Maria; SARAH BATISTA BARBOSA VIEGAS, 14365804, Nutricionista, UBS 2 de Santa Maria; TALITA ORICO ROCHA, 1660026-6, Nutricionista, UBS 1 do Gama; WANESSA CRISTINA BARCELOS DOS ANJOS, 1443659-0, Fisioterapeuta, UBS 2 de Santa Maria; MIRIAM APARECIDA ALVES BONIFÁCIO, 1443679-5, Fisioterapeuta, UBS 3 do Gama.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 673, DE 03 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:

I - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA (NUVAL CEILÂNDIA): ÉLVIA MARIA MONTEIRO GUSMÃO, matrícula nº 1401438-6, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00324914/2024-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 674, DE 03 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:

I - COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (COAPS): CAMILA GOTELIP TEBAS APRIGIO, matrícula nº 1707173-9, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00189791/2021-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 675, DE 03 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, do ato de designação da servidora: NATANIELLE CARDONA MACHADO, matrícula nº 1435643-0, como interlocutora suplente da COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (COAPS), Portaria nº 1.312, de 09 de novembro

de 2023, em DODF nº 211, sexta-feira, 10 de novembro de 2023, página 35, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00189791/2021-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 02 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora LIVIA DE MORAIS XIDIS, matrícula 1.658.708-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 207, de 02 de outubro de 2014, página 66, referente à 1544 dias prestados à Secretaria de Estado de Saúde no período de 12 de janeiro de 2009 a 04 de abril de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria. A pedido da servidora. Processo nº 0270-001079/2014.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora LIVIA DE MORAIS XIDIS, matrícula 1.658.708-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 9, de 12 de janeiro de 2015, página 16, referente à 346 dias prestados ao Ministério da Defesa no período de 1º de fevereiro de 2008 a 11 de janeiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria. A pedido da servidora. Processo nº 0270-001079/2014.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 03 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25/04/2021, conforme Processo SEI nº 00064-00002600/2024-61, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EDNA ALVES DE SANTANA, matrícula 284.065-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Ensino Técnico, da Coordenação de Ensino Técnico, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, CPC – 08, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 168, DE 03 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório da servidora da Carreira de Atividades do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, data da estabilidade, média final: ANA ELISA NEVES LIMA, 1702915-5, Analista de Atividades do Hemocentro, 30/05/2024, aprovado(a) com média final 10.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 1º DE JULHO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCUS ARAÚJO XAVIER, matrícula 1401870-5, JULIANA CRISTINA PACÍFICO, matrícula 1682272-2, TIAGO TELES FERREIRA DA SILVA, matrícula 1402210-9, e RENATA MARIA ALENCAR MOREIRA, matrícula 1401864-0, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de conjunto integrado para a realização de exames sorológicos, na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 745, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR JUSCELINO DA SILVA SANTANA, matrícula 35.929-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00232731/2021-67.

DESIGNAR LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, matrícula 228.231-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00232731/2021-67.

DISPENSAR LUCIANO MORETTI UCHIDA, matrícula 20.174-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Documentação e Acervo Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00166458/2024-18.

DESIGNAR DAYANE MENDES DA COSTA, matrícula 255.046-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Documentação e Acervo Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00166458/2024-18.

DISPENSAR WILKER DIAS OLIVEIRA, matrícula 212.167-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00174163/2024-15.

DESIGNAR WILKSON ALEX PEREIRA DA SILVA, matrícula 240.670-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00174163/2024-15.

DISPENSAR SIMONE DE ALMEIDA ALVES DE SOUZA, matrícula 39.855-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Profissional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00170169/2024-13.

DESIGNAR DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 206.931-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Profissional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00170169/2024-13.

DISPENSAR THALITA DO CARMO PEREIRA, matrícula 226.680-6, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Planejamento, Acompanhamento e Oferta da Alimentação Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00185157/2024-93.

DESIGNAR MAYARA BRAGA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 226.665-2, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Planejamento, Acompanhamento e Oferta da Alimentação Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00185157/2024-93.

DESIGNAR LILIANE BARBOSA RIBEIRO, matrícula 175.747-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de

Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00300923/2023-75.

DISPENSAR SUELEN GONÇALVES DOS ANJOS, matrícula 246.201-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Prisional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00014536/2020-76.

DESIGNAR KLEYNE CRISTINA DORNELAS DE SOUZA, matrícula 39.221-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Prisional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00014536/2020-76.

DISPENSAR SÔNIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 239.729-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00264214/2023-19.

DESIGNAR JOÃO BATISTA ANANIAS NÓBREGA, matrícula 252.981-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00264214/2023-19.

DISPENSAR ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 204.962-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Educação Infantil, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00114193/2024-72.

DESIGNAR ANTÔNIO CLÉBIO DO ESPÍRITO SANTO BARBOSA, matrícula 246.133-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação Infantil, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00114193/2024-72.

DISPENSAR CARLOS EDUARDO DE PAULA, matrícula 68.955-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Pública de Ensino, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00182611/2024-54.

DESIGNAR MARTA LÚCIA OLIVEIRA SOUZA BAILO, matrícula 253.688-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Pública de Ensino, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00182611/2024-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 721, de 25/06/2024, publicada no DODF nº 120, de 26/06/2024, no ato que designou MARIANA QUEIROZ DE ALMEIDA, matrícula 211.114-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Planejamento Orçamentário, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação, nos afastamentos e impedimentos legais, ONDE SE LÊ: "...conforme Processo 00080-00283087/2023-57...", LEIA-SE: "...conforme Processo 00080-00171921/2024-43...".

Na Portaria nº 721, de 25/06/2024, publicada no DODF nº 120, de 26/06/2024, no ato que dispensou GUSTAVO DE SOUZA LEÃO GOMES PEDROSA, matrícula 241.989-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Planejamento Orçamentário, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação, nos afastamentos e impedimentos legais, ONDE SE LÊ: "...conforme Processo 00080-00283087/2023-57...", LEIA-SE: "...conforme Processo 00080-00171921/2024-43...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL ALEXANDRE LIMA CAVALCANTE, matrícula nº 227.771-9, fiscal titular, e MIRIAM DIVINA DE SOUSA, matrícula nº 256.385-1, fiscal suplente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 35/2024, celebrado entre a SEE/DF e a empresa J.A.CARNES & CIA LTDA., objeto do processo nº 00080-00083961/2024-39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar MAURÍCIO SILVA DE CAMARGOS, matrícula nº 202.764-X, da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 133/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF e a UNIDADE EXECUTORA - UEX CAIXA ESCOLAR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ, objeto do processo SEI nº 00080-00222749/2022-31.

Art. 2º Designar MARTA CORREA FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula 237.358-0, lotada na Gerência de Avaliação Final das Contas (Geaf), para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 133/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº 217.825-7, executor titular, do Contrato de Execução de Obras nº 12/2024, celebrado entre a SEE/DF e a empresa WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., objeto do processo nº 00080-00133519/2022-07.

Art. 2º Designar RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula nº 217.827-3, executor titular, do Contrato de Execução de Obras nº 12/2024, celebrado entre a SEE/DF e a empresa WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., objeto do processo nº 00080-00133519/2022-07.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 03 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 208.491-0, de Presidente da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 233, de 21 de junho de 2023, publicada no DODF nº 47-A, de 21 de junho de 2023, p. 7.

Art. 2º Dispensar ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, Professora de Educação Básica, matrícula nº 239.354-9, de Vogal da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 233, de 21 de junho de 2023, publicada no DODF nº 47-A, de 21 de junho de 2023, p. 7.

Art. 3º Designar ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, Professora de Educação Básica, matrícula nº 239.354-9, para Presidente da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 233, de 21 de junho de 2023, publicada no DODF nº 47-A, de 21 de junho de 2023, p. 7.

Art. 4º Designar CAROLINA DE FREITAS ADJUTO DE OLIVEIRA, Pedagoga/Orientadora Educacional, matrícula nº 33.981-4, para Vogal da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 233, de 21 de junho de 2023, publicada no DODF nº 47-A, de 21 de junho de 2023, p. 7.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 03 de julho de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00261643/2023-34, Agente Público: VALDECK CALDAS BRAGA JUNIOR, matrícula 219.792-8. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011) e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (art. 191, inciso IV da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 de seu Regimento, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e considerando a necessidade de continuidade da instrução do Processo nº 04030-00000235/2024-53, de interesse da Universidade do Distrito Federal (UnDF), que trata da Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial instituída pela Ordem de Serviço nº 04, de 29 de abril de 2024, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2024, sob a presidência do primeiro:

1. ELIANA MOYSÉS MUSSI (Conselheira – CEDF);
2. ANDERSEN CHARLES DARÓS (Universidade de Brasília – UnB);
3. RENATA ANTUNES DE SOUSA (Matrícula 205.266-0 – Técnica-CEDF);
4. SILENE PIRES INÁCIO (Matrícula 239.912-1 – Técnica-CEDF).

Art. 2º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Ordem de Serviço nº 04, de 29 de abril de 2024, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a 2º Ten. QOBM/Méd MARINA FERRAZ GONTIJO SOARES, matrícula nº 1199412, na função de Gestor, o 1º Ten. QOBM/Méd MATHEUS ALVES FARAH, matrícula nº 1218671, na função de Gestor Suplente, o 1º Ten. RRm JAILTON TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1402137, na função de Fiscal Setorial, e o servidor LEANDRO RODRIGO SILVA DAMASCENO, matrícula nº 1406016, na função de Fiscal Setorial Suplente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10/2024-FUSPDF, firmado com a empresa WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.055.894/0001-36, oriundo do processo SEI-GDF nº 00053-00233870/2023-05, cujo objeto é a aquisição de 2 (dois) Sistemas de videoendoscopia para o CBMDF, consonante Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 94/2023 - CBMDF.

Art. 2º Dispensar o servidor WASHINGTON ALVES ROMÃO, matrícula nº 1.714.709-3, da função de Membro do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2024 - SSP/DF, Processo SEI nº 00050-00001928/2024-19, firmado com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços voltados à locação de painel led, locação de tapume, banheiros químicos, locação de grupo gerador, confecção de lona vinílica com impressão, Coffee break, kit de lanche e outros, voltados à viabilização de atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Designar o servidor YURI BORGES GLAUS LEÃO, matrícula 1.718.501-7, para exercer a função de Membro do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2024 - SSP/DF, Processo SEI nº 00050-00001928/2024-19, firmado com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços voltados à locação de painel led, locação de tapume, banheiros químicos, locação de grupo gerador, confecção de lona vinílica com impressão, Coffee break, kit de lanche e outros, voltados à viabilização de atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Designar o servidor GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA, matrícula nº 1.700.884-0, para exercer a função de Suplente do presidente da Comissão Executora do Contrato nº 02/2024 - SSP, Processo SEI nº 00050-00001928/2024-19, firmado com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços voltados à locação de painel led, locação de tapume, banheiros químicos, locação de grupo gerador, confecção de lona vinílica com impressão, Coffee break, kit de lanche e outros, voltados à viabilização de atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 8.666/93.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 47, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula 1.689.133-3, da função de Executor, e JAN CRISLEY ALVES SILVA, matrícula nº 1.669.522-4, na função de Suplente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2020-SSP/DF, firmado com a empresa ADTEL TECNOLOGIA LTDA-EPP, tendo por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos elétricos, hidráulicos, mecânicos, de incêndio, de ar condicionado e das instalações gerais das edificações, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, nas edificações pertencentes à Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal, oriundo do Processo SEIGDF nº 00050-00035339/2019-69, tendo os referidos servidores sido designados pela Ordem de Serviço nº 16, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 38, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Designar o servidor ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula nº 1.691.693-X, na função de Gestor Contratual; o servidor WELLY LACERDA BONFIM, matrícula nº 1.671.272-2, na função de Gestor Suplente; o servidor GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula nº 1.691.614-X, na função de Fiscal Técnico; o servidor NEWTON MOTTA TRIBUZI NEVES, matrícula nº 1.708.970-0, para a função de Fiscal Técnico Suplente; o servidor JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula 1.689.133-3, na função de Fiscal Administrativo; e a servidora CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula nº 1.674.923-5, para função de Fiscal Administrativo Suplente, no âmbito do Contrato Administrativo nº 046/2020-SSPDF, firmado com a empresa ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 06.926.324/0001-31, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos elétricos, hidráulicos, mecânicos, de incêndio, de ar condicionado e das instalações gerais das edificações, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, nas edificações pertencentes à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00035339/2019-69.

Art. 3º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 417, DE 02 DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00091744/2024-11, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, o 1º SGT QPPMC RODNEY PECLA GUIMARAES, matrícula 22.066/3, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardar transferência para a reserva remunerada e por ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, o 1º SGT QPPMC RODNEY PECLA GUIMARAES, matrícula 22.066/3, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requerer passagem para a reserva remunerada e por ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por Lei.

FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 418, DE 02 DE JULHO DE 2024

A DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.707/2002, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 22 de janeiro de 2013, o CEL PM RR ANTONIO QUEIROZ MONTE, matrícula nº 00.194/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 799, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido nos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00086865/2023-61, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 7º, inciso II, a da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º; e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pelo teor da Sentença prolatada nos autos do Processo nº 0710959-60.2023.8.07.0018/2ª Vara da Fazenda Pública do DF, o benefício da Pensão Militar legado pela 3ª SGT QPPMC SUSIE SAHORI SAIKI, matr. 732.325/5, falecida na ativa em 13 de maio de 2023, integralmente para senhora MARINA SUMIRE HARADA, genitora da instituidora, a contar de 18 de abril de 2024, data da sentença. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 802, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 54.003127/92 e no Processo SEI 00054-00038506/2024-88, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a contar da data do óbito, a senhora INES MARIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 04284747, ocorrido em 11 de fevereiro de 2024, conforme Certidão de Óbito, matrícula 079640 01 55 2024 4 00145 113 0039718-70, do 2º Ofício de Registro Civil do DF, datado em 23 de fevereiro de 2024, em observância ao previsto no artigo 24 da Lei nº 3.765/60; 2. Rever a Portaria nº 718 de 31 de agosto de 2010, publicado no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para reverter na forma do artigo 7º, inciso II; art. 9º, § 1º; art. 20, Parágrafo único; e art. 24, da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 71, "b" da Lei nº 6.023/74; e art. 141 da Lei nº 7.289/84, o benefício da Pensão Militar legado pelo Ex-soldado PM FRANCISCO VIEIRA DA COSTA, Matrícula nº 6.510/2, excluído por meio da Portaria PMDF de 19 de junho de 1992, publicada no Boletim do Comando Geral nº 117, de 23 de junho de 1992 e efetivada a contar de 7 de julho de 1992, na proporção de 1/3 (um terço), para cada beneficiária: HASTRIDE ELIZABETH DA SILVA COSTA, WELISNETH DAYLANE SOARES DA COSTA e WELKISLENE LOURDESNETH SOARES DA COSTA, filhas maiores de 24 anos do instituidor, a contar de 11 de fevereiro de 2024, data do óbito da extinta pensionista militar. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 803, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00079600/2024-97 e processo nº 054.001.264/2009, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora CAMILA PARAENSE DE PAULA, matrícula nº 05202981, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiária do CB PM MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO PAULA, MAT SIGRH nº 19.891/9, Mat. SIAPE nº 1392475, falecido na ativa em 11 de maio de 2009, promovido post mortem, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 804, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00080925/2024-12 e processo nº 00054-00004936/2019-39, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor JOÃO PEDRO DAMASCENO ARAUJO, matrícula nº 06342728, a contar de 1º de abril de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do 3º Sargento PM JOSUÉ DE SOUSA ARAÚJO, MAT SIGRH nº 08.159/0, MAT SIAPE 1385284, reformado com proventos integrais, falecido em 26 de dezembro de 2018, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 805, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00087513/2024-11 e processo nº 00054-00110602/2020-37, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor VICTOR HUGO DA SILVA AMITRANO, matrícula nº 06527299, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do 2º SGT PM JORGE LUIZ RIBEIRO DA MATTA AMITRANO, MAT SGRH nº 08.978-8, MAT SIAPE 1385599, falecido na Reserva Remunerada em 30 de agosto de 2020, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 806, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00087119/2024-75 e processo nº 054.001.621/2014, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor VITOR SAMUEL DA SILVA, matrícula nº 05867347, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do 2º SGT PM SAMUEL DA SILVA, MAT SGRH nº 13.193/8, Mat. SIAPE nº 1387877, falecido na ativa em 10 de agosto de 2014, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 807, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00087409/2024-19 e processo nº 00054-00080605/2019-03, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora NATHÁLIA NASCIMENTO MARQUES, matrícula nº 06408320, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiária do MAJ PM RR RUBINALDO MARQUES DA SILVA, MAT SGRH nº 50.632/X, MAT SIAPE 1397938, falecido na Reserva Remunerada em 24 de agosto de 2019, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 808, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054.001.264/2009, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor HITOSHI OTANI DE CASTRO, matrícula nº 05224993, a contar de 19 de abril de 2024, data em que deixou de comprovar sua situação de estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; 2. Rever a Portaria DVPC nº 1161 de 27 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 207 de 05 de novembro de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigos 52 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo Cabo PM MARCUS VINICIUS DE CASTRO PAULA, Mat. SGRH nº 19.891/9 Mat. SIAPE nº 1392475, da ativa, promovido post mortem, falecido em 11 de maio de 2009, na proporção de 1/3 (um terço) para: VIVIAN DA SILVA PAIVA DE CASTRO, VINICIUS MARQUES DE CASTRO e CAMILA PARAENSE DE PAULA, respectivamente, viúva e filhos maiores do instituidor, a contar de 19 de abril de 2024. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 809, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00087114/2024-42 e processo nº 054.002.017/2010, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora ALICE DE SANTANA SILVEIRA, matrícula nº 05369304, beneficiária do CABO PM ALAN CARDEQUE A DA SILVEIRA, MAT SGRH nº 13.371/X, MAT SIAPE 1388001, reformado com proventos integrais, falecido em 20 de julho de 2010, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 811, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00088191/2024-10 e processo nº 054-000.262/2013, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor ITALO CESAR DE SOUSA SILVA, matrícula nº 05668336, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do 2º Sargento PM JOSÉ RIBAMAR SILVA, matrícula nº 03.670/6, Mat. SIAPE nº 1382742, reformado, falecido em 03 de fevereiro de 2013, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 812, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00088836/2024-14 e processo nº 054.000.868/2012, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor RYANN ERNESTO FORNAZIER ALVES, matrícula nº 05589011, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do Subtenente PM JORGE FRANCISCO FORNAZIER BRAZ, MAT SGRH nº 06.123/9, MAT SIAPE 1384612, reformado com proventos proporcionais, falecido em 09 maio de 2012, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 813, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00088094/2024-27 e processo nº 00054-00080605/2019-03, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor ERIK NASCIMENTO MARQUES, matrícula nº 06408338, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do Major PM RUBINALDO MARQUES DA SILVA, MAT SGRH nº 50.632/X, MAT SIAPE 1397938, falecido na Reserva Remunerada em 24 de agosto de 2019, tendo em vista a condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 814, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00088598/2024-47 e processo nº 00054-00059308/2022-96, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor GUSTAVO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 06743625, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do 1º SGT PM JOSE MONTEIRO DE CARVALHO, MAT SGRH nº 014.072/4, MAT SIAPE 1388507, falecido na reserva remunerada, em 26 de abril de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 815, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00082301/2024-30 e processo nº 00054-00070800/2019-17, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor JOÃO CARLOS COSTA FILHO, matrícula nº 06400221, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do Soldado PM JOÃO CARLOS COSTA, MAT SGRH nº 11.308/5, MAT SIAPE 1383970, reformado com proventos integrais, falecido em 11 de julho de 2019, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 816, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00089583/2024-04 e processo nº 00054-00057582/2021-40, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor CAIO EDUARDO ROCHA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 06603980, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do 1º SGT WOLBER ROCHA MORAES, MAT SGRH nº 09.836/1, MAT SIAPE 1385953, falecido na ativa em 16 de abril de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 817, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00085458/2024-17 e processo nº 054.001.076/2012, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor CLÁUDIO RAFAEL SILVA GOMES DA COSTA, matrícula nº 05597111, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do 3º Sargento PM FRANCISCO CLAUDIO GOMES DA COSTA, MAT SGRH nº 018.967-7, Mat. SIAPE nº 1391737, falecido em 04 de junho de 2012, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 819, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00091044/2024-27 e processo nº 054.001264/2009, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor VINICIUS MARQUES DE CASTRO, matrícula nº 05202965, a contar de 1º de julho de 2024 até 18 de outubro de 2024, beneficiário do Cabo PM MARCUS VINICIUS DE CASTRO PAULA, MAT SGRH nº 19.891/9, MAT SIAPE 1392475, falecido na ativa em 11 de maio de 2009, promovido post mortem, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 822, DE 1º DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00087152/2024-03, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a", da Lei nº 3.765/60, c/c artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM EDUARDO DA SILVA MENDES, Matrícula nº 01.246/7, reformado com proventos integrais relativos ao soldo de 2º Tenente PM, falecido em 11 de junho de 2024, integralmente para a beneficiária: SOLANGE MARTINS DOS SANTOS MENDES, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 257, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Processo SEI Nº 00054-00089502/2024-68.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento do Edital nº 02/2017 e o Termo de Credenciamento nº 04/2023, pela prestação serviços irregulares e procedimento não especificado no credenciamento, pela empresa ONCOLOGY - CLÍNICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, MATRIZ: CNPJ 11.820.670/0001-70, e demais informações pertinentes conexas ao objeto apurado com base nos Despacho PMDF/DSAP/DPGC/CECS2 (143868479), Despacho PMDF/DSAP/DPGC/CH (144045776), Despacho PMDF/DSAP/ATJ/CH (144195583).

Art. 2º Nomear como encarregado o CAP QOPMSD WALLACE SALMITO MATOS DOS SANTOS, matrícula 734.054/0, lotado na CAO/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º O encarregado deverá:

- Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes.
- Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vierem a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.
- Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.
- Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, o suscinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.
- Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico todos atualizados da empresa credenciada investigada.
- Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos de Credenciamentos.
- Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s).
- Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados - conforme art. 87, §2º Lei 8.666/1993, bem como conceder vistas dos autos.

Art. 4º O encarregado produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei 9.784/1999 -, tendo em vista:

- O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais.
- Declarar a existência, inexistência ou o modo de ser da relação contratual à época dos fatos.
- Especificar, caso tenha identificado, a cláusula contratual infringida de acordo com Edital e os termos de credenciamento e de termos aditivos.
- Ainda, caso tenha identificado a cláusula contratual infringida, especificar a natureza e gravidade da infração bem como, as circunstâncias que possam ensejar agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes de irregularidades da empresa credenciada.

Art. 5º A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Art. 6º Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 7º Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99.

Art. 9º As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Art. 10. Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 11. Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Publique-se em DODF.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 172, DE 1º DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre constituição de Comissão de Investigação de Acidente em Serviço visando apuração de acidente em serviço no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Esta Portaria complementa a Portaria nº 18, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, de 14 de agosto de 2020, e a Portaria nº 333, de 1º de outubro de 2021, que regulamenta a apuração de acidente em serviço no âmbito da SEAPE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, inciso I, II, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o teor dos arts. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MAIARA BEZERRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1936808.

Art. 2º Designar, em substituição, o membro dispensado no artigo anterior, com o fim de compor a Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, a seguinte servidora, lotada no Centro Integrado de Monitoração Eletrônica:

I - RENATA MOREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula 1.682.426-1.

Art. 3º Fica mantida a designação dos demais integrantes constantes na Portaria nº 242, de 11 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 104, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, para apurar os fatos constantes das denúncias 04011-00002859/2023-71 e 04011-00002528/2023-31, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar ALANNA RENOVATO PEREIRA, matrícula 266.427-5, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 105, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, para apuração de autoria e materialidade acerca dos fatos noticiados no Relatório Circunstanciado 1 (122267542) da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 153/2023, quanto ao fornecimento de acesso não autorizado ao conteúdo de processo sigiloso, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula 264.175-5, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 106, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar responsabilidade e possíveis irregularidades por exclusão de documentos em processo, conforme citado no Relatório 58 (134240042), processo sigiloso nº 00090-00023016/2023-60, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar MARCOS RODRIGUES GONÇALVES FARIA, matrícula nº 266.492-5, GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 180.417-0, e ANTONIO VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 266431-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 180.417-0, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 110, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a conclusão dos trabalhos do Procedimento Preliminar instituído pela Portaria nº 64, de 22 de abril de 2024, publicado no DODF nº 78, de 24 de abril de 2024, para apurar fatos, identificar responsáveis e quantificar danos, em face de irregularidades praticadas no bojo dos autos nº 410.002.314/2009 (0410-002314/2009), nos quais se formalizou a contratação da empresa Grecco Consultoria Atitude e Pensamento Estratégico no âmbito do Contrato nº 9/2010 - SDP nº 002/2009/PTU/UGP/ST/DF, que consta dos autos do Processo nº 00090-00019813/2021-81.

Art. 2º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, para atuar como membro do Procedimento Preliminar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 111, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Preliminar, conforme disposto no Art. 10 da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, para identificação de responsabilização, por ação ou omissão, em relação ao vultoso crédito inserido em cartões de empregados da empresa Paulista, inclusive quanto a possível alteração posterior feita no sistema, conforme se constata do Ponto 16 do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014 da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF (ID/SEI 12028612) e Nota Técnica SEI-GDF nº 29/2018 - DFTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 12028612), constantes do processo 0098-000176/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, para condução dos procedimentos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRO PINHO CARREIRO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 385, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO, matrícula nº 93.788-6, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 12/04/2024, processo nº 00113-00008170/2024-50.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 386, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, PAULO DIAS DE JESUS LIMA, matrícula nº 94.162-X, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 15/06/2024, processo nº 00113-00009239/2024-62.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 387, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 12/2024, Processo SEI/GDF nº 00113-00008593/2024-70, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA cujo objeto é a aquisição de carimbos.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO
SUELI BARBOSA DE SOUSA	0242363-4	Gestor do Contrato		LUIZ EDIVAL LOPES SOBRINHO
MARCELO RIBEIRO SILVEIRA	0224096-3	Fiscal Administrativo		SUELI BARBOSA DE SOUSA
LUIZ EDIVAL LOPES SOBRINHO	0094128-X	Fiscal Técnico		SUELI BARBOSA DE SOUSA

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) DOROTIL FORTUNATO RODRIGUES FILHO, matrícula nº 93.976-5, para substituir o(a) servidor(a) PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula nº 0215363-7, no cargo de Gerente da Sinalização Rodoviária do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 16/07/2024 a 25/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SANDRA SANTOS MARTINS, matrícula nº 184.476-8, para substituir o(a) servidor(a) JARBAS ALESSANDRO MARTINS SILVA, matrícula nº 220.806-7, no cargo de CHEFE DO 3º DISTRITO RODOVIÁRIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-05, no período de 08/07/2024 a 09/07/2024 e de 10/07/2024 a 19/07/2024, por motivo de Abono anual de ponto e Férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ARISTEU TIBURCIO DOS SANTOS, matrícula nº 0093.802-5, para substituir o(a) servidor(a) JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula nº 0094321-5, no cargo de Chefe do Núcleo de Produtos Betuminosos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC - 08, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SINVAL JOSÉ LEMES JUNIOR, matrícula nº 2155745, para substituir o(a) servidor(a) GISANDRA FARIA DE PAULA, matrícula nº 01820796 no cargo de GERENTE DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE PAVIMENTO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 16/07 a 26/07/2024, por motivo de Férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULO MINORU TAKAGI, matrícula nº 193.281-0, para substituir o(a) servidor(a) GILMAR JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 174.803-3, no cargo de Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-06, no período de 03/07/2024 a 12/07/2024, por motivo de Férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ANIOSAN SIMIÃO DOS REIS, matrícula nº 93.419-4, para substituir o(a) servidor(a) DENIVAL BATISTA ROCHA, matrícula nº 2220091, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 15/07/2024 A 26/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ALLAMO LIUS DA SILVA DE JESUS, matrícula nº 0185.622-7, para substituir o(a) servidor(a) FABIO KAWAMOTO, matrícula nº 0218.807-4, no cargo de Chefe de Núcleo de Análise e Aprovação de Projetos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 17/07/2024 a 26/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSE BOSCO DA SILVA, matrícula nº 0224418-7, para substituir o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 0223652-4, no cargo de Chefe do Núcleo de Ocupações e Confrontação de Limites do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC - 08, no período de 18/07/2024 a 19/07/2024, por motivo de Abono anual de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) WECSLEY PAES DA SILVA, matrícula nº 0256891-8, para substituir o(a) servidor(a) FLÁVIA REGINA AMORIM BAGATIN DA ROCHA, matrícula nº 0182034-6, no cargo de DIRETORA DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 01/07/2024 A 10/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CRISTOVAM BATISTA DOS ANJOS RIBEIRO, matrícula nº 0184506-3, para substituir o(a) servidor(a) ELIÉSIO DA SILVA NUNES, matrícula nº 942006, no cargo de Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 08/07/2024 A 17/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FERNANDA DE FATIMA DOS SANTOS, matrícula nº 223.890-X, para substituir o(a) servidor(a) MAYARA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula nº 218.811-2, no cargo de Chefe do Núcleo de Registros Funcionais do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 08/07/2024 a 18/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, matrícula nº 0220.825-3, para substituir o(a) servidor(a) VIVIANE COELHO DE CASTRO BAHIA, matrícula nº 02208075, no cargo de GERÊNCIA DE TRANSPORTE DE CARGAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 no período de 16/07/2024 a 26/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSELINO PEREIRA NUNES, matrícula nº 93.684-7, para substituir o(a) servidor(a) LUIZ EDIVAL LOPES SOBRINHO, matrícula nº 94.128-X, no cargo de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 08/07/2024 a 06/08/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RONALD PAIVA LIMA, matrícula nº 182.002-8, para substituir o(a) servidor(a) WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 221.522-5, no cargo de Gerente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 08/07/2024 até 27/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULO DE TARSO RIBEIRO, matrícula nº 94.175-1, para substituir o(a) servidor(a) LINA MARIA GONÇALVES SOARES, matrícula nº 220.708-7, no cargo de GERENTE DE APOSENTADORIAS E PENSÕES do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) DENIVAL BATISTA ROCHA, matrícula nº 222.009-1, para substituir o(a) servidor(a) JAIME CÂNDIDO FLORENÇA, matrícula nº 93.890-4, no cargo de Gerente de Manutenção Rodoviária do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 01/07/2024 a 12/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GESSY APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.884-X, para substituir o(a) servidor(a) DEUSDETE PEREIRA PINTO, matrícula nº 93.886-6, no cargo de Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 01/07/2024 a 10/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA - Matrícula. 221492-X, para atuar como Gestor do Contrato 090/2022; PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY - Matrícula: 02153637, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e DOROTIL FORTUNATO RODRIGUES FILHO - Matrícula: 00939765 para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato 090/2022 celebrada entre o Distrito Federal por meio do Departamento de Estradas de Rodagem, e a empresa CARTAXO & VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA., nome fantasia SINALVIP, inscrita no CNPJ nº 23.440.487/0001-2, nos autos do Processo SEI nº 0011300011968/2022-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 03 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA MILHOMEM DE VASCONCELOS, matrícula 198.087-4, Técnico Socioeducativo, em substituição a RUTH RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 248.991-0, Técnico Socioeducativo, para atuar como Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052508/2022-21, da Organização da Sociedade Civil - OSC ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL, cabendo à designada as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 03 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora CATIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS, Técnica em Assistência Social, matrícula 217.491-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'a', e §§ 3º 8º e 17 da CRFB, com a redação da EC nº 41/03, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 28 de Junho de 2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00038669/2024-74.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 61, DE 02 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de

2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 237.984-8, JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS BATISTA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8 e TIRZA SOARES DE SOUZA FLORENCIO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240-208-4 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00068297/2023-20.

Art. 2º Designar MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.773-2 para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 52, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, DE 13 de MARÇO DE 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO, Analista de Defesa do Consumidor, Matr. 222043-1, para substituir eventualmente, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 00015-00009966/2022-58, durante o usufruto de férias, a servidora, membro permanente da comissão GISELLE DIAS GALINDO PECIN - Matr. 227575-9, até a data de 07/07/2024.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 03 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I, alínea b, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, a base de 15%, ao servidor MARCOS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 41.528-6, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu. Processo SEI nº. 04017-00023604/2024-63, a contar de 01 de julho de 2024.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 104, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula 273.879-1, e/ou NATALIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 280.878-1, e/ou JOÃO GABRIEL SENNA MURY, matrícula 281.833-7, da função de executores do Contrato nº 022/2022 - SODF, conforme designado na Portaria nº 50, de 02 de junho de 2023, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2023, página 46; e

Art. 2º Designar JOÃO RODOLFO BERTINI SILVA DE JESUS, matrícula nº 284.914-3, servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como executor do Contrato nº 022/2022 - SODF, cujo objeto à contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura urbana remanescentes no lote 01 / trecho 03, do Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, compreendendo a construção de drenagem, pavimentação, sinalização viária, calçadas e bacias de retenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº 012/2021 - DECOMP/DA (id. 83679466), da Proposta de

Preços (id. 88912547, 88912775 e 88913017), do Termo de Referência nº 013/2022 (doc.83444702). Proc. 00110-00002474/2021-45.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 105, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores CARLOS MAGNO RODRIGUES BARROS, matrícula 276.560-8, e/ou DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula nº 278.516-1, da função de membros da Comissão de Acompanhamento de Obras do Contrato nº 021/2022 - CAOC BRT EPIG, conforme designado na Portaria nº 110, de 15 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2022, página 47; e

Art. 2º Designar BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 278.502-1, servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como executor do Contrato nº 021/2022- SODF, cujo objeto é a contratação de empresa para a Elaboração de Estudos Técnicos, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Execução das Obras de readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, consoante específica o Edital do RDC Eletrônico Contratação Integrada nº 001/2021 - DECOMP/DA (doc. 73714119), da Proposta de Preços doc.76374670. Proc. 00110- 00002590/2020-83.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 106, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar os Servidores MAX FREDERICO SCHLISCHKA, matrícula nº 273.927-5, e/ou BRUNO SAMPAIO LIMA, matrícula nº 279.909-X, da função de executores do Contrato nº 024/2023 - SODF, conforme designado na Portaria nº 165, de 19 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, página 36; e

Art. 2º Designar JOÃO RODOLFO BERTINI SILVA DE JESUS, matrícula nº 284.914-3, Executor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como executor do Contrato nº 024/2023 - SODF, cujo objeto é a execução do reservatório de retenção do sistema de drenagem pluvial do Túnel de Taguatinga, na Região Administrativa de Taguatinga/DF, com volume aproximado de 5.033 m³, incluindo implantação de dispositivos de entrada e saída, dissipação, contenção e lançamento, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante específica o Edital de Concorrência nº 004/2023 - SODF (115166074), Proposta (119429220, 119429497, 119429642, 119429829, 119430319, 121271259 e 121652189) e o Projeto Básico (114841788) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. Processo SEI nº 00110-00000917/2023-25.

Art. 3º Os Servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 107, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar os Servidores ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula nº 273.879-1, e/ou NATALIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 280.878-1, da função de executores do Contrato nº 017/2022 - SODF, conforme designado na Portaria nº 49, de 02 de junho de 2023, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2023, página 46; e

Art. 2º Designar JOÃO RODOLFO BERTINI SILVA DE JESUS, matrícula nº 284.914-3, Servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como executor do Contrato nº 017/2022 - SODF, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura urbana no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 01 e parte do Trecho 03, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, bacias e OAE que promoverá a ligação interna entre os Trechos 01 e 02 no Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, consoante específica o Edital de Concorrência nº 009/2021 - DECOMP/DA (82396623), da Proposta de Preços (86593767, 86594144, 86594312 e 86594630), do Termo de Referência nº 12 (82196397). Processo SEI nº 00110-00002366/2021-72.

Art. 3º Os Servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 108, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar os Servidores ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula nº 273.879-1, e/ou NATALIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 280.878-1, e/ou JOÃO GABRIEL SENNA MURY, matrícula nº 281.833-7, da função de executores do Contrato nº 023/2023 - SODF, conforme designado na Portaria nº 51, de 02 de junho de 2023, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2023, página 47; e

Art. 2º Designar JOÃO RODOLFO BERTINI SILVA DE JESUS, matrícula nº 284.914-3, Servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como executor do Contrato nº 023/2022 - SODF, cujo objeto é a contratação de empresa para Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 03, Lote 02, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacias de detenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº 013/2021 - DECOMP/DA (83684722), da Proposta de Preços (90242662, 90242801 e 90242942) e o Termo de Referência nº 14 (83458573). Processo SEI nº 00110-00002965/2021-96.

Art. 3º Os Servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 161, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 17152607, Diretor da Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários, para substituir ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, matrícula 17141036, Subsecretário da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, Símbolo CPE-2, no período de 05/08/2024 a 14/08/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002308/2023-33.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 162, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR VITÓRIA CRISTINA DA SILVA VIEIRA, matrícula 17191661, técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Geoprocessamento e Fiscalização, para substituir MARCELO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 16616081, Chefe do Núcleo de Geoprocessamento e Fiscalização, Símbolo CPC-06, no período de 17/07/2024 a 31/07/2024 e 01/08/2024 a 02/08/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00003840/2024-59.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 163, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando o previsto no artigo Art. 36, § 3º do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000 e Art. 4º § 3º da Resolução CPDR nº 15, de 17 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Dispensar FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR SANTIAGO, matrícula nº 17074517, da função de Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal e do Conselho de Políticas de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º Designar JOSEANNE PIMENTEL AIRES, matrícula nº 17191750, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal e do Conselho de Políticas de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 164, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR EDSON ROHDEN, matrícula 0187084X, Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças, para substituir MARCELO JESUS KATO ÁVILA, matrícula 17194059, Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CPE-02, no dia 01/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005812/2023-95

DESIGNAR ELIEL DE LIMA, matrícula 16616057, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir EDSON ROHDEN, matrícula 0187084X, Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças, símbolo CPE-07, no dia 01/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005812/2023-95.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 165, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 14065940, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação, para substituir MARCUS VINÍCIUS THOMÉ ARRUDA, matrícula 1661657X, Gerente da Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação, símbolo CPC-08, no período de 15/07/2024 a 24/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008235/2019-15.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 166, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ADRIANO CUNHA MONTEIRO, matrícula 16612582, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 16613473, Gerente da Gerência de Material, Símbolo CPC-8, no período de 03/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002346/2022-13.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 65, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDRESSA JUCÁ NORONHA, matrícula nº 0282842,1, Assessora Técnica, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir e responder interinamente enquanto Diretora, da Diretoria de Economia Circular, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos do ocupante do referido cargo, previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incluindo as situações de vacância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRE VILLAIN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 53, de 21 de junho de 2024, publicada no DODF nº 119, de 25 de junho de 2024, página 54, ONDE SE LÊ: "...Art. 3º Ficam designados para compor a comissão, juntamente com os membros remanescentes, os servidores DAYANE TAVARES DA SILVA VERAS, matrícula 02742551, IAN FONTENELE FIGUEIREDO matrícula: 02828057 e FILIPE CAMPOS MENDES, matrícula 02847299...", LEIA-SE: "...Art. 3º Ficam designados para compor a comissão, juntamente com os membros remanescentes, os servidores DAYANE FERNANDES VIEIRA, matrícula 02742551, IAN FONTENELE FIGUEIREDO matrícula: 02828057 e FILIPE CAMPOS MENDES, matrícula 02847299...".

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 254, DE 03 DE JULHO DE 2024

Institui o Grupo de Trabalho para a implantação da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal – SEFJ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no Decreto Distrital nº 45.755, de 30 de abril de 2024 e na Portaria nº 449, de 18 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal - SEFJ, Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal, a ser composto pelos seguintes servidores:

I - PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula nº 2823624, que atuará como Administrador Local da SEFJ e coordenará os trabalhos;

II - VANNESA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula nº 282339X, que atuará como Administradora Local suplente.

III - INGRID SOARES MARTINS FONSECA, matrícula nº 2823241, que atuará como membro titular;

IV - LEANDRO CARDOSO ANDRADE, matrícula nº 17162424, que atuará como membro suplente;

V - LENIMAR FERREIRA CAETANO, matrícula nº 17166012, que atuará como membro titular; e

VI - LETÍCIA MOURA BRAGA FERNANDES, matrícula nº 2823098, que atuará como membro suplente.

§ 1º Os servidores que compõem o Grupo de Trabalho são responsáveis pela implantação, acompanhamento e monitoramento de uso da Plataforma Eletrônica na Pasta, desempenhando as atribuições de Unidade Setorial de Gestão.

§ 2º Os servidores das áreas finalísticas e de outras unidades administrativas, quando solicitados, deverão auxiliar nos trabalhos de implantação, sempre orientados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será responsável por:

I. identificar e relacionar quais usuários terão acesso à Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, nos grupos definidos pelo órgão central de gestão;

II. definir e atribuir perfis de acesso aos usuários relacionados no item I, conforme orientação do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

III. articular, junto ao órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica, a capacitação e treinamento dos usuários relacionados no item I;

IV. fornecer os dados de configurações iniciais solicitados pelo órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

V. realizar testes de uso da Plataforma Eletrônica, conforme orientações do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PRADO, matrícula nº 1401670-2, 6º Quinquênio, referente ao período de 25/02/2019 a 27/02/2024 (Processo SEI 0081-000338/1999).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula 241726-X, Analista de Atividades Culturais, para substituir ANA KARINA LOURES DE OLIVEIRA, matrícula 242693-5, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Parcerias e Contratos, da Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 22 a 31/07/2024, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00006945/2023-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE, Matrícula nº 242.302-2, Analista de Atividades Culturais e KEYCIANE SANTOS ARAÚJO, Matrícula nº 241.288-8, Analista de Atividades Culturais para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Despesas e Manutenção Anual do INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO DO DISTRITO FEDERAL - IHG-DF" – Processo nº 00150-00005588/2023-60, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo: GERALDO ARAUJO BEZERRA, 174.924-2 -Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 28/06/2024, 04044-00017458/2024-18; EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, matrícula 1650632-8 - Técnico de Atividades Culturais, 4%, 02/07/2024, 00150-00002833/2019-09.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 13, DE 03 DE JULHO DE 2024

Aprova o Plano de Formação e Educação Permanente como estratégia de desenvolvimento da Assistência Social, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, o Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016 e o Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Formação e Educação Permanente 2024-2027 (PFEP) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes), conforme extrato anexado a esta Portaria e à íntegra do Plano de Formação e Educação Permanente que está disponível no sítio eletrônico oficial da Sedes.

Art. 2º O PFEP tem como objetivo geral fortalecer e estabelecer as ações de formação e capacitação para a atuação nas funções essenciais do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), de gestão, controle social e provimento de serviços, programas, projetos e benefícios, com vigência para o quadriênio 2024-2027.

Art. 3º A Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente (Sugip) será responsável por realizar a autenticação das ações de capacitação e formação realizadas pela Sedes e gerar a respectiva certificação, a qual será considerada na progressão funcional dos servidores.

Art. 4º As ações de Formação e Educação Permanente são cofinanciadas pelo Distrito Federal e pela União, com base no Plano Plurianual 2024-2027 e a Sugip elaborará as propostas para utilização do orçamento.

Art. 5º A Sugip monitorará, por meio de ferramentas, sistemas e recursos tecnológicos, os objetivos previstos no plano, visando às adequações necessárias ao seu aprimoramento mediante a sistematização de informações.

Art. 6º A Sugip iniciará o processo colaborativo de construção do novo PFEP, por meio da Coordenação de Educação Permanente, 120 dias antes do fim do atual Plano.

Parágrafo único. A vigência dos Planos de Formação e Educação Permanente deverá coincidir com a vigência do Plano Plurianual do Distrito Federal.

Art. 7º A Sugip será responsável pelas fases de implantação e implementação do Plano de que trata esta Portaria, bem como pela adoção de providências que se fizerem necessárias ao seu cumprimento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

ANEXO

1. Fundamentação do Plano

1.1. O Plano de Formação e Educação Permanente está fundamentado na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS), na Política Nacional da Assistência Social (PNAS), na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) e na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), as quais, orientam técnicas para execução dos serviços, programas, projetos e benefícios, bem como organizam o processo de formação e educação permanente no SUAS.

1.2. A Educação Permanente no SUAS não se refere apenas a um processo de educação formal, mas busca consolidar-se nos contextos em que os trabalhadores estão inseridos, por meio de suas condutas, procedimentos e ações relacionados aos cotidiano de vida e de trabalho. É, portanto, uma forma de construir suas próprias identidades e suas compreensões.

1.3. A proposta é envolver todos os indivíduos que se relacionam com o contexto do trabalho do Suas e do Sisan (gestores, trabalhadores, colaboradores, usuários e conselheiros), oferecendo possibilidades e reflexões acerca das relações e processos, incluindo práticas intra e intersectoriais. A proposta vislumbra o estabelecimento de práticas mais condizentes com a realidade, dando subsídios necessários a pensamentos estratégicos que respondam às necessidades apresentadas no âmbito do Distrito Federal.

2. Identificação

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal	
Endereço: SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515 - Asa Norte	CEP: 70.770-502
Município: Brasília / DF	UF: DF

Gestora da Política de Assistência Social: Ana Paula Soares Marra
Cargo: Secretária de Estado

Equipe Responsável pela elaboração do PFEP/SUAS-DF	
Rodrigo Moreira Freitas	Subsecretário de Governança, Inovação e Educação Permanente
Janine Cardoso Mourão Bastos	Coordenadora de Formação e Educação Permanente (COEP)
Sabrina Lins Saigg	COEP
Ana Carolina Venceslau dos Santos	Gerente de Formação (GEFOR)
Luiza da Silveira Dutra Bandeira	GEFOR
Nicholas Loureiro Braga	GEFOR
Rebeca Sena Pinto	GEFOR
Thalyta Brito dos Santos	GEFOR

3. Objetivos

3.1. Objetivo geral

3.1.1. Fortalecer e estabelecer ações de formação e capacitação para a atuação nas funções essenciais do SUAS, de gestão, controle social e provimento de serviços, programas, projetos e benefícios.

3.2. Objetivos específicos

3.2.1. Identificar e promover o desenvolvimento contínuo das competências necessárias para o desempenho eficaz das funções dos profissionais da SEDES;

3.2.2. Manter os profissionais atualizados em relação às mudanças nas normas e legislação pertinentes ao Suas e Sisan;

3.2.3. Focar em estratégias que promovam a melhoria contínua na qualidade dos serviços socioassistenciais e de segurança alimentar e nutricional no âmbito do Distrito Federal;

3.2.4. Estimular a colaboração entre profissionais de diferentes áreas, promovendo uma abordagem interdisciplinar para abordar desafios do SUAS e do SISAN;

3.2.5. Encorajar a pesquisa e a inovação, promovendo a aplicação de novos conhecimentos na prática profissional;

3.2.6. Estabelecer mecanismos eficazes de avaliação e monitoramento para garantir que os objetivos das ações de capacitação estejam sendo alcançados e para ajustar o plano conforme necessário;

3.2.7. Estimular o trabalho em equipe e a colaboração entre os profissionais da Sedes, criando um ambiente propício para a troca de experiências e aprendizado conjunto.

3.3. Ressalta-se que essas propostas estão relacionadas às dimensões político-pedagógica para as capacitações dos trabalhadores do SUAS e do SISAN e buscam modificar a forma de pensar a educação permanente no âmbito institucional, por meio de reflexões cotidianas acerca da importância da educação profissional enquanto política pública.

4. Levantamento de Necessidade de Formação e Capacitação

4.1 Para elaboração deste plano, foi realizado mapeamento sobre as principais demandas de capacitação na Sedes, identificadas pelos servidores e pelas áreas estratégicas, bem como das ações pertinentes aos temas:

4.1.1 Levantamento de necessidades realizado pela Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, por meio da sua Coordenação de Educação Permanente. Foi disponibilizado um link nos canais de comunicação interno da Sedes para preenchimento de formulário eletrônico com o objetivo de conhecer as reais necessidades e os interesses dos servidores da SEDES em relação aos processos formativos;

4.1.2. Oficina com os gestores representantes das subsecretarias da Sedes e suas coordenações para compilação dos temas sugeridos pelos servidores e para classificação de prioridades de acordo com a necessidade dos serviços.

5. Trilhas de Aprendizagem

5.1. Para a elaboração de ações e definição de metas, foram consideradas as demandas prioritizadas no Levantamento de Necessidades de Formação e Capacitação e na Oficina com os gestores, de acordo com a capacidade operacional da SEDES. Assim, as atividades formativas podem ser realizadas de forma direta pela área de Educação Permanente, por meio de parcerias ou por contratação.

5.2. Alguns temas foram agrupados e transformados em trilhas de aprendizagem, que serão disponibilizadas na Escola Virtual da SEDES. Os trabalhadores poderão fazer os cursos da trilha e serem certificados na trilha, condicionado a apresentação de todos os certificados dos cursos que a compõem, ou fazerem apenas cursos com temas específicos de interesse e obterem o certificado apenas do curso.

5.3. Há ainda a possibilidade de cursos serem desenvolvidos internamente a partir de um tema que não comporá nenhuma trilha de aprendizagem ou de serem contratados diretamente com empresas especializadas que disponham dessa oferta.

6. Considerações finais

6.1. É possível afirmar que o próprio Plano é um processo contínuo de busca de melhoria, uma vez que se desenvolverão, em sua implantação e execução, fases em que os demandantes estarão envolvidos, primando continuamente pela reflexão dos objetivos elencados.

6.2. As estratégias e resultados empreendidos sejam por recursos, métodos, providências, buscarão incluir a participação sistêmica dos trabalhadores do SUAS, no intuito de propiciar o fortalecimento e desenvolvimento de ações coletivas, cujas intervenções técnicas resultarão na transformação social por meio da formação e qualificação, provocando o estabelecimento de fluxos e procedimentos na secretaria.

6.3. Dessa forma, cursos no tocante à gestão, planejamento e desenvolvimento de equipes se tornam importantes a serem trabalhados. Ressalta-se ainda a importância da busca constante de excelência profissional pela aprendizagem contínua, o que torna a educação permanente na SEDES uma necessidade para atualização e evolução na entrega dos serviços socioassistenciais a seus usuários.

6.4. Para isso, deve ser incentivada uma cultura que promova a colaboração e o compartilhamento de conhecimento entre os servidores e trabalhadores, além do incentivo para que novos conhecimentos, tecnologias e metodologias sejam sempre ansiados com a finalidade de inovarmos sem um contexto que sofre transformações constantes. Por fim, devemos lembrar que o Plano de Formação e Educação Permanente é um importante norteador de ações educacionais, sendo, entretanto, passível de mudanças ao longo do tempo de sua validade, visto que algumas ações podem perder sua prioridade e outras podem vir à tona para incorporá-lo e acordo com as necessidades do momento.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da

Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00019499/2022-27, resolve:

Art. 1º Designar JANINE CARDOSO MOURÃO BASTOS, matrícula nº 02798123, e LUIZA DA SILVEIRA DUTRA BANDEIRA, matrícula nº 0279713-5, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Suplente; ANA CAROLINA VENCESLAU DOS SANTOS, matrícula nº 279665-1, e THALYTA BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 0277371-6 para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Suplente; MARCELA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 2177420 e ISLIELE MARIA DE JESUS NEVES, matrícula 2774917 para atuarem, respectivamente, como Fiscais pelo Público Usuário Titular e Suplente, todos em relação ao Contrato nº 048127/2022, celebrado com a empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA, cujo objeto é a execução da terceira etapa do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social / SUAS (CapacitaSUAS).

Art. 2º As Ordens de Serviço nº 46, de 18 de janeiro de 2023; nº 154, de 28 de março de 2023; e nº 445, de 31 de agosto de 2023 ficam revogadas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00000465/2024-21, resolve:

Art. 1º Designar JÉSSICA DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 0277387-2, e DANIELA ANDRADE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 0221711-2, para atuarem, respectivamente, como Executoras Titular e Suplente do Contrato nº 051081/2024, celebrado com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção e conservação de bens móveis (extintores), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2022- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços nº 0076/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00024167/2021-83, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO MARCOS ARAUJO, matrícula nº 0280093-4 e THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 0177120-5, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 045519/2021, celebrado com o BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB, cujo objeto é a operacionalização dos pagamentos de programas/benefícios "DF SOCIAL", "DF BRINCAR", "INCENTIVA DF", AGENTES DA CIDADANIA, AGENTES DE CIDADANIA AMBIENTAL" e "DF ALFABETIZAÇÃO - DF ALFA".

Art. 2º As Ordens de Serviço nº 360, de 29 de dezembro de 2021, nº 293, de 15 de agosto de 2022, nº 268, de 14 de junho de 2023, e nº 314, de 26 de junho de 2024, ficam revogadas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 57, § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta dos Processos SEI nº 00431-00013879/2024-10 e nº 00431-00014555/2022-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, à servidora ÁGATHA MARINA MURARI AZZOLIN, matrícula 0278763-6, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Assistente Social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 03 DE JULHO DE 2024

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

AVERBAR tempo de serviço especial em favor do servidor VANDIK ALMENON ANDRADE, matrícula 1042319, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 2325 dias, convertidos em tempo comum para 930 dias, correspondentes a 2 anos, 6 meses e 20 dias, relativo ao período de 01/11/1996 a 30/05/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial nº 1.015, de 26/06/2024, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, para efeitos de aposentadoria, nos autos do processo 00431-00006572/2023-81.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 146, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00007724/2023-11, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 02 de julho de 2024, as férias do exercício de 2023 do servidor MATHEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN, matrícula nº 02827204, Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas - SUBPEME, marcadas para o período de 1º de julho de 2024 a 18 de julho de 2024, restando-lhe 09 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: ARTHUR ALEXANDRE DE SOUSA ARAÚJO - Matrícula 0282542-2 e ELIZABETH FRANÇA MOREIRA GAMA - Matrícula 0284078-2, para atuarem respectivamente como executoras titular e suplente local do Edifício sede da Secretaria de Esportes do Distrito Federal, no Contrato de Prestação de Serviço Nº 39/2019, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, que têm por objeto a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica (baixa tensão) entre a distribuidora e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a fim de atender os imóveis sob a sua responsabilidade, objeto do processo 00220-00001007/2020-33.

Art. 2º O executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO DE CARVALHO SOUZA - Matrícula 0284.844-9, para atuar como executor suplente do Contrato de Execução de Obras nº 44/2023, firmado com a empresa ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA, que têm por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em gramado esportivo, com os devidos tratamentos agrônômicos, para o serviço de recuperação e manutenção de todo o piso de grama esportiva do tipo "Bermuda", assim como em instalações hidráulicas e instalações de sistema de irrigação dos campos de futebol próprios da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00007725/2023-66.

Art. 2º O executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCELO DE CARVALHO SOUZA - Matrícula 0284.844-9, e PEDRO IVO ROCHA MIRANDA - Matrícula 0279.115-3 para atuarem como executores titular e suplente do Contrato de Execução de Obras nº 04/2024, firmado com a empresa ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA, que têm por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em gramado esportivo, com os devidos tratamentos agrônômicos, para o serviço de recuperação e manutenção de todo o piso de grama esportiva do tipo "Bermuda", assim como em instalações hidráulicas e instalações de sistema de irrigação dos campos de futebol próprios da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00001877/2024-36.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar MARTA CORREA FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula 237.358-0, lotado na Gerência de Avaliação Final das Contas (Geaf), da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 136/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Unidade Executora - Associação de Apoio da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto, objeto do processo SEI nº 00080-00226571/2022-06.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em conta o disposto no art. 3º, inciso V e art. 18, do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, e em conformidade com a Portaria Conjunta nº 01, de 12 de março de 2024, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica criada pela Portaria Conjunta nº 01, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 113 de 17 de junho de 2024, na condição de representantes da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal:

- 1) EVELINE BRAGA BABILÔNIA FARIA DOS SANTOS, matrícula nº 1.710.182-4;
- 2) MATHEUS BARBOSA DA CUNHA, matrícula nº 1.714.648-8; e
- 3) LUDMILLA RENATA ALMEIDA FUJIOKA, matrícula nº 1.714.476-0.

Art. 2º Em atenção aos termos do art. 4º, §2º da Portaria Conjunta nº 01, de 12 de março de 2024, a coordenação da Comissão Técnica será exercida pelo servidor indicado no item 1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 02 DE JULHO DE 2024

Torna retificação sem efeito.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a retificação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 28, de junho de 2024, pág. 65, do ato que retificou a averbação de Tempo de Serviço do servidor PAULO ROBERTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 196.124-1, Auditor de Controle Interno.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 35, de 08 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2021, pág.35, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor PAULO ROBERTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 196.124-1, ONDE SE LÊ: "... referente ao período de 03/02/1992 a 23/09/2010, compreendendo o total de 7.050 (sete mil e cinquenta) dias ...", LEIA-SE: "... referente ao período de 03/02/1992 a 23/09/2010, compreendendo o total de 6.808 (seis mil oitocentos e oito) dias ...".

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 288, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR JOÃO PAULO REZENDE DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Assessoria de Cerimonial, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 289, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e

XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR LEONARDO FABIANO SEGER, matrícula nº 2543036, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF – 14, de Gerente, da Gerência de Portais Institucionais, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RUY CARLO ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF – 07, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura de Rede, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 290, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 76, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2024, página 71, o ato que designou DÉBORA LETÍCIA TORRES DA SILVA, matrícula nº 254.197-1, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDDPDF-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR RUTE CHAVES DE JESUS AQUINO matrícula nº 11076, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDDPDF-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 328, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 5º, §3º c/c artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 57, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o disposto no artigo 7º do Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria nº 272, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 117, de 21 de junho de 2024, página 57 (144086176).

Art. 2º Autorizar, em benefício de JUSSARA MAREL GUIRAUD SANTOS, Técnico Jurídico, matrícula 217.773-0, a opção pelo regime de 40 horas semanais de trabalho, conforme instruído no Processo SEI nº 00020-00007881/2023-10, a contar de 19 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO DE PONTES CEZARIO

PORTARIA Nº 338, DE 03 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 5º, § 3º, c/c o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o § 1º do artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o contido no Despacho - PGDF/CORREGEDORIA/CPAD-P235 (144925508) e no Despacho - PGDF/CORREGEDORIA/CPAD-P235 (144996977), constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 00020-00026793/2023-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 9 de julho de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 235, de 8 de maio de 2024, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 89, de 10 de maio de 2024, página 45.

Art. 2º Designar VICENTE MARTINS DA COSTA JUNIOR, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 99.612-2, para atuar como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 235, de 8 de maio de 2024, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 89, de 10 de maio de 2024, página 45, na qualidade de suplente do Procurador do Distrito Federal Wesley Ricardo Bento da Silva, no período de 26/06/2024 a 15/07/2024, em virtude de férias do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO DE PONTES CEZARIO

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - CPC/SUAG/VGDF
PROCESSO SEI Nº 04043-0000559/2024-70

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio do Agente de Contratação Substituto, designado pela Ordem de Serviço nº 11, de 08/02/2024, publicada no DODF nº 33, de 19/02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, por um período de 12 meses, para atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 004/2024 - CPC/SUAG/VGDF. Valor total estimado de R\$ 21.106,67 (vinte e um mil cento e seis reais e sessenta e sete centavos). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data de Início da Etapa de Lances: 10/07/2024, às 08:00h, Prazo da Etapa de Lances: 6h (horário de Brasília/DF). Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-Distrito Federal; Natureza de Despesa: 3.3.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado; Subitem: 06 - Locação de Softwares. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras> e no site www.vice.df.gov.br/ (clique em "Brasília Transparente > Dispensas"). UASG: 927721. Informações: pregao.vgdf@buriti.df.gov.br.

MARCELO CRUZ BORBA
Agente da Contratação, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00216

Processo: 00141-00000423/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e a empresa DCR SERVIÇOS DE DIGIT.E PROCESSAM. DE DADOS LTDA, CNPJ: 19.109.103/0001-12. OBJETO: aquisição de certificado digital, tipo A3, sem token, válido por doze meses. VALOR: R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho. Data do Empenho: 13/06/2024. BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00141-00000423/2024-91. Interessado: Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP. Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017, nos termos do inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a dispensa de licitação em favor da empresa DCR SERVICOS DE DIGITACAO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19.109.103/0001-12, no valor de R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), para o fornecimento do certificado digital tipo A3 sem token, conforme demanda e necessidade da RA-PP. BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO.

EDITAL DE CITAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Citar, pelo presente EDITAL, os atuais ocupantes dos Boxes: 113; 142; 154; 162; 169; 254; 317; 319; 324; 326; 340; 354; 356; 367; 387; 399; 415; 420; 424; 431; 554 da FEIRA DE ARTESANATO DA FEIRA DE TV - FATV, com a finalidade de dar conhecimento para a desocupação imediata, no prazo de 5 (cinco) dias corridos e improrrogáveis, devido ao processo licitatório pelo qual passaram os referidos Boxes.

Art. 2º O prazo estipulado de 05 (cinco) dias corridos para a desocupação voluntária.

Art. 3º Após decurso do prazo estabelecido nesta Citação, fica o poder público autorizado a proceder a desocupação do mobiliário, acionando os órgãos competentes para realizar a operação de retomada dos Boxes, onde poderá haver apreensão de produtos, mercadorias e equipamentos, com o devido recolhimento ao depósito da Secretária de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.

Art. 4º Este Edital de Citação entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 109, de 23 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 120 de 28 de junho de 2023, resolve, nos termos do disposto no artigo 248, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, INTIMAR, pelo presente Edital, o ex - servidor LUCAS DE JESUS VIEIRA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, na forma do art. 248, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação do Edital, na Administração Regional do Plano Piloto, localizada no SBN, quadra 02, bloco K, 2º subsolo, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário comercial. A ausência de apresentação de defesa escrita no prazo estipulado no presente edital implicará na decretação de revelia. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (61) 98199-0269 e endereço eletrônico: tiago.bmor@planopioto.df.gov.br.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL.; CNPJ nº 03.495.108/0001-90; Processo nº 04022-00000030/2021-14; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 58, de 26 de março de 2021, página 39; Data de Assinatura: 18 de março de 2022; Objeto: Alteração da cláusula décima: o valor do contrato passa a ser de R\$ 232.758,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais) para o período total de 12 (doze) meses, e da prorrogação do contrato, que passa a ser vigente por mais 12 meses a partir de 19 de março de 2022. Assinantes: P/Administração Regional de Arniqueira, TELMA RUFINO ALVES - Administradora Regional de Arniqueira, P/FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL- DEUSELITA PEREIRA MARTINS- Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL.; CNPJ nº 03.495.108/0001-90; Processo nº 04022-00000030/2021-14; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 58, de 26 de março de 2021, página 39; Data de Assinatura: 17 de março de 2023; Objeto: Alteração da cláusula décima: o valor do contrato passa a ser de R\$ 177.975,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais) para o período total de 12 (doze) meses, e da prorrogação do contrato, que passa a ser vigente por mais 12 meses a partir de 19 de março de 2023. Assinantes: P/Administração Regional de Arniqueira, TELMA RUFINO ALVES - Administradora Regional de Arniqueira, P/FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL- DEUSELITA PEREIRA MARTINS- Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

Processo nº 00600-00006791/2024-99. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF). DO OBJETO: estabelecer os critérios e condições para que os servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na qualidade de beneficiários, possam usufruir do rol de serviços e ações dos Programas de Qualidade de Vida no Trabalho, coordenados pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), nos moldes do disposto no Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, que instituiu os princípios e as diretrizes gerais para a concepção, implantação e promoção de Políticas e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses. DA ASSINATURA: 02/07/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pelo TCDF: MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, na qualidade de Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51787/2024 - SEEC/DF

Processo nº 04044-00012806/2024-52 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.099.686/0001-82, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra contínua, nas funções de Digitador, Apoio Administrativo, Apoio de Gabinete e Supervisor, destinadas aos serviços administrativos e atividades auxiliares no âmbito desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, referentes ao saldo contratual remanescente do Contrato nº 49070/2023. DO VALOR: R\$ 93.455,58. DA ASSINATURA: 01/07/2024. DA VIGÊNCIA: de 1º a 3 de julho de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE e; ANDRE LUIS SILVA DE OLIVEIRA, Sócio Administrador, pelo CONTRATADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 51787/2024 - SEEC/DF

Processo: 04044-00012806/2024-52. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.099.686/0001-82, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2024 à 03/07/2025. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE e; ANDRE LUIS SILVA DE OLIVEIRA, Sócio Administrador, pela CONTRATADA.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 25/2024

INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 08/2023 - Resultado Final e Homologação do Concurso, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Polícia Penal da carreira da Polícia Penal, TORNA PÚBLICO o edital de retificação, em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00027011/2023-67, em virtude de decisão judicial havida no Processo nº 0704883-20.2023.8.07.0018, para a INCLUSÃO NO RESULTADO FINAL na lista dos candidatos Pessoas Negras ou Pardas (PNPs) e nas vagas da ampla concorrência, no cargo de Polícia Penal, do candidato abaixo relacionado (número de inscrição, nome completo, nota final, ordem de classificação e lista de concorrência):

7820036487, ALISSON MARTINS DA SILVA, 83, 159º, PNP. (*)

7820036487, ALISSON MARTINS DA SILVA, 83, 1.091º, ampla concorrência. (*)

(*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARPPROVENIENTE

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, que fita o registro de preços para a eventual aquisição de material educativo e esportivo (protetor de cabeça, dardo, jogo de varetas, faixa elástica, e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no nº CNPJ 15.449.518/0001-84, BRUMO ESPORTES LTDA, inscrita no nº CNPJ 51.414.411/0001-64, COUROSNIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no nº CNPJ 50.594.944/0001-02, GEOVANNA SOUZA SANTANA, inscrita no nº CNPJ 53.020.777/0001-84, JOAO MARCOS SANTOS DA LUZ MOREIRA, inscrita no nº CNPJ 35.760.831/0001-46, LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no nº CNPJ 52.307.066/0001-22, RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, inscrita no nº CNPJ 22.382.705/0001-53, RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no nº CNPJ 31.315.649/0001-25 e ULISSES GUIMARÃES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, inscrito no nº CNPJ 34.290.686/0001-14 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

Brasília/DF, 03 de julho de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARPPROVENIENTE

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90024/2024, que fita o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraçadeira, adaptador, areia, e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: ROMEO COMERCIAL LTDA ME, inscrita no nº CNPJ 34.674.089/0001-93 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

Brasília/DF, 03 de julho de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90038/2024, que fita o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e de informática (envelope, disco compacto e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: LER LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no nº CNPJ 10.863.879/0001-59, RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no nº CNPJ 30.735.649/0001-11, ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 52.390.100/0001-75, WAGNER ANACLETO COSTA, inscrita no nº CNPJ 39.694.578/0001-20, PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no nº CNPJ 08.228.010/0001-90, LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no nº CNPJ 52.307.066/0001-22, ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, inscrita no nº CNPJ 39.564.618/0001-10, FRANCISCO A A MEDEIRO COMERCIO E TECNOLOGIA, inscrita no nº CNPJ 06.954.157/0001-32 e JIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no nº CNPJ 52.570.799/0001-55 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

Brasília/DF, 03 de julho de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., para o grupo 1, no valor total de R\$ 10.986.296,63. Processo nº 00060-00398181/2021-12. Demais informações no site: www.compras.gov.br.

Brasília/DF, 03 de julho de 2024.

CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que, a fim de atender a demanda da Casa Civil do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é a aquisição de estojos completos contendo a Medalha do “Mérito Buriiti” e de pasta para diplomas, para atender a demanda da solenidade da Medalha de Mérito Buriiti, instituída pelo Decreto nº 40.280, de 27 de novembro de 2019, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$205.413,00. Tipo de Licitação: menor preço por grupo. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Abertura das propostas dia 17/07/2024, às 09h30min. Processo nº: 00010-00000667/2024-92. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de julho de 2024

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes do Processo nº 04044-00012806/2024-52, em especial o Edital do Pregão Eletrônico (PE) nº 139/2022; a Proposta Comercial; o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica nº 143/2024 - SEEC/AJL/ULIC; a análise constante da Nota Técnica nº 6/2024 - SEEC/SEALOG/SUAG/CODIR/DCOD; a Declaração de Orçamento conforme o Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro 2023 e o Ato Autorizativo de Dispensa de Licitação, subscrito pelo Ordenador de Despesas, em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, decido: RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação, nos termos do inciso XI do art. 24, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com a empresa ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.099.686/0001-82, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra contínua, nas funções de digitador, apoio administrativo, apoio de gabinete e supervisor, destinadas aos serviços administrativos e atividades auxiliares no âmbito desta Secretaria de Estado de Economia (SEEC/DF), para a execução de saldo remanescente do Contrato nº 49070/2023 (143233708), no valor de R\$ 93.455,58 (noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), para o período de vigência de 01/07/2024 à 03/07/2025, procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, podendo se prorrogado na forma do inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO, Secretário Executivo de Administração e Logística.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO,
ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 43/2024 – NCGAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC,
 DE 03 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 24/06/2024 a 30/06/2024, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

08.022.266/001-38, 13003 Neo Empreendimentos Tecnologicos Ltda, AGNOR;
 07.617.477/001-48, 16.594.199 Rayanne Livia Machado Portugal, AGSOB;
 08.006.738/001-65, 39.243.805 Aline Costa Marques De Freitas, AGTAG;
 08.083.562/001-63, 3R Comercial De Alimentos Industrializados Ltda, AGTAG;
 07.752.260/001-64, 3Sc Servicos E Sistema De Seguranca Cibernetica Ltda Me, AGNOR;
 08.096.427/001-11, 44.226.882 Itainara Silva Santos, AGNOR;
 08.208.335/001-77, 50.118.386 Maria Victoria Pontes Timo, AGNOR;
 08.242.409/001-01, 51.914.417 Herika Rocha Da Silva, AGPLA; 07.971.005/001-69, A C Alencar Panificadora Ltda, AGNOR; 07.930.167/001-84, A&J Importacao E Exportacao De Materiais Hospitalares E Educacionais L, AGSOB; 07.732.626/001-10, A9 Contabilidade E Assessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.944.413/001-73, Academia Brasileira De Ensino Da Ciencia Do Direito Abcd Ltda, AGNOR; 07.688.354/001-00, Adenilton Miranda Me, AGSIA; 07.783.702/001-61, Adm Negocios Ltda, AGNOR; 07.859.260/001-30, Adr Comercio De Roupas E Calçados Ltda, AGBAN; 07.778.209/001-87, Adriana Campelo De Carvalho 509.*****-68, AGNOR; 07.805.910/001-67, Afs Comercio De Materiais De Construcões Ltda, AGTAG; 08.006.815/001-40, Agro Cerealista Ltda, AGSIA; 07.346.113/002-05, Agrocen Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda, AGSIA; 07.848.987/001-11, Agroemmanuel Produtos Agropecuarios Ltda, AGCEI; 07.851.836/001-20, Agropecuaria Avenida Ltda, AGTAG; 08.123.424/001-20, Agropet Comercio De Racoes E Servicos Ltda, AGNOR; 07.533.656/001-19, Ajs - Administracao Imobiliaria Ltda, AGBRA; 07.780.388/001-29, Alan Pereira Campos 708.*****-91, AGSIA; 07.724.384/002-93, Alexandre Da Cunha Navarro Gestao Empresarial, AGSIA; 08.047.008/001-78, Ali Cases Informatica E Telefonica Ltda, AGSIA; 07.745.051/001-67, Alice De A. P. Lobato Cosméticos Ltda, AGNOR; 08.056.265/001-43, Alves E Oliveira Construtora, Edificacoes, Produtos E Prestacao De Ser, AGBAN; 07.551.590/001-16, Ana Lucia De S. Macedo Comercio - Me, AGCEI; 08.089.192/001-13, Ana Paula Duarte Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.168.144/001-13, Aname Dias Da Costa Rodrigues 017.*****-25, AGTAG; 07.683.018/001-07, Angela Cristina Do Nascimento Augusto 339.*****-87 - Me, AGBAN; 07.769.510/001-57, Anne Caroline Misquita Silva 143.*****-56, AGNOR; 07.356.567/001-38, Area Util Industria E Comercio De Moveis Ltda Epp, AGSIA; 08.263.335/001-42, Armazem Das Redes Com De Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda, AGNOR; 08.082.010/001-10, Armazem Do Campo Produtos Da Terra Do Distrito Federal Ltda, AGNOR; 07.522.245/001-28, Arpel Comercio De Armarinho E Papelaria Ltda Me, AGNOR; 08.188.343/001-70, Artipapel Artigos De Papelaria E Armarinho Ltda, AGTAG; 08.008.396/001-36, Assados Do Ze Ltda, AGTAG; 07.940.316/001-93, At Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.959.364/001-70, Auto Just Comercio, Intermediacao, Consignacao E Venda De Automoveis N, AGSIA; 08.125.933/001-51, Auto W Solucoes Comercial Ltda, AGCEI; 07.932.910/001-12, Autotech Servicos E Venda De Veiculos Ltda, AGNOR; 08.032.598/001-00, Avc Comercio E Servicos Ltda, AGBAN; 08.295.956/001-14, B M Ribeiro Conveniencia E Distribuidora Scoobydora, AGCEI; 07.773.296/001-95, Bar Dos Amigos 400 Ltda, AGNOR; 07.995.391/001-06, Barberia Confraria Da Barba Ltda, AGTAG; 07.738.428/001-15, Betel Comercio De Variedades Ltda, AGTAG; 08.021.346/001-58, Bio Quantum Comercio, Servicos E Representações Ltda, AGNOR; 07.480.308/001-10, Bly Confeccoes E Moda Feminina Ltda, AGNOR; 08.032.240/001-31, Bm Comercio De Artigos Electronicos Ltda, AGTAG; 07.351.751/001-09, Bonvini Moura Comercio E Dist De Prod Para Animais E Veterinarios Ltda, AGTAG; 07.871.719/001-03, Brasil Materiais Domesticos Ltda, AGTAG; 07.644.245/001-09, Braveman Leather Goods Comercial Ltda Me, AGNOR; 07.847.952/001-83, C & E Emporio 1 Ltda, AGTAG; 07.856.584/001-70, C E De Sousa Campos Confeccoes, AGTAG; 08.254.157/001-80, C. A. C. Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.050.942/001-83, C.J. Produtos Alimenticios Ltda, AGCEI; 08.165.428/001-76, Camelia Moda Em Acessorios Ltda, AGNOR; 07.888.094/001-44, Carlos Fernando Cardoso Junior 037.*****-36, AGSIA; 08.165.121/001-84, Carvalho Car Vip Centro Automotivo Ltda, AGTAG; 07.786.795/001-12, Casa Irineu Comercio De Ferragens E Utilidades Do Lar Ltda, AGTAG; 07.782.301/001-30, Cassio Costa Andrade 006.*****-90 - Me, AGBAN; 07.825.274/001-30, Celebrar Viagens E Turismo Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 08.182.475/001-98, Celebrare Odontologia Ltda, AGNOR; 07.979.871/001-70, Cerveja Em Casa Ltda, AGTAG; 07.865.197/001-22, Cl Arruda Comercio De Chocolates Ltda, AGNOR; 07.616.263/001-81, Claudia Carla Cassimiro Da Silva Epp, AGBAN; 07.618.410/001-11, Clenes Vieira Goncalves 538.*****-34 - Me, AGSIA; 07.865.866/001-93, Comercio De Alimentos Alves Ltda, AGGAM; 07.575.271/001-19, Comercio De Bijuterias Jacuipense Ltda Me, AGTAG; 07.942.335/001-81, Construbrito Materiais Para Construcão Ltda, AGBAN; 08.074.207/001-60, Costa E Silva Cosméticos E Beleza Ltda, AGGAM; 08.054.402/001-23, Cr Distribuidora De Bebidas E Mercadoria Ltda, AGTAG; 08.248.632/001-90, Da Cheff Gastronomia Saudavel Ltda, AGNOR; 08.254.748/001-01, Defumados Gourmet Ltda, AGSOB; 07.695.909/001-04, Dinalva Nunes Da Costa 602.*****-04, AGSOB; 07.705.673/001-08, Diogo De Oliveira Pereira 023.*****-80, AGTAG; 07.588.861/001-90, Directo Gestao Imobiliaria Ltda, AGNOR; 07.702.962/001-37, Distribuidora Mix Brasil Ltda, AGSIA; 07.516.180/001-93, Domingas Aparecida De Fatima Ribeiro Me, AGNOR; 07.537.354/001-00, Drogaria Fiuza Ltda-Epp., AGNOR; 07.989.028/001-54, Drogaria Varejo Forte Farma Ltda, AGBAN; 08.195.370/001-88, Dulci De Paula Estetica Avancada Facial E Corporal Ltda, AGNOR; 07.650.662/001-80, E. Guerreiro De Moraes Informatica, AGTAG; 08.256.011/001-97, E. M. De Oliveira Ltda, AGTAG; 08.292.132/001-38, Edna A. Silveira Ltda, AGCEI; 07.665.305/001-13, Edna Araujo Monteiro 658.*****-34, AGSIA; 08.093.232/001-38, Efs Cabelereiro E Mega Hair Ltda, AGTAG; 08.232.783/001-20, Eg Servicos Automotivos Ltda, AGNOR; 07.393.811/001-89, Ejjp - Consultores Associados Ltda, AGNOR; 08.186.457/001-11, Eletro Electronica Jaltron Ltda, AGTAG; 07.644.868/001-73, Elizabeth Garcia De Assis 335.*****-04 - Me, AGTAG; 08.053.689/001-10, Emporio Arabe Sheik-In Ltda, AGNOR; 08.089.304/001-90, Emporio Dos Graos Ltda, AGTAG; 08.255.360/001-46, Engenharia E Comercio Internacional Ltda, AGNOR; 07.662.812/001-03, Ep Alimentos Artesanais Ltda, AGNOR; 07.855.052/001-16, Er Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.951.746/001-10, Era Sinergia Comercio De Cursos Ltda, AGNOR; 07.580.863/001-87, Erialdo Leite De Paiva 081.*****-01, AGBAN; 07.491.263/001-24, Estilo Comercio De Roupa Masculina Ltda Me, AGTAG; 08.224.641/001-37, Eurosul Invest Consultoria Ltda, AGNOR; 07.556.869/001-13, Evaldo Nogueira Da Silva 359.*****-53 - Me, AGBAN; 07.701.526/001-03, Exima Importacao E Exportacao Ltda, AGNOR; 07.559.000/001-49, F. L. Das Chagas Restaurante Bar E Lanchonete Me, AGSIA; 07.787.849/001-76, Falcao Auto Elétrica E Auto Portas Ltda, AGCEI; 08.117.840/001-38, Farma 110N Comercial Drogaria Ltda, AGNOR; 07.775.144/001-72, Fcs Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.076.379/001-87, Felipe Jonnes Da Silva Mendonca 063.*****-70, AGPLA; 07.903.400/001-63, Fnp Sia Ltda, AGSIA; 07.909.100/001-15, Fortecon Materias De Construcão Ltda, AGBAN; 07.845.825/001-12, Frazzino Calçados Ltda, AGBAN; 07.612.474/001-45, Frederico Sgobbi Pereira Ltda, AGSOB; 07.866.548/001-21, G Braga Holding Familiar S/A, AGNOR; 07.432.104/001-94, Gardenia Lima Matos Me, AGSIA; 07.962.669/001-85, Gh2 Construtora E Incorporadora De Imoveis Ltda, AGSIA; 07.775.547/001-85, Gior Servicos E Equipamentos Ltda, AGTAG; 08.204.891/001-00, Giro Master Bicletas Ltda, AGNOR; 07.449.638/001-39, Globo Comercio De Laticinios E Frios Ltda, AGPLA; 07.926.069/001-08, Gm Construtora E Comercio De Materiais De Construcão Ltda, AGNOR; 08.127.630/001-37, Goncalo Pio Mendes Neto, AGTAG; 07.772.622/001-74, Gracieli Cabral Martins 025.*****-80 - Me, AGBAN; 07.626.457/001-47, Guilherme Guimaraes Januzzi Me, AGNOR; 07.921.269/001-39, H.U.B Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGNOR; 07.903.433/001-68, Hai Telecom Servicos Especializados Em Equipamentos De Telefonica Ltda, AGBAN; 07.835.370/001-75, Hands-On Consultoria E Projetos Educacionais Ltda Me, AGNOR; 07.810.818/001-43, Hss Material De Construcão E Reforma Ltda, AGBAN; 07.897.145/001-07, Ihs Centro De Terapias Alternativas Ltda, AGTAG; 07.470.831/001-30, Ipanema Moveis Ltda-Me, AGSIA; 07.319.489/001-00, Issa Comercio De Confecções Ltda Me, AGNOR; 07.926.976/001-02, Ivana Da Cruz Oliveira 100Df, AGBAN; 07.705.124/001-51, J & R - Servicos De Som Automotivo Ltda, AGCEI; 07.867.353/001-53, J L De Brito Atacadista Epp, AGNOR; 07.730.950/001-86, J N Da Silva Filho Ltda, AGNOR; 08.281.599/001-91, J. B. P. Bastos Ltda, AGTAG; 07.724.859/001-24, J.H. Lopes-Me., AGSIA; 07.929.857/001-10, Jabj Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario

E Acessorios Ltda, AGPLA; 08.166.469/001-34, Jc Brasil Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.810.249/001-18, Jeans Sportwear Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.779.492/001-00, Jessica Carone Da Silva Araujo 040*****30 - Me, AGNOR; 07.830.948/001-51, Jf Imoveis Agropecuaria Ltda, AGSIA; 07.983.933/001-91, Jh Drogaria Bellapharma Ltda, AGCEI; 07.939.750/001-14, Jhays Salon Ltda, AGNOR; 07.514.742/001-82, Jil Comercio De Materiais Descartaveis E De Limpeza Ltda Me, AGBAN; 08.114.739/001-61, JI Restaurante Ltda, AGNOR; 07.701.469/001-09, Jobs Engenharia Ltda, AGNOR; 07.778.105/001-27, Joelson Pereira De Brito 024*****26 - Me, AGTAG; 07.648.187/001-66, Jose Rubens Ribeiro Da Silva - Me, AGBAN; 07.757.613/001-86, Josefa Luiza De Sousa Soares 373*****15, AGBAN; 08.162.187/001-02, Jp Comercio Confeccoes Ltda, AGSOB; 07.996.277/001-30, Jp Comercio E Servicos De Ciclismo Ltda, AGTAG; 08.050.064/001-50, Jp Multimarcas Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 08.273.728/001-25, Judo Senshi Ltda, AGSIA; 08.083.536/002-25, Kamila G P Da Silva, AGTAG; 07.933.557/001-60, Karita Pereira De Oliveira, AGTAG; 08.261.788/001-25, Kaza Dos Moveis Ltda, AGTAG; 07.835.224/001-21, Kelly Silva Da Costa Martins 025*****03 - Me, AGBAN; 07.617.096/001-31, Kobe Negocial E Administracao De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.586.310/001-74, Kojima Intermediacao Imobiliaria Ltda, AGSIA; 07.875.377/001-29, L S Borges Materiais De Construcão, Elétrica E Hidráulica Ltda, AGNOR; 07.983.797/001-02, L&S Comercio De Calçados E Artigos Do Vestuário E Acessórios Ltda, AGSIA; 07.883.556/001-19, Labellis Comercio Varejista De Vestuário E Acessórios Ltda, AGTAG; 07.842.910/001-56, Laryssa Yasmin Pires De Moraes 043*****88, AGNOR; 07.755.749/001-24, Lazaro Heber Silva Oliveira 694*****20, AGNOR; 07.843.894/001-28, Leonardo Neves Farias - Hookahland Ltda, AGBAN; 07.892.733/001-28, Leonardo Santana Frois 042*****00, AGNOR; 07.765.521/001-40, Lillian Cristiane De Santana Pires 900*****01 - Me, AGSOB; 07.853.270/001-16, Local Engenharia Ltda, AGNOR; 07.695.454/001-81, Lolata E Kruger Ltda Me, AGTAG; 07.480.129/001-91, Luciana Rodrigues Borges Lima - Epp, AGTAG; 07.681.675/001-75, Lumiar Empreendimentos Imobiliarios Ltda., AGNOR; 07.900.883/001-53, M M Madeiras E Materiais Para Construcão Ltda, AGNOR; 07.632.273/001-50, M P Barros Ltda, AGTAG; 08.213.538/001-91, M. M. Serrano, AGSIA; 08.145.899/001-54, Madhouse Comercio De Cervejas Especiais E Hamburgueria Ltda, AGNOR; 07.478.828/001-92, Mag1 Agenciamento Publicitario Ltda Me, AGNOR; 08.024.983/003-39, Magazine Da Utilidade Materiais De Construcão E Artigos De Utilidades, AGTAG; 07.721.486/001-76, Majope Restaurante Ltda, AGBAN; 07.812.272/001-29, Malu Morais Designer Instituto De Beleza Ltda, AGNOR; 07.869.073/001-99, Mananga Ndolo Papy 236*****40, AGSIA; 07.665.890/001-33, Manoel Messias Da Cruz Goncalves 505*****72 - Me, AGTAG; 07.794.364/001-45, Marcilene Aparecida Comercio Varejista Artigos Optica Ltda, AGBAN; 07.904.763/001-34, Marcos Antonio Andrade Da Silva 610*****15, AGNOR; 07.364.141/001-37, Maria Cleia Pedroza, AGNOR; 07.794.813/001-46, Maria Elisabete Monteiro Duarte 055*****70, AGNOR; 07.354.827/001-03, Maria Jurema Mayer-Me, AGBRA; 07.522.089/001-50, Maria Maria Modas Do Vestuário Ltda Me, AGTAG; 07.622.050/001-04, Marília Queziz Matos Almeida 014*****40 - Me, AGNOR; 08.189.113/001-91, Marka Brindes E Personalizados Ltda, AGTAG; 08.255.475/001-02, Martins Multimarcas Ltda, AGSIA; 07.955.931/001-83, Marwan Jibrin Comercio De Confeccoes, AGTAG; 08.088.775/001-81, Matos Albuquerque Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.913.004/001-50, May Bootcamp Academia Aguas Claras Ltda, AGTAG; 07.513.500/001-90, Mb Utilidades Domesticas, Ferragens E Materiais Para Construcão Ltda, AGSIA; 07.980.596/001-07, Medical X Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, AGBAN; 08.176.834/001-99, Mega Burguer Lanchonete E Pizzaria Ltda, AGTAG; 07.787.488/001-59, Meirielle Da Silva Gomes Fonseca 969*****00 - Me, AGTAG; 08.237.698/001-49, Mendes Silva Comercio Cereais Ltda, AGCEI; 07.764.828/001-05, Mercado Dos Importados Magazines Ltda, AGNOR; 07.889.203/001-87, Mercado Do Banho Brasilia Ltda, AGNOR; 07.740.492/001-09, Mercado E Panificadora Ideal Ltda, AGSOB; 07.843.255/001-80, Moseli Da Silva Barbosa 599*****78, AGNOR; 07.480.970/001-15, Ms Fort Comercial De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.823.713/001-33, Multimoveis Comercio E Reparos De Moveis Ltda, AGTAG; 07.676.057/001-98, N N Comercio De Bebidas Ltda Me, AGNOR; 08.236.343/001-05, Na Balada Marketing Ltda, AGNOR; 07.559.782/001-70, Nelson Tavares Me, AGTAG; 08.155.735/001-41, Niza Bar Ltda, AGSIA; 08.065.520/001-91, Nova Cruzeiro Comercio De Materiais De Construcão Ltda, AGCEI; 07.972.449/001-30, Nova Era Marmoraria Ltda, AGNOR; 08.225.521/001-39, Nutrimeico Laboratorio Ltda, AGNOR; 08.004.689/002-34, Oesa Comercio E Representacoes S/A, AGSIA; 07.918.719/001-63, Oi Papelaria E Informatica Ltda, AGCEI; 07.967.514/001-80, Oliveira Alves Barbearia Comercio De Bebidas Tabacaria Estetica E Serv, AGBAN; 08.282.749/001-66, Oliveira Rocha Ferragens E Produtos Para Marcenaria Ltda, AGCEI; 08.157.094/001-60, On Time Veiculos Ltda, AGTAG; 08.231.727/001-40, Oops Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGNOR; 07.774.978/001-98, Oportunidade Brasil Ltda, AGNOR; 08.179.150/001-94, Padaria E Confeitaria Pany Center Ltda, AGTAG; 07.723.278/001-10, Panificadora E Confeitaria Mineiros Ltda, AGCEI; 08.184.233/001-84, Panzita Paes E Delicias Artesanais Ltda, AGCEI; 07.619.033/001-56, Park Café Lanchonete Ltda Me, AGSIA; 07.915.221/001-02, Patric Lima Dos Santos Me, AGCEI; 08.051.231/001-53, Patrimonio Forte Comercio E Servicos De Construcão Ltda, AGBAN; 07.638.846/001-68, Paula Santos Caruso Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.795.684/001-77, Paulo Gabriel Wagner 018*****41, AGSIA; 08.084.631/001-38, Pedro H. G. Barreiro Gestao Financeira Ltda, AGNOR; 07.828.046/001-11, Pedro Paulo Rodrigues Da Cunha Cavalcante 006*****29, AGNOR; 07.549.644/001-40, Phonetic Clinica De Fonoaudiologia Ltda, AGTAG; 08.268.328/001-09, Print & Print Solucoes Graficas Ltda, AGTAG; 07.875.216/001-62, R S Madeiras Ltda, AGNOR;

07.906.257/001-80, R.F.S. - Comercio De Acessorios Para Veiculos Automotores Ltda, AGTAG; 08.239.921/001-00, R.V Panificadora E Conveniencia Ltda, AGCEI; 08.012.368/001-66, Rafael M.S. Importados, AGSIA; 07.845.454/001-50, Rafael Medeiros Gomes 067*****22, AGTAG; 07.702.452/001-05, Raimundo Bezerra Assuncao Costa 074*****20, AGSIA; 07.783.828/001-18, Raquel Ananias De Moraes Me, AGBAN; 08.280.773/001-15, Rb Comercio De Roupas E Calçados Ltda, AGBAN; 07.474.586/002-11, Rebb Promocoes Artisticas Ltda, AGNOR; 08.260.432/001-38, Rede De Salao De Beleza C.A Gomes Ltda, AGCEI; 07.715.672/001-79, Reginaldo De Nazare Pimenta De Oliveira 667*****53 - Me, AGBAN; 07.927.257/001-45, Restaurante E Churrascaria Do Sul Ltda, AGCEI; 07.808.207/001-29, Rhn Corretor De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.779.386/001-44, Ricardene Valeria Catarino 015*****80 - Me, AGNOR; 07.445.461/001-00, Rider Nogueira De Brito Indalecio Gomes Neto E Advogados Associados, AGNOR; 08.235.751/001-68, Rlj Equipamentos De Telefonia Ltda, AGSIA; 08.203.569/001-64, Rn Ambientes Planejados Ltda Me, AGCEI; 08.061.775/001-58, Rn Mercado Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.725.155/001-88, Rodrigo Da Silva Teixeira Soares 031*****07 - Me, AGBAN; 08.075.639/001-89, Ronaldo Comercio De Materiais De Construcão Ltda, AGNOR; 07.827.864/001-60, Rosangela Reis Mesquita Martins 098*****34 - Me, AGTAG; 08.057.407/001-80, S&M Negocios E Investimentos Ltda, AGNOR; 07.463.827/001-82, S&P Producoes De Moveis E Artigos Decorativos Ltda Me, AGSIA; 07.918.922/001-01, S.V.S Comercio E Distribuidora De Cosméticos Ltda, AGTAG; 07.696.106/001-86, Samara Araujo Antunes 034*****85, AGSIA; 07.680.023/001-96, Sandra Babic Ribeiro 745*****91, AGNOR; 07.792.583/001-07, Santiago Imobiliaria Ltda Me, AGNOR; 08.016.997/001-74, Santo Expedito Comercio De Alimentos Ltda., AGNOR; 07.790.608/001-93, Sbs 5 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.879.305/001-05, Sig Bier Comercio De Bebidas Ltda, AGSIA; 07.886.701/001-78, Silvano Silva Rosalino 394*****53, AGNOR; 08.280.506/001-93, Sj Distribuidora De Materiais Hospitalares Ltda, AGTAG; 07.765.116/001-21, Soft Shoes Calçados Ltda, AGTAG; 08.295.905/001-38, Solida Engenharia E Servicos Ltda, AGBAN; 07.737.300/001-25, Solux Distribuidora Ltda, AGTAG; 07.632.879/001-02, Souza Vieira Comercio De Equipamentos De Audio E Video Ltda, AGSOB; 07.928.284/001-44, Srm Comercio De Calçados E Confeccoes Ltda, AGSIA; 07.944.060/001-93, Sublime Interiores Comercio De Moveis Ltda, AGTAG; 08.133.330/001-30, Supermercado Ponto Certo Varejista Ltda, AGCEI; 07.942.800/001-57, Suporte Smart Vicente Pires Ltda, AGTAG; 07.698.322/001-84, T. De Souza Lima Comercio De Embalagens, AGNOR; 07.777.649/001-80, Taguassoco Comercio E Servicos Ltda Me, AGGAM; 07.742.467/001-04, Tatiane Gomes Lopes 055*****78, AGSIA; 07.930.932/001-66, Tatu Bomba Lanchonete Ltda, AGSIA; 07.886.289/002-77, Tecar Sia Veiculos E Servicos Ltda, AGSIA; 07.858.063/001-01, Tecdf - Comercio, Instalacoes E Servicos Ltda, AGNOR; 08.162.165/001-06, Tiago Souza De Oliveira 023*****01, AGCEI; 08.057.939/001-09, Trem Uai Bar E Restaurante Ltda, AGSOB; 08.106.516/001-79, Tropical Gelo De Frutas Ltda, AGSIA; 07.952.642/001-96, Universo Feminino Atacado E Confeccao Ltda, AGCEI; 07.895.207/001-00, V A Silva Comercio De Madeiras Ltda, AGNOR; 08.208.323/001-15, Valente Sia Ltda, AGSIA; 07.784.137/001-87, Vanda Claudia Pereira Gamba 991*****00, AGTAG; 08.234.314/001-72, Veronilson Luis De Lima Transportes Ltda, AGCEI; 08.147.174/001-91, Vidoli Veiculos Ltda, AGNOR; 07.401.785/001-47, Vila 202 Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.924.467/001-81, Vital Life Nutrition Suplementos Alimentares Ltda, AGBAN; 07.981.920/001-23, Vitrine Pet Shop Ltda, AGTAG; 07.669.670/001-89, Vivaci Moveis Planejados Ltda Me, AGCEI; 07.861.259/001-81, Vrum Car Box Rapido Super Troca De Oleo Ltda, AGCEI; 07.703.118/001-79, Wagner Dos Santos Freitas Distribuidora De Bebidas Me, AGNOR; 07.714.394/001-32, Walter Pereira De Farias Junior Ltda, AGGAM; 08.132.864/001-49, Wb Midia Brasilia Ltda, AGTAG; 07.830.019/002-23, Wg Panificadora Ltda, AGSIA; 08.037.162/001-34, Wiskritorio Das Bebidas Ltda, AGNOR; 08.171.463/001-95, Wjn Metais Reciclaes Coletas E Distribuicao De Materiais Ltda, AGSIA; 07.623.940/001-15, WI Reformas E Pinturas Em Geral Ltda, AGBAN; 08.278.589/001-17, Wonka Confeitaria E Salgados Ltda, AGTAG.

LUCAS DE SOUZA VIANA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

Processo: 04006-00000054/2022-16. Objeto: Prorrogar o período de vigência do Contrato nº 08/2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 24 de maio de 2024 até 23 de maio de 2026, observando-se os termos da Lei nº 8.666/93. Contratante: DF-PREVICOM Contratada: NETWORK WORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA, Diretor-Presidente.

AVISO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2024 - UASG: 927448

A DF-PREVICOM comunica a abertura da Dispensa Eletrônica, referente à contratação de empresa para fornecimentos de 20 (vinte) assistentes virtuais - do tipo smart speaker, por dispensa eletrônica, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Processo SEI nº 04006-00000103/2024-74, estimada no valor total de R\$ 7.069,00 (sete mil sessenta e nove reais). Data e horário da dispensa: 08 de julho de 2024 - às 09h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.gov.br/compras. O Termo de Referência poderá ser acessado no endereço eletrônico: www.dfprevicom.com.br. Informações pelo telefone nº (61) 3550-7591.

DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

Objeto: manutenção preventiva e corretiva de climatização de diversas dependências do BRB localizadas no DF, MG e GO. A despesa para a execução do objeto deste certame está estimada em R\$2.276.287,20 para 30 (trinta) meses. Data e horário de abertura: 25/07/2024, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 421/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

Objeto: registro de preços para materiais diversos para as dependências do BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 12/07/2024, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 713/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024

Objeto: manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização na Ag. Laje Salvador/BA. A despesa para a execução do objeto deste certame está estimada em R\$319.200,00 para 30 (trinta) meses. Data e horário de abertura: 25/07/2024, às 16h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 735/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

CONVOCAÇÃO – RECADASTRAMENTO

O Banco de Brasília S/A convoca os usuários do Passe Livre Especial para realizar atualização cadastral em até 60 dias. A relação de usuários está disponível no link: <https://brnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-passe-livre-especial/>

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051829/2024. SIGGO Nº 051829. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.238.951/0001-54. Objeto: a troca de Marca item LUVAS NÃO ESTEREIS, passando da Marca MEDICAL SYSTEM para a Marca DESCARPACK, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00225684/2024-12. Data de Assinatura: 25/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: LUIS ALFREDO LIMA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 26/06/2024.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 08/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002378/2024-05. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a empresa Santana Instituto de Educação Superior EIRELI, mantenedora da Instituição de Ensino Faculdade LS. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2024, conforme referencial monetário da Portaria nº 417, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 102.037,17 (cento e dois mil, trinta e sete reais e dezessete centavos), sendo R\$ 81.629,74 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) destinados à SES e R\$ 20.407,43 (vinte mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 02/07/2024. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pela Santana Instituto de Educação Superior EIRELI (Faculdade LS): SAYONARA SANTANA DE FRANÇA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 21/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002160/2024-42. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Instituto de Educação Inovação LTDA., mantenedor do Centro de Inovação Educacional em Saúde (CIES). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2024, conforme referencial monetário da Portaria nº 417, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 15.527,54 (quinze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 12.422,03 (doze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos) destinados à SES e R\$ 3.105,51 (três mil, cento e cinco reais e cinquenta e um centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 02/07/2024. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pelo Instituto de Educação Inovação LTDA. (Centro de Inovação Educacional em Saúde - CIES): LETÍCIA MATOS FARIAS.

EXTRATO TERMO DE ACEITE Nº 404/2024 – SES/DF

Processo: 00060-00572355/2023-87. Modalidade: DOAÇÃO. ESPÉCIE: TERMO DE ACEITE Nº 404/2024. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a União, por intermédio do HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA, CNPJ 03.568.867/0001-36. OBJETO: doação de GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL. VALOR TOTAL: R\$ 1.552,00. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024. SIGNATÁRIO: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089/2024A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00049911/2022-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90089/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90089/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, CNPJ nº 14.349.591/0001-11. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos Oftalmológicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). ITEM ADJUDICADO: 17 ao 31. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 319.999,9200. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90089/2024B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00049911/2022-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90089/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90089/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAZIMU'S SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 21.416.819/0001-04. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos Oftalmológicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). ITEM ADJUDICADO: 1 ao 16 e 32 ao 48. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 506.248,4880 DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa DIOGO ARAGÃO ALVES MARTINS.

EDITAL Nº 35, DE 03 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO para Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, mediante as condições estabelecidas no Edital Normativo nº 09, de 21/02/2024, publicado no DODF nº 37, de 23/02/2024, conforme instrução processual SEI nº 00060-00564437/2023-58. Art. 1º Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida pelo Edital Normativo 09 de 21/02/2024, publicado no DODF nº 37, de 23/02/2024, impreritivamente, em até 04 (dias) úteis, no período de 04 de julho de 2024 a 09 de julho de 2024. Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar no 1º andar do Edifício PO 700, situado no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º andar, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, conforme horário de atendimento de 09h às 12h e de 14h às 17h. Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no Processo Seletivo. Art. 4º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas. Art. 5º Os candidatos(as) convocados(as) no presente Processo Seletivo, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2>.

Art. 7º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo. O(a) candidato(a) que por qualquer motivo não apresentar a documentação e(ou) os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado(a) do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 8º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 9º CONVOCAR para o cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

3050000532, David Ricardo Bernal Lima Hernandez, 337º; 3050000681, Matheus Mendes De Souza, 338º; 3050000043, Catarina Rodrigues Sampaio Campêlo, 339º; 3050000557, Giulia Palitot Oliveira Lima Nunes, 340º; 3050000942, Lucas Sales Vieira Barbosa, 341º.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

EDITAL Nº 36, DE 03 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde - Cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Conductor de Veículo Urgência e Emergência e Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Técnico de Apoio Operacional - Padioleiro, para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento à população do Distrito Federal, referente ao Edital de Abertura nº 26, de 18/10/2023, publicado no DODF nº 196, de 19/10/2023; Edital de Retificação nº 03/2024, de 18/01/2024; Edital de Retificação do Resultado Preliminar nº 04/2024, de 19/01/2024; Edital de Retificação nº 07/2024, de 01/02/2024 e Edital de Retificação de Resultado Preliminar nº 08, de 01/02/2024, Edital de Resultado final nº 10, publicado no DODF nº 39, de 27/02/2024, conforme instrução processual SEI nº 00060-00196320/2023-37 e 00060-00534480/2023-99.

Art. 1º Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida pelo Edital Normativo 26, de 18/10/2023, publicado no DODF nº 196, de 19/10/2023, imprerivelmente, em até 04 dias úteis a contar da data desta publicação, no período de 04 de julho de 2024 a 09 de julho de 2024.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar no 1º andar do Edifício PO 700, situado no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º andar, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, conforme horário de atendimento de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

Art. 4º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 5º Os candidatos(as) convocados(as) no presente Processo Seletivo, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2>.

Art. 7º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo. O(a) candidato(a) que por qualquer motivo não apresentar a documentação e(ou) os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado(a) do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 8º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 9º Convocar para o cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Conductor de Veículos Urgência e Emergência, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

1350004392, Evanuir De Souza Amaral, 72º; 1350005763, Marciel Alves Dos Santos, 73º.

Art. 10. Convocar para o cargo de Técnico em gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Técnico de Apoio Operacional – Padioleiro, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

1430002315, Wilson Silva Dos Santos, 102º; 1430006279, Elma Ferreira De Oliveira, 103º; 1430001039, Claudinei Luiz De Avelar, 104º; 1430008689, Anny Erika Farias Ribeiro, 105º.

Art. 11. Convocar para o cargo de Técnico em gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Técnico de Apoio Operacional – Padioleiro, candidatos HIPOSSUFICIENTES, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

1430006648, Antonio Gomes De Sousa Junior, 28º; 1430002443, Katz Kleubber Canuto De Sousa, 29º.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07279

PROCESSO: 00060-00317933/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA. CNPJ Nº 42.529.374/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRIMETAZIDINA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 35MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 277/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003426 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003161. VALOR: R\$ 993,60 (novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07281

PROCESSO: 00060-00316682/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003394 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003134. VALOR: R\$ 47.212,00 (quarenta e sete mil duzentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07282

PROCESSO: 00060-00316682/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003394 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003134. VALOR: R\$ 6.068,00 (seis mil sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07284

PROCESSO: 00060-00318857/2024-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, MASCULINO, Nº 12, ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 049/2021-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003176. VALOR: R\$ 214.086,00 (duzentos e quatorze mil oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07298

PROCESSO: 00060-00316301/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABNEWS INDUSTRIAS QUÍMICAS LTDA. CNPJ Nº 01.940.597/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS., conforme Ata de Registro de Preço nº 90029/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003379 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003120. VALOR: R\$ 18.439,07 (dezoito mil quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07306

PROCESSO: 00060-00323310/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 72.568.587/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIALISADOR DE ALTO FLUXO COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1,9 A 2,1 M2, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2023-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003510 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003239. VALOR: R\$ 187.375,20 (cento e oitenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07308

PROCESSO: 00060-00324592/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. CNPJ Nº 08.234.423/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOLADOR DE PRESSAO DO MANOMETRO P/MAQUINA DE HEMODIALISE, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003520 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003249. VALOR: R\$ 12.823,42, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07312

PROCESSO: 00060-00325360/2024-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90080/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003536 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003267. VALOR: R\$ 789.451,52 (setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07316

PROCESSO: 00060-00319699/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDITON FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 29.614.830/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90053/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003449 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003185. VALOR: R\$ 1.288,56 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07332

PROCESSO: 00060-00321068/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003481 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003211. VALOR: R\$ 56.356,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07333

PROCESSO: 00060-00320045/2024-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Dreno cirúrgico de penrose, nº 3, látex atóxico, com pó bioabsorvível, sem gaze, descartável, estéril, conforme Ata de Registro de Preço nº 90008/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003461 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003195. VALOR: R\$ 477,30 (quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07334

PROCESSO: 00060-00319920/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32; CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATÓRIO 2.000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90008/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003458 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003193. VALOR: R\$ 4.676,00 (quatro mil seiscentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07335

PROCESSO: 00060-00319915/2024-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROBENE FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.509.693/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPESANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003192. VALOR: R\$ 1.426,03 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07336

PROCESSO: 00060-00319779/2024-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 28, conforme Ata de Registro de Preço nº 90008/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003453 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003190. VALOR: R\$ 2.737,80 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07337

PROCESSO: 00060-00318915/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, FEMININO, Nº 10, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 049/2021-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003442 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003177. VALOR: R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07338

PROCESSO: 00060-00318915/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, FEMININO, Nº 10, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 049/2021-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003442 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003177. VALOR: R\$ 3.162,00 (três mil cento e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07339

PROCESSO: 00060-00318054/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003428e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003162. VALOR: R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07340

PROCESSO: 00060-00317701/2024-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE SOJA, conforme Ata de Registro de Preço nº 263/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003418 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003154. VALOR: R\$ 45.290,40 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07342

PROCESSO: 00060-00316580/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003391 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003129. VALOR: R\$ 219.907,20 (duzentos e dezenove mil novecentos e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07343

PROCESSO: 00060-00316511/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003386 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003125. VALOR: R\$ 1.881,60 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07348

PROCESSO: 00060-00317996/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "XG", ACIMA DE 12 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003427 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM003159. VALOR: R\$ 6.625,92 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07349

PROCESSO: 00060-00317879/2024-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "XG", ACIMA DE 12 KG., conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003423 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM003157. VALOR: R\$ 33.185,28 (trinta e três mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90100/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00356548/2023-92), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ: 35.215.2570001-45, 02 (R\$ 4,90), 08 (R\$ 14,00), 09 (R\$ 14,00), 10 (R\$ 14,00), 11 (R\$ 14,00), 13 (R\$ 14,00), 14 (R\$ 14,00), 15 (R\$ 14,00), 16 (R\$ 11,90), 17 (R\$ 7,88), 18 (R\$ 5,74), 19 (R\$ 9,10), 20 (R\$ 2,06), 22 (R\$ 0,26); SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, 04 (R\$ 47,45); DENTAL IPO LTDA, CNPJ: 50.567.060/0001-69, 05 (R\$ 56,90); MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 28.857.335/0001-40, 06 (R\$ 54,50), 07 (R\$ 54,50); THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, CNPJ: 50.541.407/0001-02, 12 (R\$ 18,95). Os itens 1, 3 e 21 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 250.872,1700.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90103/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00312635/2023-38), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 24.774.241/0001-56, 1 (R\$ 34,9000), 2 (R\$ 34,9000), 9 (R\$ 37,5000), 10 (R\$ 37,5000); COTAÇÃO COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 58.950.775/0001-08, 4 (R\$ 48,6100); IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ: 20.140.256/0001-01, 5 (R\$ 44,1600), 6 (R\$ 44,1600); CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ: 61.418.042/0001-31, 7 (R\$ 5,1000), 8 (R\$ 5,1000). O item 3 restou fracassado. Valor total licitado de R\$ 586.792,7300.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90110/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00377023/2023-91), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 64.171.697/0004-99, 01 (R\$ 180,00), 03 (R\$ 70,00), 11 (R\$ 0,94), 13 (R\$ 35,00); BLAU FARMACÊUTICA S.A. CNPJ: 58.430.828/0001- 60, 05 (R\$ 0,5977); SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR, CNPJ: 16.699.864/0001-83, 07 (R\$ 0,24); UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ: 21.595.464/0001-68, 09 (R\$ 205,92); FARMACO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ: 31.604.922/0001-31, 10 (R\$ 53,55); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , CNPJ: 10.586.940/0003-20, 15 (R\$ 38,00); ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 60.318.797/0001-00, 19 (R\$ 460,67); HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ: 26.921.908/0002-02, 21 (R\$ 5,42); NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A. CNPJ: 56.994.502/0027-79, 23 (R\$ 245,34). Os itens 2, 4, 6, 8, 12, 14, 17, 20, 22, 24 foram cancelados e o item 18 restou deserto. Os quantitativos dos itens 2, 4, 6, 8, 20, 22, 24 foram assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. Valor total licitado de R\$ 7.971.135,1673.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90112/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00094857/2023-63), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, 03 (R\$ 1,59); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, 08 (R\$ 0,45); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95, 10 (R\$ 0,70); SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A, CNPJ: 04.099.395/0001-82, 11 (R\$ 0,04); UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, 13 (R\$ 3,40); DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.556.536/0001-11, 16 (R\$ 0,0641); FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 46.388.662/0001-81, 17 (R\$ 0,0641); FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, 18 (R\$ 1,00), 22 (R\$ 1,20); MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23, 20 (R\$ 0,78); SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR, CNPJ: 16.699.864/0001-83, 24 (R\$ 0,30). Os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 14, 15, 19, 21, 23, 25 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 9, 12, 14, 21, 23, 25 foram assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. Valor total licitado de R\$ 4.333.830,2324.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90117/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00243173/2023-00), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ: 49.324.221/0016-90: 01 (R\$ 6,8000), 07 (R\$ 6,8000); LABORATORIOS B BRAUN SA - CNPJ: 31.673.254/0010-95: 03 (R\$ 4,5600), 05 (R\$ 4,2500), 12(R\$ 4,2100); FARMA VISION IMPORTACAO E EXPORTAC - CNPJ: 09.058.502/0001-48: 8 (R\$ 2,7700); FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACE- CNPJ: 06.628.333/0001-46: 10 (R\$ 3,5900). Os itens 02, 04, 06, 09, 11 e 13 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 02, 04, 06, 11 e 13 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 8.556.032,6500.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90152/2024 - UASG 926119

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos da marca DIXTAL , para atender às necessidades da Secretaria de Saúde-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00211455/2022-59. Total de 06 Grupos, composto por 29 itens (Ampla Concorrência e Cota). Valor Estimado: R\$ 6.125.020,8000 Cadastro das Propostas: a partir de 04/07/2024. Abertura das Propostas: 18/07/2024 às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90153/2024 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM DETECTOR DIGITAL PLANO (FLAT PANEL), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00006933/2023-91. Total de 01 item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 21.552.390,00. Cadastro das Propostas: a partir de 04/07/2024. Abertura das Propostas: 16/07/2024 às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90154/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumos padronizados, Grupo 07.11.01: Dietas Enterais Especiais Regular, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00544877/2023-99. Total de 04 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 644.942,6137. Cadastro das Propostas: a partir de 04/07/2024. Abertura das Propostas: 16/07/2024 às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 04 DE JULHO DE 2024
A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), em tempo, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme nº PDPAS, nº Processo SEI e respectivas Empresas, cujos códigos SES/Objetos e contratações são: 3230-001079, 00060-00288005/2024-16, DISTRICOMERCE DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.122.522/0001-31, 19375, CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLINESTERASE, no valor total de R\$ 2.439,84 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos); Ratifico SERVIÇO Nº 04/2024, 00060-00086476/2024-91, FLOWSCIENCE INSTRUMENTS COM. LTDA, CNPJ: 003.025.323/0001-28, Serviço de calibração e qualificação do dissolutor de 8 cubas Vision® Elite 8™ G2 - HANSON e autoamostrador Vision® AutoPlus™ & AutoFill™ G2 - HANSON no valor total de R\$ 21.752,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e dois reais). GRASIELA ARAUJO DA SILVA.

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS - SES/HSVP
O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações da Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:
RATIFICAR em 1º de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão do valor nº 2130-001299, Processo SEI nº 00060-00294243/2024-61, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI- ME / CNPJ: 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 37594 - CAMPO FENESTRADO ALGODÃO LISO SONDAGEM VESICAL 170x150cm no valor global de R\$ 366,00 (Trezentos e sessenta e seis reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.
RATIFICAR em 1º de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão do valor nº 2130-001300, Processo SEI nº 00060-00302065/2024-59, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI- ME / CNPJ: 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 37571 - CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 120X120 cm no valor global de R\$ 1.146,06 (Mil cento e quarenta e seis reais e seis centavos) para atender às necessidades da URD - HSVP.
RATIFICAR em 1º de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão do valor, Processo SEI nº 00060-00296931/2024-65, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME / CNPJ: 22.575.793/0001-00 cujo objeto é a contratação de serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água e dos reservatórios do Hospital São Vicente de Paulo/SES-DF no valor global de R\$ 1.780,00 (Mil setecentos e oitenta reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.
CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 37/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa GLOBO LINE MED PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 53.471.748/0001-39, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 27.613,00 (vinte e sete mil seiscentos e treze reais). Processo SEI nº 00063-00002892/2024-61. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 09/2024, processo nº 00063-00003401/2023-18 Ata assinada em 02/07/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pela Representante Legal do Fornecedor: Maria da Conceição Meireles de Paula.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 42/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa 41.288.830 ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA COSTA, CNPJ nº 41.288.830/0001-43, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 4.521,00 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais). Processo SEI nº 00063-00003022/2024-17. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 12/2024, processo nº 00063-00004131/2023-62 Ata assinada em 02/07/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Anderson da Silva Oliveira Costa.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 18/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a REPUBLICAÇÃO do Processo Contratação a seguir:

1) CHAMAMENTO Nº 018/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE OPERADOR DE EMPILHADEIRA - Período de acolhimento de propostas: de 04/07/2024 até 10/07/2024 às 23:55 - horário local;

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 03 de julho de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA
DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO

Processo 00080-00079209/2024-93. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna pública, com base no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a Justificativa de Ausência de Chamamento Público, em conformidade com a Nota Jurídica nº 258/2024 (140351476), e com as justificativas dispostas no Parecer Técnico nº 15/2024 - SEE/SUAPE/DIASPE/GEASE (142311619), complementado pela Nota Técnica nº 1/2024 - SEE/SUAPE/DIASPE/GEASE (143895704), aprovado pela Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais (144358162), com vistas à celebração de Termo de Fomento entre esta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e a Organização da Sociedade Civil Instituto Desponta Brasil, CNPJ nº 17.227.826/0001-90, que tem por objeto a execução do projeto “Em Um Piscar de Olhos” nas unidades escolares da Rede Pública do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (143716255). HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2018

Processo nº: 00080-00130435/2024-75 - Partes: SEE/DF X REAL JG FACILITIES S/A. Objeto: a alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de 24,8904312% sobre o quantitativo de postos previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº 78/2018, que corresponde ao acréscimo mensal de R\$ 457.757,64 (quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do inciso I, alínea b, e do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 23.716.308,95 (vinte e três milhões setecentos e dezesseis mil trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 170399. Programa de Trabalho: 089301. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2024NE119, no valor de R\$ 2.227.753,84 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), emitida em 27/06/2024. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 2.227.753,84 (dois milhões duzentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 27/06/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela REAL JG FACILITIES S/A: FLAVIA MACENA DE SOUSA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 49/2023

Processo nº: 00112-00003271/2020-39 - Partes: SEE/DF X CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 49/2023 por mais 300 dias corridos e o prazo da execução da obra por mais 150 dias corridos, com fundamento no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O Termo Aditivo terá vigência de 19/08/2024 até 14/06/2025. O prazo de execução da obra fica prorrogado de 29/07/2024 até 25/12/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 49/2023. Assinatura: 01/07/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA.: FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 14/2024 - UASG 450432

Processo: 00080-00104863/2023-61 - Pregão Eletrônico nº 90001/2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de Março de 2024, página nº 83 e a respectiva homologação (135992086). Contudo, resolvem CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 14/2024 (136660595), celebrada com o fornecedor: YOUC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 20.847.099/0001-79. Objeto: AÇÚCAR CRISTAL, conforme consta no Despacho SEE/SUAPE/DIAE/GCONAE (142527645) - parágrafo 7. área técnica, sugere cancelamento da ata, considerando o iminente desabastecimento do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), devido o fornecedor desistir da ata, por não conseguir cumprir com os prazos de atendimentos solicitados por esta Secretaria. Em atenção ao Despacho SEE/SUAG (142524930), solicitando que sejam realizados os trâmites necessários à convocação do 2º colocado do Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2024, referente ao item I e Termo de Homologação (144516072). Resta, portanto, cancelar o item registrado, valor total R\$ 1.338.793,80 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

FRANCILEIDE SILVA LOPES
Gerente de Compras e Atas, Substituta

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 24/2024 - UASG 450432

Processo: 00080-00179280/2023-94 - Pregão Eletrônico nº 90013/2024, publicado no DODF nº 67, de 09 de Abril de 2024, página nº 60 e a respectiva homologação (137707582), RESOLVEM: CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 24/2024 (138029736), extrato de publicação (138496537) celebrada com o fornecedor: YOUC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 20.847.099/0001-79. Objeto: Feijão Carioca à Vácuo e Feijão Preto à Vácuo. Em atenção ao conteúdo no Despacho SEE/SUAG (144672599), que autoriza o cancelamento da ata, pelos motivos expostos no Despacho - SEE/SUAPE/DIAE (144288710), descumprimento das condições exigidas para contratação dos gêneros alimentícios, Itens 01 e 03 do edital, a amostra apresentada não atende aos requisitos exigidos pelo edital de licitação. Resta, portanto, cancelar os itens registrados, valor total R\$6.848.143,83 (seis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

FRANCILEIDE SILVA LOPES
Gerente de Compras e Atas, Substituta

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 30/2024 - UASG 450432

Processo: 00080-00263329/2023-96 - Pregão Eletrônico nº 90007/2024, publicado no DODF 74, de 18 de Abril de 2024, página nº 70 e a respectiva homologação (138582950), RESOLVEM: CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 30/2024 (139510058), extrato de publicação (139707372) celebrada com o fornecedor: SÃO SALVADOR ALIMENTOS S/A - SSA, CNPJ nº 03.387.396/0009-17. Objeto: CORTE CONGELADO DE FRANGO – PEITO DE FRANGO (SEM PELE E SEM OSSO). Conforme consta no Despacho SEE/SUAPE/DIAE (143900921), a empresa vencedora da Ata de Registro Preço remeteu à Diretoria de Alimentação Escolar Requerimento de Desistência da referida Ata, conforme consta no documento (143900786), pelos motivos apresentados no referido: "Diante da impossibilidade da Requerente em providenciar embalagens secundárias em pesos diversos para atender ao fracionamento de entrega requisitado pela SEE/DF e cumprir o contrato e, sobretudo, da necessidade de não prejudicar o fornecimento dos itens às Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, não existe outra possibilidade que não seja a procedência da requisição de CANCELAMENTO da Ata". Em atenção a solicitação de cancelamento Despacho SEE/SUAG/ULIC (144647502) e o Comprovante de Cancelamento da Homologação compras.gov (144647442). Resta, portanto, cancelar a ata de registro de preços, valor total R\$ 14.221.428,60 (quatorze milhões, duzentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

FRANCILEIDE SILVA LOPES
Gerente de Compras e Atas, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 03/2024-FUSPDF-SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002, INSTITUÍDO
PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

Processo SEI-GDF nº 00050-00009812/2023-39. SIGGO nº 051038. Das Partes: O Distrito Federal, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.158.099/0001-03, denominado Contratante, e a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC, filial inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0010-20, mantenedora da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0004-82, e inscrição no CF/DF sob o nº 07.319.608/004-03, doravante denominada Contratada. Do Objeto: Contratação de curso In Company de Pós Graduação "Lato Sensu" de Alta Gestão de Segurança Pública, com carga horária de 420 h/a (quatrocentos e vinte horas/aula), no formato híbrido (presencial e EAD), destinado à capacitação de até 30 (trinta) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública e das Forças de Segurança a ela vinculadas (PCDF, PMDF e CBMDF), conforme especificações constantes no Termo de Referência. Do Valor: O valor mensal da contratação é de R\$ 25.333,33 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 24.909; II - Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recurso: 392; V - Fonte de Empenho nº 2024NE00085, emitida em 06/05/2024, na modalidade Global. Do Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses a partir da sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Data da Assinatura: 10/05/2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO, GERALDO ADAIR DA SILVA, DIVINA NEVES e WESLEY RODRIGUES SEPULVIDA, Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2024-FUSP

Nos Termos do Padrão nº 01/2002, aprovado pelo Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002., originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00002643/2024-97- SSP. SIGGO Nº 051118. Das Partes: O Distrito Federal, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.158.099/0001-03, denominado Contratante, e a E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.553.090/0001-09, doravante denominada Contratada. Do Objeto: contratação de serviços em saúde, com o objetivo de realizar exames laboratoriais, visando atender as necessidades dos servidores do Corpo de Bombeiros Militar (CBMDF), da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), inclusive aqueles lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF). Do Valor: R\$ 1.162.469,28 (um milhão, cento e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 24.909; II - Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recurso: 392; R\$ 2024NE00105, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00105, emitida em 21/05/2024, sob evento 400091, modalidade: estimativo. Do Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Data da Assinatura: 22/05/2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: ELUAN TAYSSON DE OLIVEIRA MESQUITA, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00045619/2023-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 59/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 02/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais explosivos e acessórios para Operações Antibombas no mercado interno, visando assegurar a manutenção, segurança e a modernização das equipes do Esquadrão de Bombas da Polícia Militar do Distrito Federal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM (Ordenador de Despesa). ARP nº 25/2024 - Empresa INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL, CNPJ: 00.444.232/0008-05, representada por EDUARDO RANGEL DE CARVALHO, CPF 981.***.***-97, registra-se o preço: Item - 01 EXPLOSIVO RDX HEXOGENO ESTABILIZADO; quant. 20 kg; v.u. R\$ 346,28 (trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos); Item 06 - CORDEL

DETONANTE NP 10 - CARRETEL DE 500 MTS; quant. 08 und; v.u. R\$ 1.129,44 (um mil cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos); Item 07 - DETONADOR COMUM 08; quant. 3000 und; v.u. R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos); Item 08 - ESPOLETIM 1,80m; quant. 500 und; v.u. R\$ 24,25 (vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos); Brasília/DF, em 03 de julho de 2024. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - Ordenador de Despesa pela PMDF.

Brasília/DF, em 03 de julho de 2024
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe do DLF

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00168051/2022-62. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisição de módulos habitáveis e contêineres almoxarifado confeccionados/estruturado, incluindo instalações, divisões internas, transporte, montagem e serviços de engenharia, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 13.688.797,56 (treze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 04/07/2024 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 / (55) - (61) 3190-5559 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br, com cópia para: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 03 de julho de 2024
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 105, CONJUNTO B-2, LOTE 01, SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 02 - ETAPA II - CEILÂNDIA/DF de destinação MULTIFAMILIAR e COMERCIAL, área construída de 6.475,21 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1170/2022 e de 6.970,73 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 15583925, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240046106, 0720240051636, 0720240053955, 20185885733, 20182857437 e 0720240057191 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00110709/2024-37, expedido em 28/06/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 501 CONJUNTO 02 LOTE 05, CONDOMÍNIO 50, ITAPOÁ PARQUE, ITAPOÁ/DF de destinação MULTIFAMILIAR, área construída de 9.700,64 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 053/2018 e de 9.700,64 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2024-0051-00 conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720220018945, S113831009R02CT001 e 0720230075177 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00112499/2024-11, expedido em 01/07/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 301 CONJUNTO 8 LOTES I A 18, SAMAMBAIA/DF de destinação MISTA: RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGENS, área construída de 13.968,91 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 439/2021 (EDIFÍCIO GARAGEM e TORRE B) e de 13.968,91 m² (EDIFÍCIO GARAGEM e TORRE B) conforme PARECER DE

APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2021-2282-00 e 2024-0592-00 conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240004277, 0720240010878 e 0720240057891 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00119367/2024-11, expedido em 26/06/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E CONTROLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 1351

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da referida norma, sendo facultado ao(s) delegatário(s) do Serviço de Táxi, apresentar impugnação quanto ao disposto no Auto de Infração em referência no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014. A não apresentação de impugnação no prazo estabelecido ensejará a aplicação de penalidade pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos. Compete exclusivamente ao delegatário instruir a impugnação com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio de correspondência eletrônica enviada à caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - geprots.taxi@semob.df.gov.br.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 0010, 00090-00008129/2024-16 (000543AEA, 1.58, C1, 08/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0148, 00090-0005661/2024-81 (018631AEA, 1.58, C1, 08/03/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0157, 00090-00008708/2024-69 (000503AEA, 1.58, C1, 24/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0180, 00090-00008591/2024-13 (036759, 1.11, A1, 27/03/2024, Advertência); Autorização 0349, 00090-00008175/2024-15 (011737, 1.58, C1, 18/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0349, 00090-00008182/2024-17 (038549, 1.57, C2, 18/04/2024, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0349, 00090-00008179/2024-01 (038550, 1.12, A1, 18/04/2024, Advertência); Autorização 0368, 00090-00008157/2024-33 (011528, 1.08, A1, 21/03/2024, Advertência); Autorização 0385, 00090-00008153/2024-55 (002047, 1.11, A1, 27/03/2024, Advertência); Autorização 0402, 00090-00008187/2024-40 (018502AEA, 1.58, C1, 21/03/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0431, 00090-00004329/2024-08 (010232, 1.58, C1, 29/02/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0431, 00090-00004329/2024-08 (010233, 1.55, C2, 29/02/2024, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0545, 00090-00008621/2024-91 (218293ABA, 1.58, C1, 06/02/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0587, 00090-00008330/2024-01 (018575AEA, 1.58, C1, 21/03/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0673, 00090-00008720/2024-73 (000510AEA, 1.58, C1, 26/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0721, 00090-00005910/2024-39 (018645AEA, 1.58, C1, 13/03/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0797, 00090-00008161/2024-00 (011530, 1.32, B1, 21/03/2024, Advertência); Autorização 1308, 00090-00008304/2024-75 (018561AEA, 1.58, C2, 19/03/2024, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1435, 00090-00008136/2024-18 (000548AEA, 1.58, C1, 09/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1591, 00090-00005624/2024-73 (000535AEA, 1.58, C1, 08/03/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1646, 00090-00008323/2024-00 (018568AEA, 1.58, C1, 20/03/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1681, 00090-00008317/2024-44 (018567AEA, 1.58, C1, 20/03/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1993, 00090-00007395/2024-21 (000540AEA, 1.58, C1, 03/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1997, 00090-00005946/2024-12 (025778, 1.33, C1, 27/02/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2082, 00090-00008257/2024-60 (018528AEA, 1.58, C1, 04/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2158, 00090-00008725/2024-04 (000514AEA, 1.58, C1, 30/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2247, 00090-00004146/2024-84 (018740AEA, 1.58, C1, 16/01/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2318, 00090-00008327/2024-80 (018573AEA, 1.58, C1, 12/03/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2334, 00090-00008250/2024-48 (018521AEA, 1.58, C1, 03/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2360, 00090-00008636/2024-50 (218299ABA, 1.58, C1, 07/02/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2464, 00090-00008326/2024-35 (018572AEA, 1.58, C1, 26/03/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2488, 00090-00008146/2024-53 (000715AEA, 1.58, C1, 19/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2493, 00090-00008296/2024-67 (018554AEA, 1.58, C1, 15/03/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2523, 00090-00008356/2024-41 (018584AEA, 1.58, C1, 18/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2724, 00090-00008288/2024-11 (018550AEA, 1.58, C1, 12/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2885, 00090-00008288/2024-11 (018550AEA, 1.58, C1, 12/04/2024, Multa do Grupo C);

00090-00008286/2024-21 (018549AEA, 1.58, C1, 04/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2934, 00090-00003245/2024-49 (038496, 1.58, C1, 12/01/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2937, 00090-00005912/2024-28 (018648AEA, 1.58, C1, 14/03/2024, Multa do Grupo C); Autorização 3089, 00090-00008599/2024-80 (038548, 1.11, A1, 05/04/2024, Advertência); Autorização 3161, 00090-00004368/2024-05 (018668AEA, 1.58, C1, 20/02/2024, Multa do Grupo C).

JUNIO CELSO NICOLA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO EM SEDE DE DEFESA PRÉVIA Nº 1352
O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CDU-STPC/DF, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, após análise da(s) defesa(s) prévia(s) apresentada(s) no(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), foi(ram) mantida(s) a(s) penalidade(s) aplicada(s), sendo facultado ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrante(s), à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, recorrer(em) da decisão proferida em sede de análise de defesa prévia, no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do CDU-STPC/DF.

Conforme previsão do artigo 33 do CDU-STPC/DF, o(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de ciência do ato que mantém a(s) referida(s) penalidade(s), o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, não sendo exigido o depósito recursal prévio, nos termos da Súmula Vinculante nº 21, do STF, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2009.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra I Bloco G, 5º andar, Brasília/DF.

O recurso poderá ser apresentado, dentro do prazo estabelecido, para as operadoras habilitadas, no Sistema de Protocolo Eletrônico da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, conforme previsto na Portaria nº 66 - SEMOB, de 14 de setembro de 2018 ou, no mesmo prazo estabelecido, para as operadoras não habilitadas, no protocolo da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, localizado no Setor de Autarquias Sul Quadra I Bloco G, Sobreloja, Brasília/DF, em horário comercial.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: concessionário/permissionário, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade, vinculados ao processo); COOTARDE, 0090-002565/2016, (082853ADA, 2.21 - C, 09/06/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 204627ABA, 2.21 - C, 17/06/2016, Multa de R\$ 1.440,00); COOTARDE, 0090-002566/2016, (082852ADA, 2.22 - C, 14/06/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 228408ABA, 2.22 - C, 10/06/2016, Multa de R\$ 1.440,00); COOTARDE, 0090-002567/2016, (228406ABA, 2.01 - A, 10/06/2016, Multa de R\$ 360,00); COOTARDE, 0090-002568/2016, (228407ABA, 2.20 - C, 10/06/2016, Multa de R\$ 1.440,00); COOTARDE, 0090-003242/2016, (216136ABA, 2.21 - C, 20/07/2016, Multa de R\$ 1.440,00); COOTARDE, 0090-003268/2016, (057390ADA, 1.22 - B, 22/07/2016, Multa de R\$ 720,00; 057391ADA, 1.22 - B, 29/07/2016, Multa de R\$ 720,00); COOTARDE, 0090-003332/2016, (084292ADA, 2.07 - B, 04/08/2016, Multa de R\$ 720,00); COOTARDE, 0090-003333/2016, (031391ADA, 2.22 - C, 05/08/2016, Multa de R\$ 1.440,00); COOTARDE, 0090-003335/2016, (031395ADA, 1.22 - B, 05/08/2016, Multa de R\$ 720,00); COOTARDE, 0090-003500/2016, (210207ABA, 2.14 - B, 26/08/2016, Multa de R\$ 720,00; 817103ADA, 2.14 - B, 26/08/2016, Multa de R\$ 720,00; 817104ADA, 2.17 - B, 26/08/2016, Multa de R\$ 720,00); COOTARDE, 0090-003501/2016, (210209ABA, 2.08 - B, 26/08/2016, Multa de R\$ 720,00; 216196ABA, 2.07 - B, 18/08/2016, Multa de R\$ 720,00; 216199ABA, 2.07 - B, 18/08/2016, Multa de R\$ 720,00); COOTARDE, 0090-003502/2016, (216198ABA, 1.29 - B, 18/08/2016, Multa de R\$ 720,00); COOTARDE, 0090-003503/2016, (210208ABA, 2.22 - C, 26/08/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 216195ABA, 2.22 - C, 18/08/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 817105ADA, 2.22 - C, 26/08/2016, Multa de R\$ 1.440,00); COOTARDE, 0090-004030/2016, (080669ADA, 2.22 - C, 28/10/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 085369ADA, 2.22 - C, 26/10/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 208541ABA, 2.22 - C, 31/10/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 233504ABA, 2.22 - C, 27/10/2016, Multa de R\$ 1.440,00); COOTARDE, 0090-004033/2016, (233503ABA, 1.40 - C, 27/10/2016, Multa de R\$ 1.440,00); COOTARDE, 0090-004034/2016, (085370ADA, 2.18 - C, 26/10/2016, Multa de R\$ 1.440,00); COOTARDE, 0090-004036/2016, (080670ADA, 2.14 - B, 28/10/2016, Multa de R\$ 720,00; 208538ABA, 2.14 - B, 28/10/2016, Multa de R\$ 720,00); COOTARDE, 0090-004112/2016, (086201ADA, 2.21 - C, 08/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 086205ADA, 2.21 - C, 10/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 086207ADA, 2.21 - C, 10/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 817197ADA, 2.21 - C, 08/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00); COOTARDE, 0098-000626/2014, (026650ADA, 1.31 - B, 06/02/2014, Multa de R\$ 540,00); COOTARDE, 0098-002110/2013, (012626ADA, 2.11 - B, 12/03/2013, Multa de R\$ 540,00; 012629ADA, 2.11 - B, 14/03/2013, Multa de R\$ 540,00; 014140ADA, 2.07 - B, 15/03/2013, Multa de R\$ 540,00; 014144ADA, 2.07 - B, 15/03/2013, Multa de R\$ 540,00); COOTARDE, 0098-003711/2013, (018184ADA, 2.21 - C, 18/06/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 018185ADA, 2.21 - C, 18/06/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 018186ADA, 2.21 - C, 20/06/2013, Multa de R\$ 1.080,00); COOTARDE, 0098-007795/2013,

(026490ADA, 2.12 - B, 25/11/2013, Multa de R\$ 540,00; 026494ADA, 2.12 - B, 25/11/2013, Multa de R\$ 540,00; 026498ADA, 2.11 - B, 25/11/2013, Multa de R\$ 540,00; 026801ADA, 2.11 - B, 28/11/2013, Multa de R\$ 540,00; 207581ABA, 2.12 - B, 27/11/2013, Multa de R\$ 540,00); COOTARDE, 0098-008090/2013, (019312ADA, 2.22 - C, 12/12/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 027042ADA, 2.22 - C, 12/12/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 199559ABA, 2.22 - C, 03/12/2013, Multa de R\$ 1.080,00); COOTARDE, 0098-008091/2013, (024300ADA, 2.21 - C, 12/12/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 027041ADA, 2.21 - C, 12/12/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 192528ABA, 2.21 - C, 13/12/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 199558ABA, 2.21 - C, 03/12/2013, Multa de R\$ 1.080,00); COOTARDE, 0098-008133/2013, (239436ABA, 2.14 - B, 14/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 239437ABA, 2.11 - B, 14/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 239438ABA, 2.12 - B, 14/12/2013, Multa de R\$ 540,00); COOTARDE, 0098-008135/2013, (025028ADA, 1.38 - B, 10/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 025029ADA, 1.38 - B, 10/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 025039ADA, 1.38 - B, 16/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 025040ADA, 1.38 - B, 16/12/2013, Multa de R\$ 540,00).

JUNIO CELSO NICOLA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2021

PROCESSO SEI/GDF Nº: 00113-00016269/2020-00; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO VIADUTO DO RIACHO, CNPJ: 46.066.341/0001-60; RESUMO DO OBJETO: Reajuste de preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 321 e 335 - BNDES 22.2.0123.1; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00361, 2024NE00362, 2024NE00363 e 2024NE00959 no valor total de R\$ 4.117.879,24 (quatro milhões, cento e dezessete mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024; PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/04/2024 até 08/08/2024; DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfar Júnior; VALOR: R\$ 3.236.692,77 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) e VALOR ATUALIZADO: R\$ 37.205.635,37 (trinta e sete milhões, duzentos e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 37/2024 - IBRAM/DF

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03, torna público que firmou junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, CNPJ 08.915.353/0001-23, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 37/2024-IBRAM/PRESI (processo 00391-00006033/2024-56) em decorrência da supressão vegetal na área de pavimentação da via de acesso à Escola Classe Jiboia, incluindo a VC-321, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, licenciada através do processo 00391-00008286/2023-83. Objeto: Como cumprimento das obrigações de compensação florestal, o DER/DF deverá emitir ordem bancária em favor do BRASÍLIA AMBIENTAL, no valor de R\$ 35.262,83 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), que representa 50% do valor convertido da Compensação Florestal. O DER/DF também deverá emitir ordem bancária em favor do FUNAM, no valor de R\$ 37.907,54 (trinta e sete mil novecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), que representa 50% do valor convertido da Compensação Florestal, já acrescido do percentual de 7,5%, destinado à administração da execução dos recursos. Data da assinatura: 24/06/2024. Signatários: Compromitente: Fauzi Nacfar Júnior, Presidente do DER/DF; Brasília Ambiental: Rôney Tanios Nemer, Presidente do IBRAM/DF.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL - ASV
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Supressão Vegetal - ASV 2053.8.2024.21975 dos indivíduos arbóreos que interferem com as obras de pavimentação da via de acesso à Escola Classe Jiboia, incluindo a VC-321, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX. Processo LAS-IBRAM nº 00391-00008286/2023-83.

Brasília/DF, 02 de Julho de 2024

FAUZI NACFAR JÚNIOR

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual fornecimento de acessórios para cozinha/copa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00019250/2023-50. Recebimento das propostas até o dia 18 de julho de 2024, com valor estimado de R\$ 354.318,26. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 03 de julho de 2024

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - II TRIMESTRE/2024

Demonstrativo Trimestral - II Trimestre/2024, dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no DODF, em favor do Governo do Distrito Federal, conforme previsto no art. 22 §2º, da LODF, c/c os arts. 1º e 4º da Lei nº 3.184/2003, a saber: ABRIL – R\$ 4.965,28, MAIO – R\$ 3.967,52 e JUNHO – R\$ 0,00, no valor total de R\$ 8.932,80 (Oito mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), Programa de Trabalho 26.131.8216.8505.0027 – Publicidade e Propaganda - Institucional – TCB – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.91.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 – Diretamente Arrecadado, pagos ao Governo do Distrito Federal, conforme Contrato nº 04/2022 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB/Casa Civil do Distrito Federal.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022 - CONFIANÇA FACILITIES MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VENDA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; CNPJ nº: 35.663.068/0001-35; Processo nº 00095-00000633/2022-75; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, página 74; Data de Assinatura: 1º de julho de 2024; Objeto: Acrescido o valor do contrato anual em: R\$ 223.170,24 (duzentos e vinte e três mil cento e setenta reais e vinte e quatro centavos); Fonte: 220; Programa de Trabalho: 26782621631280002; Natureza da Despesa: 33.90.37.02; P/TCB Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - P/CONFIANÇA FACILITIES MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VENDA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - JUDITH LUSTOSA ELVAS NOGUEIRA - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 00056-00000400/2024-55. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e VICENZA RESTAURANTE LTDA. DO OBJETO: alteração do item 11. da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO E ROTINA DE EXECUÇÃO, para passar a ter a seguinte redação: 11. A jornada de trabalho do reeducando será 08 (oito) horas diárias, ou em escala de 12x36 horas, a serem cumpridas no curso do expediente normal da CONTRATANTE, limitando ao máximo de 44 horas semanais, sendo obrigatório ao reeducando o mínimo de uma hora de descanso e no máximo duas horas; DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, EDILSON ALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio Proprietário.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas, resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a Dispensa de Licitação referente à contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 para fornecimento de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados por órgãos públicos; mídias especializadas; fornecedores; e notas fiscais eletrônicas de, no mínimo 15 Entes da Federação, incluído o Distrito Federal. Acesso para no mínimo 2 (dois) usuários simultâneos, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, no valor total de R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 00056-00000589/2024-86, Parecer Normativo nº 43/2023-PROCAD/PGDF (140381930), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DIRAFI (138756334).

DEUSELITA PEREIRA MARTINS
Diretoria Executiva

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016773/2022-91. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 139/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO CTQ-GW FRESAGEM. OBJETO: Supressão do aditivo financeiro, no percentual de 24,55%, objeto do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato. LOTE Nº 05. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Paula Yasmin Pereira Mohr.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2024 – DECOMP/DA – tipo menor preço global – por lote - modo de disputa aberto - para contratação de empresa, na modalidade de Dispensa Eletrônica para eventual fornecimento de Detergente Profissional Desincrustante Ácido - Detergente Profissional Desincrustante e Desengraxante Alcalino - Detergente Profissional Automotivo Neutro-Shampoo - Para uso na frota própria da NOVACAP, visando atender as demandas desta Companhia, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Valor estimado da contratação R\$ 15.340,00 - Processo nº 00112-00013106/2024-19. Data e horário da dispensa: 12 de julho de 2024 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a dispensa acima e que o Termo de Referência poderá ser retirado exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br ou www.novacap.df.gov.br. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de julho de 2024

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do DECOMP/DA

Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo 00070-00002847/2024-53. A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI-DF torna público, para os fins que especificam o parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, o Extrato da Justificativa de Ausência de Chamamento Público, com fundamento no inciso V do artigo 24 do Decreto 37.843, de 2016: "V - no caso de celebração de acordos de cooperação, quando o objeto não envolver a formalização de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial", em conformidade com a Nota Jurídica 150 (141104056) e com as justificativas dispostas no Plano de Trabalho 4 (141770343) e Nota Técnica 2 (140973768)), com vistas à celebração de Acordo de Cooperação entre esta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF) e o Instituto Espinhaço - BIODIVERSIDADE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 11.724.241/0001-08, cujo objeto é apoio ao Projeto Pró-Águas Distrito Federal, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente da SEAGRI-DF.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2024

Processo nº: 00070-00002847/2024-53 - Partes: SEAGRI X INSTITUTO ESPINHAÇO - BIODIVERSIDADE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL. Objeto: Apoio ao Projeto Pró-águas Distrito Federal, projeto planejado e executado pelo Instituto Espinhaço, que foca na regeneração territorial através da restauração de vegetação nativa do Cerrado, conservação do solo e da água, e recuperação de áreas degradadas, priorizando regiões críticas para a produção de água e segurança hídrica. O acordo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, é de responsabilidade dos respectivos participantes. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data da sua assinatura. Assinatura: 23/05/2024. Assinantes: pela SEAGRI: RAFAEL BORGES BUENO, pelo Instituto Espinhaço: LUIZ CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA.

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS,
ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA**

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024-PAPA/DF
MODALIDADE: Licitação Dispensada, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, § 2º. PROCESSO SEI Nº 00080-00113629/2023-25.OBJETO: Aquisição direta de produtos lácteos (manteiga com sal e queijo muçarela) produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.ÓRGÃO DEMANDANTE: SEE/DF.

A Comissão Permanente de Julgamento – CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 39, de 03 de maio de 2019, torna público o Resultado Final do julgamento da Chamada Pública nº 01/2024 – PAPA/DF: Participante habilitado, classificado e selecionado para assinatura de contrato: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL, CNPJ nº 21.271.706/0001-68, com Proposta Técnica de Venda - PTV para Região 1 de R\$ 2.387.221,94 (Dois milhões, trezentos e sete mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), para a Região 2 no valor de R\$ 2.360.425,06 (Dois milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos), para a Região 3 no valor de R\$ 2.752.755,20 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) e para a Região 4 no valor de R\$ 1.976.555,44 (Um milhão, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo um total de R\$ 9.476.957,64 (Nove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

EDSON JUNHO P. TEIXEIRA
Presidente da CPJ-PAPA

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, com base no artigo 31 inciso XIV do Estatuto Social destas Centrais de Abastecimento e da ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF - DICOL, realizada em 28/05/2024, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15h, no dia 29/07/2024, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Aporte financeiro de Capital Social no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), processo 00071-00001068/2023-21; b) Recondução da Sra. Haia Macedo Fernandes, membro do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal(CONSEAD), processo nº 00071-00000208/2021-82.

Brasília/DF, 03 de julho de 2024
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024

Processo: 04008-00000766/2023-51; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a contratada ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 05.522.369/0001-88. DO OBJETO: Locação dos 6º e 7º andares, loja térrea, e 3º subsolo exclusivo, do EDIFÍCIO TOUFIC, situado na Quadra 02, Bloco C, do Setor Comercial Sul, com área de 1.747 (um mil, setecentos e quarenta e sete) metros quadrados, servido por dois elevadores, subdivididos em quatro pavimentos, matriculado sob o nº 7537, do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, para uso da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, conforme conforme Nota Técnica Nº 2/2024 - SECTI/GAB/CPLI (144711997) e Decisão nº 3/2024 - SECTI/GAB (142629968). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0166 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor do empenho inicial é de R\$ 654.500,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho 2024NE00195 (Id.144859537) emitida em 01 de Julho de 2024, na Modalidade: Ordinário. A vigência do contrato de locação será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 01 de Julho de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Substituto e pela contratada ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, KASSER TOUFIC BITTAR NETO, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00194

PROCESSO: 04008-00000699/2024-56. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o Sr. ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 851.***-78. DO OBJETO: Aquisição de Diárias para o servidor ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, matrícula 0284210-6, Secretário Executivo, para participar da Reunião Anual da SBPC (RA), que vem sendo realizada desde 1949, é a principal atividade da SBPC com vistas ao cumprimento de sua missão. A 76ª Reunião Anual da SBPC (76ª RA), será realizada entre os dias 7 a 09 de julho de 2024, no campus UFPA, em Belém, conforme autorização de despesa de empenho id. nº (144771918). Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 1.954,12 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), em favor da Empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA - CNPJ: 06.955.770/0001-74. Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.33; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: de 1º junho de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00195

Processo: 04008-00000766/2023-51; DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a contratada ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 05.522.369/0001-88. DO OBJETO: Locação dos 6º e 7º andares, loja térrea, 3º subsolo exclusivo, do EDIFÍCIO TOUFIC, situado na Quadra 02, Bloco C, do Setor Comercial Sul, com área de 1.747 (um mil, setecentos e quarenta e sete) metros quadrados, servido por dois elevadores, subdivididos em quatro pavimentos, matriculado sob o nº 7537, do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, para uso da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, conforme conforme Nota Técnica Nº 2/2024 - SECTI/GAB/CPLI (144711997) e Decisão nº 3/2024 - SECTI/GAB (142629968). Prazo: 30 dias. Do Valor: o empenho inicial é de R\$ 654.500,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho 2024NE00195 (Id.144859537).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0166 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL; III - Natureza da Despesa: 3.1.90.39; IV - Fonte de Recurso: 100; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de julho de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA
CHAMADA 01/2024 BIO LEARNING VINCULADA AO EDITAL 06/2024 -
PROGRAMA FAPDF LEARNING - ETAPA I**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000180/2024-59, Torna público o resultado final da Habilitação – Etapa I, com a lista das propostas Habilitadas: Coordenador: Agenor de Castro Moreira dos Santos Júnior; Título: Desenvolvimento de fluxo metodológico e avaliação de marcadores biológicos para diagnóstico e monitoramento de doença residual mínima em pacientes pediátricos portadores de Leucemia Mieloide Aguda tratados em hospital público terciário do DF; Valor: R\$ 720.100,00; Coordenadora: Andrea Queiroz Maranhão; Título: Terapia de Células CAR-T no DF: Validação Pré-Clinica de CARs (Receptores Químicos de Antígenos) Inovadores para o Tratamento de Leucemias e Linfomas; Valor: R\$ 816.136,00; Coordenador: Bernardo Oliveira Buta; Título: Saúde, Clima e Ambiente no DF: Desenvolvendo Consciência sobre os Impactos Ambientais na Saúde; Valor: R\$ 997.563,52; Coordenador: Christiane Inocencio Vasques; Título: Educa Imuno: desenvolvimento de tecnologias educativas para pacientes com câncer submetidos ao tratamento com imunoterapia; Valor: R\$ 547.345,00; Coordenador: Cíntia Marques Coelho; Título: Desenvolvimento de plataforma biotecnológica para produção de bio-hidrogênio (Bio-H2) e mistura de álcoois baseado em fermentação escura tipo IBE; Valor: R\$ 250.000,00; Coordenador: Daniel Richard Sant'ana; Título: Sistema supervisor IoT de monitoramento contínuo de qualidade de água para usos não potáveis em edificações; Valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Einstein Francisco de Camargos; Título: Modelagem preditiva de biomarcadores autofágicos da musculatura esquelética para identificar o fenótipo da fragilidade em idosos: estudo abrangente de correlação clinicopatológica; Valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Elíbio Lepoldo Rech Filho; Título: Sistema de serina integrases através da metagenômica do Cerrado, para a construção de circuitos genéticos: implementação de Inteligência Artificial para análise de big data na prospecção de genes com potencial aplicação na biologia sintética; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Elieze Bulhões de Carvalho; Título: Carbon Eraser: Máquina Bioeletrônica Portátil de Retirada de Gás Carbônico (CO2) do Ar Atmosférico de Ambientes Interiores; Valor: R\$ 1.498.005,70; Coordenador: Fabiano Jose Queiroz Costa; Título: Desenvolvimento de Tecnologia NGS para Vigilância Genômica de Patógenos Emergentes no contexto do Sistema Único de Saúde; Valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Graziella França Bernardelli Cipriano; Título: e-Resp: Desenvolvimento e Avaliação da

Usabilidade de um Aplicativo Móvel e Cinta Torácica para Treinamento Muscular Inspiratório Personalizado nas Disfunções Cardiorrespiratórias.; Valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: Ildinete Silva Pereira; Título: Combinação de peptídeos e fármacos antifúngicos para o controle de fungos patogênicos e seus biofilmes – nova abordagem para uso de novas formulações em materiais médicos; Valor: R\$ 825.600,00; Coordenador: Isamu Kanzaki; Título: Fitocompostos Imunomoduladores com Ação Anti-inflamatória em Virose de Alto Risco à Saúde Humana e Animal; Valor: R\$ 912.436,57; Coordenador: Jaime Martins de Santana; Título: Dengue: desenvolvimento de bioinseticidas ambientalmente sustentáveis por meio de nanobiotecnologia; Valor: R\$ 999.682,00; Coordenador: João Yoshiyuki Ishihara; Título: SIGTAP AI: Estratégias de Inteligência Artificial para Otimização do Faturamento e da Acurácia dos Registros Vinculados à Tabela SIGTAP; Valor: R\$ 1.500.000,00; Coordenador: José Antonio Huamani Coaquira; Título: Produção e caracterização de nanopartículas magnéticas para serem usadas como plataforma para carrear princípios ativos de plantas medicinais do Centro-Oeste e da Amazônia; Valor: R\$ 991.706,38; Coordenador: José Luiz Vívago de Paula Rôlo; Título: InovaDiag: Revolucionando Diagnósticos Laboratoriais e Monitoramento Ambiental com Inteligência Artificial e Biossensores Avançados; Valor: R\$ 307.351,00; Coordenador: Kelly Grace Magalhães; Título: Produção de organóides cerebrais para uso como plataforma biotecnológica de identificação de compostos com atividade neuroinflamatória e neurotóxica; Valor: R\$ 987.400,00; Coordenador: Lauro Casqueiro Vianna; Título: Biomarcadores cerebrais relacionados aos distúrbios cardiorrespiratórios em pacientes com Doença de Parkinson: Uma nova aplicação da espectroscopia por ressonância magnética de prótons; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Luiz Antonio Ribeiro Junior; Título: Desenvolvimento de Painéis Solares Integrando Novos Materiais e a Flora do Cerrado: Fundação de Laboratórios Multiusuários; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Luiz Fernando Romanholo Ferreira; Título: Síntese de nanocompósito de nanoplaquetas de TiO₂ com facetas {001} expostas e grafeno “verde” aplicado a produção fotocatalítica de hidrogênio via water splitting e fotorredução de CO₂ otimizada por Inteligência Artificial; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Marcelo da Silva Marinho; Título: ENGETRUX: Elaboração, Validação e Manutenção de Máquina de Reciclagem para Mistura de Materiais Plásticos Diversos; Valor: R\$ 1.452.000,00; Coordenador: Marcelo Lopes Pereira Junior; Título: Tratamento de Água do Cerrado Utilizando Membranas de Óxido de Grafeno: Um estudo Teórico-Experimental; Valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Maria Regina Silveira Sartori da Silva; Título: Exploração do potencial biotecnológico de pigmentos produzidos por bactérias isoladas do solo do Cerrado; Valor: R\$ 493.500,00; Coordenador: Marilisa Miranda Forte Gomes; Título: AutismyVR - Além das Fronteiras do Espectro: Conexão Virtual, Progresso em Treinamento Sensorial e Social; Valor: R\$ 1.409.200,00; Coordenador: Mauricio Homem de Mello; Título: Desenvolvimento de um análogo do tamoxifeno com melhor perfil de efeitos adversos e eficaz para o tratamento de câncer de mama; Valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Miguel Eduardo Gutierrez Paredes; Título: Demonstração de protótipo de prótese mioelétrica de membro superior para indivíduos com amputações transradial: evolução do modelo de protótipo da escala TRL/MRL 5 para escala TRL/MRL 6; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Paula Beatriz de Medeiros Santiago; Título: PhleboBankDF: Banco de Dados Moleculares dos Flebotomíneos e Leishmania spp. do Distrito Federal e Entorno; Valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Paula Elaine Diniz dos Reis; Título: Efeito do gel lipossomal de camomila e da fotobiomodulação para o manejo de toxicidades induzidas por radioterapia: pesquisa translacional; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Paula Maria Quaglio Bellozi; Título: O cérebro é afetado pela terapia hormonal de transição de gênero? A busca por biomarcadores; Valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Renato Calhau Coda; Título: Tecnologias de Informação na Vigilância Epidemiológica: Potencializando a Resposta à Dengue por meio da Análise de Dados em Tempo Real; Valor: R\$ 499.865,00; Coordenador: Ricardo Henrique Kruger; Título: Produção sustentável do bioplástico polihidroxibutirato em plantas-piloto para aplicações industriais; Valor: R\$ 951.600,00; Coordenador: Rita de Cassia Marqueti Durigan; Título: Otimização diagnóstica utilizando uma plataforma inovadora na detecção de biomarcadores proteicos em indivíduos acometidos pela síndrome PÓS-COVID-19; Valor: R\$ 1.000.000,00; Coordenador: Rodrigo Arbey Muñoz Meneses; Título: Uso de água residual, proveniente do tratamento de esgoto do Distrito Federal, como matéria prima para produção de Hidrogênio Verde para geração de energia limpa em células a combustível; Valor: R\$ 999.600,00; Coordenador: Rolando Andre Rios Villacis; Título: Utilização de técnicas ômicas (exoma e RNAseq) na investigação da etiologia genética de pacientes com deficiência intelectual (DI) no Distrito Federal e entorno; Valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Rosângela Vieira de Andrade; Título: Metabólitos Derivados da Microbiota Intestinal como Reguladores Centrais no Câncer de Mama; Valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Samuel Molina Schnorr; Título: Educação Científica na Sociedade de Risco: Estratégias de Ensino e Formação de Professores para Abordar os Riscos Socioambientais no Cerrado; Valor: R\$ 460.000,00; Coordenador: Tatiana Amabile de Campos; Título: Implementação de análises genômicas para diagnóstico e vigilância de infecções bacterianas resistentes a antimicrobianos no âmbito do Hospital de Base de Brasília, DF; Valor: R\$ 500.000,00; Coordenador: Tatiana Karla dos Santos Borges; Título: Uso da Passiflora tenuiflora como antioxidantes e anti-inflamatório sobre neurônios dopaminérgicos e micróglias; Valor: R\$ 296.173,34; Coordenador: Vanessa de Oliveira Martins Reis; Título: TESTE DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL ESCRITA (PROTEXTO): ESTUDOS DE VALIDADE E NORMATIZAÇÃO; Valor: R\$ 823.792,00; Coordenador: Vicente de Paulo Martins; Título: Sistemas Baculovírus para aumento de sensibilidade e especificidade de proteínas recombinantes em diagnósticos de leishmanioses; Valor: R\$ 584.900,00; Coordenador: Vicente Paulo Alves; Título: Tecnologia embarcada e itinerante

para promoção da inclusão de pessoas idosas por meio da oferta de cursos de novas tecnologias e conectividade digital; Valor: R\$ 1.499.550,00; Coordenador: Werner Treptow; Título: Produção de Neurotoxinas Sintéticas para o Tratamento de Desordens Neurológicas; Valor: R\$ 896.170,00. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA 02/2024
GOV LEARNING VINCULADA AO EDITAL 06/2024 - PROGRAMA FAPDF
LEARNING - ETAPA I

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000182/2024-48, Torna público o resultado final da Habilitação – Etapa I, com a lista das propostas Habilitadas: Coordenador/Proponente: Adalmir de Oliveira Gomes; Título: Sistema de Acompanhamento Judicial das Mulheres em Situação de Violência (SAJU-Mulher); Valor Total: R\$ 983.400,00. Coordenador/Proponente: Ana Carolina Simonato Arakaki; Título: Portal Semântico da Rede Bibliodata; Valor Total: R\$ 998.168,00. Coordenador/Proponente: Ana Clara Gianecchini; Título: Plataforma agregada de Historical Building Information Modeling - HBIM e Realidade Virtual - RV para resgate histórico e educação patrimonial; Valor Total: R\$ 1.500.000,00. Coordenador/Proponente: André Borges de Carvalho; Título: Implementação do voto eletrônico remoto (i-voto): o DF como piloto; Valor Total: R\$ 999.295,67. Coordenador/Proponente: André Laaur Sampaio Mirelles; Título: PROJETO CIA - Criminalística com Inteligência Artificial; Valor Total: R\$ 992.200,00. Coordenador/Proponente: Arthur Mesquita Camargo; Título: Avaliação Educacional no Distrito Federal e Ride utilizando o Sistema Permanente de Avaliação do Distrito Federal; Valor Total: R\$ 1.200.000,00. Coordenador/Proponente: Bianca Amaro de Melo; Título: Proposição do diretório brasileiro de avaliadores científicos e técnicos; Valor Total: R\$ 500.000,00. Coordenador/Proponente: Bruna Renata Cavalcante de Barros; Título: Mirante da Sustentabilidade do Planalto Central: Conexões Interdisciplinares para um DF Sustentável Avaliar da Coerência das Políticas Públicas para um DF Sustentável; Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Coordenador/Proponente: Bruno Santos Ferreira; Título: Ciência-ação 2.0: reinventando o acesso à Ciência e Tecnologia no Distrito Federal; Valor Total: R\$ 501.700,00. Coordenador/Proponente: Eduardo Adílio Pelinson Alchieri; Título: Plataforma Inteligente para Monitoramento e Controle de Emergências de Incêndios para o Governo do Distrito Federal; Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Coordenador/Proponente: Eduardo Dias Leite; Título: Educação Empreendedora em Instituições Públicas de Ensino como Catalizadores do Desenvolvimento Regional Sustentável no Distrito Federal; Valor Total: R\$ 496.600,00. Coordenador/Proponente: Gustavo de Castro da Silva; Título: Centro de Memória Digital de Biografias do Distrito Federal; Valor Total: R\$ 1.497.998,00. Coordenador/Proponente: Helga Cristina Hedler; Título: Usos e potencialidades da Inteligência Artificial na Gestão de Recursos Humanos: um estudo nas organizações públicas do Distrito Federal; Valor Total: R\$ 1.139.287,00. Coordenador/Proponente: Hércules Antonio do Prado; Título: Avaliação do Desempenho da Polícia Ostensiva: uma Plataforma para o Distrito Federal; Valor Total: R\$ 804.888,00. Coordenador/Proponente: Juliana Ferreira da Silva; Título: SIPTO - Sistema de Coleta e Preservação de Evidências de Identificação de Pessoas por Testemunhas Oculares - SIPTO; Valor Total: R\$ 500.000,00. Coordenador/Proponente: Juliano Zaiden Benvindo; Título: Lab Cortes: Avaliando a Influência do Judiciário na Implementação da Agenda 2030 no Distrito Federal Brasil e Mercosul; Valor Total: R\$ 997.800,00. Coordenador/Proponente: Liziane Angelotti Meira; Título: Indicadores para Avaliação de Benefícios Fiscais no Distrito Federal; Valor Total: R\$ 780.000,00. Coordenador/Proponente: Mauro Eduardo Del Grossi; Título: Observatório de Compras Institucionais (OBSERVA-CI) - Aprendizagem e avaliação de políticas públicas; Valor Total: R\$ 1.497.630,00. Coordenador/Proponente: Paulo Fernando Marschner; Título: Aumentando a conformidade fiscal no Governo do Distrito Federal com insights comportamentais; Valor Total: R\$ 343.500,00. Coordenador/Proponente: Rafael Rabelo Nunes; Título: Avaliação e controle de riscos de segurança da informação em órgãos públicos do Distrito Federal; Valor Total: R\$ 433.200,00. Coordenador/Proponente: Reinaldo Crispiniano Garcia; Título: Levantamento da eficiência das unidades hospitalares do Distrito Federal e rede RIDE; Valor Total: R\$ 539.000,00. Coordenador/Proponente: Ricardo Barros Sampaio; Título: CHIA GovTech: Inovação e Inteligência Artificial para o Fortalecimento do Governo Digital no DF; Valor Total: R\$ 997.800,00. Coordenador/Proponente: Roberto Arnaldo Trancoso Gomes; Título: Desenvolvimento de metodologias para a fiscalização e gestão de terras rurais sob responsabilidade da empresa de regularização de terras rurais (ETR) do Distrito Federal utilizando inteligência artificial; Valor Total: R\$ 1.499.600,00. Coordenador/Proponente: Rosalvo Ermes Streit; Título: Assistente de IA multiagente potencializado com LLM (grandes modelos de linguagem) para apoio a decisões estratégicas no governo digital do DF; Valor Total: R\$ 784.780,00. Coordenador/Proponente: Sérgio Ricardo Miranda Nazaré; Título: Projeto de Pesquisa em Governança Desempenho Valor Controles e Riscos; Valor Total: R\$ 946.200,00. Coordenador/Proponente: Tarcísio Sant'anna; Título: Inovações disruptivas em ações educacionais; Valor Total: R\$ 1.497.300,00. Coordenador/Proponente: Tiago Zanquêta de Souza; Título: Projeto rede cooperativa de ensino pesquisa e extensão em escolas de educação básica: a formação continuada em perspectiva; Valor Total: R\$ 941.040,00. Coordenador/Proponente: Tomas de Aquino Guimaraes; Título: Plataforma de Conexão e Integração de Serviços para a População em Situação de Rua do Distrito Federal e

Entorno - ConectaRua; Valor Total: R\$ 870.000,00. Coordenador/Proponente: Valdoir Pedro Wathier; Título: Financiamento sistêmico da educação básica: base de conhecimento e monitoramento com inteligência de dados para apoio à gestão educacional e garantia de recursos e padrões de qualidade; Valor Total: R\$ 1.498.320,00. Coordenador/Proponente: Victor Rafael Rezende Celestino; Título: Agente Generativa Avançada para Tarefas e Assistência (AGATA): Transformando a Experiência do Cidadão com o portal de serviços do GDF; Valor Total: R\$ 944.322,00. Coordenador/Proponente: Wagner Augusto Fischer; Título: GREENDF I Plataforma de Inteligência Artificial de Monitoramento Constante e Abastecimento de Informações para o Sistema Distrital de Informações Ambientais (SISDIA) para Avaliação e Tomada de Decisão; Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Coordenador/Proponente: Wilson Carlos Jardim Vieira Júnior; Título: Acesso à Memória: Disponibilização do patrimônio fotográfico do Distrito Federal por meio da interface AtoM em acervos históricos; Valor Total: R\$ 1.449.960,00. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 520/2021 - EDITAL Nº 03/2021- DEMANDA INDUZIDA

Processo nº 00193-00001064/2021-12. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por Renata de Castro Vianna e Sanderson Cesar Macedo Barbalho, como outorgado. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 520/2021, por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 30/06/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Das ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 105/2023 - EDITAL Nº 03/2023 FAPDF PUBLICA

Processo nº 00193-00000867/2023-11. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por Renata de Castro Vianna e Stefan Fornos Klein, como outorgado. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas nº 105/2023, por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 27/06/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 51/2024 PROCESSO Nº 00150-00003821/2024-51

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA-HDUN, inscrita no CNPJ sob o nº 41.453.983/0001-07, neste ato representada por RAFAEL SILVA MOTTA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Arraíá do Rosário de Pompéia”, a ser executado no estacionamento do Espaço da Corte, localizado na Vila Planalto, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$149.996,81 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0341; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$149.996,81 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00732, emitida em 02/07/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 07/09/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: ELVIA PEREIRA DE SOUSA, Matrícula nº 241.671-9, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: Brasília, 02 de julho de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: RAFAEL SILVA MOTTA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 53/2024 PROCESSO Nº 00150-00005588/2023-60

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.435.289/0001-71, neste ato representada por PAULO ERICO SILVA CASTELO BRANCO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Despesas e Manutenção Anual do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL - IHG-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.186.665,70 (um milhão, cento e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$692.221,66 (seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00734, emitida em 02/07/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/06/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE, Matrícula nº 242.302-2, Analista de Atividades Culturais, e KEYCIANE SANTOS ARAÚJO, Matrícula nº 241.288-8, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: Brasília, 02 de julho de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: PAULO ERICO SILVA CASTELO BRANCO.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 512/2024

PROCESSO: 00150-00003220/2024-48; NOTA DE EMPENHO Nº 00138/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Francisco Antônio Sant'Ana. Na qualidade Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 512/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Francisco Antônio Sant'Ana.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 513/2024

PROCESSO: 00150-00003158/2024-94; NOTA DE EMPENHO Nº 00143/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rosa Dias Schramm. Na qualidade Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 513/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos

de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 39.748,80 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 37000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Rosa Dias Schramm.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00001600/2020-14. Termo de Ajuste nº 332/2021. Agente Cultural: JANAÍRES PIRES LIMA MENDES. Projeto: “AVIVARTE oficinas (dança arte e cidadania)”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 589/2024 de 30/04/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00002032/2019-35. Termo de Ajuste nº 358/2020. Agente Cultural: MARILIA NASCIMENTO DA CUNHA. Projeto: “Trilhando João: Do Cerrado ao Sertão”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 521/2024 de 16/04/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00002052/2019-14. Termo de Ajuste nº 226/2020. Agente Cultural: ALESSANDRO ELOY BRAGA. Projeto: “CONJUGAÇÕES DO VERBO AMAR”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 652/2024 de 16/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00002157/2019-65. Termo de Ajuste nº 359/2021. Agente Cultural: LIVIA GONÇALVES BENNET. Projeto: “O BAILE”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 692/2024 de 16/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00002157/2019-65. Termo de Ajuste nº 359/2021. Agente Cultural: LIVIA GONÇALVES BENNET. Projeto: “O BAILE”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 692/2024 de 16/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00002198/2019-51. Termo de Ajuste nº 255/2020. Agente Cultural: PAULO ROBERTO CAIRES GALDINO. Projeto: “ÉDIPO REI - O REI DOS BOBOS”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 689/2024 de 16/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00002256/2019-47. Termo de Ajuste nº 230/2020. Agente Cultural: CLAUDIO ROMEU BELLO DE LIMA. Projeto: “BANDA BAIÃO DE 2 - UM SHOW DE INCLUSÃO”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 648/2024 de 16/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00004503/2022-45. Termo de Ajuste nº 1159/2022. Agente Cultural: MAURÍCIO DIAS CHADES DE ALENCAR. Projeto: “Participação na Mostra Competitiva do Queer Lisboa”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 517/2024 de 16/04/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00006390/2021-31. Termo de Ajuste nº 959/2022. Agente Cultural: FILIPE WILLADINO BRAGA. Projeto: “PANDEMIA E NOVAS MÍDIAS”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 747/2024 de 29/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00006474/2021-75. Termo de Ajuste nº 616/2022. Agente Cultural: LAURA VIRGINIA MORAES DE OLIVEIRA NETA. Projeto: “W3 SUL”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 602/2024 de 30/04/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00006540/2020-26. Termo de Ajuste nº 273/2021. Agente Cultural: FRANCISCO DE ASSIS SILVA. Projeto: “Universo do Verso”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 607/2024 de 30/04/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00006581/2020-12. Termo de Ajuste nº 69/2021. Agente Cultural: MÁRCIO GOMES ALENCAR. Projeto: “O cordel e suas cantorias – 2ª edição”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 604/2024 de 30/04/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00006764/2021-19. Termo de Ajuste nº 1013/2022. Agente Cultural: ROSEANE COELHO BRAGA. Projeto: “MULHERES E O ISOLAMENTO SOCIAL”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 745/2024 de 29/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00006851/2021-76. Termo de Ajuste nº 926/2022. Agente Cultural: FRANCISLAINY ROSENDA LOIOLA. Projeto: “Natureza Urbana - exposição e intervenção”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 259/2024 de 19/02/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00006910/2022-97. Termo de Ajuste nº 13/2023. Agente Cultural: MARIA DE FÁTIMA BRAGA ALVES. Projeto: “Anáguas”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 693/2024 de 16/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00006917/2021-28. Termo de Ajuste nº 1009/2022. Agente Cultural: MAXIMINO MORAIS LAGE. Projeto: “VISÕES DE ÁFRICA E VISIBILIDADE DA POPULAÇÃO PRETA DO DF”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 685/2024 de 16/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00006982/2022-34. Termo de Ajuste nº 1247/2022. Agente Cultural: TATIANA VALENTE GUSHIKEN. Projeto: BLOCO MARIA VAI CASOUTRAS – PRÉ-CARNAVAL. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 743/2024 de 29/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007192/2022-76. Termo de Ajuste nº 382/2023. Agente Cultural: TAYNA SZAJNWELD DE MENEZES. Projeto: “BATUQUEIRAS COM VIDA”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 577/2024 de 30/04/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007703/2019-54. Termo de Ajuste nº 624/2024. Agente Cultural: YURI CÁSSIO MOTA ROCHA. Projeto: “BECO ELÉTRICO 3ª EDIÇÃO”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 624/2024 de 30/04/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007799/2021-75. Termo de Ajuste nº 878/2022. Agente Cultural: JOSÉ ERNANDES DA SILVA. Projeto: “(IN) CÔMODOS: A MULHER DA PONTE”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 622/2024 de 30/04/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00008263/2021-77. Termo de Ajuste nº 785/2022. Agente Cultural: SERGIO MATTOS BACELAR. Projeto: “CONEXÃO AFRICA”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 621/2024 de 30/04/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00008276/2021-46. Termo de Ajuste nº 863/2022. Agente Cultural: SABRINA GOMES FALCÃO. Projeto: “061 CIDADINAS”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 765/2024 de 29/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00008276/2021-46. Termo de Ajuste nº 863/2022. Agente Cultural: SABRINA GOMES FALCÃO. Projeto: “061 CIDADINAS”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 765/2024 de 29/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 0150-001480/2017. Termo de Ajuste nº 233/2017. Agente Cultural: KARLA TESTA MOURA LEITÃO. Projeto: “ÁLBUM KARLA TESTA”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 661/2024 de 16/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00002157/2019-65. Termo de Ajuste nº 359/2021. Agente Cultural: LIVIA GONÇALVES BENNET. Projeto: “O BAILE”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 692/2024 de 16/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00002198/2019-51. Termo de Ajuste nº 255/2020. Agente Cultural: PAULO ROBERTO CAIRES GALDINO. Projeto: “ÉDIPO REI - O REI DOS BOBOS”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 689/2024 de 16/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006390/2021-31. Termo de Ajuste nº 959/2022. Agente Cultural: FILIPE WILLADINO BRAGA. Projeto: “PANDEMIA E NOVAS MÍDIAS”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 747/2024 de 29/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006764/2021-19. Termo de Ajuste nº 1013/2022. Agente Cultural: ROSEANE COELHO BRAGA. Projeto: “MULHERES E O ISOLAMENTO SOCIAL”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 745/2024 de 29/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006982/2022-34. Termo de Ajuste nº 1247/2022. Agente Cultural: TATIANA VALENTE GUSHIKEN. Projeto: “Bloco Maria Vai Casoutras – Pré-Carnaval”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 743/2024 de 29/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00008276/2021-46. Termo de Ajuste nº 863/2022. Agente Cultural: SABRINA GOMES FALCÃO. Projeto: “061 CIDADINAS”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 765/2024 de 29/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051648/2024

PROCESSO: 00431-00014125/2023-04. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e AAZ COMERCIAL EIRELI. DO OBJETO: aquisição de bens de consumo, itens de higiene e vestuário, para compor 4.380 (quatro mil trezentos e oitenta) Bolsas Maternidade, em atendimento ao Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, na modalidade bens de consumo. DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 1.656.078,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil setenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.902; PT: 08.244.6228.4187.0008; ND: 33.90.32; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00452, no valor de R\$ 138.006,50 (cento e trinta e oito mil seis reais e cinquenta centavos), modalidade 02 - Estimativo, emitida em 28/05/2024. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, Substituto, e pela CONTRATADA: LEONARDO LIMA DE ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 03/2024 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024-SEDES/DF

No exercício da competência exarada pela cláusula 7.3 do Edital de Chamamento Público nº 02/2024-Sedes/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 79, de 25 de abril de 2024, a Comissão de Seleção resolve divulgar o Resultado Provisório de classificação de propostas do Edital de Chamamento Público nº 02/2024-Sedes/DF.

1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

1.1. Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observado o disposto no Anexo III - Critérios de Seleção:

Edital de Chamamento Público nº 02/2024-Sedes/DF RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - ABRIGO INSTITUCIONAL							
Classificação							
Classificação	Instituição	Pontuação				Pontuação Geral	PARECER DA COMISSÃO
		Experiência da organização da sociedade civil (Abrigo Institucional)	Entrega de documentação (Abrigo Institucional)	Detalhamento do objeto: (Abrigo Institucional)	Detalhamento metodológico e atendimento a grupos específicos (Abrigo Institucional)		
DESCCLASSIFICADA	AVANTE SOCIAL	8	1	17	8	34	DESCCLASSIFICADA
DESCCLASSIFICADA	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA	1	1	19,5	8,5	30	DESCCLASSIFICADA
DESCCLASSIFICADA	CASA ROSA	0	0	6	6	12	DESCCLASSIFICADA
1º	INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS	8,5	2	22	10,5	43	CLASSIFICADA
2º	INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA	5	2	19,5	10,5	37	CLASSIFICADA
3º	COLETIVO DA CIDADE	5	2	14	12	33	CLASSIFICADA
4º	INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6	2	16,5	6	30,5	CLASSIFICADA

Edital de Chamamento Público nº 02/2024-Sedes/DF RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - PERNOITE							
Classificação							
Classificação	Instituição	Pontuação				Pontuação Geral	PARECER DA COMISSÃO
		EXPERIÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PERNOITE	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PERNOITE	DETALHAMENTO DO OBJETO: PERNOITE	DETALHAMENTO METODOLÓGICO E ATENDIMENTO A GRUPOS ESPECÍFICOS PERNOITE		
DESCCLASSIFICADA	AVANTE SOCIAL	8	1	17	8	34	DESCCLASSIFICADA
DESCCLASSIFICADA	INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA	5	2	15,5	10	32,5	DESCCLASSIFICADA
DESCCLASSIFICADA	INSTITUTO TOCAR	2	1	3	0	6	DESCCLASSIFICADA
1º	INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS	8,5	2	21,5	10,5	42,5	CLASSIFICADA
2º	COLETIVO DA CIDADE	5	2	20	12	39	CLASSIFICADA
3º	INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6	2	16,5	7,5	32	CLASSIFICADA

1.2. Não foram observados empates nas propostas apresentadas, não sendo necessário realizar análise de critérios de desempate, conforme especificado no Inciso III do item II - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO, do Anexo II do Edital.

1.3. O Relatório de Avaliação das propostas expresso pela Comissão de Seleção será publicado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF, tal seja "www.sedes.df.gov.br" até 05 de julho de 2024.

2. DOS RECURSOS

2.1. A organização da sociedade civil participante poderá interpor recurso até as 23h59 do dia 09 de julho de 2024, pelo e-mail chamamentopublico2024@sedes.df.gov.br.

2.2. O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição, em formato PDF.

2.3. Recurso inconsistente ou intempestivo ou cujo teor desrespeite os membros da Comissão de Seleção será preliminarmente indeferido.

2.4. Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 02/2024-Sedes-DF, de 25 de abril de 2024 e seus anexos ou com este relatório.

ANTONIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO

Presidente

GARDÊNIA APARECIDA SCAPIM MACHADO

Vice-Presidente

ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE

Membro

ANGELA CRISTINA RAMIREZ DE ANDRADE

Membro

LARISSA RABELO JANUÁRIO

Membro

DIEGO UHLMANN DE ANDRADE DUARTE

Membro

FELIPE GUIMARÃES MIRANDA

Membro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 24/2024

Processo nº 00390-00007598/2021-36. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e IMOBILIÁRIA BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 72.643.760/0001-28, neste ato representada por ENIVALDO DE FREITAS RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, corretor de imóveis, portador do RG nº 785*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.686.70**** e GENILSON RODRIGUES ALVES, casado sob comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, portador do RG nº 1613*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 804.622.78**** na qualidade de administradores. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 144160074), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Projeção H do Conjunto B da Quadra Central, Sobradinho-DF, matriculado sob o 13.499 no Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso I, III "a" e "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 1.386,98m² em nível de Subsolo para Garagem, bem como 23,36m² em mesmo nível para Poço Inglês, 22,87m² em nível do Solo para Central de GLP - Instalação Técnica, 1.220,52m² para Varanda e Expansão de Compartimento bem como 34,25m² em mesmo nível para Central de GLP - Instalação Técnica, totalizando 2.687,98m², conforme Atestado de Habilitação Nº 149/2024 (Documento SEI nº 141497120) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 144160074), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 144160074) destinam-se exclusivamente para Garagem, Instalação Técnica - Central de GLP, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas - Central de GLP (hipóteses nos incisos I, III "a" e "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Instalação Técnica - Central de GLP e Laje Técnica e Varanda e Expansão de Compartimento são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora "X" metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e

obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Sobradinho deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 26 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: ENIVALDO DE FREITAS RODRIGUES e GENILSON RODRIGUES ALVES.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00392-00006591/2024-93; ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF (COMPROMITENTE), ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GRANJA MODELO 2 – ASMOGRAM (COMPROMISSÁRIA), E A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP (INTERVENIENTE/ANUENTE); OBJETO: A elaboração e fornecimento, pela Compromissária, dos estudos, projetos e documentos, bem como a adoção e execução de ações, necessários para o licenciamento urbanístico e ambiental, bem como para o registro em Cartório do Parcelamento Urbano Isolado de Interesse Social – PUI-S GRANJA MODELO II, finalizando com a titulação dos respectivos ocupantes, em conformidade com as disposições da Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei complementar distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, da Lei complementar distrital nº 854, de 15 de outubro de 2012, da Lei complementar distrital nº 986, de 30 de junho de 2021, do Decreto distrital nº 42.269, de 6 de julho de 2021, da Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2023, e do Decreto distrital nº 42.389, de 12 de agosto de 2021; tudo de acordo com as normas das concessionárias de serviços públicos do Distrito Federal, bem como pareceres, autorizações e licenças emitidas pelos órgãos e entes do Distrito Federal; ATO DECISÓRIO: Diretoria Executiva da CODHAB, conforme Súmula - CODHAB SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIREG Nº 21/2024, aprovada em 04/06/2024; VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/07/2024; P/CONTRATANTE: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN; P/CONTRATADA: MARILDA APARECIDA ALVES; C/ INTERVENIENTE/ANUENTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR.

EDITAL Nº 348/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À SHSN Q 200 CJ C LT 17 (COND CASA BRANCA CH 140 CJ B2 LT 9) - SOL NASCENTE, EM NOME DE Sr. MAURO FARIAS DE SOUZA CPF: 003.***-***-19.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 02 de julho 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 349/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À Q 501 CJ G LT 0011 / COND NOVO HORIZONTE RUA 2 CHAC 39 LT 006 - SOL NASCENTE, EM NOME DE Sr. FRANCELINO GONÇALVES DE MORAIS CPF: 327.***-***-20 e sua, cônjuge Sra. GERALDA ALMEIDA DA COSTA MORAIS CPF: 322.***-***-34.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei Nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei Nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital Nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital Nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital Nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 02 de julho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 350/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QUADRA 801 CONJUNTO 15 LOTE 10 - RECANTO DAS EMAS, EM NOME DE Sr. JOSÉ RONALDO DOS SANTOS CPF: 294.***.***-87

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei Nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei Nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital Nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital Nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital Nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 02 de julho 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 352/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À SHSN Q 200 CONJUNTO C LOTE 09 - SOL NASCENTE, EM NOME DE Sra. LETICIA PAULO SAMPAIO PIRES CPF: 813.***.***-68 e seu, cônjuge Sr. ALEX PIRES TAVARES CPF: 610.***.***-15.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei Nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei Nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital Nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital Nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital Nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 02 de julho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 353/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QNP 27 CJ A LT 20 - CEILÂNDIA, EM NOME DE Sr. LUCIANO CONSTANTINO DE SOUZA CPF: 789.***.***-68 e sua, cônjuge Sra. SÔNIA RIBEIRO SIQUEIRA CPF: 605.***.***-34.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei Nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei Nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital Nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital Nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital Nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 02 de julho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 354/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QNO 06 CJ E LT 39-A - CEILÂNDIA, EM NOME DE Sra. MARA RÚBIA ARANTES RIBEIRO CPF: 669.***.***-04.

Análise foi efetuada de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto 42269, de 06 de julho de 2021, Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e Resolução Nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações.

Brasília/DF, 02 de julho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 355/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QD 26 CJ B LT 11 - PLANALTIMA RESIDENCIAL LESTE BURITIS IV PLANALTIMA, EM NOME DO ATUAL Sr. OSVALDO AUGUSTO DOS SANTOS CPF: 835.***.***-34.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei Nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei Nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital Nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital Nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital Nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 02 de julho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 356/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À SHSN Q 101 CONJUNTO C LOTE 08 - SOL NASCENTE, EM NOME DE Sra. ANA PAULA AGUIAR DE ARAUJO CPF: 810.***.***-68 e seu, cônjuge Sr. NEI DA CRUZ ROCHA CPF: 694.***.***-00.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei Nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei Nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital Nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital Nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital Nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 02 de julho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 357/2024

A CODHAB/DF, no uso das suas atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência de titularidade do imóvel descrito QNP 012 CJ D CS 043 - Ceilândia, que é tratado nos autos 0102-143512/1979, do promitente comprador originário, CEDENTE, Martins de Souza Bastos, para o CESSIONÁRIO, Virgínio Gomes da Silva nos termos da Resolução 150-CODHAB-DF, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, Considerando que, em razão da cessão de Direitos celebrada entre eles, com procuração outorgada em caráter irrevogável, irretroatável e isento de prestação de contas, e, com o fito de garantir/anuir o negócio de boa fé verificado, com a adjudicação administrativa pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentar contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 03 de Julho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 360/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 7.508, de 17 de junho de 2024, que cria o Programa Morar DF para aquisição de unidade habitacional de interesse social e na Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024, resolve: CONVOCAR as empresas interessadas em participar do Programa Morar DF para apresentar seus empreendimentos, comprovando sua regularidade quanto à aderência ao Programa Minha Casa Minha Vida – PCMV instituído pela Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e suas posteriores alterações, nas operações de créditos realizadas com recursos do FGTS (Resolução nº 702/2012 do Conselho Curador do FGTS e suas alterações) e que as unidades habitacionais possuam valor máximo limitado ao teto da faixa III do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada formalmente, obedecendo o disposto no art. 7º da Instrução nº 148/2024-CODHAB/DF para o endereço eletrônico morardf@codhab.df.gov.br, acompanhada dos seguintes documentos:

Contrato de Financiamento Pessoa Jurídica entre a empresa e a Caixa Econômica Federal de empreendimento enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida – PCMV instituído pela Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023;

Contrato Social da empresa;

Memorial de incorporação registrado;

Alvará de construção vigente;

Certidão de ônus atualizada;

Cronograma físico da obra; e

Folder publicitário.

Brasília/DF, 03 de Julho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 361/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 4 (quatro) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Guara/DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - GUARA- ETAPA III.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Brasília/DF, 03 de Julho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 362/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 17 (dezesete) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de PLANALTINA - 08/DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no site da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - PLANALTINA - ETAPA 08.

Brasília/DF, 03 de Julho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 363/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 18 (dezoito) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de RIACHO FUNDO II - /DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RIACHO FUNDO II - ETAPA 17.

Brasília/DF, 03 de Julho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 364/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 7 (sete) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de BRAZLÂNDIA/DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - BRAZLÂNDIA - DF - ETAPA 08.

Brasília/DF, 03 de Julho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida – Na forma do disposto no Artigo 52 da Lei nº 4.386/2009, na Lei Complementar 101/2000, do Artigo 86 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e do Decreto nº 36.243/2015, RECONHEÇO a dívida e autorizo à realização da despesa, a emissão da nota de empenho, a liquidação e pagamento no valor de R\$ R\$ 546,96 (quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), a favor CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, matrícula nº 1.190-8, em virtude do equívoco de lançamento de jeton pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - Funap/DF, ocorrido em janeiro/2022. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2024 para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício e o referido valor está alocado no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.7026, elemento de despesa 31.90.92. Havia saldo suficiente para atender a despesa no orçamento de 2023. ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA, Diretor de Administração e Gestão.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 06/2024

Processo SEI nº 00220-00003391/2024-32. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI -EPP, inscrito no CNPJ/CPF: 21.822.463/0001-09. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 6 ares-condicionados para atender as necessidades da SECRETARIA DE DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2024NE00309, emitida em 20/06/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04122820685170003. Natureza da Despesa: 449052 . VIGÊNCIA: 02/07/2024 a 02/07/2025. . SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 645/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a A A PEDROZA FERRAGENS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 28.312.949/0001-46, o prazo de até cinco dias, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.505,00 (dois mil quinhentos e cinco reais), referente ao Auto de Infração nº 10268/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00007585/2023-09.

A multa foi atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 86/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) THIAGO MARES BAPTISTA, inscrito(a) sob o CPF nº 011.*****-61, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 05311/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 77 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00005366/2024-68, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação e AUTORIZO a contratação direta nos termos do art. 72 c/c inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em favor da Empresa RP INFLUENCER TRAVEL LTDA, CNPJ nº 32.649.200/0001-66, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer serviços de locação de espaço físico e montagem de estande completo. Estande montado incluindo elétrica, mobiliário, plotagem, iluminação e coquetel em uma área de 36m². Este serviço destina-se à apresentação institucional e promoção do destino Brasília durante o evento EXPO TURISMO GOIÁS 2024, a ser realizado nos dias 04 e 05 de Julho de 2024, Goiânia - GO, conforme especificações contidas no Termo de Referência - SETUR/SUPROM Doc. Nº SEI (143302944), e na Proposta Comercial DOC. Nº SEI (143305414), no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDASUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 33/2024
Processo SEI GDF Nº 04035-00000394/2024-17

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público o aviso de procura de imóvel comercial, delimitado a Região Administrativa do Sol Nascente / Pôr do Sol - RA XXXII, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma prevista em legislação específica. O imóvel deverá estar dimensionado entre 300m² (trezentos metros quadrados) e 400m² (quatrocentos metros quadrados), para instalação da Agência de Atendimento ao Trabalhador. As propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Unidade de Licitações, devidamente identificadas, por meio de correio eletrônico ulic@sedet.df.gov.br. O Edital e seus anexos, poderão ser retirados pessoalmente no protocolo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, localizado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF, no período de 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, ou através dos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Agente de ContrataçãoAVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2024
Processo SEI GDF Nº 04035-00003167/2024-43

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a suspensão do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de cestas de alimentos para atender ao Programa Cesta do Trabalhador da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, para ajustes do Termo de Referência e Edital, a divulgação da nova data para realização do Pregão Eletrônico será divulgado posteriormente, e poderá ser retirada no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
PregoeiraCOMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004 e Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, CONVOCA os membros do COFAP/DF para a 3ª Reunião Extraordinária de 2024, a realizar-se na modalidade presencial no dia 10 de julho 2024, quarta-feira, às 09h30, na sala de reuniões da SEPN Quadra 511, Bloco A, 4º Andar, Sala de Reuniões - Asa Norte/DF, para conhecimento/deliberação quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo: Pauta: 1º Item - Análise e Deliberação sobre a concessão de 47 Cartas-Consulta; 2º Item - Análise e Deliberação sobre retificação/retificação de 03 Cartas-Consulta; 3º Item - Análise e Deliberação sobre revalidação de 01 Cartas-Consulta; 4º Item - Assuntos Gerais; 5º Item - Encerramento. Para tanto, enviaremos posteriormente arquivos (Pauta e Tabela Informativa) das Cartas-Consulta objeto da reunião, que serão disponibilizadas na pasta SEI: SEDET/GAB/COFAP, cujo link de acesso externo será enviado via e-mail a todos os membros deste Colegiado, conforme estabelecido no Regimento Interno.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COFAP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000448/1992. Decisão DIRET nº 219, Sessão 3765ª, realizada em 14 de março de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 259/2024. CONCEDEnte: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. CONCESSIONÁRIA: DF Peças Usadas e Serviços Ltda. (CNPJ: 26.995.795/0001-09). OBJETO: Lote nº 08, do Conjunto "B", da QE-40, do SRIA II, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 219/2024: R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes e Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Orlando Carvalho de Albuquerque e Alexandre Carvalho de Albuquerque.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00696

PROCESSO: 00401-00018870/2024-15. DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 28.634.818/0001-85. DO OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização. 220 pacotes de saco de lixo e 15 unidades de balde. Do Valor: R\$ 1954,50 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 27/06/2024.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

PORTARIA Nº 377, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL DA CRIANÇA JOSÉ DE ALENCAR, no uso das suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 45.771/2024, de 08 de maio de 2024, publicado no DODF nº 88, de 09 de maio de 2024, página, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, quanto às figuras dos agentes de tratamento e dos encarregados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação de CINTHIA TUFAILE como Encarregada Setorial pelo tratamento de dados pessoais.
Art. 2º Designar, PRISCILA ROBERTA DE LIMA como Suplente da Encarregada Setorial pelo tratamento de dados pessoais.
Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria HCB Nº 366, de 03 de abril de 2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENIZE TIZIANI
Diretora ExecutivaAVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 256/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 256/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 17/06/2024, cujo objeto é a

Aquisição de Equipamentos (Ultrassom), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares Eireli, pelo valor total de R\$ 419.850,00 (Quatrocentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 02 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 215/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 215/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 27/05/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Espiral Plástico, Grampo, Bobina, ...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 30, 35 e 37 para a empresa Cross Distribuidora de Bebidas e Papelaria Ltda, pelo valor total de R\$ 31.054,00 (Trinta e um mil, e cinquenta e quatro reais); itens 10, 11 e 34 para a empresa FX Cards e Suprimentos Ltda, pelo valor total de R\$ 5.730,00 (Cinco mil, setecentos e trinta reais); itens 02, 04, 12, 22, 31, 32, 33 e 36 para a empresa José Adeildo Alves Siqueira, pelo valor total de R\$ 24.737,45 (Vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos); itens 18, 19 e 20 para a empresa Impri+ Etiquetas Adesivas Ltda, pelo valor total de R\$ 9.754,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais); itens 05, 06, 26, 27, 28 e 29 para a empresa RT Comércio e Serviço Eireli Ltda, pelo valor total de R\$ 8.809,60 (Oito mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos); Brasília/DF, 02 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 167/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 167/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Ácido Cítrico, Agulha Hipodérmica, Cateter Peridural, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 02 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 167/2024**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 03 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda; referente ao Chamamento 167/2024 publicado no DODF Nº 93, pág 127 em 16/05/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 02 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 151/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 151/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/04/2024, cujo objeto é Aquisição de Absorventes e Fraldas Descartáveis, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa CBA Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 01 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 151/2024**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 03 para a empresa Virtue Comércio Ltda; referente ao Chamamento 151/2024 publicado no DODF Nº 116, pág 86 em 20/06/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 01 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 148/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 148/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Adenosina, Dopamina, Amoxicilina, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 06 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ R\$ 70,00 (Setenta reais); Brasília/DF, 02 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 148/2024**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 01, 03, 06, 15, 16 e 17 para a empresa C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli; referente ao Chamamento 148/2024 publicado no DODF Nº 66, pág. 78 em 08/04/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00004184/2024-63. Brasília/DF, 02 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 169/2024 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 169/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 27/05/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cisplatina, Dacarbazina, Vinorelbina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Única Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.075,00 (Doze mil, e setenta e cinco reais); itens 02 e 03 para a empresa Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.550,00 (Treze mil quinhentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 01 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FINATROPIA – 104/2024.

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S.A.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF: 00.010.215/0001-93 | NIRE: 53.3.0000068.9**

Ficam convocados os senhores acionistas da Organização Hospitalar Brasília S.A. (“Companhia”), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia 15 de julho de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no SHLS 716, Conjunto A Edifício Pio X, Salas 409/410, em Brasília, no Distrito Federal, CEP: 70.390-500, a fim de apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (I) a alteração do endereço do escritório administrativo e domicílio fiscal da sede da Companhia para: Quadra SHCS CR 516 Bloco B número 17, sobreloja, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.381-525; e, (II) a alteração do objeto social da Companhia, para excluir a atividade de exploração de estacionamento de automóveis, motos e bicicletas, bem como serviços de guarda e estacionamento de veículos. Informações Gerais: 1. Documentos à disposição dos Acionistas: Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. 2. Participação na AGE: Os acionistas da Companhia deverão comparecer à AGO munidos dos seguintes documentos: (I) Documento de Identidade; e, (II) Instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, caso aplicável. Brasília/DF, 01 de julho de 2024.

JOÃO SARTO
Presidente

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
DO DISTRITO FEDERAL - SINDICOM/DF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
SCS – EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR SALAS 701/713 – BRASÍLIA/DF
TELEFONE: 32243808 | CNPJ: 00.031.724.0001/00**

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados em condições de votar e participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 10 de julho de 2024, às 17h, em 1ª convocação, com a presença de um terço dos associados, ou em 2ª e última convocação às 18h, com qualquer número de associados presentes na sede da entidade endereço supra, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas pela Diretoria Colegiada Executiva referente ao exercício de 2023; b) assuntos gerais. Brasília/DF, 03 de julho de 2024.

GERALDA GODINHO DE SALES
Secretária Geral

**SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES
DAS CARREIRAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
E FINANÇAS E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL -
ATUAL CARREIRA AUDITORIA DE CONTROLE
INTERNO DO DISTRITO FEDERAL - SINDIFICO/DF**

**ELEIÇÕES SINDICAIS PARA A ESCOLHA DA DIRETORIA
E CONSELHO FISCAL – TRIÊNIO 2024/2027 –
RELAÇÃO NOMINAL DE CHAPA REGISTRADA**

A Comissão Eleitoral instituída nos termos do parágrafo 1º do artigo 7º do Regulamento Eleitoral do SINDIFICO constatou o registro de uma única Chapa que concorrerá nas eleições sindicais, cujo pleito ocorrerá no dia 25 de julho de 2024, a saber: CHAPA “INTEGRAÇÃO” - DIRETORIA: PRESIDENTE Jaran de Brito; VICE-PRESIDENTE Elaine Eleshão de Siqueira; SECRETÁRIO GERAL Maurílio de Freitas; DIRETOR FINANCEIRO Sérgio Ricardo Carvalho Portela; DIRETOR JURÍDICO Daniel Izaías de Carvalho; DIRETOR CULTURAL DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO Rômulo Alves Carinhonha Silva; DIRETOR DE FORMAÇÃO SINDICAL E DE RELAÇÕES INTERSINDICAIS Rodrigo Ramos Gonçalves. SUPLENTE DA DIRETORIA: Dúflio Moraes Lemos Junior; Emerson Ribeiro Barbosa; Silvio de Moraes Vieira, Nádia da Glória Silva, Lúcio Carlos de Pinho Filho, Mário Nogueira Israel e Marcos Tadeu de Andrade. CONSELHO FISCAL: José Luiz Marques Barreto; Carlos Augusto de Loyola Pereira; Nilton Rodrigues da Silva. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Alfredo Alves Gama; Pedro Rufino do Rego; Sônia Salgado da Silva Serrão. Brasília/DF, 04 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE CIDADE FEITOSA
Presidente da Comissão Eleitoral